

ARQUIVO

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPÚBLICA — N. 14

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 do corrente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas e de Povoamento e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 13 do corrente foi nomeado o Dr. Adriano de Azevedo Pandé para o lugar de assistente da cadeira de Clinica Medica e Propedeutica da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Por outro da mesma data foram concedidos os seguintes acrescimos:

— De 20% sobre os vencimentos do Dr. Gennaro Luis de Barros Guimarães, professor cathedrativo da Faculdade de Direito de Recife.

— De 10% sobre os vencimentos do Dr. Eduardo Marques da Cruz Filho, assistente da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

— De 5% sobre os vencimentos do Dr. Theodoro Amalio da Fonseca Vaz, professor substituto da Escola de Minas de Ouro Preto.

RECTIFICAÇÃO

Os decretos de nomeação de João Gomes dos Santos e de Nicolau de Oliveira, respectivamente, para os lugares de ajudante de carpinteiro do Instituto Oswaldo Cruz e de servente da filial do Instituto Oswaldo Cruz, em Belo Horizonte, tem a data de 13 do corrente mez, e não de 14, como foi publicado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 15 do corrente:

Foi exonerado Bento Christino de Souza do cargo de observador de estação hydrometrica, da Directoria de Meteorologia.

Foram nomeados:

Leandro Gomes dos Santos para exercer o cargo de observador de estação hydrometrica, da Directoria de Meteorologia;

Americo Rebello para exercer o cargo de ajudante de estação climatologica de 2ª classe, da Directoria de Meteorologia;

Alcides Saraiva para exercer o cargo de observador de estação climatologica de 2ª classe, da Directoria de Meteorologia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 16 de janeiro corrente, foram designados para servir como contractados, no corrente exercicio: no Hospital Nacional de Psychopathas: Antonio Venancio Braga, 2º enfermeiro; Leonidio de Faria, guarda de 2ª classe; Maria do Nascimento, guarda de 1ª classe; Mariano Augusto de Oliveira, ajudante de porteiro; Carlos Leal, guarda de 3ª classe; Maria José Rodrigues, guarda de 2ª classe; Olivia Gomes, guarda de 2ª classe; Januaria Santos, lavadeira; Antonio Valdenno de Araujo, servente; Elisa Joaquina de Mello, servente; Manoel Araujo Garcia, cozinheiro; Hildebrando Felix, facheiro; Manoel Gomes da Silva, facheiro; Olympio de Castro, facheiro; Ricardo Ignacio, cozinheiro; Zé Mendes da Silva, guarda de 3ª classe; Jehovah Campos, guarda de 2ª classe; Joaquim Casemiro Pupo, mecanico; Laurinda Carvalho Cruz, copeira; Theophilo Pereira, guarda de 2ª classe; José Mellile, guarda de 3ª classe; Wanda Tavares da Silva, guarda de 2ª classe; Hermantina Galvão Freitas, guarda de 2ª classe; Aurora Bassali, guarda de 3ª classe; José Maria Rodrigues, Eunice da Fonseca Pinheiro, guarda de 3ª classe; Julia Vassalli, guarda de 2ª classe; Manoel Januario Siqueira, guarda de 3ª classe; Gaspar João José Velloso, guarda de 3ª classe; Americo Mamede, foguista; Elisa de Carvalho, guarda de 3ª classe; Antonia Dias, lavadeira; José da Silva Mamede, foguista; Maria de Lourdes Rodrigues, costureira; Genesia da Fonseca e Silva, contra-mestra de officina de costura; Graziema Fernandes Cassal, guarda de 3ª classe; Carlota Veiga, guarda de 2ª classe; Estella Barbosa, 2ª enfermeira; Deolinda Affonso, guarda de 1ª classe; Domingos Fernandes Moura, 1º enfermeiro; Manoel Antonio Conventim, enfermeiro-chefe; Balbino de Araujo, inspector; Antonio Benjamin de Souza, hortelão; Jorge Ferreira, guarda de 1ª classe; Oswaldo dos Santos, guarda de 2ª classe; Arlindo Alves da Cunha, guarda de 1ª classe; José Monteiro Gouveia, servente; Alice de Souza Passos, 2ª enfermeira.

No Hospital de Psychopathas, do mesmo hospital: Luiz Moreira da Silva, 2º enfermeiro; Maria de Jesus, inspectora; Alice Vianna, 1ª enfermeira; Sebastiana Marques Silva, 2ª enfermeira; José Martins, 1º enfermeiro; e Joaquim Anta, 2º enfermeiro.

No Laboratorio Anatomio Pathologico: Edgard Guimarães Almeida, auxiliar; e Mario Moreira Padrão, servente.

— Por outra da mesma data, foram concedidos a Agostinho Ferreira, guarda de 2ª classe do Hospital N. de Psychopathas, tres mezes de licença, para tratamento de saúde.

— Ainda por outra de 16 do corrente mez, foi nomeado o medico civil doutor Francisco de Araujo para exercer, interinamente, as funções de 1º tenente medico do Corpo de Bombeiros, durante o impedimento do effectivo, capitão medico Dr. Alberto Gonçalves Ramos, licenciado para tratamento de saúde.

— Por outra de igual data, foram concedidos 45 dias de licença, para tratamento de saúde, ao escrevente da Policia do Districto Federal, Eugenio da Conceição Moura.

Directoria do Interior

Expediente de 16 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados:

Antonio Maria Pedraza, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Especifique, novamente, a prole; junte novo atestado policial, de bom comportamento e novas folhas emendadas da policia e das Justicas Federal e Local.

Francisco do Carmo, residente nesta Capital, solicitando certidão. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Directoria da Contabilidade

Achilamento ao expediente de 13 de janeiro de 1930

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao juiz de direito da comarca de São João da Barra:

N. 97 — Declarou-se que o pedido de pagamento a que se refere o officio de 31 de dezembro findo deverá ser encaminhado à delegacia fiscal nesse Estado, à qual foram distribuidos os competentes creditos.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional do Piahy:

N. 98 — Restituiu-se, para complemento de expediente, o processo remetido com o officio n. 350, de 10 de dezembro findo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional do Amazonas:

N. 99 — Comunicou-se ter sido solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição a essa delegacia fiscal do credito de 2:000\$, para pagamento de passagens e diligencias judiciais a membros da magistratura do Acre, em vapores da Amazon River Steam Navigation.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 100 — Transmittiu-se o mappa demonstrativo da renda da Colonia de Psychopathas (Homens), em dezembro findo.

N. 101 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 334, 335 e 336, da verba 13.

N. 108 — Comunicou-se haver a Repartição de Policia annullado o saldo restante do empenho n. 1, da sub-consignação n. 11 da verba 15 da lei orçamentaria de 1929.

N. 109 — Transmittiram-se as relações das despesas empenhadas nas diversas sub-consignações da verba 15 da lei orçamentaria de 1929, em dezembro findo.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 105 — Restituiu-se, afim de ser visado o respectivo termo de encerramento, o talão de pedidos extrahidos por essa colonia, em 1929.

— Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

N. 106 — Restituiu-se a folha remetida por officio n. 581-g, de 18 de dezembro findo, visto já ter sido paga a importancia das gratificações que competiam aos funcionarios desse juizo, por serviços prestados fora das horas do expediente, em dezembro de 1929.

— Ao director geral da Assistencia a Psychopathas expediu-se o seguinte officio-circular:

N. 102 — Tendo o Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União resolvido definitivamente a questão referente à obrigatoriedade da inscrição ao mesmo instituto dos funcionarios contractados, considerando como contribuinte obrigatorio todo funcionario de *serviços permanentes*, não cogitando assim da *permanencia dos funcionarios no cargo*, devem ser immediatamente inscriptos todos os contractados, de accordo com o decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, embora perebam por verba global, com vencimentos, diurnos ou mensalidades arbitradas por quem de direito, desde que não tenham mais de 60 annos de idade e que ganhem mais de 3:600\$ annuaes, logo-vos providencias, afim de ser enviada ao mesmo instituto, relação completa do pessoal dessa dependencia administrativa discriminados nome, função, vencimento, e, si possível, idade, convindo o ultimo requisito para evitar que a inscrição "ex-officio" seja feita com a idade padrão de 55 annos, o que determina maior consignação.

— Ao juiz de Alistamento Eleitoral do Districto Federal e ao presidente da Corte de Appellação expediu-se identica circular, sob ns. 103 e 104, respectivamente.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional do Rio de Janeiro:

N. 107 — Comunicou-se ser necessaria a remessa a esta directoria da requisição em original do juiz de direito da comarca de São Pedro, afim de que possa ser providenciado sobre o respectivo fornecimento.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional do Ceará:

N. 110 — Comunicou-se a remessa, pelo correio, de 1 volume contendo material eleitoral que por equívoco deixou de acompanhar o officio desta directoria n. 3.862, de 28 de novembro ultimo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional do Espirito Santo:

N. 111 — Comunicou-se a remessa pelo correio de 1 volume contendo material eleitoral que deixou de acompanhar o remetido com o officio n. 1.176, de 17 de dezembro findo.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 112 — Transmittiu-se a relação do inventario dos bens moveis, imoveis e semoventes a cargo da Colonia Correccional de Bons Rios.

Montepio:

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 4 — Transmittiu-se o processo relativo ao requerimento de D. Celio de Vasconcellos Galvão Lins de Barros, bem como seu título devidamente apostillado, por ter contratado nupcias.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 5 — Transmittiu-se o requerimento de D. Vera Lucia de Assis Ribeiro, bem como seu título de pensionista apostillado, em virtude de ter contratado nupcias.

Expediente do dia 14 de janeiro de 1930

ACTO DO SR. MINISTRO

— Ao Dr. Adolpho Konner, presidente do Estado de Santa Catharina, expedi-se o seguinte telegramma:

Resposta telegramma hontem communicado foi pelo aviso 17, de 6 corrente, pedida Tribunal Contas distribuição Delegacia Fiscal Thesouro Nacional Estado creditos pagamento corrente anno pessoal escolas subvencionadas inclusive professores.

ACTO DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Germano Ambia, cabo reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo pagamento de differenças de soldo de 1925, 1926, 1927 e 1928. — Aguarde a remessa das folhas, que já foram solicitadas ao Corpo de Bombeiros.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 16 de janeiro de 1930

Por portaria de 14 de janeiro corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do abeceto n. 14.663, a Alberto Candido de Freitas, 2º official, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 15 de janeiro de 1930

Communicaram-se:

Ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, respondendo ao aviso numero 186, de 13 de dezembro ultimo, remettendo cópias de peças do processo administrativo instaurado na Alfandega da Capital do Estado da Parahyba, em 1926, pelas quaes, segundo declara, se verifica a coparticipação do delegado de Hygiene, Dr. Octavio Ferreira Soares, no desvio de certa quantidade de saccos de farinha de trigo que, por noiva, fôra condemnada pela respectiva Directoria de Hygiene local, que, de accordo com a informação prestada a respeito, o Dr. Octavio Ferreira Soares exerceu o cargo de sub-inspector interino, de saúde dos portos daquelle

Estado, no período de 16 de março de 1927 a 5 de dezembro do anno proximo findo, data em que foi dispensado por ter o effectivo do logar, Dr. Flavio Ferreira da Silva Maroja, reassumido as funções do seu cargo, não tendo, portanto, o referido Dr. Octavio Ferreira Soares, desempenhado em 1926, função alguma neste departamento assim como, aliás, não está desempenhando actualmente. (Aviso n.º E. 9.)

— Ao director do Saneamento Rural, que fica autorizado a requisitar durante o corrente anno, passagens e transportes na Estrada de Ferro Central do Brasil nas condições das alíneas a, b e c do art. 4º do regulamento para execução do disposto no art. 8º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, approved pelo decret n.º 18.076, de 20 de janeiro de 1928. (Aviso numero E. 11.)

— Ao procurador geral do Districto Federal, em resposta ao officio n.º 5, de 7 do corrente, que, de accordo com a informação prestada pelo inspector de Hygiene Infantil, o fogueista Mario Vicente da Silva, trabalhou no dia 3 do outubro ultimo, na turma da noite, das 16 às 20 horas. (Officio n.º E. 129.)

— Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em resposta ao officio n.º 37, deste anno, que o senhor ministro da Justiça resolveu conceder seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n.º 14.663, ao 2º official Alberto Candido de Freitas, que deverá entrar no gozo da referida licença dentro do prazo de oito dias. (Officio n.º E. 130.)

— Ao mesmo, haver o Sr. ministro, pr despacho de 14 do corrente, concordado com a suggestão apresentada sobre a abertura, pelo prazo de sessenta dias, da inscripção ao concurso para o preenchimento de uma vaga de chimico-auxiliar do Laboratorio Bromatologico, tendo a respeito esta secretaria geral providenciado para que seja publicado o respectivo edital no *Diario Official*. (Officio n.º E. 126.)

— Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, havendo o pharmaceutico-chimico Rodolpho Albino Dias da Silva desistido em 8 do corrente da licença que solicitara para tratamento de saúde, que o Sr. ministro da Justiça exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Archive-se." (Officio n.º E. 127.)

— Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, relativamente ao memorial apresentado pelo requerimento de B. Firmo, representante da firma William Pearson, Ltd., de Londres, offerecendo a "Creolina Pearson", destinada exclusivamente a essa inspectoría, pelo preço de 1\$500 o kilo, inclusive os tambores, ser do teor seguinte o despacho exarado pelo Sr. ministro, a 11 do corrente: "Autorizo as aquisições, satisfeitas as exigências legais." (Officio n.º E. 125.)

Solicitaram-se providencias:

Aviso E. 10 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem attendidas por essa estrada, durante o corrente exercicio, todas as requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço publico, forem apresentadas pelo doutor Lafayette de Freitas, director de Saneamento Rural, deste departamento, de accordo com o art. 4º do decreto numero 18.076, de 20 de janeiro de 1928.

Officio E. 128 — Ao chefe de Policia do Districto Federal, no sentido de mandar dar a devida providencia ás

calhas do predio da rua Cardoso Junior, sede de um posto policial, enumeradas na cópia inclusa, que roteem aguas na proporção que verá.

Officio E. 122 — Ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido de serem reparados, com a possível brevidade, o calçamento e as sarjetas da rua Dr. Silva Pinto, entre Torres Homem e o morro proximo.

Officio E. 132 — Ao redactor chefe do *Diario Official*, no sentido de ser publicado no *Diario Official*, durante 15 dias seguidos, e dahi por diante uma vez de oito dias, ás quintas-feiras, até o dia 15 de março vindouro, o incluso edital referente ao concurso para o preenchimento de uma vaga de chimico-auxiliar do Laboratorio Bromatologico.

Officio E. 119 — Ao inspector de Aguas e Esgotos, no sentido de ser determinado que os trabalhadores e guardas dessa Inspectoría, em serviço nas proximidades das aguas da represa do Macaco e de outras evitem nas visinhanças dos reservatorios de aguas e levantamento de construcções cujas aguas servidas ou do esgotos possam polluir as desses reservatorios, havendo conveniencia de serem construidas em pontos escolhidos ao longo das rodovias como de Paineiras a Tijuca e ao longo das estradas visinhas dos mananciaes de abastecimento de aguas da cidade, latrinas hygienicas para impedir a contaminação das aguas pelos transeuntes e touristes.

Remetteram-se:

Officio E. 131 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal as segundas vias do relatório e do desenho e a petição de esclarecimentos e de recurso da mesma invenção, solicitando providencias para que a respeito de taes documentos seja ouvido o respectivo examinador, em referencia ao officio n.º 44.081 de 27 de setembro do anno proximo findo, que encaminhou o parecer da Inspectoría dos Serviços de Prophylaxia, pelo qual foi indeferido o pedido de privilegio de "Aperfeiçoamentos em methodos de remover a tratar lixo, e aparelho para esse fim", para que pediu privilegio Francisco Tratta.

Officio E. 124 — Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, em copia, a informação que a respeito do producto denominado "Brancol", de fabricantes da Yiuva Irma Stapler, prestou a Inspectoría de Fiscalização do Exercício da Medicina, em referencia ao officio n.º 827, de 17 de dezembro proximo findo.

Agradeceram-se:

Officio E. 121 — Ao director dos Negocios Commercias e Consulares, o recebimento do boletim demographo-sanitario de Cherburgo, referente á segunda quinzena de novembro ultimo, o qual foi remittido a essa Secretaria de Estado, pelo consul do Brasil naquella cidade.

Officio E. 123 — Ao director geral do Departamento Nacional de Hygiene e Assistencia Publica de Assumpção, a communicação feita da posse do cargo que foi chamado a desempenhar em referencia ao telegramma expedido em data de 10 de janeiro corrente.

Officio E. 120 — Ao inspector de Aguas e Esgotos, o recebimento dos quadros do movimento de passageiros,

durante as 1ª e 2ª quinzenas de dezembro ultimo, na Estrada de Ferro Rio d'Ouro, entre esta Capital e o Estado do Rio de Janeiro.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 6º de janeiro de 1930

N. 2.886 — J. Blum & Comp. — Archive-se.

N. 2.597 — Constantino Alves Nunes — Compareça a esta inspectoría.

N. 2.828 — Maria Ribeiro Aurora da Malta. — Não pôde ser attendido pelos motivos do parecer.

N. 2.768 — Declere & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 959 — Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.205 — João Bernardo Coxito Granado. — Remetta-se a Inspectoría de Tuberculose.

N. 1.997 — Bastos de Oliveira & Comp. Ltda. — Não pôde ser attendido, pelos motivos do parecer.

N. 2.969 — Luiz Augusto Gonçalves. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.906 — Augusto da Silva Machado. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 960 — Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido, com a restricção do parecer.

N. 2.875 — Synval Machado Barbosa. — Não pôde ser attendido, pelas razões do parecer.

N. 953 — João Bernardo Coxito Granado. — Remetta-se a Inspectoría de Tuberculose.

N. 2.935 — João Valério da Silva. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.944 — Camille Bloch. — Remetta-se aos chimicos.

N. 2.958 — Robert Bovet. — Compareça a esta inspectoría.

N. 6 — Camille Bloch. — Archive-se.

Dia 7

N. 2.927 — José Adolpho Saboia de Mello. — Archive-se.

N. 2.893 — Weskott & Comp. — Remetta-se aos chimicos.

N. 2.891 — Weskott & Comp. — Remetta-se aos chimicos.

N. 2.892 — Weskott & Comp. — Aos chimicos desta inspectoría.

N. 2.894 — Weskott & Comp. — Remetta-se aos chimicos.

N. 2.975 — Christiano Dias. — Aos chimicos desta inspectoría.

N. 2.529 — Amadeu Rondinella Manfredi. — Apresento novo relatório afim de ser feita a analyse.

Dia 11

N. 38 — Walter Martins de Oliveira. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.668 — Dr. Paschoal Manera. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.857 — Seys & Pierre. — Compareça a esta inspectoría.

N. 479 — Emilio Ajroldi. — Remetta-se a inspectoría da Lepra e das Doenças Veneras.

N. 2.805 — Weskott & Comp. — Remetta-se aos chimicos.

N. 18 — Augusto da Silva Machado. — Aos chimicos desta inspectoría.

- N. 35 — Walter Martins de Oliveira.
— Aos chefes desta inspeccão.
N. 2.918 — Leclerc & Comp. — Con-
tinue-se de accordo com a informacão.
N. 16 — Antonio da Rocha Pinto.
— Remette-se a Inspeccão de Prophylaxia da Lepre e das Doencas Venereas.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 16 do corrente foram designados: o auxiliar tecnico de segunda classe, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional, na Estrada de Ferro Central do Brasil, Maria Adelaide Fortuna, para o cargo de auxiliar tecnico, em commissão, da Contadoria Seccional, no Ministerio da Fazenda; a praticante, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, Rosalina Cascardo para o cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil; o praticante de 2ª classe, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional, na Estrada de Ferro Central do Brasil, Gustavo de Almeida, para o cargo de praticante, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro; o aprendiz de 2ª classe das officinas de impressão da Casa da Moeda, Eduardo Portella Junior, para o cargo de praticante de 2ª classe, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil; o praticante em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, Juvenal Messias de Araujo, para o cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe encarregado, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Administracão dos Correios do mesmo Estado; o praticante de 2ª classe, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Administracão dos Correios de Sergipe, Paulo de Mesquita Ludovico, para o cargo de praticante, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado; o auxiliar tecnico, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Ranulpho do Nascimento Freire, para o cargo de auxiliar tecnico encarregado, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Niteroy; o auxiliar tecnico de 2ª classe, em commissão, da Contadoria Seccional no Ministerio da Marinha, Antonio Justino Pereira da Silva, para o cargo de auxiliar tecnico, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; o praticante em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Geral dos Correios, Antonio Fileto Sampaio Marques Filho, para o cargo de auxiliar tecnico, de 2ª classe, em commissão, da Contadoria Seccional no Ministerio da Marinha; o praticante, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Recife, Archimimo Silva, para exercer identico cargo da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Geral dos Correios; o praticante de 2ª classe, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Therezopolis, Manoel Dias Pereira, para o cargo de praticante, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional, na Alfandega de Recife; e o praticante de 2ª classe, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Nicolau

Baroni, para o cargo de praticante, de 2ª classe, em commissão da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Therezopolis.

— Por outros de igual data foram dispensados, a pedido: o 4º escriptuario da Alfandega de Niteroy, Luiz Gonzaga Aroeira, do cargo de auxiliar tecnico, em commissão, da Contadoria Seccional do Ministerio da Fazenda, e o official da Administracão dos Correios de Sergipe, Giordano Chagas, do cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe encarregado, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional, junto a referida administracão.

— Por outro da mesma data foi nomeado, nos termos do art. 1º § 2º, do decreto n. 1.057, de 14 de janeiro de 1920, Tobias Navarro, despachante actualmeiro da Mesa de Rendas Federaes, em Camocim, no Estado do Ceará.

— Por outro ainda da mesma data foi nomeado Abel Pinto para o lugar de fiscal de clubs para a venda de mercadorias mediante sorteio em Pernambuco.

— Por outro tambem da mesma data foi exonerao, por abandono de emprego, ex-ri do art. 14, § 2º do decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, o remador da Alfandega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, Hamilton Grecco de Freitas, á vista do resolvido no processo n. 64.184, de 1929.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Felo Sr. director geral:

Landelino Loureiro Tavares, chefe da 1ª seccão desta Directoria Geral, pedindo as fèrias regulamentares. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1930

Sr. ministro da Guerra:

N. 3 — Restituindo o processo referente ao pagamento, na importancia de 6:287\$700, a Wenceslau Jorge Pelerigo, proveniente de fornecimento em 1924, de um auto-caminhão Ford ás forças legaes que operaram em São Paulo, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por não estarem devidamente comprovadas as quantias de 174\$ e 700\$000 a que se referem os documentos de folhas 11 e 12 do mesmo processo. (Processo n. 65.610, d. 1929).

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4 — Em officio n. 1.936, de 26 de dezembro de 1929, solicitou o Tribunal de Contas providencias no sentido de ser-lhe remettida a segunda via da cambial de £ 10.648-8-9, emitida em virtude da requisicão constante do aviso de V. Ex. n. 1.281, de 30 de setembro do mesmo anno, para a acquisicão de material de saude destinado a duas formacões sanitarias a serem organizadas nas 2ª e 5ª reglões militares.

Tendo sido enviada a essa Secretaria de Estado, com o men aviso n. 104, de 19 de novembro ultimo, a referida segunda via da cambial, rogo a V. Ex. se digne de informar si esse documento deixou de acompanhar o officio desse ministerio n. 528, de 13 de dezembro findo, dirigido ao alludido tribunal, e em

que foi pedida a distribuicão ao Thesouro do credito de 135:000\$, destinado a indemnizar o Banco do Brasil da despesa feita com a remessa da cambial do que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideracão. (Processo n. 67.165, de 1929).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de janeiro de 1930

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 6 — Communicando haver resolvido, por despacho de 7 do corrente, indeferir o requerimento em que o 4º escriptuario Ataliba Galvão Filho pede, por equidade, a inclusão do seu nome na relacão dos candidatos aprovados no concurso de 2ª entrancia realizado em 1924, na Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por isso que o concurso prestado pelo requerente, com infringencia do art. 11 do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, tinha que acarretar, necessariamente, a sua exclusão do rol dos candidatos classificados, como um acto nullo que foi incapaz de produzir effeito. (Processo n. 64.599, de 1929).

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 16 — Restituindo-vos o incluso que encaminhaes com o officio numero 1.082, de 20 de dezembro ultimo, relativo ao requerimento em que o Banco Mercantil de Campos pede autorizacão para continuar a funcionar, communico-vos para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu deferir o alludido pedido. (Processo n. 66.322 de 1929).

N. 17 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhaes com o officio n. 1.103, de 30 de dezembro ultimo, relativo ao requerimento em que Aidar & Kfoury, estabelecidos com casa bancaria na cidade de Olympia, no Estado de São Paulo, solicitam approvaçao da reforma do seu contracto social, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu recomendar a essa Inspeccão que providencie no sentido de constar do mesmo contracto ou de declaracão additiva, a importancia destinada pela referida firma ás operacões bancarias. (Processo n. 68.060 de 1929).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 4 — Remettendo o requerimento em que Alvaro de Souza Lopes, 2º phalheiro aposentado, do balisamento do Rio de Janeiro, pede a expedicão de uma segunda via do seu titulo de inactividade, e solicitando providenciar no sentido de ser completado, com revalidaçao, o selo do mesmo requerimento. (Processo n. 34.382 de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 9 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 8 deste mez, exarado no processo encaminhado com o vosso officio numero 1.068, de 20 de dezembro ultimo, resolvi deferir o requerimento em que o 3º escriptuario da Alfandega desta capital, Raymundo Gadelha Assumpção, pede que a sua antiguidade de classe seja contada a partir de 23 de junho de 1920, data em que tomou posse e entrou no exercicio do

— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 9 — Remetendo o processo referente á divida de exercicios findos, na quantia de 2:200\$, de que é credor He-racelio Helio Fernandes Lima.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 1 — Remetendo o processo em que Edgar Azevedo Pinto, pede pagamento de vencimentos a que se julga com direito.

N. 1 — Devolvendo as guias ns. 451 e 456, referente a Polybio Roque dos Santos e outros.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1930

Rodrigo Theophilo, pedindo reconsi-deração do despacho de não adjudicação do predio ns. 45/46, da avenida Frontin "Villa Marechal Hermes". — Cumpra-se em todos os seus termos, o despacho de 21 de novembro ultimo, definitivamente. A Directoria do Patrimonio não deverá aceitar mais qualquer requerimento que vise protelar o andamento deste processo que, vae para um anno, não teve seu definitivo termo". (Processo n. 64.436/29.)

O mesmo, referente a adjudicação do predio ns. 45/46, da avenida Frontin, Villa "Marechal Hermes". — Em face do despacho exarado nesta data, no processo que determinou este, archive-se." (Processo n. 64.925/29.)

José Moreira da Silva Filho, pedindo concessão de um terreno, em Ricardo de Albuquerque. — Tendo em vista o que informa o Ministerio da Agricultura, in-deferido. (Processo n. 64.357/29.)

Henrique Jorge Soares, pedindo, em aforamento, um terreno nas proximida-des da estação de Bento Ribeiro. — In-deferido. (Processo n. 63.761, de 1929.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 16 de janeiro de 1930

Precedentes despatchados:

Guiza de Menezes, entrega de 600\$, a favor do Dr. Claudino Victor do Espiri-to Santo Junior. — Idem.

Juizo dos Fillos da Fazenda Municipal, entrega de 2:15\$200, a favor da Fazenda Municipal. — Idem.

Juizo da Primeira Prectoria Civil, en-trega de 1:612\$200, a favor de Gabriel Lopes de Azevedo. — Idem.

Juizo da 8ª Vara Civil, entrega de 1:500\$000, a favor do Dr. João Boso de Rezende. — Idem.

Requerimentos:

N. 530 — Manoel Quesada. — De ac-côrdo com o laudo e parecer altere-se para 25:200\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1929 e 1930, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.973 — Queiroz Moreira & Comp. — De accôrdo com a informação e pa-recer reconsidero o despacho de folhas 3 de 20 de março de 1929, para tornal-o de nullo effecto e mando que se faça a alteração da classificação do negocio de que se trata para "compra de m. se-deros", a partir de 1929.

N. 8.045 — Armando Bussett & Comp. — De accôrdo com o parecer. Estando pe-rempla a reclamação, indeferido.

N. 22.623 — José Maria Gonçalves de Meirelles. — De accôrdo com a infor-mação e parecer, altere-se para 21:600\$, o valor locativo arbitrado para o lan-çamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 21.258 — José Thompson Motta. — De accôrdo com a informação e pa-recer, altere-se para 4:200\$, o valor lo-cativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 21.746 — A. Costa Pires. — De accôrdo com a informação e parecer, al-tere-se para 4:200\$, o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento feito para o corrente exercicio.

N. 21.686 — Companhia Força e Luz Norte Fluminense. — De accôrdo com a informação e parecer altere-se para 7:800\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se tra-ta no corrente exercicio.

N. 18.147 — Rosa Maria Soares Bês-sa. — Officie-se á Directoria da Recei-mento no sentido do parecer.

N. 22.170 — João Pallut. — De ac-côrdo com a informação e parecer alte-re-se para 2:500\$, o valor locativo do predio de que se trata para o lan-çamento do corrente anno.

N. 22.259 — José Augusto Monteiro. — De accôrdo com a informação e pa-recer, altere-se para 3:600\$ o valor lo-cativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 20.164 — Hugo Molinari & Comp. — Consulta — Officie-se.

N. 19.551 — Manoel Francisco Mar-tins. — De accôrdo com a informação e parecer, indeferido.

N. 22.395 — Arthur Pereira de Cas-tro. — Idem.

N. 19.164 — João Jacintho Vieira. — Idem.

N. 16.689 — Gabriel de Andrade. — Idem.

N. 19.891 — M. Ferreira M. — De accôrdo com a informação e parecer, manteiho o valor locativo de 4:800\$, arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente exercicio.

N. 21.077 — Affonso de Oliveira Santos. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 16:800\$000 o valor locativo arbitrado para o lan-çamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 20.208 — Deolinda Laginestra — Officie-se á Directoria da Receita, pe-dindo o cancelamento da divida men-cionada na informação de accôrdo com o parecer. Isto feito vá o processo á 1ª Sub-Directoria para fazer a necessaria anotação no Livro respectivo.

N. 5.573 — José J. Ferreira — De accôrdo com a informação e parecer faça-se a transferencia ex-officio. Im-ponha a José J. Ferreira a multa de 50\$000, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 16.018 — Oliveira Coelho & Com-panhia. — De accôrdo com o laudo e parecer altere-se para 4:200\$000 o va-lor locativo arbitrado para o lançamen-to do negocio de que se trata no cor-rente anno.

N. 12.403 — Antonio Cardoso & Ir-mão. — Proceda-se á inscrição pela forma proposta na informação de ac-

côrdo com o parecer dando-se baixa a partir do 2º semestre de 1929 no lança-mento existente em nome de Maria Cer-socino, a quem impenho a multa de 50\$000, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 11.173 — Nicola Fittipaldi — Do accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 5.816 — França de Almeida & Companhia. — Tendo sido satisfeita a exigencia doCodigo de Contabilidade, art. 200 applicavel ao caso, sou pelo de-ferimento do pedido de fls. 2, de accôr-do com a informação de fls. 7. Enca-minhe-se á Directoria da Receita.

N. 5.382 — Avelino Augusto de Fa-ria. — Idem.

N. 5.691 — Costa & Faria. — Idem.

N. 5.713 — Antonio Figueiredo de Paiva. — Idem.

N. 5.698 — A. F. Paiva. — Idem.

N. 5.959 — João Lourenço França de Almeida. — Idem.

Autos de infracção:

N. 728, de 1929, contra Moreira Mario & Comp. — De accôrdo com o parecer.

N. 631, de 1929, contra Emilio Ri-beiro de Castro. — Encaminhe-se.

N. 477, de 1929, contra Antunes & Fernandes. — Idem.

N. 738, de 1929, contra José dos San-tos Soares. — Junte-se a escriptura do compra do negocio de que se trata.

Auto n. 551, de 1929, contra Alvaro Pinto — De accôrdo com o parecer e ante o que mais consta do processo, jul-go procedente o auto de folhas, para impôr a Alvaro Pinto a multa de réis 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do re-gulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo pra-zo, apresentado recurso, lavre-se ter-mo de perempção.

Auto n. 500, de 1929, contra Avelino da Cunha Gonçalves — De accôrdo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fo-lhas, para impôr a Avelino de Cunha Gonçalves a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo pra-zo, apresentado recurso, lavre-se ter-mo de perempção.

Auto n. 508, de 1929, contra Francis-co José Gomes — De accôrdo com o pa-recer e ante o que mais consta do pro-cesso, julgo procedente o auto de folhas, para impôr a Francisco José Gomes a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de no-vembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo pra-zo, interposto recurso, lavre-se ter-mo de perempção.

Auto n. 472, de 1929, contra Eduardo de Souza — Provada como se acha a in-fração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o processo, para impôr a Eduardo de Souza a multa de 200\$000, minimo do art. 31, 6º, do decreto nu-mero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda de pagar

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 308 — Concedendo o crédito de 50:208\$707, para despesas da verba 18 da Fazenda.

N. 309 — Remettendo o título da pensionista Angelica de Mello e concedendo o crédito de 2:800\$, para pagamento das respectivas pensões.

N. 310 — Concedendo o crédito de 500\$, para pagamento a Raymundo Ventura da Costa.

N. 311 — Concedendo o crédito de 500\$, para pagamento a Raymundo Ventura da Costa.

N. 312 — Concedendo o crédito de 70:755\$555, para pagamento a D. Rita Monteiro Gondim.

N. 313 — Concedendo o crédito de 600\$, para pagamento ao major João da Silva Leal.

N. 314 — Concedendo o crédito de 900\$, para despesas da verba 11, da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 164 — Concedendo o crédito de 120\$, para pagamento a José Carlos de Lyrio.

N. 165 — Concedendo o crédito de 733\$332, para pagamento a D. Família Isabel Caglies.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 117 — Concedendo o crédito de 250\$, para pagamento a Eliseu Augusto de Souza.

N. 118 — Concedendo o crédito de 1:533\$, para despesas da verba 12, da Guerra.

N. 119 — Concedendo o crédito de 100\$, para pagamento ao Dr. Edilberto da Veiga Jardim.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 193 — Concedendo o crédito de 40:000\$000, para despesas da verba 8, da Guerra.

N. 194 — Concedendo o crédito de 47:000\$, para despesas da verba 22, da Fazenda.

N. 195 — Concedendo o crédito de 520\$, para pagamento de despesas da verba 18, da Viação.

N. 196 — Concedendo o crédito de 40:000\$, para despesas da verba 18, da Fazenda.

N. 197 — Concedendo o crédito de 233\$334, para pagamento a José Ribamar Paula Fortuna.

N. 198 — Concedendo o crédito de 3:478\$, para despesas da verba 11, da Guerra.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 161 — Concedendo o crédito de 785\$000, para pagamento a José Francisco Moreno.

N. 162 — Concedendo o crédito de 637\$479, para pagamento a Athayde de Faria Rocha.

N. 163 — Concedendo o crédito de 660\$000, para pagamento a Manoel Faustino de Mello.

N. 164 — Concedendo o crédito de 1:950\$000, para pagamento aos escrivães encarregados do serviço eleitoral.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 118 — Declarando que a dívida de contribuições para com o montepio de D. Maria Candida Martins, é de réis 25\$050, e não de 118\$000.

N. 419 — Concedendo o crédito de 1:000\$, para pagamento a D. Adolphina E. de Souza.

N. 420 — Concedendo o crédito de 1:241\$000, para despesas da verba 22, da Viação.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 436 — Concedendo o crédito de 3:000\$000, para as despesas da verba 11, da Guerra.

N. 437 — Concedendo o crédito de 1:000\$000, para pagamento ao Dr. Humberto Burlamaqui Simões.

N. 438 — Concedendo o crédito de 526\$500, para pagamento a José Salvador da Cruz Salgado.

N. 439 — Concedendo o crédito de 571\$500, para pagamento a Basílio Magno de Castro.

N. 460 — Concedendo o crédito de 367\$500, para pagamento a Raymundo Armino Lisboa.

N. 461 — Concedendo o crédito de 367\$500, para pagamento a Raymundo Armino Lisboa.

Ns. 434, 450, 462 e 463 — Concedendo os créditos para atender aos pagamentos que competem aos Benedicto Silveiro dos Santos, Pericles de Lima, Antonio Vicente de Oliveira e Felix Bessa de Oliveira, respectivamente, de réis 361\$500 a cada um.

Ns. 435, 449, 451 e 456, 464 e 488 — Concedendo os créditos para atender aos pagamentos que competem a João Pedro de Paiva, José Francisco de Souza, Manoel Rodrigues da Silva, Silverio Evangelista Gomes, Manoel Raymundo de Almeida, Luis de Sousa, Manoel Barata Campos, Alfredo Corrêa Pinto, Vasco Soares de Medeiros, Raymundo Queiroz de Oliveira, José Gomes Pereira, Pedro Gomes de Albuquerque, Manoel Furtado de Sousa, José Carvalho, João Baptista da Silva, Anasario Ramos do Nascimento, José Alves da Silva, Sebastião da Costa Maia, Manoel Ramos do Nascimento, Manoel Soares de Medeiros, João Faustino de Araújo, Benedicto José Martins, Raymundo Barroso Virgolino, Raul Barreto Meniném, Raymundo Nonato Ferreira, Miguel de Assumpção Ferreira, Euclides de Sousa Barreira, Sebastião Francisco Barbosa, Augusto José da Costa, Benedicto Silveiro dos Santos, João Baptista da Silva, José Gomes Pereira, Antonio Mariano Lopes, José da Costa Oliveira, Luis de Sousa, Henrique de Araújo Lago, Benedicto José Martins, Felix Bessa de Oliveira, Henrique de Araújo Lago, Manoel Francisco da Silva, José Francisco de Sousa, José Pio da Silva, José Alves Lessa, João Pedro de Paiva, João da Cruz Pinheiro, respectivamente, de 512\$500, a cada um.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 249 — Concedendo o crédito de 58:515\$600, para despesas da verba 18, da Fazenda.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 439 — Concedendo o crédito de 726\$000, para pagamento a Francisco Bezerra Santiago.

N. 440 — Concedendo o crédito de 628\$415, para pagamento a José Olivio Nunes Cavalcanti.

N. 441 — Concedendo o crédito de 123\$000, para despesas das verbas 20 e 22, da Marinha.

N. 442 — Remettendo o título do inativo Arnaldo Gibson e concedendo os

créditos de 447\$116 e 2:885\$748, para pagamento dos respectivos vencimentos.

N. 443 — Concedendo o crédito de 1:200\$000, para pagamento a Aldemair Gonçalves Torres.

N. 444 — Concedendo o crédito de 1:109\$040, para pagamento a Odilon da Silva Conrado.

N. 445 — Concedendo o crédito de 1:501\$011, para pagamento a Adelberto Tenorio de Azevedo.

N. 446 — Concedendo o crédito de 1:017\$320, para pagamento a Odilon da Silva Conrado.

N. 447 — Concedendo o crédito de 6:512\$590, para pagamento a D. Regina Tavares Jucá Pimentel.

N. 448 — Concedendo o crédito de 371\$702, para pagamento a Othello Moreira da Silva.

N. 449 — Concedendo o crédito de 1:005\$840, para pagamento a Odilon da Silva Conrado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

N. 53.720 — D. Mathilde Vianna de Mello, pedindo reversão de montepio. — Estando prescripto o direito da requerente, nada mais ha que providenciar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

N. 474 — Luiz Felipe Pereira da Silva, pedindo cancelamento de consignação. — Preste esclarecimentos sobre a folha do pagamento a que se refere.

N. 249 — Belmiro da Silva Campos, pedindo certidão do título de apogeadoria. — Diga se foi extraviado o título em original.

N. 58.888 — Virginia de Azevedo Coutinho, satisfazendo exigência em processo de exercícios findos. — Promova a apostilla do título perante a Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação.

N. 93 — Beatriz Monteiro Penalber, habilitando-se ao montepio e ao meio soldo. — Apresente nova certidão do obito do contribuinte, por isso, que a de fls. 3 está rasurada e emendada, precisamente no nome do finado.

N. 66.833 — Adelaide Calheiros da Graça e outras, pedindo pagamento de pensões que deixaram de receber. — Complete o selo da petição do fls. 4 e 5 e proveja a sua qualidade de irmãs solteiras.

N. 25.772 — Leonidia Francisca Gonçalves, viuva de Manoel Gonçalves, pedindo extracção de guia de vencimentos. — Satisfaca a exigência do parecer.

Offícios expedidos:

Ao Sr. Paulo Emilio de Oliveira:

N. 7 — Acusando e agradecendo a comunicação de haver assumido o cargo de inspector, em comissão, da Alfândega de Nitheroy.

— Ao Sr. Dr. Paulo de Frontin:

N. 6 — Acusando e agradecendo a comunicação de haver reassumido o cargo de director da Escola Polytechnica.

— Ao Sr. Pedro Vergne de Abreu:

N. 5 — Acusando e agradecendo haver reassumido o cargo de inspector de seguros.

collada no Thesouro Nacional, sob numero 62.566, de 1929, por despacho de 18 do mesmo mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com a clausula LIV do contracto a que se refere o decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 35 volumes, marcados E. F. S. G., contra-marcados — "Rio de Janeiro", pesando bruto 6.246 kilos e liquido 5.907 kilos, conforme a rectificação produzida pela petição protocolada sob n. 63.899, também de 1929, cujos volumes contém um (1) automovel de linha, 100 folhas de zinco e sobresalentes para locomotivas, tudo vindo de Nova York, pelo vapor *Eastern Cross*, e destinado aos serviços da alludida via ferrea.

N. 47 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 342, de 7 de março de 1928, protocolado sob n. 11.457, daquelle anno, em que a Sociedade Anonyma Marvin solicita cancelamento das notas de differença extrahidas pela comissão revisora de despachos junto a essa Alfandega, na parte referente á taxa de 2% ouro, para melhoramento do porto relativa á importação de vergalhões de cobre feita pela peticionaria, em data de 3 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Com os fundamentos do meu despacho de 30 do dezembro findo, exarado no processo n. 46.305, de 1929, defiro o pedido de que trata a petição de folhas 22/25."

O despacho exarado no processo numero 46.305, de 1929, a que allude o senhor ministro, está contido na ordem n. 1.322, publicada no *Diário Official* de 31 do mez proximo findo, desta directoria a essa Alfandega. (Processo n. 11.457, de 1928.)

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 58 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda deu provimento ao recurso interposto pela Companhia Paulista de Artigos de Seda, do acto daquela inspectoría que mandou classificar como "fio de seda para tecelagem", do art. 570 da Tarifa, para pagar 5% por kilogrammo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 73.302, de 1928. (Processo n. 64.847, de 1929.)

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 5 — Communico-vos, para os fins de direito, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, numero 767, de 9 de novembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 59.365, de 1929, concedeu por despacho de 11 de dezembro findo, de accordo com o art. 3 da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado á ponte sobre o Rio Camaguam, no município de São Borja e já despachado mediante assignatura de termo de responsabilidade de accordo com a ordem desta directoria

a essa inspectoría, n. 113, de 19 de dezembro de 1928. (Processo n. 59.365 de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 8 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda deu provimento ao recurso interposto pela firma Westphalen Back & Kron, do acto daquela inspectoría que obrigou a recorrente ao pagamento de direitos relativos a pneumáticos e camaras de ar, de borracha, para automoveis de carga, despachados durante o anno de 1928. (Processo numero 54.028, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Florianópolis:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Catharinense, pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 514, de 22 de dezembro de 1928, da Delegacia Fiscal nesse Estado, protocolado sob numero 66.239, de 1928, por despacho de 13 do mez proximo findo, concedeu redução definitiva de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractaes da suplicante, material esse já desembaraçado nessa Alfandega mediante termo de responsabilidade, conforme a ordem desta directoria n. 19, de 11 de outubro de 1928.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 16 — Remettendo o processo n. 124, deste anno, em que é interessada a firma Chahda Calil Najm.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 19 — Restituindo, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria, o processo n. 55.279, de 1929, em que é interessada "A Refinadora Paulista" sociedade anonyma, e relativo a isenção de direitos. (Processo n. 55.279, de 1929.)

N. 20 — Restituindo para o fim indicado no despacho do Sr. ministro da Fazenda, a fis. 27, verso, o processo numero 56.268, daquelle anno, em que é interessada a "Brazil", Sociedade Anonyma. (Processo n. 56.262, de 1928.)

N. 21 — Remettendo, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria, o processo n. 63.993, de 1929, relativo á restituição da quantia de réis 107.760\$, solicitada pelo Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada dos Agricultores em Registro S. A. (Processo n. 63.993, de 1929.)

N. 22 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 835, de 11 de agosto de 1928, relativo ao acto que deu approvação á decisão do collector da 4ª Collectoria das Rendas Federaes d'aquella capital pela qual foram considerados como "carapugas", e como taes declarados isentos do imposto de consumo, os artefactos de tecidos representados pelas amostras restituídas, de fabricação de Emil Porli, em data de 30 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Este ministerio já decidiu que os productos cujas amostras estão juntas, estão sujeitos ao imposto de consumo (Ordem n. 609, de 28 de dezembro de

1925, da Directoria da Receita Publica á Delegacia Fiscal em São Paulo).

Assim, nego approvação ao acto da delegacia, de fis. (Processo n. 40.117, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 8 — Restituindo o processo numero 64.194, do anno findo, em que é interessado o Ministerio da Agricultura, para o fim proposto na informação da 2ª Sub-directoria. (Processo n. 64.194, de 1929.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 209 — Concedendo o credito de 1:638\$104, para pagamento, por exercicios findos, a D. Carolina da Motta Taveiros e outros.

N. 210 — Concedendo o credito de 606\$311, para pagamento, por exercicios findos, a Octaviano Barbosa de Araújo Pereira.

N. 211 — Concedendo o credito de 488\$000, para pagamento, por exercicios findos, a Horacio Vieira da Costa, acompanhando o respectivo processo.

N. 212 — Concedendo o credito de 1:327\$590, para pagamento, de despesas a serem feitas pela Escola de Aprendizizes do Marinheiros.

N. 213 — Concedendo o credito de 1:327\$590, para pagamento de despesas a serem feitas pela Escola de Aprendizizes Marinheiros.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 344 — Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Maria Lima de Oliveira Coragem e ao menor Ubert e concedendo o credito de 1:344\$, para pagamento das referidas pensões, no anno de 1929.

N. 345 — Concedendo o credito de 79:690\$071, para pagamento de percentagens a collectores.

N. 346 — Concedendo o credito de 395:516\$139, para pagamento de soldos, etapas e gratificações de praças.

N. 347 — Concedendo o credito de 3:388\$886, para pagamento, por exercicios findos, a Francisco Ferreira Lima, acompanhando o respectivo processo.

N. 348 — Concedendo o credito de 2:011\$935, para pagamento, por exercicios findos, a Joathan Adonay de Araújo Soares, acompanhando o respectivo processo.

N. 349 — Concedendo o credito de 2:222\$222, para pagamento ao bacharel Francisco de Paula de Assis Vasconcellos.

N. 350 — Concedendo o credito de 2:000\$000, para pagamento a José Augusto Maia.

N. 351 — Concedendo o credito de 1:247\$212, para pagamento a Helder Baptista Revoredo.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 397 — Concedendo o credito de 658\$062, para pagamento a João Bento Marques Porto.

N. 398 — Concedendo o credito de 1:448\$880, para pagamento a Antonio João da Silva Nery.

cargo de 2º escripturário da Alfandega de Pelotas no Estado do Rio Grande do Sul.

Junto vos restituo o decreto de nomeação do requerente, que acompanhou o alludido officio. (Processo n. 67.297 de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 11 — De posse do vosso officio n. 905, de 26 de dezembro ultimo, em que communicaes que o servente da Alfandega de Porto Alegre, João Dias Braga, foi nomeado, interinamente, continuo na vaga aberta com a promoção do continuo Affonso José da Cunha, a partir da mesma repartição, recomendo providencias no sentido de ser informado se a referida nomeação interina foi feita com observancia da prescripção do artigo 202 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 15 de janeiro de 1930

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 104 — Sobre o mappa do "Estado dos Servicos" dessa sub-contadoria, relativo ao mez de dezembro proximo passado.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Campanha:

N. 105 — Respondendo o officio n. 5, remette copia do de n. 1.432.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 106 — Sobre remessa de impressos para desdobramento por sub-consignações.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 107 — Recommendando providencias no sentido de ser devolvida a Caixa de Amortização a relação n. 8, no total de 2.700\$000.

Na Caixa de Amortização:

N. 108 — Remettendo officio para que seja observado o item 2 da informação da Segunda Divisão desta contadoria.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 109 — Sobre importancia que figura no balanço de novembro ultimo dessa delegacia, a debito de Movimento de Fundos proveniente de remessa de notas substituidas e dilaceradas.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 110 — Sobre importancia que figura no balanço de setembro ultimo da Delegacia Fiscal no Amazonas a debito do Thesouro Nacional, proveniente de remessa de notas substituidas e dilaceradas.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 111 — Sobre importancia que figura no balanço dessa delegacia, referente ao mez de setembro a debito de Movimento de Fundos, de remessa de notas substituidas e dilaceradas.

Nos Ministerios da Justica, Guerra, Marinha, Viação, Agricultura e Exterior:

Ns. 112 a 117 — Sobre devolução de uma relação dos bens dos respectivos ministerios.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 118 — Sobre importancia que consta do balanço de novembro ultimo da Delegacia Fiscal na Bahia a debito do Thesouro Nacional de remessa de notas substituidas e dilaceradas.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 119 — Sobre a designação de Waldemiro Santos para o cargo de praticante de 2ª classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 120 — Sobre importancia que consta do balanço de julho ultimo, dessa delegacia, a debito de Movimento de Fundos, de remessa de notas dilaceradas.

Na E. de F. S. Luiz a Therezina:

N. 121 — Remettendo titulos de designação de funcionarios.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 122 — Communicando a designação do telegraphista de 1ª classe dessa repartição Djahna de Padua Fortuna para o cargo de praticante de 2ª classe da sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina.

— Ao Sr. director de Despesa Publica:

N. 123 — Transmittindo as tabellas de distribuição de creditos ao Thesouro Nacional, por conta das diferentes verbas orçamentarias do Ministerio da Justica.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 124 — Sobre gratificações que foram pagas sem a devida autorização legal.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 125 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 126 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 127 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 128 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 129 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 130 — Transmittindo tabellas de distribuição de creditos por conta das diferentes verbas orçamentarias do Ministerio da Justica.

— Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional na Administração dos Correios de Nitheroy:

N. 131 — Sobre pagamento indetido de uma conta de fornecimento de bas-

sagens, com leitões, á Companhia Leopoldina.

— Ao Sr. administrador dos Correios em Nitheroy:

N. 132 — Idem, idem, idem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1930

Sr. inspeccor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 11 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, pelo aviso P/3, de 2 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 808, deste anno, por despacho de 6 do mesmo mez, autorizou, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, o desembarque de duas caixas, ns. 1 e 3, e um engradado com o n. 2, marcados "Ministry of Foreign Affairs", Rio de Janeiro, contendo armações de aço e accessorios para janellas destinadas ao novo edificio da bibliotheca daquelle ministerio, cujos volumes vieram a bordo do vapor "Highland Heather", Processo n. 808, de 1930.

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, pelo aviso P/9, de 8 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 1.603, deste anno, por despacho de 14 autorizou, de accordo com as leis e regulamento em vigor, o desembarque de 16 caixas, marcadas "J. E. Rio de Janeiro 1/16", vindas pelo vapor "Highland Heather", que fazem parte da bagagem do consul geral do Brasil em Londres, Sr. Joaquim Eulálio do Nascimento Silva. Processo n. 1.603, de 1929.

N. 13 — Restituindo o processo numero 11.511, do anno findo, em que é interessada a firma Hyman, Hinder & Companhia.

N. 14 — Restituindo o processo numero 24.901, de 1929, originado pela denuncia apresentada pelo engenheiro Araken de Azevedo Coutinho, relativamente a despachos de importação da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Companhia Anglo Mexican Petroleum Company.

N. 15 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Estrada de Ferro Santa Catharina, pela petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 62.567, de 1929, por despacho de 26 de dezembro proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com a clausula LIV do contracto a que se refere o decreto numero 15.152, de 2 de dezembro de 1924, mediante assignatura de termo, de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para dois volumes, marcados "E. F. S. C.", contramarcados "Rio de Janeiro", contendo peças de freios para locomotivas, pesado bruto 226 kilos e liquido 115 kilos, vindos pelo vapor "Demerara", que deu entrada no porto dessa cidade no dia 30 de novembro do anno proximo findo.

N. 16 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Estrada de Ferro Santa Catharina, pela petição de 5 de dezembro findo, pro-

a importância de 24\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 551, de 1929, contra P. H. Denizot — De accordo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de folhas, para impôr a P. H. Denizot a multa de réis 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 590, de 1929, contra Irmãos Cavalieri & Sciciliano — De accordo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls., para impôr a firma Irmãos Cavalieri & Sciciliano, a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 606, de 1929, contra Nocera Irmão & Imperatore — Provada como se acha a infracção capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo, para impôr a firma Nocera Irmão & Imperatore, a multa de 200\$000, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 296\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 606, de 1929, contra Antonio Alves Louro — Provada como se acha a infracção capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo para impôr a Antonio Alves Louro a multa de réis 200\$000, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de janeiro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 52\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 572, de 1929, contra Farrula & Comp., Ltda. — O auto de fls. foi lavrado contra Farrula & Comp., Limitada, estabelecida á rua da Alfandega n. 108, 1º andar, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

As razões da defesa não contêm matéria de apreciação desta directoria.

Assim, e porquã a infracção capitulada no referido auto está provada, julgo procedente o processo, para impôr a firma Farrula & Comp., Limitada, a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 2, de 1930, contra Spivak Blum — De accordo com o parecer do Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria e tendo em vista o que foi resolvido por esta directoria no despacho proferido na consulta de Maio de Matos, publicada no *Diário Official* de 28 de março de 1928, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Spivak Blum a multa de 200\$000, minimo da penalidade comminada no art. 51, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do mencionado decreto.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 16 de janeiro de 1930

N. 14.887 — Prospero Maria.
N. 17.391 — Francisco Domingos Souza.

N. 20.879 — B. Lima.
N. 13.640 — José Henrique Moreira.
N. 20.996 — José Maria S. Guimarães.

N. 3.076 — Manoel Carvalho da Cruz.
N. 21.702 — Maria Conceição Leite.
N. 21.420 — Emilia Teixeira Motta e Silva.

N. 4.588 — José de Faria.
Sem numero — Joaquim Vieira.
N. 7.709 — Cassiano Monteiro.
N. 16.112 — Evaristo Bouças.
N. 21.422 — Vicentina Zuppo Sabiniano.

N. 19.825 — Agostinho Vieira.
N. 19.824 — Marcolino & Oliveira.
N. 20.813 — Gomes Junior & Comp.
N. 20.343 — Casemiro Freitas Costa.
N. 22.452 — Alvaro Mello Alves.

N. 22.425 — A. Gomes Pereira & Comp.
N. 21.218 — Rodrigues & Filho.
N. 19.540 — Joaquim Soares Pinto.
Satisfaçam a exigencia.

N. 22.642 — Araújo Ribeiro & Comp.
Provenit o allegado.

N. 19.699 — Porfiria Gonçalves Ferreira. — A 1ª Sub-directoria.

N. 21.322 — Angelo & Moraes. — Encaminhe-se á 1ª Sub-directoria.

N. 20.474 — Francisco Ribeiro Almeida. — Pague o debito.

N. 17.485 — Faria. Cumplido. — Prove o allegado.

Sem numero — Antonio Custodio Pereira.

Sem numero — Manoel Ribeiro.

Sem numero — Jorge Domingos Sorruano.

Sem numero — Companhia Brasileira de Estradas Modernas.

Sem numero — Manoel Henrique & Irmão.

Sem numero — Flavio Maria Novaes.

Sem numero — Carlos Baptista.

Sem numero — Luiz & Jorge. Limitada.

Sem numero — Aderit Pinto de Oliveira.

Sem numero — Genario Machado Silva.

Sem numero — Salvador Geraldo Fialho.

Sem numero — Paulo de Almeida.
Sem numero — Holun & Comp.
Sem numero — Manoel Silva Vianna.
Sem numero — João Carvalho.
Sem numero — Cardoso Gonzalez & Comp.

Sem numero — Fabrica de Esquadros, Limitada.

Sem numero — Agostinho Pinto.

Sem numero — Joaquim Pereira.

Sem numero — Boaventura de Carvalho & Silva.

Intimem-se por via postal, para allegar o que entenderem dentro do prazo de cinco dias.

N. 21.984 — Paula Ferreira Santos.

18.425 — Companhia Estradas de Ferro Minas e S. Jeronymo.

N. 126 — Antonio Diogo.

N. 21.501 — L. Novaes Ferreira.

N. 22.505 — José B. Nunes.

N. 170 — Leon Sutama & Comp.

Satisfaçam a exigencia.

N. 20.783 — M. Miguel A. da Nobrega.

21.259 — Moura Soares & Comp.

N. 17.122 — Gabriel Fernandes.

N. 258 — Manoel Domingues.

N. 11.129 — Manoel Gonçalves Fialho.

Sem numero M. J. Pereira.

Sem numero — Joaquim R. de Carvalho.

Sem numero — J. Gonçalves Maia.

N. 13.141 — Antonio Joaquim Carneiro.

Ao Protocollo Geral para informar.

N. 22.209 — Sessi Nazarem. — Faça-se a intimação proposta para ser cumprida no prazo de oito dias.

Sem numero — S. A. Pacheco Moreira. — Intime-se com o prazo de oito dias.

Sem numero — J. Custodio Pereira & Irmão.

Sem numero — Alvaro José Martins.

Sem numero — Araujo Cardoso & Comp.

Intimem-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 16 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

N. 5.975 — Souza Gomes, pedindo relevação de multa. — Indeferido.

N. 4.352 — Carlos Schoenbaers, idem. — Idem.

N. 5.249 — Seucy Jordan, apresentando declaração de renda referente ao exercicio de 1927. — Proceda-se o lançamento de accordo com os esclarecimentos prestados.

N. 1.070 — Ludovico Barbosa, apresentando esclarecimentos. — Prosiga-se nos lançamentos *ex-officio*.

N. 2.958 — Manoel Francisco Martins, reclamando contra lançamento. — Indeferido. — Prosiga-se no lançamento *ex-officio*.

N. 1.641 — Viriato M. de Mascarenhas, idem. — Mantenho o lançamento *ex-officio*, visto haver a firma Alfredo Bittencourt & Comp., sucessora de Mascarenhas Bittencourt & Comp., confirmado a informação que serviu de base ao referido lançamento.

N. 3.609 — Papera & Paladini, idem. — Indeferido. Proceda-se conforme sugere o parecer.

N. 6.948 — Aristhen Chaves de Oliveira, idem. — Indeferido. O cálculo do imposto foi feito de acordo com os esclarecimentos prestados em 22 de junho de 1928.

N. 4.109 — Manoel Carneiro Sampaio, idem. — De acordo com o parecer, mantenha-se o lançamento *ex-officio*.

N. 8.700 — E. del Vecchio, idem. — Indeferido. Em virtude do art. 57 do regulamento, aos lucros ou prejuízos do ano de base não podem ser incluídos lucros ou prejuízos de anos anteriores.

N. 7.273 — Henrique Louzada Marçal, idem. — Tendo-se em vista ser o contribuinte funcionario publico, não sujeito a imposto complementar e tão somente ao proporcional, desentado em folha, cancelle-se o lançamento.

N. 7.521 — Domingos Sgambato, idem. — Indeferido. De acordo com o § 1º do art. 57 do regulamento em vigor no exercicio de 1926, os socios respondiam pelo imposto proporcional quando distribuidos os lucros. Cabe a sociedade solicitar a restituição do imposto indevidamente pago.

N. 6.176 — Candido Meirelles, idem. — Indeferido. O requerente tendo renda superior a 6:000\$, não póde eximir-se ao pagamento do imposto.

N. 7.041 — Isaias Alves Carneiro, idem. — Mantenha-se o lançamento complementar.

N. 8.754 — Jorge Kuppermann, idem. — Indeferido. O exame proposto já foi feito.

N. 3.504 — Manoel Joaquim de Oliveira Bastos, idem. — Indeferido. Em face do § 1º do art. 57 do regulamento approved pelo decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, os socios pagam o imposto proporcional, cabendo a sociedade solicitar restituição da somma indevidamente paga.

N. 8.278 — Carlos Mendes Campos, por seu procurador Antonio Alves dos Campos, idem. — De acordo com as conclusões do parecer retro, mantenha o lançamento complementar.

N. 5.657 — Alberto Labastie, idem. — Não estando devidamente comprovada a deducção solicitada, indeferido.

N. 5.999 — Antonio Francisco da Cruz, idem. — Indeferido. O imposto foi calculado de acordo com os dados da conta de "Lucros e Perdas".

N. 6.066 — José Alves, idem. — Indeferido. A declaração apresentada é relativa a pessoa juridica enquanto que o lançamento em apreço refere-se a pessoa physica.

N. 5.549 — Teixeira Bastos, idem. — Tendo o requerente prestado esclarecimentos dentro do prazo, modifique-se o lançamento, levando-se em consideração o balanço incluso.

N. 6.067 — Mario Liberato, idem. — Estando o presente requerimento em contradicção com os esclarecimentos prestados, indeferido.

N. 5.869 — Angelo Rufino, idem. — Indeferido, em virtude do art. 98 do regulamento.

N. 9.143 — Alexandre Santiago, idem. — Cancelle-se o lançamento.

N. 5.723 — Manoel Augusto da Silva, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 11.150 — Maria do Nascimento Reis Santos, idem. — Idem.

N. 3.077 — Edwin Neukom, idem. — Indeferido. As declarações apresentadas são relativas ao exercicio de 1927.

N. 7.299 — Antonio Lemos, idem.

ndo, idem. — Deferido. Cancelle-se o lançamento.

N. 9.913 — Arthur G. Ribeiro, idem. — Indeferido, nos termos da alinea "A" do art. 29 do regulamento.

N. 8.290 — Joaquim Moraes, idem. — Idem.

N. 11.149 — Luiz de A. Portella, idem. — Indeferido, nos termos da lei 4.625, de 31 de dezembro de 1922, artigo 31, letra c.

N. 7.134 — Luiz José Oliveira, idem. — Deferido.

N. 7.235 — José Las Casas Oliveira, idem. — Idem.

N. 3.117 — Thomaz Delphino dos Santos, idem. — Rectifique-se o lançamento "ex-officio" tendo em consideração os encargos de familia.

N. 11.046 — Raul Vieira de Mello, idem. — Em face do parecer, mantenha o lançamento "ex-officio".

N. 4.505 — José Marques, idem. — Idem.

N. 7.395 — Luiz Rodrigues de Oliveira, idem. — Tratando-se de um funcionario publico não sujeito ao imposto complementar, cancelle-se o lançamento.

N. 7.016 — Celesto Alves Meira, idem. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 7.617 — Francisco José Gomes Valente, idem. — Idem.

N. 10.101 — Sebastião Monteiro, idem. — Idem.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 11 — Remetendo processo.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 13/15 — Restituindo processos em que são interessados os contribuintes F. Spino & Comp., Agostinho Bruzzi e a Companhia Industrial Silveira Machado S/A.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Ns. 16/17 Remetendo processos relativos a prestação de contas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello-Horizonte:

N. 75 — Remetendo processo presentando informações.

— Ao Sr. chefe de secção do imposto de renda em Piamhy:

N. 76 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 77 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de secção do imposto de renda em São Paulo:

N. 78 — Restituindo processo e fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de secção do imposto de renda em Bello-Horizonte:

N. 79 — Idem.

N. 80 — Idem.

N. 81 — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte João Pomuerno Lopes Figueira.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 82 — Remetendo processo e fazendo comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello-Horizonte:

N. 83 — Devolvendo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 84 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de secção do imposto de renda em São Paulo:

N. 85 — Idem.

— Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro:

N. 7 — Requistando passagens.

— Ao Sr. agente da estação da Estrada de Ferro Central do Brasil em Bello-Horizonte:

N. 5 — Idem.

— Aos Srs. directores da São Paulo Railway Company Ltda., Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Estrada de Ferro Mogiana:

Ns. 6/8 — Idem.

— Ao Sr. agente da Estrada de Ferro Goyaz-Araguary:

N. 9 — Idem.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 10 — Transmittindo processo em que é interessada a firma Gomes & Gonçalves.

Telegrammas expedidos:

Ao delegado fiscal em Porto Alegre.

N. 17 — Sobre objecto de serviço.

— Ao chefe de secção do imposto de renda no Pará:

N. 18 — Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1930

Offícios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul:

N. 19 — Solicitando providencias no sentido de ser indicado outro serventuario que, sem prejuizo da funcção do seu proprio cargo, possa exercer a fiscalisação bancaria naquello Estado, visto ter sido o bacharel Octavio de Oliveira mandado servir na Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 20 — Encaminhando o requerimento do fiscal do bancos bacharel Paulo Silva, nomeado para a fiscalisação bancaria do Rio Grande do Sul e addido a repartição de Santos, Estado de S. Paulo, solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito para a Delegacia Fiscal de S. Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 21. — Respondendo e agradecendo a circular n. 4, de janeiro do corrente, communicando ter assumido as funcções de delegado fiscal do Thesouro Nacional naquello Estado.

— Ao Sr. fiscal do Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 22. — Respondendo o telegramma referente a concessão do credito para o expediente daquela repartição, communicando que já foram dadas as providencias a respeito.

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Parana.

N. 23. — Remetendo o processo de denuncia apresentada pela fiscalisação bancaria daquello Estado, contra a firma Felipe Haj Mussi, com sede em Jaguarihyba, naquello mesmo Estado, por infracção do regulamento bancario.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul: N. 24. — Respondendo o telegramma consultando-se a determinação do senhor ministro da Fazenda relativa á observância dos artigos 36 e 37 do Regulamento da fiscalização bancaria se estende aquelle Estado.

Requerimento despachado

Credito Popular. — Já tendo sido attendido o requerimento e expedida a guia, não ha que deferir.

Bancos e Casas Bancarias que recolheram quota de fiscalização relativa ao 1º semestre do corrente anno.

The Canadian Bank of Commerce, recolheu á thesauraria geral do Thesouro Nacional a quantia de 3:000\$000 pelo recibo n. 154, de 8 de janeiro de 1930, pelo tempo comprehendido de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente anno; pelo seu estabelecimento nesta capital.

Banco Nacional Ultramarino, idem idem 8:400\$000, recibo n. 174, de 8 de janeiro do corrente anno, pelo seu estabelecimento nesta capital e filiaes em S. Paulo, Pernambuco, Pará Amazonas e nesta capital, idem, idem.

Agencia Financiar de Portugal, idem, idem, 6:000\$000 recibo n. 184, de 9 de janeiro, pelo estabelecimento nesta capital e pelo tempo comprehendido de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

Sociedade Anonyma "A Mutuante", idem, idem, 500\$000; recibo n. 165 de 8 de janeiro, idem, idem.

Sociedade A. Martinelli, idem, idem, 750\$000, recibo n. 171 de 8 de janeiro idem, idem.

Companhia Expresso Federal, idem; idem 50\$000, recibo n. 169 de 8 de janeiro, idem, idem.

Bank of London & South America, Limitada, idem, idem, 42:000\$000, recibo n. 201, de 9 de janeiro, pelo seu estabelecimento nesta Capital e filiaes em Manaus, Belém, S. Luiz, Fortaleza, Macaé, S. Salvador, Victoria, Bello Horizonte, Juiz de Fora, S. Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Petropolis e Rio Grande, pelo tempo comprehendido de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

Carlo Pareto & Comp., idem, idem, 500\$000, recibo n. 217 de 9 de janeiro, pelo seu estabelecimento nesta capital e tempo comprehendido de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

The Royal Bank of Canada, idem, idem, 1:800\$000, recibo n. 164, de 8 de janeiro pelo seu estabelecimento nesta capital e filiaes em S. Paulo e Santos idem, idem.

Banco Portuguez do Brasil, idem, idem, 9:000\$000, recibo n. 224, de 9 de janeiro, idem, idem, e filiaes em S. Paulo e Santos idem, idem.

Banco Federal Brasileiro, idem, idem, 6:000\$000, recibo n. 250, de 10 de janeiro de 1930 idem, idem filial em Sergipe idem, idem.

British Bank of South America Limitada, idem, idem, 21:000\$000, recibo n. 280, de 10 de janeiro de 1930 idem, idem, sub-filial nesta capital, e agencias na Bahia, São Paulo, Santos, Recife e Porto Alegre, idem, idem.

Brazilian Warrant, idem, idem, 6:000\$000, recibo n. 234, de 9 de janeiro de 1930, idem, idem, e filiaes em S. Paulo, Santos e Paranaquá, idem, idem.

The Yokohama Specie Bank, idem, idem, 900\$000, recibo n. 179, de janeiro

ro de 1930, idem, idem, nesta Capital e pelo tempo comprehendido de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

Banco Germanico da America do Sul, idem, idem, 6:000\$000, recibo n. 303, de 11 de janeiro de 1930, idem, idem, e filiaes em S. Paulo e Santos, idem, idem.

Antonio Miguel de Azevedo e Silva, idem, idem 500\$000, recibo n. 290 de 10 de janeiro de 1930, idem, idem, pelo tempo comprehendido de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

Banco Commercial e Agricola Norte Fluminense, idem, idem, 900\$000, recibo n. 245, de 10 de janeiro de 1930, idem, idem, em Miracema, idem, idem.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930 — Portaria numero 704:

O director geral, interino, no intuito de fiscalizar convenientemente as publicações de materia paga no "Diário Oficial" e "Diário da Justiça", determina ao Sr. chefe da Secção Central providencie immediatamente para que, em todas as publicações pagas, feitas naquelles órgãos, — na parte final das mesmas se declare, por esta repartição, em breve, o numero do talão ou conhecimento do pagamento, a data e a importância, — deste modo, por exemplo: — "C. 3.501, 1-16-930 — Rs. 25\$400."

Diariamente, o escrivão da caixa geral fará a conferencia da cobrança proveniente das publicações e enviará um boletim, por elle firmado e pelo thesouro a essa secção, que o fará conferir, por sua vez, com a materia paga publicada. — O director geral, interino, Severiano de A. Cavalcanti.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1930

Rectificação:

O officio n. 85, de 13 do corrente, foi dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da Sexta Vara Criminal, e não como foi publicado na edição deste "Diário" de 16 deste mez.

Actos do Sr. director:

O director geral, usando da attribuição que lhe confere o art. 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder trinta dias de licença, com ordenado, ao expedidor de 1ª classe da expedição do "Diário Oficial", Jayme Fernandes, para tratar de sua saúde. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — O director geral, Severiano de A. Cavalcanti.

Offícios despachados:

N. 7, da Alfandega de Niteroy. — Attenda-se; o, extrahida a conta, officio-se.

Ns. 12 e 13, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte. — A Secção Central.

N. 44, da Alfandega de Santos. — Providencie a Secção Central.

N. 2, da Delegacia Fiscal em Sergipe. — A Secção Central.

N. 88, da Contadoria Central da Republica. — A Secção Central para pro-

videnciar, com urgencia, procedendo-se pelo modo indicado no officio.

N. 19, da Alfandega do Rio Grande. — A Secção de Artes.

N. 20 — Do 3º Regimento de Cavalaria Divisionario, em Porto Alegre. — Informe a Secção Central.

Requerimentos despachados:

Antenor Alves Villela Soares. — Encaminhe-se.

Clamente Gadella Baveza. — Idem.

João Vieira Leal. — Aguardo oportunidade.

João Vieira da Silva. — Encaminhe-se.

Horacio Dias Paes Leme, Antonio Nicacio e Edebrando Honorato de Barros. — Averbe-se e certifique-se.

Claudionor Lourenço Pinheiro, Antonio Joaquim de Almeida Segundo, Henrique da Costa Barcellos, Mario Pereira Simões, Francisco das Chagas Telles de Araujo, Georgino Antonio Fernandes, Rubem da Motta e José Thomaz de Aguiar. — Averbe-se.

Carlos Saldanha. — Archive-se.

Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo. — Satisfaca ás exigencias.

Rio Importadora S. A. — Apresente os documentos exigidos, em original ou por certidões authenticas.

Deolinda Dias Tavares. — Seja submettida a inspecção de saúde. — Officie-se.

Xavier Affonso Tonisi e Manfredo Olympio da Costa Filho. — Averbe-se.

J. J. Pereira & Comp. — Entregue-se mediante recibo.

Pedidos:

N. 10, da officina de composição. — Attenda-se.

N. 19, da 1ª turma de brochuras. — Idem.

N. 3, da expedição. — Idem.

Ns. 8 e 9, da officina de pautaço. — Idem.

Ns. 5, 6 e 7, da officina de mecanica. — Diga a Secção Central, em vista da declaração do almoxarifado.

Ns. 6, 7, 8, 9 e 10, da officina de serviços accessorios. — Idem.

N. 11, da officina de serviços accessorios. — Forneça-se dez resmas, em face da informação.

Ns. 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31 e 33, da officina de impressão. — Attenda-se.

N. 29, da officina de impressão. — Attenda-se, em face da informação e parecer.

N. 30, da officina de impressão. — Attenda-se nos termos da informação.

N. 32, da officina de impressão. — Forneça-se, em face da informação e parecer.

Ns. 3 e 4, da officina de impressão lithographica. — Attenda-se.

N. 6, da officina de impressão lithographica. — A Secção Central para dizer, visto o almoxarifado não dispor do material.

Ns. 28 e 29, da officina do Diário Oficial. — Attenda-se, em face das informações.

N. 84, da Inspectoria de Seguros.

N. 86, da secção do Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 20, da officina de fundição de typos. — Attenda-se.

Ns. 71 e 72, do gabinete de consultor da Fazenda Publica.

Representações:

Sem numero — Representação do chefe da Secção de Artes, de 15 de janeiro de 1930:

"Sr. Dr. director Geral:

Approximando-se a época das eleições geraes e não tendo até á presente data esta secção recebido os originaes do respectivo alistamento, solicito do V. S. providencias, junto a quem de direito, visto tratar-se de trabalho de grande vulto, que, recebido á ultima hora, certamente trará sérias difficuldades e talvez a impossibilidade material de ser attendido a contento.

O chefe, *Henrique Loureiro*". — Officie-se ao Dr. juiz do Alistamento.

Boletim:

Do movimento do portão lateral da direita, em 14 e 15 de janeiro de 1930. — A' Secção Central.

Memoranda:

De abono de faltas em favor de dona Antonietta de Alencastro. — Proceda-se de accordo com a lei.

Da Casa Danziato. — A' Secção Central.

De abono de faltas em favor de João Climaco Pedrosa. — Proceda-se de accordo com a lei.

Comunicação:

Do Sr. chefe da Secção Central, sobre caixotes existentes na expedição da Imprensa. — Expeçam-se os officios.

Cartas:

De José A. Maia Filho. — A' Secção Central.

Cartão de José Caetano Junior. — Idem.

Collectoria Federal de Cravinhos, com vale postal de 15\$000. — Idem.

Telegramma do director da Estação Sericicola. — Informe a Secção Central.

RENDA ARRECADADA PELA THESOUREARIA EM 1930.

De 2 a 15 de janeiro. 61:090\$335
Em igual periodo de 1929. 69:672\$639

Differença para menos em 1930 8:582\$304

Imprensa Nacional, 16 de janeiro de 1930. — O thesoureiro, *Guilherme Castramby*. — Confere, *Annibal Torres*, 2º escriptuario.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 14 de janeiro de 1930

Empréstimos:

Ns. 261, 1.074 e 1.093 — Officie-se, autorizando a averbação da consignação e o pagamento do empréstimo.

Requerimentos:

José Joaquim Fernandes. — Restitua-se a quantia de 18\$000.

Byington & Comp. e Paul J. Christoph Company. — Pague-se.

Tobias Gomes de Menezes. — Tendo em vista o officio n. 87, de fls. 5 e 6 e o de fls. 6 e 7, e o de fls. 8 e 9, e o de fls. 10 e 11, e o de fls. 12 e 13, e o de fls. 14 e 15, e o de fls. 16 e 17, e o de fls. 18 e 19, e o de fls. 20 e 21, e o de fls. 22 e 23, e o de fls. 24 e 25, e o de fls. 26 e 27, e o de fls. 28 e 29, e o de fls. 30 e 31, e o de fls. 32 e 33, e o de fls. 34 e 35, e o de fls. 36 e 37, e o de fls. 38 e 39, e o de fls. 40 e 41, e o de fls. 42 e 43, e o de fls. 44 e 45, e o de fls. 46 e 47, e o de fls. 48 e 49, e o de fls. 50 e 51, e o de fls. 52 e 53, e o de fls. 54 e 55, e o de fls. 56 e 57, e o de fls. 58 e 59, e o de fls. 60 e 61, e o de fls. 62 e 63, e o de fls. 64 e 65, e o de fls. 66 e 67, e o de fls. 68 e 69, e o de fls. 70 e 71, e o de fls. 72 e 73, e o de fls. 74 e 75, e o de fls. 76 e 77, e o de fls. 78 e 79, e o de fls. 80 e 81, e o de fls. 82 e 83, e o de fls. 84 e 85, e o de fls. 86 e 87, e o de fls. 88 e 89, e o de fls. 90 e 91, e o de fls. 92 e 93, e o de fls. 94 e 95, e o de fls. 96 e 97, e o de fls. 98 e 99, e o de fls. 100 e 101, e o de fls. 102 e 103, e o de fls. 104 e 105, e o de fls. 106 e 107, e o de fls. 108 e 109, e o de fls. 110 e 111, e o de fls. 112 e 113, e o de fls. 114 e 115, e o de fls. 116 e 117, e o de fls. 118 e 119, e o de fls. 120 e 121, e o de fls. 122 e 123, e o de fls. 124 e 125, e o de fls. 126 e 127, e o de fls. 128 e 129, e o de fls. 130 e 131, e o de fls. 132 e 133, e o de fls. 134 e 135, e o de fls. 136 e 137, e o de fls. 138 e 139, e o de fls. 140 e 141, e o de fls. 142 e 143, e o de fls. 144 e 145, e o de fls. 146 e 147, e o de fls. 148 e 149, e o de fls. 150 e 151, e o de fls. 152 e 153, e o de fls. 154 e 155, e o de fls. 156 e 157, e o de fls. 158 e 159, e o de fls. 160 e 161, e o de fls. 162 e 163, e o de fls. 164 e 165, e o de fls. 166 e 167, e o de fls. 168 e 169, e o de fls. 170 e 171, e o de fls. 172 e 173, e o de fls. 174 e 175, e o de fls. 176 e 177, e o de fls. 178 e 179, e o de fls. 180 e 181, e o de fls. 182 e 183, e o de fls. 184 e 185, e o de fls. 186 e 187, e o de fls. 188 e 189, e o de fls. 190 e 191, e o de fls. 192 e 193, e o de fls. 194 e 195, e o de fls. 196 e 197, e o de fls. 198 e 199, e o de fls. 200 e 201, e o de fls. 202 e 203, e o de fls. 204 e 205, e o de fls. 206 e 207, e o de fls. 208 e 209, e o de fls. 210 e 211, e o de fls. 212 e 213, e o de fls. 214 e 215, e o de fls. 216 e 217, e o de fls. 218 e 219, e o de fls. 220 e 221, e o de fls. 222 e 223, e o de fls. 224 e 225, e o de fls. 226 e 227, e o de fls. 228 e 229, e o de fls. 230 e 231, e o de fls. 232 e 233, e o de fls. 234 e 235, e o de fls. 236 e 237, e o de fls. 238 e 239, e o de fls. 240 e 241, e o de fls. 242 e 243, e o de fls. 244 e 245, e o de fls. 246 e 247, e o de fls. 248 e 249, e o de fls. 250 e 251, e o de fls. 252 e 253, e o de fls. 254 e 255, e o de fls. 256 e 257, e o de fls. 258 e 259, e o de fls. 260 e 261, e o de fls. 262 e 263, e o de fls. 264 e 265, e o de fls. 266 e 267, e o de fls. 268 e 269, e o de fls. 270 e 271, e o de fls. 272 e 273, e o de fls. 274 e 275, e o de fls. 276 e 277, e o de fls. 278 e 279, e o de fls. 280 e 281, e o de fls. 282 e 283, e o de fls. 284 e 285, e o de fls. 286 e 287, e o de fls. 288 e 289, e o de fls. 290 e 291, e o de fls. 292 e 293, e o de fls. 294 e 295, e o de fls. 296 e 297, e o de fls. 298 e 299, e o de fls. 300 e 301, e o de fls. 302 e 303, e o de fls. 304 e 305, e o de fls. 306 e 307, e o de fls. 308 e 309, e o de fls. 310 e 311, e o de fls. 312 e 313, e o de fls. 314 e 315, e o de fls. 316 e 317, e o de fls. 318 e 319, e o de fls. 320 e 321, e o de fls. 322 e 323, e o de fls. 324 e 325, e o de fls. 326 e 327, e o de fls. 328 e 329, e o de fls. 330 e 331, e o de fls. 332 e 333, e o de fls. 334 e 335, e o de fls. 336 e 337, e o de fls. 338 e 339, e o de fls. 340 e 341, e o de fls. 342 e 343, e o de fls. 344 e 345, e o de fls. 346 e 347, e o de fls. 348 e 349, e o de fls. 350 e 351, e o de fls. 352 e 353, e o de fls. 354 e 355, e o de fls. 356 e 357, e o de fls. 358 e 359, e o de fls. 360 e 361, e o de fls. 362 e 363, e o de fls. 364 e 365, e o de fls. 366 e 367, e o de fls. 368 e 369, e o de fls. 370 e 371, e o de fls. 372 e 373, e o de fls. 374 e 375, e o de fls. 376 e 377, e o de fls. 378 e 379, e o de fls. 380 e 381, e o de fls. 382 e 383, e o de fls. 384 e 385, e o de fls. 386 e 387, e o de fls. 388 e 389, e o de fls. 390 e 391, e o de fls. 392 e 393, e o de fls. 394 e 395, e o de fls. 396 e 397, e o de fls. 398 e 399, e o de fls. 400 e 401, e o de fls. 402 e 403, e o de fls. 404 e 405, e o de fls. 406 e 407, e o de fls. 408 e 409, e o de fls. 410 e 411, e o de fls. 412 e 413, e o de fls. 414 e 415, e o de fls. 416 e 417, e o de fls. 418 e 419, e o de fls. 420 e 421, e o de fls. 422 e 423, e o de fls. 424 e 425, e o de fls. 426 e 427, e o de fls. 428 e 429, e o de fls. 430 e 431, e o de fls. 432 e 433, e o de fls. 434 e 435, e o de fls. 436 e 437, e o de fls. 438 e 439, e o de fls. 440 e 441, e o de fls. 442 e 443, e o de fls. 444 e 445, e o de fls. 446 e 447, e o de fls. 448 e 449, e o de fls. 450 e 451, e o de fls. 452 e 453, e o de fls. 454 e 455, e o de fls. 456 e 457, e o de fls. 458 e 459, e o de fls. 460 e 461, e o de fls. 462 e 463, e o de fls. 464 e 465, e o de fls. 466 e 467, e o de fls. 468 e 469, e o de fls. 470 e 471, e o de fls. 472 e 473, e o de fls. 474 e 475, e o de fls. 476 e 477, e o de fls. 478 e 479, e o de fls. 480 e 481, e o de fls. 482 e 483, e o de fls. 484 e 485, e o de fls. 486 e 487, e o de fls. 488 e 489, e o de fls. 490 e 491, e o de fls. 492 e 493, e o de fls. 494 e 495, e o de fls. 496 e 497, e o de fls. 498 e 499, e o de fls. 500 e 501, e o de fls. 502 e 503, e o de fls. 504 e 505, e o de fls. 506 e 507, e o de fls. 508 e 509, e o de fls. 510 e 511, e o de fls. 512 e 513, e o de fls. 514 e 515, e o de fls. 516 e 517, e o de fls. 518 e 519, e o de fls. 520 e 521, e o de fls. 522 e 523, e o de fls. 524 e 525, e o de fls. 526 e 527, e o de fls. 528 e 529, e o de fls. 530 e 531, e o de fls. 532 e 533, e o de fls. 534 e 535, e o de fls. 536 e 537, e o de fls. 538 e 539, e o de fls. 540 e 541, e o de fls. 542 e 543, e o de fls. 544 e 545, e o de fls. 546 e 547, e o de fls. 548 e 549, e o de fls. 550 e 551, e o de fls. 552 e 553, e o de fls. 554 e 555, e o de fls. 556 e 557, e o de fls. 558 e 559, e o de fls. 560 e 561, e o de fls. 562 e 563, e o de fls. 564 e 565, e o de fls. 566 e 567, e o de fls. 568 e 569, e o de fls. 570 e 571, e o de fls. 572 e 573, e o de fls. 574 e 575, e o de fls. 576 e 577, e o de fls. 578 e 579, e o de fls. 580 e 581, e o de fls. 582 e 583, e o de fls. 584 e 585, e o de fls. 586 e 587, e o de fls. 588 e 589, e o de fls. 590 e 591, e o de fls. 592 e 593, e o de fls. 594 e 595, e o de fls. 596 e 597, e o de fls. 598 e 599, e o de fls. 600 e 601, e o de fls. 602 e 603, e o de fls. 604 e 605, e o de fls. 606 e 607, e o de fls. 608 e 609, e o de fls. 610 e 611, e o de fls. 612 e 613, e o de fls. 614 e 615, e o de fls. 616 e 617, e o de fls. 618 e 619, e o de fls. 620 e 621, e o de fls. 622 e 623, e o de fls. 624 e 625, e o de fls. 626 e 627, e o de fls. 628 e 629, e o de fls. 630 e 631, e o de fls. 632 e 633, e o de fls. 634 e 635, e o de fls. 636 e 637, e o de fls. 638 e 639, e o de fls. 640 e 641, e o de fls. 642 e 643, e o de fls. 644 e 645, e o de fls. 646 e 647, e o de fls. 648 e 649, e o de fls. 650 e 651, e o de fls. 652 e 653, e o de fls. 654 e 655, e o de fls. 656 e 657, e o de fls. 658 e 659, e o de fls. 660 e 661, e o de fls. 662 e 663, e o de fls. 664 e 665, e o de fls. 666 e 667, e o de fls. 668 e 669, e o de fls. 670 e 671, e o de fls. 672 e 673, e o de fls. 674 e 675, e o de fls. 676 e 677, e o de fls. 678 e 679, e o de fls. 680 e 681, e o de fls. 682 e 683, e o de fls. 684 e 685, e o de fls. 686 e 687, e o de fls. 688 e 689, e o de fls. 690 e 691, e o de fls. 692 e 693, e o de fls. 694 e 695, e o de fls. 696 e 697, e o de fls. 698 e 699, e o de fls. 700 e 701, e o de fls. 702 e 703, e o de fls. 704 e 705, e o de fls. 706 e 707, e o de fls. 708 e 709, e o de fls. 710 e 711, e o de fls. 712 e 713, e o de fls. 714 e 715, e o de fls. 716 e 717, e o de fls. 718 e 719, e o de fls. 720 e 721, e o de fls. 722 e 723, e o de fls. 724 e 725, e o de fls. 726 e 727, e o de fls. 728 e 729, e o de fls. 730 e 731, e o de fls. 732 e 733, e o de fls. 734 e 735, e o de fls. 736 e 737, e o de fls. 738 e 739, e o de fls. 740 e 741, e o de fls. 742 e 743, e o de fls. 744 e 745, e o de fls. 746 e 747, e o de fls. 748 e 749, e o de fls. 750 e 751, e o de fls. 752 e 753, e o de fls. 754 e 755, e o de fls. 756 e 757, e o de fls. 758 e 759, e o de fls. 760 e 761, e o de fls. 762 e 763, e o de fls. 764 e 765, e o de fls. 766 e 767, e o de fls. 768 e 769, e o de fls. 770 e 771, e o de fls. 772 e 773, e o de fls. 774 e 775, e o de fls. 776 e 777, e o de fls. 778 e 779, e o de fls. 780 e 781, e o de fls. 782 e 783, e o de fls. 784 e 785, e o de fls. 786 e 787, e o de fls. 788 e 789, e o de fls. 790 e 791, e o de fls. 792 e 793, e o de fls. 794 e 795, e o de fls. 796 e 797, e o de fls. 798 e 799, e o de fls. 800 e 801, e o de fls. 802 e 803, e o de fls. 804 e 805, e o de fls. 806 e 807, e o de fls. 808 e 809, e o de fls. 810 e 811, e o de fls. 812 e 813, e o de fls. 814 e 815, e o de fls. 816 e 817, e o de fls. 818 e 819, e o de fls. 820 e 821, e o de fls. 822 e 823, e o de fls. 824 e 825, e o de fls. 826 e 827, e o de fls. 828 e 829, e o de fls. 830 e 831, e o de fls. 832 e 833, e o de fls. 834 e 835, e o de fls. 836 e 837, e o de fls. 838 e 839, e o de fls. 840 e 841, e o de fls. 842 e 843, e o de fls. 844 e 845, e o de fls. 846 e 847, e o de fls. 848 e 849, e o de fls. 850 e 851, e o de fls. 852 e 853, e o de fls. 854 e 855, e o de fls. 856 e 857, e o de fls. 858 e 859, e o de fls. 860 e 861, e o de fls. 862 e 863, e o de fls. 864 e 865, e o de fls. 866 e 867, e o de fls. 868 e 869, e o de fls. 870 e 871, e o de fls. 872 e 873, e o de fls. 874 e 875, e o de fls. 876 e 877, e o de fls. 878 e 879, e o de fls. 880 e 881, e o de fls. 882 e 883, e o de fls. 884 e 885, e o de fls. 886 e 887, e o de fls. 888 e 889, e o de fls. 890 e 891, e o de fls. 892 e 893, e o de fls. 894 e 895, e o de fls. 896 e 897, e o de fls. 898 e 899, e o de fls. 900 e 901, e o de fls. 902 e 903, e o de fls. 904 e 905, e o de fls. 906 e 907, e o de fls. 908 e 909, e o de fls. 910 e 911, e o de fls. 912 e 913, e o de fls. 914 e 915, e o de fls. 916 e 917, e o de fls. 918 e 919, e o de fls. 920 e 921, e o de fls. 922 e 923, e o de fls. 924 e 925, e o de fls. 926 e 927, e o de fls. 928 e 929, e o de fls. 930 e 931, e o de fls. 932 e 933, e o de fls. 934 e 935, e o de fls. 936 e 937, e o de fls. 938 e 939, e o de fls. 940 e 941, e o de fls. 942 e 943, e o de fls. 944 e 945, e o de fls. 946 e 947, e o de fls. 948 e 949, e o de fls. 950 e 951, e o de fls. 952 e 953, e o de fls. 954 e 955, e o de fls. 956 e 957, e o de fls. 958 e 959, e o de fls. 960 e 961, e o de fls. 962 e 963, e o de fls. 964 e 965, e o de fls. 966 e 967, e o de fls. 968 e 969, e o de fls. 970 e 971, e o de fls. 972 e 973, e o de fls. 974 e 975, e o de fls. 976 e 977, e o de fls. 978 e 979, e o de fls. 980 e 981, e o de fls. 982 e 983, e o de fls. 984 e 985, e o de fls. 986 e 987, e o de fls. 988 e 989, e o de fls. 990 e 991, e o de fls. 992 e 993, e o de fls. 994 e 995, e o de fls. 996 e 997, e o de fls. 998 e 999, e o de fls. 1000 e 1001, e o de fls. 1002 e 1003, e o de fls. 1004 e 1005, e o de fls. 1006 e 1007, e o de fls. 1008 e 1009, e o de fls. 1010 e 1011, e o de fls. 1012 e 1013, e o de fls. 1014 e 1015, e o de fls. 1016 e 1017, e o de fls. 1018 e 1019, e o de fls. 1020 e 1021, e o de fls. 1022 e 1023, e o de fls. 1024 e 1025, e o de fls. 1026 e 1027, e o de fls. 1028 e 1029, e o de fls. 1030 e 1031, e o de fls. 1032 e 1033, e o de fls. 1034 e 1035, e o de fls. 1036 e 1037, e o de fls. 1038 e 1039, e o de fls. 1040 e 1041, e o de fls. 1042 e 1043, e o de fls. 1044 e 1045, e o de fls. 1046 e 1047, e o de fls. 1048 e 1049, e o de fls. 1050 e 1051, e o de fls. 1052 e 1053, e o de fls. 1054 e 1055, e o de fls. 1056 e 1057, e o de fls. 1058 e 1059, e o de fls. 1060 e 1061, e o de fls. 1062 e 1063, e o de fls. 1064 e 1065, e o de fls. 1066 e 1067, e o de fls. 1068 e 1069, e o de fls. 1070 e 1071, e o de fls. 1072 e 1073, e o de fls. 1074 e 1075, e o de fls. 1076 e 1077, e o de fls. 1078 e 1079, e o de fls. 1080 e 1081, e o de fls. 1082 e 1083, e o de fls. 1084 e 1085, e o de fls. 1086 e 1087, e o de fls. 1088 e 1089, e o de fls. 1090 e 1091, e o de fls. 1092 e 1093, e o de fls. 1094 e 1095, e o de fls. 1096 e 1097, e o de fls. 1098 e 1099, e o de fls. 1100 e 1101, e o de fls. 1102 e 1103, e o de fls. 1104 e 1105, e o de fls. 1106 e 1107, e o de fls. 1108 e 1109, e o de fls. 1110 e 1111, e o de fls. 1112 e 1113, e o de fls. 1114 e 1115, e o de fls. 1116 e 1117, e o de fls. 1118 e 1119, e o de fls. 1120 e 1121, e o de fls. 1122 e 1123, e o de fls. 1124 e 1125, e o de fls. 1126 e 1127, e o de fls. 1128 e 1129, e o de fls. 1130 e 1131, e o de fls. 1132 e 1133, e o de fls. 1134 e 1135, e o de fls. 1136 e 1137, e o de fls. 1138 e 1139, e o de fls. 1140 e 1141, e o de fls. 1142 e 1143, e o de fls. 1144 e 1145, e o de fls. 1146 e 1147, e o de fls. 1148 e 1149, e o de fls. 1150 e 1151, e o de fls. 1152 e 1153, e o de fls. 1154 e 1155, e o de fls. 1156 e 1157, e o de fls. 1158 e 1159, e o de fls. 1160 e 1161, e o de fls. 1162 e 1163, e o de fls. 1164 e 1165, e o de fls. 1166 e 1167, e o de fls. 1168 e 1169, e o de fls. 1170 e 1171, e o de fls. 1172 e 1173, e o de fls. 1174 e 1175, e o de fls. 1176 e 1177, e o de fls. 1178 e 1179, e o de fls. 1180 e 1181, e o de fls. 1182 e 1183, e o de fls. 1184 e 1185, e o de fls. 1186 e 1187, e o de fls. 1188 e 1189, e o de fls. 1190 e 1191, e o de fls. 1192 e 1193, e o de fls. 1194 e 1195, e o de fls. 1196 e 1197, e o de fls. 1198 e 1199, e o de fls. 1200 e 1201, e o de fls. 1202 e 1203, e o de fls. 1204 e 1205, e o de fls. 1206 e 1207, e o de fls. 1208 e 1209, e o de fls. 1210 e 1211, e o de fls. 1212 e 1213, e o de fls. 1214 e 1215, e o de fls. 1216 e 1217, e o de fls. 1218 e 1219, e o de fls. 1220 e 1221, e o de fls. 1222 e 1223, e o de fls. 1224 e 1225, e o de fls. 1226 e 1227, e o de fls. 1228 e 1229, e o de fls. 1230 e 1231, e o de fls. 1232 e 1233, e o de fls. 1234 e 1235, e o de fls. 1236 e 1237, e o de fls. 1238 e 1239, e o de fls. 1240 e 1241, e o de fls. 1242 e 1243, e o de fls. 1244 e 1245, e o de fls. 1246 e 1247, e o de fls. 1248 e 1249, e o de fls. 1250 e 1251, e o de fls. 1252 e 1253, e o de fls. 1254 e 1255, e o de fls. 1256 e 1257, e o de fls. 1258 e 1259, e o de fls. 1260 e 1261, e o de fls. 1262 e 1263, e o de fls. 1264 e 1265, e o de fls. 1266 e 1267, e o de fls. 1268 e 1269, e o de fls. 1270 e 1271, e o de fls. 1272 e 1273, e o de fls. 1274 e 1275, e o de fls. 1276 e 1277, e o de fls. 1278 e 1279, e o de fls. 1280 e 1281, e o de fls. 1282 e 1283, e o de fls. 1284 e 1285, e o de fls. 1286 e 1287, e o de fls. 1288 e 1289, e o de fls. 1290 e 1291, e o de fls. 1292 e 1293, e o de fls. 1294 e 1295, e o de fls. 1296 e 1297, e o de fls. 1298 e 1299, e o de fls. 1300 e 1301, e o de fls. 1302 e 1303, e o de fls. 1304 e 1305, e o de fls. 1306 e 1307, e o de fls. 1308 e 1309, e o de fls. 1310 e 1311, e o de fls. 1312 e 1313, e o de fls. 1314 e 1315, e o de fls. 1316 e 1317, e o de fls. 1318 e 1319, e o

com a lei n. 1.631, e obedeceram aos princípios fundamentais dos sistemas Raiffeisen e Luzzatti. Si divergirem em pequenos detalhes dos estatutos modellos, mas estejam dentro daquelles princípios fundamentais, podem ser registrados.

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado Francisco de Paula Porto, para exercer, interinamente, o cargo de director do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, do Serviço de Povoamento, no Estado da Parahyba do Norte.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de janeiro de 1930

Avisos:

Sr. presidente:

Acusando o recebimento do officio de V. Ex. sob n. 538, de 31 de dezembro do anno findo, tenho a honra de declarar-lhe, em resposta, haver, nesta data, resolvido que continue á disposição do governo desse Estado, sem direito aos vencimentos do seu cargo, neste ministério e até 31 de dezembro do corrente anno, o 3º official da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Jose Gonçalves Lessa Vieira.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

A S. Ex. o Sr. Dr. Manoel Duarte, presidente do Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. José Gonçalves Lessa Vieira, 3º official da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo resolvido que continueis á disposição do governo do Estado do Rio de Janeiro, sem direito aos vencimentos do vosso cargo, até 31 de dezembro do corrente anno, nos termos do § 2º do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, assim vos declaro, para os devidos fins, Saude e fraternidade.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que nesta data designei o chefe de secção, addido, desse serviço, Cornelio de Souza Lima, para se incumbir, junto á Inspectoria Agrícola da Bahia, de promover a propaganda e fundação de sociedades cooperativas de agricultores, muito particularmente na região do cacau.

— Sr. Cornelio de Souza Lima, chefe de secção, addido, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Tendo resolvido designar-vos para, em comissão e sem prejuizo da que exerceis actualmente, vos incumbir, junto á Inspectoria Agrícola da Bahia, de promotor a propaganda e fundação de sociedades cooperativas de agricultores, muito particularmente na região do cacau, assim vos declaro, para os devidos fins. Saude e fraternidade.

Dia 14

Requerimento despachado

Clovis de Freitas, criador registrado, pedindo, por ter adquirido tres reprodutores zebu, guzerat e puro sangue, transporte gratuito para os referidos animais. — Indeferido, á vista da informação.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 14 do corrente, de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, foi declarada caduca a carta patente n. 12.089, de 23 de julho de 1921, pela qual foi concedido ao Dr. Anysio de Sá privilegio de invenção para "um assucareiro munido de um aparelho de descarga de assucar", visto não terem sido pagas as anuidades 7ª e 8ª dentro do prazo legal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1930

Evaristo dos Santos pedindo sua nomeação para 3º official interino (diarista) da Directoria Geral da Propriedade Industria. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1930

Officios:

Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 68 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto de 14 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Edgard Azeredo Coutinho Duque Estrada, do cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 69 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 20, de 4 do corrente mez, no qual está anexada a petição de replica apresentada por Ferdinand M. Stordeur ao despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "aperfeiçoamentos em seringas para injeção de sôros de vaccina"; communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 11 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Mantido o despacho de indeferimento, á vista dos pareceres dos technicos, archive-se".

N. 70 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 4, de 2 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por F. B. Oliveira do despacho que negou registro á marca "Perfumaria Osiris", para a classe 48, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 11 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Por se tratar de pedido collidente com a marca renovada n. 19.657, de accordo com o parecer do Sr. consultor geral da Republica mandado adoptar como norma, nego provimento ao recurso."

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1930

Ao Sr. governador do Estado da Bahia:

Aviso circular n. 2 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. o Sr. Raymundo Pereira Brasil, auxilliar dos trabalhos

preparatorios da representação do Brasil na Exposição Internacional, Colonial Maritima e de Arte Flamengo, em Antuerpia, designado para obter nesse Estado e nos de Pernambuco, Maranhão, Ceará, Pará e Amazonas mostruários para figurarem no referido certamen.

Esperando que o Governo de V. Ex. não poupará esforços para o exito dessa incumbencia, de modo a que a nossa representação tenha o maior brilho possível, aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Identicos: Aos presidentes dos Estados do Ceará, Amazonas e Maranhão e aos governadores dos Estados de Pernambuco e Pará.

Requerimento despachado

Dr. Possidonio Salles, solicitando a fiscalização para o curso commercial anexo ao Gymnasio de Piratamonhagaba, no Estado de S. Paulo, e o arbitramento da respectiva quota. — Deferido, fixada a quota em 300\$ mensaes.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1930

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 41 — Referente ao pagamento de 3:199\$920 ao engenheiro Gentil Norberto, chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "Cleveland", no Oyapock, Estado do Pará, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus, no periodo de 1 de janeiro a 30 de abril de 1926.

N. 42 — Referente ao pagamento da quantia de 3:199\$920 ao engenheiro Gentil Norberto, chefe da Comissão fundadora do Nucleo Colonial Cleveland, no Oyapock, Estado do Pará, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus, no periodo de 20 de janeiro a 26 de maio de 1925 e de 1 a 3 de julho do referido anno.

N. 43 — Referente ao pagamento da quantia de 325\$000, ao auxilliar de 2ª classe da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Francisco de Oliveira Soares de Andréa, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no periodo de junho a setembro de 1925.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 44 — Communica haver sido declarado competencia aos chefes das repartições do ministerio, nesta Capital, para requisitarem adeantamentos dentro dos recursos das verbas destinadas ás despesas das mesmas repartições, no corrente anno.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 45 — Declara que fica autorizada o director geral, interino, de Contabilidade, Alexandre Teofilo de Carvalho Leal, a requisitar passagens com direito a leito em objecto de serviço publico.

— Ao Sr. Monteiro Lobato, addida commercial justo á Embaixada do Brasil em Washington:

N. 46 — Confirma o telegramma de 4 do vigente, de teor seguinte: "Pagamento Henry Son oito mil trezentos noventa e quatro reis dallas."

Dia 13

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 53 — Sobre adiantamento de réis 450:000\$000 mandado entregar ao senhor Alberto Ravache, ajudante técnico, addido, do extinto Serviço de Sementeiros, para attender a despesas do pessoal e material e de prompto pagamento com a representação do Brasil na Exposição Internacional, Colonial, Marítima e de Arte Flamengo, a realizar-se em Antuérpia em 1930.

Dia 15

Avisos:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 56 — Sobre delegação de competência ao director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios José Bezerra Cavalcanti, ao inspector e ajudante do mesmo Serviço, Virgilio Bandeira, e Arthur Deodato Bandeira, para requisitarem não só pagamentos como adiantamentos, por conta dos creditos do Pessoal e Material, da Verba 15ª, distribuidos ou que venham a ser distribuidos durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 57 — Sobre delegação de competência ao director interino do Serviço de Protecção aos Indios José Bezerra Cavalcanti, ao inspector e auxiliar do mesmo Serviço, Antonio Martins Vianna Estigarribia, e Octacilio Evaristo Monteiro, para requisitarem não só pagamentos como adiantamentos, por conta dos creditos do Pessoal e Material, da verba 15ª, distribuidos ou que venham a ser distribuidos durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 58 — Sobre delegação de competência ao director interino do Serviço de Protecção aos Indios José Bezerra Cavalcanti, ao inspector e auxiliares, Antonio Martins Vianna Estigarribia, Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos e Alberto Jacobina, para requisitarem não só pagamentos como adiantamentos, por conta dos creditos do Pessoal e Material, da verba 15ª, distribuidos ou que venham a ser distribuidos durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 59 — Sobre delegação de competência ao director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios, José Bezerra Cavalcanti, e ao inspector do mesmo serviço, Samuel Henriques da Silveira Lobo, para requisitarem não só pagamentos como adiantamentos por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material", da verba 15ª, distribuidos ou que venham a ser distribuidos durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 60 — Sobre delegação de competência ao director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios, José Bezerra Cavalcanti, ao 1º official, auxiliar técnico e auxiliar do mesmo serviço, Humberto de Oliveira, coronel Nicolau Bueno Horta Barbosa e Alencarlinense Fernandes da Costa, para requisitarem não só pagamentos como adiantamentos por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material", da verba 15ª, distribuidos ou que venham a ser distribuidos durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 61 — Sobre delegação de competência ao director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios, José Bezerra Cavalcanti, ao inspector e 1º official do mesmo serviço, José Maria de Paula e Humberto de Oliveira, para requisitarem não só pagamentos como adiantamentos por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material", da verba 15ª, distribuidos ou que venham a ser distribuidos, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 62 — Sobre delegação de competência ao director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios, José Bezerra Cavalcanti, e ao auxiliar do mesmo serviço, Paulino de Almeida, para requisitar não só pagamentos como adiantamentos por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material", da verba 15ª, distribuidos ou que venham a ser distribuidos, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 63 — Sobre delegação de competência ao director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios, José Bezerra Cavalcanti, ao inspector e ajudante addido e auxiliar do mesmo serviço, Antonio Martins Vianna Estigarribia, Miguel Maria Lisboa e Ramiro Noronha, para requisitarem não só pagamentos como adiantamentos por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material", da verba 15ª, distribuidos ou que venham a ser distribuidos durante o corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 65 — Sobre delegação de competência ao director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios, José Bezerra Cavalcanti, ao inspector e ajudante, do mesmo serviço, Virgilio Bandeira e Arthur Deodato Bandeira, para requisitarem não só pagamentos como adiantamentos, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material", da verba 15ª, distribuidos ou que venham a ser distribuidos durante o corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 66 — Sobre delegação de competência ao director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios, José Bezerra Cavalcanti, ao inspector e auxiliar do mesmo serviço, Antonio Martins Vianna Estigarribia e Octacilio Evaristo Monteiro, para requisitarem não só pagamentos como adiantamentos por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material", da verba 15ª, distribuidos ou que venham a ser distribuidos durante o corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 67 — Sobre delegação de competência ao director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios, José Bezerra Cavalcanti, ao inspector e auxiliares do mesmo serviço, Antonio Martins Vianna Estigarribia, Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos e Alberto Jacobina, para requisitarem não só pagamentos como adiantamentos por conta dos

creditos de "Pessoal" e "Material", da verba 15ª, distribuidos ou que venham a ser distribuidos durante o corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 68 — Sobre delegação de competência ao director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios, José Bezerra Cavalcanti, e ao inspector do mesmo serviço, Samuel Henriques da Silveira Lobo, para requisitarem não só pagamentos como adiantamentos, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material", da verba 15ª, distribuidos ou que venham a ser distribuidos durante o corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 69 — Sobre delegação de competência ao director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios, José Bezerra Cavalcanti, ao 1º official, auxiliar técnico e auxiliar do mesmo serviço, Humberto de Oliveira, coronel Nicolau Bueno Horta Barbosa e Alencarlinense Fernandes da Costa, para requisitarem não só pagamentos como adiantamentos, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material", da verba 15ª, distribuidos ou que venham a ser distribuidos durante o corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 70 — Sobre delegação de competência ao director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios, José Bezerra Cavalcanti, ao inspector e 1º official do mesmo serviço, José Maria de Paula e Humberto de Oliveira, para requisitarem não só pagamentos como adiantamentos, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material", da verba 15ª, distribuidos ou que venham a ser distribuidos durante o corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 71 — Sobre delegação de competência ao director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios, José Bezerra Cavalcanti, e ao auxiliar do mesmo serviço, Paulino de Almeida, para requisitarem não só pagamentos como adiantamentos, por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material", da verba 15ª, distribuidos ou que venham a ser distribuidos durante o corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 72 — Sobre delegação de competência ao director, interino, do Serviço de Protecção aos Indios, José Bezerra Cavalcanti, ao inspector, ajudante addido e auxiliar do mesmo serviço, Antonio Martins Vianna Estigarribia, Miguel Maria Lisboa e Ramiro Noronha, para requisitarem não só pagamentos como adiantamentos por conta dos creditos de "Pessoal" e "Material", da verba 15ª, distribuidos ou que venham a ser distribuidos durante o corrente anno.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 75 — Sobre a construcção de uma rodovia, ligando a cidade de Macapá, si-

tuada na margem esquerda do Amazonas a colonia agricola "Clevelandia", fundada sob a direcção do Ministerio da Agricultura, na margem direita do rio Oyapoc, no nosso limite com a Guyana Francesa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1930

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 26 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos, nove caixas marca "Ministerio dos Neg. de Agric., Ind. e Com. — Escola Superior de Agric. e Med. Vet.", ns. 362/370, pesando bruto 631 kilos, contendoapparelhos physicos e seus accessorios, para laboratorio de chimica, vindas de Nova York, no vapor nacional *Cabedello*.

N. 27 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, duas caixas, marca "V. H.", ns. 64 e 65, pesando bruto 181kg.500, contendo livros impressos, vindos de Bremen, pelo vapor allemão *Sierra Morena*, consignadas a este ministerio.

N. 28 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, 150 caixas, marca "Directoria Geral de Estatistica — Ministerio da Agricultura" ns. 220/369, pesando bruto 8.885 kilos, contendo cartões perfuraveis impressos para machinas tabuladoras Hollerith, vindas de Nova York, pelo vapor *Southern Cross*, consignadas a Directoria Geral de Estatistica.

N. 29 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos, 21 caixas, marca "B. S. A. M. V.", pesando bruto 2.352 kilos, das quaes nov e caixas ns. 1, 711, 411, 510, 311, 231/33, 74, 114 e 6.867/8, contendo seis machinas opticas e seus accessorios; quatro caixas, ns. 6.273/18 e 25/62, contendo motores electricos e seus accessorios; duas caixas, ns. 594 e 1.396, contendo apparelhos physicos e seus accessorios, para laboratorio de chimica; duas caixas, ns. 1.595 e 2.997, contendo dois transformadores de corrente electrica de 5 ampéres e 80 volts, e duas caixas, ns. 1661/62, contendo caldeiras de ferro fundido e obras não classificadas de chumbo, vindas de Nova York, pelo vapor norueguês *Tromsø*, consignadas a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

N. 30 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, livre de quaesquer direitos, uma caixa, marca "Serviço Geologico", n. 1, pesando bruto 122 kilos, contendo livros impressos e encadernação, vinda de Londres, pelo vapor inglez *Highland Heather*, consignadas ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 31 — Tendo sido enviados a este ministerio pelo delegado do Thesouro do Brasil em Londres, os documentos de embarque de uma caixa contendo livros impressos e encadernados, a qual chegou pelo vapor "Highland Heather", por esta directoria foi providenciado sobre a retirada da Alfandega da dita caixa.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 32 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, duas caixas marca L. C. A., ns. 16 e 17, pesando bruto 392 kilos e liquido 100 kilos, contendo colleções de tipos e padrões de algodão, vindas de Liverpool pelo vapor inglez "Archimedes", consignadas a Superintendencia do Serviço do Algodão.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 33 — Transmite os documentos enviados ao ministerio pelo addido commercial junto a Embaixada do Brasil em Washington, Sr. Monteiro Lobato, relativos a encomenda a Arthur H. Thomas Company, de Philadelphia, por conta da cambial de 15.000\$, papel, remetida a Delegacia do Thesouro em Londres, para tal aquisição, no anno proximo passado.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 34 — Restitue a 2ª via da conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 300\$, que acompanhou o officio n. 667, de 31 de dezembro proximo findo.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastorel:

N. 35 — Comunica que, em data de 20 do mez proximo passado, foi solicitado ao Tribunal de Contas a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piaui da importancia de 2.000\$ para pagamento de diarias aos funcionarios da delegacia do serviço no alludido Estado, quando em serviço fora da sede, por conta da sub-consignação n. 10 "Pessoal".

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 36 — Comunica em referencia ao officio n. 3.918, de 26 de dezembro ultimo, o confirmando o officio n. 4.988, de 20 do mesmo mez, havendo o senhor ministro autorizado o abono da gratificação de 470\$, ao arador contratado, Daniel Alvarez, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, nos mezes de outubro e novembro ultimos.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiras, Estado da Bahia:

N. 37 — Restitue a 3ª via do empenho n. 3, na importancia de 300\$, proveniente de diarias cuja remessa foi solicitada, no officio nr. 1.426, de 14 de dezembro ultimo.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiras, Estado de Pernambuco:

N. 38 — Comunica haver o Sr. ministro deferido o requerimento em que o chefe de culturas dessa estação, agronomo Trajano Ferraz Moreira Filho, solicita uma passagem de 1ª classe e outra de 3ª classe, com direito a bagagem desta capital ao porto de Recife, para a sua esposa, D. Myrtilles Paggi de Figueiredo Moreira e uma creada, para serem descontadas em folha de pagamento.

— Sr. director geral de Estatistica:

N. 39 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir, a firma C. Fuert & Comp., Ltd., desta praça, uma machina de cortar papel, da

fabricação de Karl Kranso, Leipzig, Alemanha.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastorel em São Paulo:

N. 40 — Restitue a segunda via da folha de pagamento na importancia de 210\$000, proveniente de diarias cuja remessa foi solicitada no officio n. 1.426, de 14 de dezembro ultimo.

Dia 11

Offícios:

Sr. chefe da 5ª Secção do Correio Geral:

N. 52 — Declara, que o Sr. Joaquim Silverio da Costa, encarregado de despachos da importação do ministerio, está autorizado a receber, passando os competentes recibos, todas as encomendas postaes que vieram dirigidas ao mesmo ministerio e suas dependencias.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 51 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, quatro caixas marca J. T., ns. 25/28, pesando bruto 580 kilos, contendo instrumentos para meteorologia e seus accessorios, vindas do Havre pelo vapor francez "Eubee", consignadas ao Dr. Sampaio Ferraz, director de Meteorologia.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastorel:

N. 50 — Comunica que o Sr. ministro resolveu conceder ao engenheiro, Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho a ajuda de custo de 2.000\$, pela comissão de fiscalização de obras para que foi designado nos Patronatos Agricolas Pereira Lima e Visconde de Mauá.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 47 — Comunica que o Sr. ministro resolveu approvar a proposta constante do officio n. 1.979, de 18 de dezembro de 1929, com relação ao augmento das gratificações dos mestres de artes graphicas e decorativas, dos adjuntos de professores e dos contra-mestres das Escolas de Aprendiziz Artifices, no corrente anno.

— Sr. agente da Estação Cruzeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 48 — Requisita uma passagem de primeira classe de volta dessa estação a de D. Pedro II, para D. Dyla de Oliveira Borges e Luiz Carlos de Oliveira Borges, esposa e filho do 2º official interino da Secretaria de Estado, Roberto de Oliveira Borges.

— Ao Sr. agente da estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 47 — Requisita um passagem de primeira classe de ida desta Capital a cidade de Cruzeiro, para D. Dyla de Oliveira Borges e Luiz Carlos de Oliveira Borges, esposa e filho do 2º official interino da secretaria de Estado, Roberto de Oliveira Borges.

Dia 15

Offícios:

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 73 — Comunica que a directoria aguarda as providencias solicitadas nos officios ns. 3.804, 4.001 e 4.321, de

16 de outubro, 6 e 13 de novembro findos, dirigidos ao inspector agrícola do 16º distrito, os quaes foram reite-
rados pelo officio n. 4.811, de 13 do
referido mez de dezembro.

— Ao Sr. director secretario do Banco
dos Funcionarios Publicos:

N. 74 — Comunica que o Sr. Ol-
demar do Amaral Murinho, director
de secção da Secretaria de Estado, está
no desempenho de commissão extranha
ao ministerio desde 1 de setembro de
1928.

— Ao Sr. director geral do Serviço
de Povoamento:

N. 76 — Comunica que o Sr. mi-
nistro, pelo aviso n. 44, de 10 do cor-
rente, resolveu delegar competencia a
essa directoria para requisitar adianta-
mentos por conta da verba da repa-
ração.

Identicos a:

Director do Jardim Botânico;
Director do Serviço de Inspeção e
Fomento Agrícolas;

Director do Serviço Geologico e Mi-
neralogico;

Director da Estação de Combustiveis
e Minerios;

Director da Secretaria da Junta Com-
mercial;

Director geral de Estatística;

Director do Observatorio Nacional;

Director do Museu Nacional;

Director do Instituto de Expansão
Commercial;

Director do Serviço de Informações;

Director geral do Serviço de Indus-
tria Pastoral;

Director do Serviço de Protecção aos
Índios;

Director da Escola Superior de Agri-
cultura e Medicina Veterinaria;

Sr. director de Meteorologia;

Sr. director do Instituto de Chimica;

Sr. director da Escola Normal de Ar-
tes e Officios "Wenceslau Braz";

Sr. superintendente do Serviço do
Algodão;

Sr. director geral de Propriedade In-
dustrial;

Sr. director do Instituto Biologico de
Defesa Agrícola;

Sr. superintendente do Serviço de
Expurgo e Beneficiamento de Cereaes;

Sr. syndico da Junta dos Corretores
do Distrito Federal;

Sr. director geral do Serviço Flo-
restal.

Dia 14

Ao Sr. agente da estação D. Pedro II:
Officio n. 542 — Sobre concessão de
passagens a provento do 1º official Mi-
lario Luiz Leifão.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1930

Ao Sr. ministro da Guerra:

Aviso n. 322 — Comunicando em
resposta a solicitação constante do seu
aviso n. 1, de 3 de janeiro do corrente

anno, que, nesta data, autorizou o di-
rector geral do Serviço de Povoamento a
providenciar no sentido de serem entre-
gues ao commandante da 2ª Região Mili-
tar, o armamento "Mauser" que se en-
contra no Patronato Agrícola "José Bo-
nifacio", em Jaboticabal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de janeiro de 1930

Officios:

Ao Sr. inspector federal de Immigra-
ção:

Recife (Pe).

N. 222 — Declarando, em referencia
ao seu officio n. 3, de 22 de janeiro de
1929, encaminhando 3 vias do inventario
procedido nessa inspectoría, a 31 de de-
zembro de 1928, que nelle foram encon-
tradas as seguintes irregularidades:

1ª, faltou a declaração, no material de
consumo deduzido, de ter elle sido con-
sumido como consta da respectiva escri-
pturação;

2ª, as diversas folhas do inventario não
trazem as rubricas do responsável, que
é o inspector, e a do seu substituto;

3ª, a somma de cada grupo não está
indicada na columna da "descrição",
sem interromper o adicionamento suc-
cessivo das parcelas do inventario.

Ao Sr. director da Escola de Aprendi-
zes Artífices:

Florianópolis (S. C.).

N. 232 — Recomendando que no in-
ventario de immoveis dessa escola, de
31 de dezembro ultimo, sejam arrolados
apenas o terreno e os edificios, devendo
na descrição do primeiro ser incluído
os muros e cercas e na descrição dos
edificios os acrescimos, installações,
etc.

No valor do terreno deverá ser igual-
mente incluído o custo dos muros e cer-
cas, podendo ser este determinado na
columna das "Observações", com a in-
dicação das épocas das respectivas con-
strucções e outros esclarecimentos que se
tornarem necessarios; nos valores dos
edificios deverão ser incluídos os preços
dos acrescimos e installações, pregos
estes, que serão discriminados na co-
luna das "Observações", com as in-
dicações das épocas em que foram execu-
tados os acrescimos e installações.

Ao Sr. director do Serviço de Inspec-
ção e Fomento Agrícolas:

N. 252 — Comunicando que o senhor
ministro, tendo presente o officio nu-
mero 3.764, de 16 de dezembro ultimo,
resolveu autorizar o a restituir ao Ser-
vico de Povoamento os moveis ao mesmo
pertencentes e que haviam sido cedidos,
a título precario, á Inspectoría Agrícola
do 12º Distrito, no Estado do Espirito
Santo.

Ao Sr. director de Contabilidade do
Thesouro Nacional:

N. 262 — Transmittindo o processo de
comprovação da applicação dada ao
adiantamento recebido do Thesouro Na-
cional, pelo Sr. José Daniel Gomes de
Castro, em virtude do aviso n. 1.567, de
3 de dezembro ultimo.

Ao Sr. inspector Agrícola Federal:

São Paulo.

N. 272 — Declarando, em referencia
ao seu officio n. 2.632, de 5 de dezem-

bro do anno proximo passado, encami-
nhando 3 vias do inventario procedido
nesse estabelecimento, a 31 de dezem-
bro de 1928, que nelle foram encontra-
dos os erros de calculo enumerados na
relação junto, os quaes foram corrigidos
a tinta carmin, nas 3 vias aqui exis-
tentes, e as irregularidades abaixo indi-
cadas:

1ª na descrição do material permanen-
te, não figuram os numeros que cada
objecto deve receber no livro geral de
registro de material (modelo VIII);

2ª, as sommas de cada grupo não de-
vem figurar na columna "valor", mas
logo abaixo de cada um delles, na co-
luna da "descrição", de maneira a
não interromper o adicionamento con-
tinuo das parcelas do inventario.

Ao Sr. director do Serviço de Pro-
tecção aos Índios:

N. 282 — Lembrando, que todas as
vias dos inventarios, deverão ser assi-
gnadas pelos funcionarios que tomarem
parte na sua organização, devendo todas
as respectivas folhas serem rubricadas
pelo responsavel.

Ao Sr. director geral do Serviço de
Industria Pastoral:

N. 292 — Declarando em additamento
ao officio n. 522, de 5 de fevereiro do
anno proximo passado, que o processo
de tomada de conta do ex-auxiliar Bruno
de Menezes, o qual, segundo informou o
delegado desse serviço, em Sergipe, em
officio n. 436, de 20 de dezembro de
1929, foi enviado á essa Directoria Geral
com o officio n. 346, de 28 de outubro
ultimo, deverá ser remettido ao Tribu-
nal de Contas, visto caber a esse instituto
providenciar sobre a cobrança de alcan-
ce apurado, depois do devido julgamento
da alludida tomada de contas.

Sr. delegado do Serviço de Industria
Pastoral:

Aracaju:

N. 302 — Referente ao officio nu-
mero 292.

Ao Sr. delegado do Serviço de Indus-
tria Pastoral:

Maceió (Al).

N. 312 — Declarando, em referencia
ao seu officio, encaminhando tres vias
do inventario procedido á 2 de janeiro
de 1929, nessa delegacia, que foram en-
contradas as seguintes irregularidades:

1ª, o inventario não foi feito á 31 de
dezembro de 1928;

2ª, o inventario não foi feito em papel
com os dizeres e dimensões constantes
da nota 1, do modelo anexo á circular
n. 9.832, de 25 de outubro de 1927;

3ª, não foi declarado qual o material
a que foi dada baixa de responsabilidade,
nem si os respectivos termos foram ap-
provados pela autoridade competente;

4ª, o material não traz o numero que
deve ter no livro geral de registro de
material (modelo VIII);

5ª, o material de consumo não pôde
ser arrolado com o de transformação;

6ª, as diversas folhas do inventario
não trazem, além da rubrica do delegado,
que é o responsavel, a do seu substituto.

Ao Sr. director geral do Serviço de
Povoamento:

N. 332 — Referente ao aviso numero
322.

Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 342 — Declarando, relativamente aos inventários dessa repartição, que foram encontradas as seguintes irregularidades:

1ª, deixou de ser feita a recapitulação geral dos inventários, constante da somma das recapitulações de cada um, como dispõe a circular n. 1.316, 2, de 31 de dezembro de 1925, a qual foi organizada nesta Directoria Geral e vos remetto uma via;

2ª, no inventário dos bens sob a responsabilidade do segundo escripturário Francisco Macedo Guimarães, falta a indicação do grupo "Material de expediente", no capítulo que se refere ao material de consumo.

Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral:

Natal (R. G. N.).

N. 352 — Declarando, em referencia ao inventário dos bens dessa delegacia, enviado a esta Directoria Geral pela Directoria do Serviço de Industria Pastoral, em officio n. 767, de 13 de março de 1929, que foram encontradas as seguintes irregularidades:

1ª, falta da rubrica do director e do responsável;

2ª, o inventário está feito em papel sem os dizeres e dimensões constantes do modelo a que se refere a nota 1, do modelo anexo a circular n. 9.832, de 27 de outubro de 1927;

3ª, inclusão em "Mobiliario e accesorios", de dous pneumáticos de ar "Royal-Cord", quando devia ser aberto o grupo "Veiculos e accesorios", para o referido material;

4ª, falta de menção do numero do termo de baixa na deducção feita em "Material permanente", e da declaração de ter sido approved pela autoridade competente;

5ª, falta de separação do material de consumo do de transformação.

Declarando, outrossim, que nos casos em que o director fôr o responsável pelo material arrolado, o inventário deve trazer além da sua rubrica, a do seu substituto legal e que devem os inventários ser remetidos a esta Directoria Geral, em tres vias e não em duas, como foi feito.

—Ao Sr. director do Patronato Agrícola "José Bonifacio":

Jahotiabal (S. P.).

N. 362 — Restituindo oito termos de inutilização de material e morte de animal, em duas vias, encaminhadas a esta Directoria Geral, pelo officio numero 2.068, de 28 de abril de 1928, visto deverem ser julgados pela Directoria desse estabelecimento, de accordo com o disposto na alinea 4, da circular numero 4.318,2, de 31 de dezembro de 1925.

Terceira secção

O Sr. ministro por portaria de 15 do corrente mez, concedeu dous mezes de licença, para tratamento da saúde ao contra-mestre contratado da Secção de Trabalho de Machina da Remodelação do Ensino Profissional Technico, Daniel Borges dos Reis.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 10 de janeiro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 10	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	2.398
Arroz, sacco.....	1.016	21.407
Assucar, sacco.....	—	38.527
Azeite de oliveira, caixa.....	—	752
Bacalhão, kilo.....	—	569.330
Banha, kilo.....	17.430	374.598
Batatas, kilo.....	141.092	923.607
Carne de porco salgada, kilo.....	7.495	61.796
Carne secca e xarque, fardo.....	671	4.195
Cebolas, kilo.....	1.180	234.480
Farinha de mandioca, sacco.....	6.050	7.898
Farinha de milho, kilo.....	—	22.635
Farinha de trigo, sacco.....	—	3.000
Feijão, sacco.....	856	11.017
Leite condensado, caixa.....	—	988
Manteiga, kilo.....	1.805	163.381
Milho, sacco.....	1.678	19.381
Peixes conservados, kilo.....	1.820	24.980
Sabão, kilo.....	—	10.125
Sal, kilo.....	—	186.000
Sebo, kilo.....	14.500	84.989
Toucinho, kilo.....	—	8.235
Trigo em grão, kilo.....	—	11.769.664

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 13 de janeiro de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 11 de janeiro de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 11	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	634	3.032
Arroz, sacco.....	8.294	29.698
Assucar, sacco.....	10.350	48.877
Azeite de oliveira, caixa.....	—	752
Bacalhão, kilo.....	136.450	705.480
Banha, kilo.....	168.000	542.598
Batatas, kilo.....	289.534	1.213.141
Carne de porco salgada, kilo.....	38.747	103.543
Carne secca e xarque, fardo.....	802	4.997
Cebolas, kilo.....	37.750	272.230
Farinha de mandioca, sacco.....	2.444	10.312
Farinha de milho, kilo.....	9.160	31.795
Farinha de trigo, sacco.....	—	3.000
Feijão, sacco.....	6.891	17.908
Leite condensado, caixa.....	—	988
Manteiga, kilo.....	49.533	212.911
Milho, sacco.....	2.697	22.078
Peixes conservados, kilo.....	10.760	35.740
Sabão, kilo.....	—	10.125
Sal, kilo.....	—	186.000
Sebo, kilo.....	22.000	106.989
Toucinho, kilo.....	4.000	12.235
Trigo em grão, kilo.....	—	11.769.664

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 14 de janeiro de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — (Secção referidos, durante 6 mez de dezembro de 1929)

Dias	Algodão — Fardos	Arroz — Saccos	Assucar — Saccos	Azeite — Caixas	Bacalhão — Kilos	Paulha — Kilos	Batatas — Kilos	Carne salgada — Kilos	Carne secca — Fardos	Cebolas — Kilos	Farinha de mandioca — Saccos
2.....	—	300	89	10	14.382	16.501	1.280	—	99	10.503	75
3.....	—	358	341	5	6.132	9.632	1.002	—	251	3.086	330
4.....	100	551	119	—	5.032	8.115	—	873	233	2.319	167
5.....	50	287	145	3	8.519	5.708	1.206	300	68	8.927	97
6.....	83	575	68	7	5.310	1.790	160	—	70	4.184	30
7.....	58	667	7	7	8.507	9.248	761	—	53	4.454	220
9.....	—	339	27	7	20.460	5.764	893	—	129	4.660	170
10.....	—	255	48	4	7.905	4.460	1.656	—	107	6.568	75
11.....	—	678	33	7	5.049	8.723	1.091	—	204	3.228	60
12.....	—	293	131	3	6.814	3.694	626	108	31	3.703	100
13.....	109	375	119	5	7.256	6.127	8.923	—	192	5.387	100
14.....	153	337	77	11	4.593	3.907	1.251	—	24	5.339	90
16.....	—	342	125	2	1.917	10.131	200	—	27	1.532	115
17.....	47	467	70	8	6.960	6.862	1.740	376	266	8.585	20
18.....	—	575	147	4	5.942	13.255	555	—	348	6.351	52
19.....	—	400	77	2	15.074	15.876	795	—	225	5.254	75
20.....	—	309	394	4	6.572	10.613	400	—	119	3.290	50
21.....	—	408	140	7	3.546	9.978	172	—	33	4.473	255
23.....	43	292	20	—	7.480	6.751	120	—	119	2.108	30
24.....	43	365	84	2	9.122	1.478	1.105	72	31	4.076	—
26.....	—	1.046	161	—	5.755	3.788	540	—	63	3.128	40
27.....	—	382	79	10	9.748	19.823	3.835	—	233	5.490	319
28.....	—	253	55	18	7.907	8.113	2.028	—	22	2.049	420
30.....	—	264	22	5	6.511	4.825	386	—	77	3.879	40
31.....	—	292	80	2	7.288	8.585	—	—	181	4.010	55
1929.....	683	10.431	2.659	133	193.787	293.757	30.196	1.729	3.255	114.541	2.985
1928.....	1.915	19.648	5.439	156	186.697	302.353	12.460	919	5.711	100.395	9.595
Dif.....	232	9.217	2.780	23	7.090	93.596	17.733	810	2.456	14.145	6.610

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 9 de Janeiro de 1930. — Felix

de Stocks e Corações) — Saídas do Distrito Federal, pelas Estradas de Ferro Leopoldina e Theresopolis, dos generos abaixo comparadas com as de outubro de 1923

Fubá — Kilos	Farinha de trigo — Saccos	Feijão — Saccos	Gazolina — Caixas	Kerozene — Caixas	Leite condensado — Caixas	Manteiga — Kilos	Milho — Saccos	Peixe salg. — Kilos	Saço — Kilos	Sal — Kilos	Sebo — Kilos	Toucinho — Kilos
—	3.502	60	—	—	—	—	—	—	1.038	5.720	—	—
130	1.876	—	—	1.000	—	158	—	—	3.529	16.300	—	—
—	1.043	65	150	230	—	241	10	472	5.130	7.029	—	—
—	3.267	37	—	—	—	20	46	753	3.211	20.593	—	—
—	2.376	20	—	—	1	—	—	179	10.044	15.930	—	283
49	1.830	40	330	250	—	—	10	184	1.003	1.030	—	—
—	1.130	123	—	100	3	—	—	339	3.595	4.093	—	59
—	3.164	447	—	1	1	44	1	720	8.944	23.172	—	44
250	3.637	60	630	1.530	1	17	—	1.200	3.009	2.000	—	—
—	3.237	20	—	—	1	30	—	2.287	7.937	21.672	26.000	43
—	1.804	20	160	950	1	—	—	350	3.787	5.700	—	200
—	2.933	30	200	275	1	50	1	6	3.145	5.300	—	—
—	1.540	6	—	—	—	—	12	—	837	9.815	5.000	72
—	1.540	—	—	—	—	523	—	300	5.440	17.020	20.830	65
—	1.558	51	100	390	1	—	—	936	3.562	19.979	—	281
—	2.539	10	—	—	—	—	—	—	13.042	9.517	—	—
2.100	1.980	25	—	—	3	66	50	297	3.898	9.200	—	330
750	3.202	30	230	552	2	—	—	1.025	3.720	4.030	9.690	65
250	1.030	10	—	—	—	—	10	—	1.895	3.601	—	—
—	844	25	—	350	—	—	—	303	7.347	9.000	—	—
—	1.630	70	—	—	6	—	52	130	4.583	2.650	—	—
100	2.702	294	—	—	—	143	47	50	454	9.929	—	62
—	4.144	300	—	1.000	1	—	12	—	230	30.103	—	—
—	5.393	161	—	—	—	—	31	863	6.102	11.255	—	333
—	3.546	20	50	250	2	40	—	500	1.399	2.100	—	149
3.629	61.717	1.918	1.850	6.937	23	1.332	282	10.919	100.972	266.859	61.460	1.986
8.393	46.361	4.952	1.812	6.844	52	1.713	6.452	3.724	109.268	509.916	45.056	1.572
4.764	15.356	3.034	38	93	93	381	6.170	7.195	8.296	243.057	16.404	416

Salgueiro Va., auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

Seccção de Stocks e Cotações, em 10 de janeiro de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR,

Dia 10 de Janeiro de 1930

Offícios:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 85 — Encaminha o requerimento acompanhado de um laudo de inspecção de saúde, em que Joaquim Pacheco Bastos, escripturário do Patronato Agrícola "Pereira Lima", no Estado de Minas Geraes, solicita 3 mezes de licença, em prorrogação, para seu tratamento.

— Ao engenheiro Sydney Americo Pacca — Encarregado das Obras do Patronato Agrícola "Pereira Lima":

N. 86 — Tendo o Sr. ministro designado um engenheiro deste ministerio para proceder á inspecção e verificação das obras ali realizadas sob sua direcção tecnica, junto restitue a prestação de contas que acompanhou o seu officio n. 6, de 1 do corrente mez, afim de que possa o alludido engenheiro fazer as averiguações que entender necessarias.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 91 — Remette segundas vias dos documentos comprobatorios do adiantamento de 9.000\$000, recebidos do Thesouro Nacional em 3 de outubro de 1929, pelo escrevente da hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, servindo de almoxarife, Antonio Moreira da Rocha, em virtude do officio n. 4.849, de 26 de setembro ultimo, para occorrer nos mezes de setembro á novembro do anno passado, ás despesas miudas e de prompto pagamento, com a aquisição de dietas para os imigrantes naquella hospedaria.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 92 — Remette copia do officio a esta Directoria Geral endereçado pelo director do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", sob n. 502-A, de 28 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 94 — Restituindo o processo numero 10.213, de 30 de dezembro ultimo, acompanhado do officio n. 1.057, de 30 de novembro do anno transacto, pelo qual o Instituto de Fomento á Economia Agrícola do Estado do Rio de Janeiro faz chegar ás mãos de S. Ex. como a caderneta de contracto e formula seu Regulamento e Estatutos, bem las de "procura" e "offerta" de operarios agricolas, informa que, reconhecendo embora o grande alcance da organização desse Serviço, o assumpto é de competencia dos governos estaduais, aos quaes cabe adoptar o regimen que julgarem de conveniencia para a boa organização do trabalho rural, de accordo com as suas necessidades ou condições economicas, sendo, observadas, porém, as disposições da legislação federal, constantes do decreto n. 6.437, de 27 de março de 1907, relativamente ás dividas provenientes de salarios de trabalhadores agricolas, e da lei n. 3.071, de 1 de Janeiro de 1916, com referencia á locação de serviços.

— Ao Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 140 — Leva ao conhecimento, conforme communicou o director do Patronato Agrícola "José Bonifacio", no Estado de S. Paulo, em officio n. 3.323,

de 21 de dezembro ultimo, que se avaliaram daquelle estabelecimento os educandos.

1. Sebastião Thomaz de Jesus;

2. Julio;

3. Djalma da Silva Neves;

4. Silvino da Silva.

Que ali se achavam internados por solicitação desse juizo.

— Ao Sr. inspector de Imigração no Rio Grande do Sul:

N. 141 — Em solução ao seu officio n. 144 de 21 de novembro ultimo, relativo á carta dos Irmãos Canuso, que pedem ao Sr. ministro o pagamento da importancia de 740\$000, dignou-se o senhor ministro proferir o seguinte despacho: — O interessado deve requerer em termos, e juntar os seus documentos.

Convem scientificar os interessados desse despacho.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de Janeiro de 1930

Carmo Mattelli, Telefonaktiebolaget L. M. Ericsson, Electrical Research Products Inc., International Standard Electric Corporation, Cooperativa Agrícola de Bento Gonçalves, Emilio Kirst, Gets-It, Inc., J. Dutra & Comp. e Fratelli Nita. — Lavre-se o termo.

John Walfred Swendens. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Irmãos Menten & Comp. (3 requerimentos), Dr. Hugo Junkers (3 requerimentos), The Silica Corporation, Walter Everett Molins, J. G. Farbenindustrie A. G., João Rodrigues Nunes, Arthur Byron Davis, Charles Darling Parks, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, B. Penteado & Comp., The Illingworth Carbonization Company, Limited, e Joseph Talansier. — Comprovação de uso effectivo. — Deferido.

Companhia Usinas Nacionais (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 18.053, por Victorino Seroes), A. W. Faber Castell-Bleistift-fabrik Aktiengesellschaft (oposição ao pedido de registro da marca depositado na Junta Commercial do Estado de São Paulo sob n. 1.112, pelas Industrias do Lapis H. Fehr Ltd.), Sociedade Brasileira de Ferragens Limitada (recorrendo do despacho qua deferiu o pedido de privilegio para "uma caixa collectora de lixo", depositado por João Brunini), Neves & Tavares (2 requerimentos), Lobosco & Filhos, Companhia de Industrias Textis, Ulysses Maciel de Oliveira e Pedro Advinula da Silveira. — Junte-se ao processo.

Luiz Chediak. — Apresente documento habil, revestido de authenticidade, como propõe a secção.

José Pires Coelho. — Annote-se a transferencia da marca n. 20.519. Indeferido, quanto a marca n. 18.453, por falta do deposito complementar.

Donato Croce. — Faça reconhecer a firma de Antonio S. Barbosa Bitten-court.

José dos Santos Silveira. — Prove que pôde usar na marca o nome de The American Chemical Co.

Florestan Prado. — Apresente novo pedido sem perda da prioridade, querendo.

Warren Seed Cleaning Company e Badi Kurbhi. — Satisfaga a exigencia da secção.

Marcchal Cassiano Ferreira do Assis. — Satisfaga a exigencia do segundo examinador.

Salgado, Irmãos & Comp., e R. Salgado & Comp. — Annotem-se as transferencias.

Alberto Godinho Querido e José Franco Amada, José de Vita. — Junte-se ao processo, e dê-se conhecimento aos consultores.

José Calderaro e José Valle Lopes. — Dê-se vista.

Jorge Romano Lobosco. — Dê-se vista, e restitua-se a segunda via do relatório mediante recibo.

Monsen & Harris (2 requerimentos) e Florentino Vellasco. — Dê-se certidão.

Frederico Engert. — Authentique-se. Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

Chama-se a attenção da Espiral-Rolled Products Co., Inc., para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official*, de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Sampaio & Tormin e Rodrigues & Capucci, para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official*, de 12 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção da firma J. Lago & Irmão para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official*, de 14 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Luiz Honório & Comp., para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diário Official*, de 11 de dezembro de 1929.

Chama-se a attenção para os editaes desta Directoria Geral publicados no *Diário Official*, de 6 de dezembro de 1929 e 15 de Janeiro de 1930, dos seguintes interessados:

Giorgio Navarotto (2 pedidos), José Pinto Junior (2 pedidos), Dr. J. Moreira de Aguiar, Oscar da Costa Regua, Arnaldo E. C. Dufour, Mario Macedo, Carlos Moniz, Antonio Justino Porto da Silveira e Lafayette Albuquerque Patmeira, Pedro Liberatore, José Bento Ferreira, José Antonio Cantharino Filho, Paulo Dietrich, Casa, Arens, Ignacio Lopes de Siqueira, S. A. Industrias Reunidas Alba, Desri & Comp., Humberto Gomes de Almeida, Egidio Moreira de Castro e Silva, Amadeu Silva Junior, Frank Silva, Candido Francisco Vianna, Alberto Succel de Souza Pativa, José Gurgel Dantas, Francisco Dias de Abreu, José Maciel Bernardes e Altamiro Ribeiro, Egidio Simas, Affonso Homberg & Companhia, Jorge Rocha, Bernardino Marques da Silva, A. Bussiere, Antonio Vieira da Silva, Bellini de Faria e Manoel Ildefonso de Azeredo, André Christophe, Antonio Ricardo dos Santos, Agnello Correa Junior e Delso Augusto de Sá Rego, Carmello Bellanca (2 pedidos), doutor Accacio da Costa Pires, David do Cotto Pinto da Motta, Emmanuel Gomes Braga, Maria Amélia Torres Ribeiro de Castro, Luiz Marianno de Barros, Traugott Mafle, Conrado Abad, Januario Correa Peixoto Moraes & Comp. Ltd., Joaquim de Oliveira Azevedo, Luiz Azarati, Mario Barrozo da Silva, Francisco Penalva dos Santos, Manoel Caetano de Gouvea Coutinho, Otto Horning, Olindo Belém, Filho e Aristodemo Marchetti, Lorenzo La-guardia, Pierre Louis Alexandre Toussaint, Cesar Veiga da Silva, Eugenio Dibernando da Silveira, Alcides Parisio de

Souza, João Fontella Moreira, José Maria Leal, Salvador Marcellino de Carvalho Flores, Germano Eizele, M. N. de Beaufort, Alvaro Coutinho da Fonseca, Elie Isaac Hazan, Enock R. Pinheiro, João Teixeira de Carvalho, Seraphim Salgado da Cunha, Emmanuel Gomes Braga, Luis Mariti e Eduardo William Shalders, e João Soares Brandão.

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.572, do Bureau International de Berne, de ns. 62.209 a 62.322, excepto as de ns. 62.247, por collidir com a de n. 41.333, de Berne, 62.283, por imitar a de n. 58.875, de Berne, 62.308, por imitar a de n. 20.669, desta capital; 62.310, por imitar a de numero 2.640, de Porto Alegre; 62.311, por imitar parcialmente a de n. 1.139, de Pernambuco; e 62.313, por imitar a de numero 6.159, de São Paulo.

Foram igualmente arquivadas as marcas de ns. 62.239, menos paraapparelhoss para registrar, produzir ou reproduzir sons,apparelhoss falantes e suas peças, e agulhas e discos, para os mesmos, por imitar parcialmente a marca de n. 13.248, de Berne, 62.241, menos paraapparelhoss para registrar, produzir ou reproduzir sons, apparelhoss falantes, diaphragmas, conductores de sons e outras peças, por collidir nesta parte com a marca n. 25.684, desta capital; 62.281, menos para oleos, por induzir á confusão com a marca n. 25.768, de Berne; 62.284, menos para ferramentas, machinas em geral e seus pertences, e utensilios e machinas agricolas, por collidir com a de n. 36.435, de Berne; 62.316, menos para apparelhoss electricos e artigos electricos, por collidir com a de numero 51.760, de Berne, e 62.318, menos para machinas de costura, tecidos, artigos de vestuario e comestiveis, por collidir, nesta parte, com a de n. 21.774, de Berne.

Foram tambem arquivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os artigos 98 e 108, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

American Piano Company, marca Knabe; Irmãos Mattos & Comp., marca Nereida-Doris; Ernuth Rohde & Comp. Ltd., marca Supremacia; Manoel Costa, marca Tinturaria Baroneza; Necessio dos Santos Ribeiro, marca Fuzareca; Americo Guerra, marca Egosan. Salóidal; Philadelpho Lyra Ltd, marca Fabrica Vigilante Amor, Fantasia; Onofre Purita, marca Creme Indiano; General Electric S/A, marca Edison Mazda.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b, 51, letra a, e 53, letra b, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegios de invenção e garantia de prioridade:

Joan Jacob Mari Elias, August Ullmann, Georg Hayn, Eugenio Hinc, Henry Moore Sutton, Miguel Copola Pedro de Mello, Joseph Heaton Southern, A. Barrero, Julio de Mello Castanho, Continous Gramophone Limited, Societé Francaise C. Procédes R. Berton (2 pedidos); Burgess Battery Company, Gen-A-Puff, Inc.,

Enzio Pensoti Galliano Calliera, James Stealey e Stealy e Staleu Hart, José Klovra, Muller & Irmãos Cadmo Marini, Brevetto Possetti Augias, Dr. Ezio Bassoli, Armando Robba, Domingos Gorrasi Sobrinho, International Standard Electric Corporation, José Morini, Waldeemar Freyachmidt, Sebastião Osorio, John Douglas Pedersen, Telefunken Gesellschaft, fur drhtles Telegraphie m. b. H., (3 pedidos), I. G. Frabenidndustrie Aktiengesellschaft, (2 pedidos), Dr. Peter Schlumbolm, Joaquin Affonso, José Gomes Pereira, Rudolf F. E. Weosburn, Aktieselskabet Dansk Sydkat, Compo Shoe Machinery Corporation, Carlos Faroni, Durval Garcia de Menezes, Carlos Nagel e Roberto Bertling, Pedro Deodato de Moraes e Annibal Pinho de Souza.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Vescovi Slongo & Comp., da marca "Syndicato", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

Gabriel Homsy & Comp., da marca "Collarinho Sportivo", para distinguir artigos das classes 36 e 37. — Registre-se.

Sotto Maior & Comp., da marca "S. M. 151", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Andrade & Irmãos, da marca "Jacuba", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Kaffe-Randels-Aktiengesellschaft, da marca "Kaffe Hag", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Tanqueray, Cordon & Company, Limited, da marca "Gordon's", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

J. Goulart Machado & Comp. Ltda., da marca "Emplastro-Auto-Ventosa", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Arthur Schiehl & Comp., da marca "Ouro Negro", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Dulcetto-Polyphon Limited, da marca "Dulcetto", para distinguir artigos das classes 8 e 9. — Registre-se.

Azevedo, Bento & Comp., da marca "Jesuino", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Azevedo, Bento & Comp., da marca "Genuino", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Azevedo, Bento & Comp., da marca "Sal do Norte Mossoró", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Rodrigues & Fortes, da marca "Setro", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

João Jorge, Figueiredo & Comp., da marca "João Jorge", para distinguir artigos da classe 16. — Registre-se.

Companhia Brasil Cinematographica, da marca "Programma Serrador C. B. C.", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Rosenfeldt & Groeger, da marca "Kusky", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Dr. Augusto Eduardo Pinto, da marca "Crotalidina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Robin Hood Mills Limited, da marca que consiste na representação de um veado, e os dizeres Calgary Milling Co.

para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

J. Goulart Machado & Comp., Ltda., da marca "Emplastro Ventosa", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Huggo Molinari & Co., Ltda., da marca "Novochimosin", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Duarte, Ferreira & Comp., da marca "Saudoso", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Souza Mattos & Comp., da marca "Leão do Norte", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, menos para manteiga, por imitar nessa parte, a marca 18.552, desta Capital.

Camello, Irmão & Comp., da marca "Perolas", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, menos para charutos e fumo enfiado, por imitar parcialmente a marca 48 da Bahia.

A. Pereira da Silva, da marca "Leitania Primorosa", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se, na classe 41. Indeferido quanto as classes 42 e 43, pela possibilidade de confusão com a marca constante do processo 4.242/28.

Vescovi Slongo & Comp., da marca "Rubem", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se, na classe 41. Indeferido quanto a classe 42 por induzir a confusão com a marca constante do processo 3.312/24.

Fabrica de Tecidos Esperança, S. A., da marca "Fabrica de Tecidos Esperança S. A.", para distinguir artigos da classe 23. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 24.737, desta Capital.

Tammaro Roggerô Irmão & Comp., da marca, que consiste em uma paisagem, tendo ao fundo uma cadeia de montanhas onde se destacam dois picos, semelhantes um ao Pão de Assucar e outro ao Corcovado, para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 11.060 desta Capital.

Arthur Schiehl & Comp., da marca "Minuano", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca não reveste forma distinctiva. Não se trata de uma palavra de phantasia.

J. Paiva Ramos & Comp., da marca "Padaria Brasil", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca numero 5.101, de S. Paulo.

França, Pereira & Comp., da marca "Salamandra", para distinguir artigos da classe 47. — Indeferido. Imita as marcas de ns. 59.584 e 59.595 de Berne.

J. Goulart Machado & Comp., Ltda., da marca "Emplastro Ventosa", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Induz confusão com a marca numero 38.084, de Berne.

Aditamento aos despachos do dia 7 de janeiro de 1930:

Pedido de registro de marca: Com a audiencia do representante do Ministerio Publico:

Scrubb & Company, Limited, da marca "Scrubs Ammonia", para distinguir artigos das classes 3, 46 e 48. — Registre-se.

Aditamento aos despachos do dia 13 de janeiro de 1930:

Falchi Parini & Comp. — De-se vista.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 12.261, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "dispositivos para medidores electricos", para os quaes pediu privilegio a Telefonaktiebolaget L. M. Ericsson (deposito n. 7.498, de 15 de janeiro de 1930):

1, dispositivos para medidores electricos do tipo Ferraris, providos de um campo magnetico de voltagem subdividido de tres columnas, caracterizado pelo facto de que as sub-divisões são gravadas de forma tal que formam duas peças de pólo, dispostas uma em frente da outra na direcção longitudinal da columna central;

2, dispositivos para medidores electricos, em que um medidor electrico, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de que o campo magnetico de voltagem é composto de dois grupos de sub-divisão, um dos quaes forma a columna central e o outro a armação fechada em que dois lados oppositos constituem as duas columnas externas em quanto que uma das partes que liga as extremidades externas das columnas está adaptada para formar a peça de pólo, disposta mesmo em frente da columna central;

3, dispositivos para medidores electricos, em que um medidor electrico, como reivindicado em 1 ou em 2, caracterizado pelo facto de que o campo magnetico de voltagem ser composto de dois grupos de sub-divisão dispostos de modo tal que as sub-divisões em um grupo prolonga-se substancialmente perpendicularmente ás sub-divisões no outro grupo;

4, dispositivos para medidores electricos, em que um medidor electrico, como reivindicado em 3, caracterizado pelo facto das sub-divisões na columna central formarem um contra-pólo que circunda a borda do disco rotor;

5, dispositivos para medidores electricos, em que um medidor electrico, como reivindicado em 2 ou em 3, caracterizado pelo facto de que as sub-divisões na armação são estampadas de modo tal que formam derivações magneticas entre a columna central e as duas columnas externas;

6, dispositivos para medidores electricos, em que um medidor electrico, como reivindicado em 5, caracterizado pelo facto das derivações magneticas serem concias no sentido de suas extremidades;

7, dispositivos para medidores electricos, em que um medidor electrico, como reivindicado em 6, caracterizado pelo facto de que as derivações formam uma borda, tendo uma secção transversal aguda e prolongando-se obliquamente para as sub-divisões.

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional, promulgada pelos decretos n. 9.233, de 28 de junho de 1884, e n. 948, de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido igual pedido depositado na Repartição Official de Patentes da Suecia, em 7 de março de 1929, sob o numero 1.031.1929.

Pontos característicos da invenção de "uma congeladeira para doces e semelhantes", para a qual pediu privilegio

Carino Piscitelli (deposito n. 7.949, de 15 de janeiro de 1930):

1, uma congeladeira para doces e semelhantes, caracterizada pelo facto de ser constituída por dois tubos de cobre estanhado, ligados por tres discos furados e portador de fôrmas, onde é posto o doce gelado, os quaes são ventilados por meio de orificios nas superficies do tubo externo e no do tubo interno, e tambem no fundo da ligação;

2, uma congeladeira para doces e semelhantes, caracterizada pelo facto de ser giratória e manual e movimentando-se a 100 voltas por minuto na primeira fabricação, que é mais demorada, se obtem o doce gelado, para xarope de 200 grammas de assucar por 1 litro de agua, em 10 minutos; e para xarope de 250 grammas de assucar por 1 litro de agua, em 12 a 15 minutos;

3, uma congeladeira para doces e semelhantes, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo facto das fabricações serem continuas e somente ser cheia a primeira vez. Segue-se tirando a vontade um ou mais doces gelados e podendo-se outras fôrmas com o liquido, que se congelará com rapidez. Em seguida, basta accionar a manivella somente 1 ou 2 voltas de 5 em cinco minutos, que é para movimentar a agua congelada e se obter o doce continuamente;

4, uma congeladeira para doces e semelhantes, como nas reivindicações precedentes, caracterizada pela vantagem sobre as suas congêneres, porquanto, sem movimento continuo, congela em meros tempo de qualquer outra;

5, uma congeladeira para doces e semelhantes, tendo as suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descrito com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em transformadores electricos e semelhantes", para que pede privilegio Johan Walfred Svendsen (deposito n. 7.950, de 15 de janeiro de 1930):

1º, transformador electrico com nucleo de ferro, compreendendo um certo numero de peças de nucleo, dos quaes pelo menos um é feito enrolando-se uma fita de ferro na forma de uma espiral, caracterizado pelo facto de que a parte ou partes do nucleo, que passa ou passam através da bobina condutora de corrente, consiste (ou consistem) de uma espiral compacta, alongada e chata, formadas de tal modo que cada um dos enrolamentos que formam o nucleo passam através da bobina do transformador duas vezes;

2º, transformador electrico, de accordo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que todas as peças individuais que formam o nucleo são feitas enrolando-se uma fita metálica em um nucleo metálico compacto em forma de espiral;

3º, transformador, de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto de que aquella parte do nucleo que fecha o circuito magnetico entre o nucleo propriamente dito para as bobinas condutoras do transformador, é feita enrolando-se uma fita metálica em forma de espiral, e que todas as camadas desta espiral, depois de enrolada, é cortada em um plano radial ao eixo em torno do qual ella é enrolada;

4º, uma peça em secção de um nucleo de transformador, de accordo com o

ponto 3, caracterizada pelo facto de ser ella cortada em duas peças symetricas, através do centro, de tal maneira que as duas peças do nucleo são produzidas simultaneamente;

5º, transformador electrico, caracterizado pelo facto de que as bobinas de enrolamento consistem de camadas separadas de fio condutor de electricidade enroladas individualmente em forma de espiral, sendo a primeira camada enrolada directamente sobre o nucleo de ferro, sendo separada della somente por meio de um isolamento adequado, ao passo que as camadas restantes antes de serem montadas são enroladas em tubos isolantes de material adequado e de diametro crescente de tal maneira que a bobina póde ser montada com um maior ou menor numero de bobinas individuais, compreendendo cada uma dellas um tubo isolante e uma camada de fio;

6º, transformadores electricos, de accordo com o ponto 5, caracterizados pelo facto de que tambem a primeira camada de fio é enrolada em um tubo isolante substituível;

7º, transformador electrico, de accordo com os pontos 5 e 6, caracterizado pelo facto de que os tubos isolantes individuais são abertos em ambas as extremidades de tal modo que o fluido arrefecedor possa passar através da bobina;

8º, transformador electrico, de accordo com os pontos 5 a 7, caracterizado pelo facto de se empregar fio não isolado.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 16 de janeiro de 1929, sob n. 80.392.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em circuitos reguladores do nivel de energia em sistemas de transmissão de telecomunicações", para que pede privilegio Electrical Research Products Inc. (deposito numero 7.951, de 15 de janeiro de 1930):

1º, um sistema de transmissão em que se inclui uma estação de transmissão para a transmissão ou a retransmissão de sinais em que ha diversidade de níveis médios de volume, caracterizado por meios de regulção de volume, destinados a manterem substancialmente constante um nível maximo de topo para esses sinais, e meios de compressão de volume destinados a reduzir ou limitarem a diferença entre o nível maximo e o nível minimo dos sinais transmittidos;

2º, um sistema de transmissão segundo o reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo facto de serem os referidos sinais regulados pelos citados meios de regulção de volume, antes de serem os sinais regulados pelos referidos meios de compressão de volume;

3º, um sistema de transmissão segundo o reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo facto que os citados meios de regulção de volume e meios de compressão de volume acham-se localizados na estação de transmissão, enquanto que a estação de recepção comprehende meios para a expansão de alcance ou campo do volume dos sinais;

4º, um metodo para a transmissão de sinais com diversidade de níveis

médios de volume, caracterizado pelo passo de moverem-se os níveis dos sinais recebidos antes da sua transmissão, afim de limitar-se o nível do topo (peak level) e reduzir-se o alcance ou campo do volume do signal;

5°, um methodo segundo o reivindicado no ponto 4, caracterizado pela limitação dos sinais, antes da sua transmissão, a um nível reduzido de volume e um alcance ou campo fixo de volume, e pela expansão dos sinais na estação da recepção.

Tudo substancialmente como descrito e representado, com a amplitude de interpretação que não fôr incompatível com o espirito da invenção tal como ficou revelado.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em disposições de commutação para systemas automaticos ou semi-automaticos de telephonia", para que pede privilegio International Standard Electric Corporation (deposito n. 7.952, de 15 de janeiro de 1930):

1°, um systema automatico ou semi-automatico de telephonia, em que todos os commutadores de conversação são de movimento singelo e impulsados por força motriz e em que os commutadores de conversação nas etapas numericas de commutação são ajustados sob o governo de commutadores de governo que são communs a uma pluralidade de commutadores de conversação e que são ajustados directamente sob o governo de um regulador de registrador por meio de impulsos retornantes;

2°, um systema automatico ou semi-automatico de telephonia, em que se empregam em cada etapa numerica de commutação selectores de conversação de movimento singelo, regulados por commutadores de governo cada um delles commum a uma pluralidade de selectores de conversação, mas privativo de uma etapa de commutação á qual pertencem os ditos selectores de conversação, caracterizado pelo facto que um commutador de governo commum é ajustado sob o governo de um regulador de registrador ao qual se transmitem impulsos retornantes durante o avanço do dito commutador de governo para uma posição escolhida;

3°, em ou para um systema automatico ou semi-automatico de telephonia, um grupo de selectores de conversação, um commutador de governo commum ao dito grupo para regular a operação de selecção dos selectores, e um mecanismo commum de registro e governo em que se registra o numero desejado e que é adaptado para responder aos impulsos retornantes para regular a operação do dito commutador de governo;

4°, um systema automatico ou semi-automatico de telephonia, em que os selectores de conversação em uma ou mais etapas de commutação são regulados por commutadores communs de governo, caracterizado pelo facto que tanto os selectores de conversação como commutadores de governo, na dita etapa ou ditas etapas, comprehendem commutadores de movimento singelo do typo impulsado por força motriz;

5°, um systema de telephonia, em que os selectores de conversação em cada etapa de commutação são ajustados directivamente por commutadores marcadores, que são ajustados sob o governo de um mecanismo de registro e governo que é adaptado para registrar um numero desejado e a responder a impulsos retornantes devolvidos dos commutado-

res marcadores nas etapas respectivas de commutação;

6°, em ou para um systema de telephonia, segundo qualquer das reivindicações anteriores, um selector de grupos em que os grupos de sahidas que se estendem desde a sua bancada de terminaes, são de diversos tamanhos ou em que as sahidas individuais de um ou todos os ditos grupos, se distribuem em ordem não consecutiva na bancada do dito selector;

7°, um systema de telephonia, segundo qualquer das reivindicações anteriores, em que o dito commutador ou commutadores de governo tem ou tem umas escovas adaptadas para ser movidas no mesmo sentido para escolherem um grupo de linhas e uma linha do dito grupo e em que se proporciona um meio para transmittirem-se impulsos retornantes a um mecanismo de registro e governo por uma escova do dito commutador durante um avanço;

8°, um systema de telephonia, segundo qualquer das reivindicações anteriores, em que o dito commutador de governo está dotado de escovas que se movem no mesmo sentido para escolherem um grupo de linhas e uma linha de um grupo escolhido e em que se devolvem uma série de impulsos retornantes a um mecanismo de registro e governo por uma escova do dito commutador durante o movimento inicial de selecção e se transmitem uma segunda série de impulsos retornantes ao dito mecanismo de registro e governo durante o segundo movimento de selecção por um relevador que fecha um circuito para o linan impulsos do dito commutador simultaneamente com a transmissão de cada impulso;

9°, em um systema automatico ou semi-automatico de telephonia, a combinação com um commutador de governo, commum a uma pluralidade de selectores de conversação, de meios para transmittirem-se impulsos retornantes a um mecanismo de registro e governo que é commum aos commutadores de governo e adaptado para regular as operações de selecção destes em duas ou mais etapas de commutação;

10°, em ou para um systema automatico ou semi-automatico de telephonia, um commutador de governo, commum a uma pluralidade de selectores de conversação, que é adaptado para ser avançado para uma posição particular em dous movimentos de selecção, proporcionando-se meios para transmittirem-se uma série de impulsos retornantes desde o dito commutador de governo a um mecanismo de registro e governo durante cada um dos ditos movimentos de selecção;

11°, um systema de telephonia, segundo qualquer das reivindicações anteriores, em que o dito commutador de governo se liga em relação multipla permanente com um grupo de selectores de conversação, sendo adaptado para associar-se operativamente com qualquer dos ditos selectores mediante a operação de um relevador de união individual a um selector de conversação;

12°, um systema de telephonia, segundo o reivindicado no ponto 10, em que, ao ser tomado para uso, o dito commutador de governo é adaptado para buscar um jogo de contactos privativo de um selector de conversação que foi predeterminado para uso em combinação e, ao unir-se, completar um circuito por uma das suas escovas para o relevador de união individual ao dito selector de conversação, com o que este se

associa operativamente com o dito commutador de governo;

13°, um systema de telephonia, segundo o reivindicado nos pontos 1, 2, 3, 5, 9 ou 10, em que um commutador de governo, ao associar-se operativamente com um selector predeterminado de conversação, é avançado sob o governo do dito mecanismo de registro e governo, para uma posição em que applica um potencial marcador a uma linha desejada ou a um grupo de linhas na bancada do dito selector de conversação, transmittindo o dito commutador de governo impulsos retornantes para trás ao dito regulador de registrador durante o seu referido avanço;

14°, um systema de telephonia, segundo o reivindicado nos pontos 1, 2, 3, 5, 9 ou 10, em que, durante a operação selectiva do dito commutador de governo, se transmitem impulsos retornantes ligando á terra intermitentemente, um lado de um circuito de anel que se estende do dito commutador de governo ao mecanismo de registro e governo e privando assim periodicamente de corrente o dito anel;

15°, um systema de telephonia, segundo o reivindicado no ponto 14, em que se proporciona um meio no dita mecanismo de registro e governo para abrir-se o dito anel afim de parar-se o movimento do commutador de governo;

16°, um systema de telephonia, segundo qualquer das reivindicações anteriores, em que os aparelhos para uma instalação se contrõem em unidades, substancialmente como se descreveu;

17°, em ou para um systema automatico ou semi-automatico de telephonia, um circuito de governo, commum a uma pluralidade de selectores de conversação, o qual incorpora um commutador auxiliar que é adaptado para associar o dito circuito de governo com um selector que tenha sido tomado para uso e também para regular o avanço do dito selector para uma linha desejada ou para um grupo desejado de linhas;

18°, em ou para um systema automatico ou semi-automatico de telephonia, a combinação, com uma pluralidade de selectores de conversação, de um commutador auxiliar que é adaptado, primeiro, para buscar um selector de conversação que tenha sido tomado para uso e, depois, para regular o avanço do dito selector para uma linha desejada ou para um grupo desejado de linhas;

19°, em ou para um systema automatico ou semi-automatico de telephonia, uma pluralidade de selectores de conversação, um circuito de governo commum com elles ligado em relação multipla permanente, um dispositivo de commutação privativo de cada selector de conversação para associar-se operativamente com o dito circuito de governo commum e um commutador auxiliar, associado com o dito circuito de governo commum, e que é adaptado para buscar, primeiro, um jogo de contactos privativo de um selector que tenha sido tomado para uso e ocasionar a operação do dispositivo de commutação privativo de selector e a se mover, depois, para uma posição ulterior em que se marca uma linha desejada ou um grupo desejado de linhas na bancada do dito selector de conversação;

20°, em ou para um systema automatico ou semi-automatico de telephonia, um circuito de governo commum a uma pluralidade de selectores de conversação o qual incorpora um commutador

auxiliar que é adaptado, durante um avanço inicial sobre certas posições, para fazer com que o dito circuito de tador do governo, com um selector de conversação que foi tomado para uso e, durante um segundo avanço sobre as mesmas posições, é adaptado para regular o avanço do dito selector para um grupo desejado de saídas;

21, uma disposição de commutação, segundo o reivindicado no ponto 20, em que o dito commutador auxiliar, durante um terceiro avanço sobre as ditas posições, é adaptado para regular o avanço do dito selector para uma saída particular no grupo escolhido de saídas;

22, uma disposição de commutação, segundo qualquer das reivindicações constantes dos pontos de 17 a 19, em que o dito commutador auxiliar é adaptado, primeiro, para buscar um jogo de contactos num grupo de posições, de cujo jogo um certo contacto de governo foi elevado a um potencial particular para denotar um selector de conversação que foi tomado para uso, e que ao associar-se operativamente o dito selector com o dito circuito de governo, é adaptado para avançar, sob o governo de um regulador de registrador para uma posição em que marca um grupo desejado de saídas na bancada do dito selector, sendo o dito commutador auxiliar adaptado, durante o seu segundo avanço, para transmitir impulsos retornantes ao dito regulador de registrador;

23, em ou para um systema automatico ou semi-automatico de telephonia, um grupo de selectores de conversação, um circuito commum de governo que incorpora um mecanismo auxiliar de commutação para regular a operação de qualquer dos ditos selectores de conversação, um mecanismo de registro e governo adaptado para receber impulsos vindos do mostrador ou quadrante indicador e para regular de accordo com estes, a operação selectiva do dito mecanismo auxiliar de commutação e meios com os quaes o dito circuito de governo não é tomado para uso com o selector de conversação ao qual se estendeu uma ligação, enquanto o mencionado mecanismo de registro e governo não estiver em estado de exercer o seu governo;

24, um systema de telephonia, em que os selectores de conversação nas diversas etapas de commutação são actuaes sob o governo de commutadores communs de governo que se ajustam sob o governo de um mecanismo de registro e governo, adaptado para responder a impulsos retornantes devolvidos dos commutadores de governo e em que se proporciona um meio com o qual se demora o colhimento de commutadores de governo nas diversas etapas de commutação até que o mecanismo de registro e governo esteja prompto para receber a série ou as séries correspondentes de impulsos retornantes;

25, um systema automatico ou semi-automatico de telephonia, em que os selectores de conversação nas diversas etapas de commutação são actuaes sob o governo de commutadores communs de governo que são regulados por meio de um mecanismo de registro e governo dotado de meios para transmitir sinais a medida que são registrados os algarismos nos dispositivos successivos de registro para effectuar a conexão de commutadores de governo nas diversas etapas de commutação, de modo que

não se ligam os ditos commutadores do governo enquanto não houver sido transmittido o signal indicando que o mecanismo de registro e governo está em estado de effectuar o governo dos commutadores correspondentes;

26, uma disposição de commutação, segundo o reivindicado no ponto 23 ou 24, em que a associação operativa de um circuito de governo ou de um commutador de governo com um selector de conversação predeterminado numa dada etapa de commutação é indicada por um signal transmittido de um mecanismo de registro e governo, consistindo o dito signal na applicação de um potencial a um dos conductores da conversação;

27, uma disposição de commutação, segundo o reivindicado nos pontos 23, 24, 25 ou 26, em que um circuito commum de governo ou um commutador commum de governo é munido de um relevador de arranque que se liga normalmente por conductores parallelos com um conductor fallante de cada um dos selectores associados de conversação, sendo actuaes o dito relevador de arranque, afim de iniciar a associação operativa do dito circuito ou commutador de governo, com um selector de conversação que foi tomado para uso, ao completar-se um circuito que se estende pelo dito conductor fallante do selector de conversação ao dito mecanismo de registro e governo;

28, uma disposição de commutação, segundo o reivindicado no ponto 27, em que se proporciona um meio com o qual, no caso de estar o dito mecanismo de registro e governo não tenha atingido tal estado, ao tomar-se para uso o dito selector de conversação, não se completa o circuito do dito relevador de arranque enquanto não se tiver atingido tal estado;

29, um mecanismo de registro e governo para um systema automatico ou semi-automatico de telephonia, em que se proporciona um meio para applicar-se uma corrente de som de comprovação a uma linha chamadora por um conductor ou conductores por cujo conducto o mecanismo de registro e governo é adaptado a effectuar o governo de um mecanismo automatico de commutação;

30, um mecanismo de registro e governo para um systema de telephonia, adaptado para registrar um numero desejado e regular de accordo com elle, a operação de um mecanismo automatico de commutação e em que se proporciona um meio para applicar-se uma corrente de som de mostrador ou quadrante indicador a um conductor ou a conductores por cujo conducto se exerce o dito governo quando estiver o dito mecanismo de registro e governo em estado de receber os impulsos transmittidos;

31, em ou para um systema de telephonia, em que um mecanismo desocupado de registro e governo e governo é adaptado para ligar-se por um commutador buscador com um circuito de enlace que contém uma ponte de transmissão, a provisão de um meio com o qual, depois de haver-se um mecanismo desocupado de registro e governo ligado com o dito circuito de enlace e de se achar em estado de registrar os impulsos transmittidos, se applica uma corrente de som de mostrador ou quadrante indicador aos conductores fallantes no lado de saída da ponte de transmissão, sendo induzida a linha chamadora através da dita ponte de transmissão;

32, em ou para um systema de telephonia, em que se emprega um mecanismo de registro e governo para registrar um numero desejado, e em que um commutador de conversação numa etapa de selecção de grupos é adaptado para repetir a busca de uma linha desocupada num grupo desejado de linhas, a provisão de um meio para applicar-se a linha chamadora uma corrente de som de occupação desde o dito mecanismo de registro e governo caso o dito commutador de conversação não encontre uma linha desocupada no grupo desejado dentro de um tempo predeterminado;

33, um systema de telephonia do type em que se transmittem impulsos retornantes vindos de commutadores automaticos nas diversas etapas de commutação por conductores de impulsos inversos que se estendem a um mecanismo de registro e governo, caracterizado pelo facto que se proporciona um meio no dito mecanismo de registro e governo para applicar-se aos ditos conductores de impulsos inversos correntes de movimentos para algarismos no mostrador ou quadrante indicador com cu de som de occupação para serem transmittidas por uma linha chamadora;

34, uma disposição de circuitos para um selector final que tem acesso a linhas singelas e a um ou mais grupos de linhas, em que se proporciona um meio para avançar-se primeiro as escovas do selector de conversação para uma linha determinada pelos impulsos vindos do mostrador e, si a dita linha for a primeira linha de um grupo de linhas, para fazer-se com que continue o seu movimento para uma linha desocupada ou para a ultima linha do dito grupo sem fazer por si mesmas nenhuma prova do estado das linhas percorridas pelas suas escovas quando continuam avançando para a dita linha livre ou ultima;

35, em ou para um systema automatico ou semi-automatico de telephonia, a combinação, com um grupo de selectores para estabelecerem conexões com linhas individuais e com linhas desocupadas de um ou mais grupos de linhas, de um commutador do governo que é adaptado para associar-se operativamente com qualquer selector do dito grupo de selectores e que, quando se chama um grupo de linhas, é adaptado para provar o estado das linhas do dito grupo de linhas;

36, em ou para um systema automatico ou semi-automatico de telephonia, a combinação, com um grupo de selectores de conversação, de um commutador de governo, um meio para associar-se operativamente o dito commutador de governo com qualquer selector do grupo de selectores, um meio para avançar-se um selector para uma posição determinada por impulsos transmittidos e um meio para applicar-se um potencial diferenciador a contactos do dito commutador de governo, com o qual, no caso de estar occupada a linha sobre a qual o dito selector estiver descansando, ou se comunica a linha chamadora um signal de occupação ou se avançam novamente as escovas do dito selector;

37, em ou para um systema automatico ou semi-automatico de telephonia, um grupo de selectores finais de conversação para estabelecerem conexões com linhas desocupadas em um ou mais grupos de linhas, um commutador de governo ligado em multiplo permanente com todos os selectores do dito grupo,

um meio para associar-se operativamente o dito commutador de governo com um selector que tenha sido tomado para uso e um meio para fazer-se com que o dito commutador de governo regule o avanço do dito selector para uma linha desocupada ou para a ultima linha de um grupo desejado de linhas;

38, em ou para um systema de telephonia, em que se estabelecem conexões mediante commutadores automaticos regulados sobre a via fallante, um commutador commum de governo apropriado para se associar operativamente a pluralidade de selectores finais, caractermente com qualquer selector de uma rizada pelo facto que, segundo a posição em que se ajustar em resposta aos impulsos vindos do mostrador ou qua- drante indicador, o dito commutador de governo é adaptado para marcar uma linha singela na bancada de um selector ou para fazer uma proya em um grupo com o qual se associa operativamente desejado de linhas e marcar uma linha desocupada do dito grupo na bancada do dito selector.

39, uma disposição de commutação segundo o reivindicado no ponto 35, 36, 37 ou 38, em que o dito commutador de governo comprehende um jogo de contactos aos quaes se applicam potencias para differenciar-se entre linhas livres e linhas occupadas de um grupo de linhas, e em que o circuito do dito commutador de governo comprehende um meio que funciona ao chegarem as suas escovas a contacto de uma linha occupada no sentido de avançar as suas proprias escovas e as escovas do selector associado operativamente até que seja colhida uma linha livre do dito grupo ou até que seja obtida a ultima linha do dito grupo.

40, uma disposição de circuitos segundo o reivindicado no ponto 31, em que o dito commutador selector, durante o seu movimento ulterior, é avançado para uma linha desocupada ou para a ultima linha de um grupo sob o governo de um aparelho commum a uma pluralidade de selectores.

41, uma disposição de circuitos segundo o reivindicado no ponto 40, em que o dito aparelho comprehende um commutador de governo adaptado para buscar uma linha livre em um grupo de linhas e para applicar um potencial marcador a um correspondente jogo de contactos na bancada do dito commutador selector.

42, uma disposição de circuitos segundo qualquer das reivindicações constantes dos pontos 35 a 41, em que o dito commutador de governo é provido de um jogo de contactos adaptados para figur-lhes potencias que indicam o estado das linhas ou dos grupos de linhas por meio privativo das ditas linhas.

43, uma disposição de circuitos segundo o reivindicado no ponto 42, em que os relevadores corta circuitos de todas as linhas, com excepção da ultima linha de um grupo de linhas, estão dotados de contactos de trabalho pelos quaes se applicam potencias de occupação a uns contactos na bancada do dito commutador de governo quando as ditas linhas se encontram occupadas.

44, uma disposição de circuitos segundo qualquer das reivindicações anteriores, em que os commutadores de conversação são commutadores do tipo impulsado por força motriz e do movimento em um só plano unicamente.

45, uma disposição de circuitos para

systemas automaticos ou semi automaticos de telephonia, substancialmente como descripta, ou representada nos desenhos juntos, a título de exemplo, com a amplitude que não for incompativel com o espirito da invenção, tal como ficou revelado.

Descrição da marca para que pediram registro J. Dutra & Comp., destinada a artigos das classes 36, 37 e 50-e (deposito n. 16.261, de 15 de janeiro de 1930).

Consiste: na figura, em busto do Tio Sam, sobre as palavras, em arco, Marca da Casa.

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio, incluidos nas classes 36, 37 e 50, letra e.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

(Artigo 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram registro Fratelli Vita, destinada a artigos da classe 4 depositos n. 16.260, de 15 de janeiro de 1930:

Consiste nas palavras "Gelo Polar" encerradas em um losango.

A marca, que poderá variar em dimensão e cores, serve para distinguir gelo, da fabricação e commercio dos depositantes, incluido na classe 4, servindo tambem para taboietas, envoltorios, relembrances, notas, facturas e acondicionamentos referentes ao dito producto.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro "Gels-It" Inc., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 16.262, de 15 de janeiro de 1930)

Consiste nas palavras "Gels-It", dispostas em linha de arco.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir um remedio para callos, callosidades, verrugas, inchagões das pés, e para acalmar inflamações da pelle, incluido na classe 3, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Emilio Kirst, destinada a artigos das classes 42 e 43 (deposito numero 16.263, de 15 de janeiro de 1930):

A marca acima é composta das duas palavras da lingua portugueza "Bella Vista", ambas de cinco letras, dissyllabas e paroxitonas.

Emilio Kirst, brasileiro, industrialista, estabelecido em Arroio do Meio, 4º districto do municipio de Lagado, Estado do Rio Grande do Sul, vai applicar a marca acima descripta em cervejas, limonadas, gazosas, aguas de soda e quaesquer outras bebidas, alcoolicas ou não, comprehendidas nas classes 42 e 43.

A marca será applicada em rotulos, garrafas, rolhas, tampas metallicas, caixas, barris e quaesquer outros acondicionamentos e, por extenso, em cartas, envelopes, contas, facturas e qualquer material de propaganda, podendo variar em dimensão, cor, formato, posição e estylo de tipos, que serão simples ou de phantasia, e ser estampada por quaesquer processos de reprodução.

Descrição da marca para que pediu registro a Cooperativa Agricola de Bento Gonçalves, destinada a artigos da classe

42 (deposito n. 16.261, de 15 de janeiro de 1930):

A marca acima consiste na palavra "Virgem", da lingua portugueza, com seis letras, dissyllaba e paroxitona.

A marca será applicada em rotulos, garrafas, rolhas, tampas metallicas, caixas, barris e quaesquer outros acondicionamentos e, por extenso, em cartas, envelopes, contas, facturas e qualquer material de propaganda, podendo variar em dimensão, cor, formato, posição e estylo de tipos, que serão simples ou de phantasia, e ser estampada por quaesquer processos de reprodução. Classe 42.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 16 de janeiro de 1930

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 8.572 — Remetendo um exemplar do *Diário Official*, de 14 do corrente, contendo os pareceres que deverão constituir a ordem do dia da proxima sessão plenaria.

— Ao Sr. conselheiro José Bellens de Almeida:

N. 8.570 — Accusando o recebimento de sua carta de 8 do corrente, remetendo duas photographias, para o preparo da carteira de identidade do conselho.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho:

N. 8.571 — Accusando o recebimento de sua carta, devolvendo os processos R 813 e R 828 e R 841, por não poder dar parecer sobre os mesmos, em vista do ter de se ausentar desta capital.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 13 do corrente:

Foram mandados servir:

Como director do Sanatorio Militar de Itatiaia, o major medico Dr. Eugenio Alcantara Almeida Magalhães; na Directoria de Saúde da Guerra, o major medico Dr. Candido Portella da Costa Soares, e no 4º esquadrao do 3º regimento de cavallaria divisionario, o 1º tenente medico Dr. Antonio Silveira Martins.

Foram classificados os seguintes officiaes contadores:

2º tenente commissionado Benedicto Victor, no 5º grupo de artilharia de costa (Coimbra) e os aspirantes a official Luiz Peres Moreira, no 15º regimento de cavallaria independente (Villa Militar), Wanderley Francisco Gonçalves, no 3º regimento de cavallaria divisionario (Jaguarão), Waldetrudes do Amante Brandão, no 2º batalhão de caçadores (Natal); Angelo Miguel, no 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz), Augusto Fischer, no 12º regimento de cavallaria independente (Bagé), Isaltino Gonçalves Nobre, no 27º batalhão de caçadores (Manaus), Pedro Messias Cardoso, no 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria), Ovidio Alves Barabão, no 5º regimento de infantaria (Lorena), Avelino Camargo, no 3º

grupo de artilharia pesada (Cachoeira), José Eduardo Cordeiro de Mello, no 21º batalhão de caçadores (Recife), Francisco Dias dos Santos, no 9º batalhão de caçadores (Caxias), Eurico Magalhães, no 15º batalhão de caçadores (Curitiba), Ladislau Fernandes Pereira Pinto, no 23º batalhão de caçadores (Fortaleza), José Sampaio Xavier, idem, Livino Lívio Galvão, no 11º regimento de cavallaria independente (Ponta Porã), Raymundo Julio Maciel, no 4º grupo de artilharia de costa (Obidos), José Claro de Abreu, no 16º batalhão de caçadores (Cuyabá), José Ferreira Vaz, no 22º batalhão de caçadores (Paratyba), João Januario Del Rê, no 13º regimento de cavallaria independente (Lavras) e João Vicente Ferreira, no 8º regimento de infantaria (Passo Fundo).

— Por outros de 15 do mesmo mez:

Foram mandados servir:

No Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, o major pharmaceutico Tito Ferreira de Carvalho; no 5º batalhão de engenharia, o capitão pharmaceutico Abelardo Cezario de Faria Alvim; no Posto Medico da Villa Militar, o 1º tenente pharmaceutico Benjamin Simon; no Hospital Militar de Porto Alegre, o capitão pharmaceutico Manoel Joaquim de Mattos Junior, e no Hospital Militar de Alegrete, o capitão medico Dr. Honório Hernesto Bezerra Cavalcante.

Foram transferidos:

Os seguintes tenentes commissionados Eduardo da Silva Barros, do 1º grupo independente de artilharia pesada (São Christovão) para o 6º regimento de artilharia montada e Ramão Rodrigues Pacheco, deste regimento para aquelle grupo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de janeiro de 1930

Ao Sr. commandante da 4ª Região Militar, declarando, em solução ao seu radio n. 255, de 6 do corrente, que o sargento ajudante, assalado, Noé Caldas Rezende, addido ao 4º regimento de cavallaria divisionario, e residente em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, será abonado de vencimentos pela 1ª Região Militar a um dos corpos da qual passará a addido, devendo a providencia relativa á inspecção de saúde ser tomada pelo corpo em que for incluído.

— Ao Sr. chefe do Departamento de Guerra, declarando que se autoriza a frequência no Centro Militar de Educação Physica, a funcionar na Fortaleza de São João, no proximo periodo lectivo de fevereiro a junho do corrente anno, de 20 sargentos instructores dos tiros de guerra e escolas de instrucção militar da 1ª Região, devendo os alludidos sargentos fazer o curso de monitor, moldado nas instrucções para o funcionamento do Centro, approvadas pela portaria de 11 de janeiro do corrente anno, sem prejuizo das funções que exercem como instructores, ficando sujeitos ás exigencias dos avisos ns. 504 e 920, respectivamente, de 31 de maio e 5 de dezembro do anno proximo passado.

Ministerio da Guerra — N. 30 — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo em vista a necessidade inadiável de prover o Exército de bons monitores de Educação Physica, de maneira a facilitar a missão dos offi-

ciaes subalternos, funcionará em cada sede do Região Militar e na Circumscripção Militar annexo aos Centros de Preparação de Officiaes da Reserva, um Centro Regional de Educação Physica.

Taes centros, orientados pelo director do Centro de Preparação de Officiaes de Reserva, ficarão directamente subordinados aos commandantes das Regiões e Circumscripção.

Nas regiões onde não existir ainda Centros de Preparação de Officiaes de Reserva em funcionamento, são os Centros Regionaes de Educação Physica annexados a uma das unidades existentes na sede e dirigidos pelo respectivo commandante.

Nos Centros Regionaes de Educação Physica haverá somente um curso de monitor para o qual serão admittidos, mediante um exame, sargentos e cabos com o curso de pelotão de candidatos a sargentos, todos, porém, com a idade minima de 19 annos e maxima de 30 annos. A juizo do commandante da Região Militar, poderão ser admittidos, neste curso, civis, desde que satisfaçam as condições estipuladas para os sargentos, no que lhes for applicavel, além das exigidas para o estagio dos candidatos a officiaes da reserva.

Terão os Centros Regionaes dous officiaes instructores, primeiros tenentes, e quatro sargentos monitores, todos com o curso de educação physica. Haverá ainda em cada centro um medico, primeiro tenente, para o ensino da theoria-tecnica.

Os Centros Regionaes serão regidos pela instrucção para o Centro Militar de Educação Physica, baixada pela portaria de 11 de janeiro do corrente anno, no que não contrariar o presente aviso.

A organização de cada Centro Regional e seu funcionamento terão lugar logo que haja pessoal habilitado na forma acima.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Dia 15

Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exército, declarando que se resolveu permitir a inscripção no concurso de que trata a lettra e do n. 2 do art. 37 do Regulamento da Escola de Intendencia, aos alumnos que concluíram o primeiro anno da categoria B do curso preparatorio da Escola Militar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de janeiro de 1930

Ao Sr. director de Engenharia, comunicando, de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, que se approvou a indicação do 3º sargento do 12º regimento de infantaria, Melchisedec Vieira dos Santos, addido ao 1º da mesma arma, para acompanhar as estações radio-telegraphicas que essa Directoria forneceu á 4ª Região Militar, afim de se encarregar da respectiva montagem.

Dia 15

Ao Sr. director da Recbedbria do Distrito Federal, transmittindo, para os effectos do regulamento do sello, os requerimentos em que Ernesto de Oliveira Reis e Vivaldino Silveira d'Avila, pediram, respectivamente, transferencia de sua incorporação e pagamento de vencimentos devido ao pessoal do extincto 6º

Corpo Auxiliar da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, transmittindo, para os effectos do regulamento do sello, o requerimento do capitão Francisco Rodrigues Cabral, da extincta Guarda Nacional, pedindo transferencia para o Exército de 2ª Linha.

Requerimentos despachados

Alberto Rodrigues Gomes, 1º tenente contador; Antonio Julio Pacheco de Assis, coronel; Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, major intendente de guerra; Moacyr Cunha Marques de Andrade, 2º tenente pharmaceutico, pedindo permissão para gosar férias. — Sim.

Americo dos Santos Carvalho, adjunto vitalicio do Collegio Militar de Barbacena, pedindo licença para ausentar-se do paiz. — Sim.

Antonio Sanromã, capitão contador, pedindo certidão. — Dê-se, na forma da lei.

Antonio da Silva Penchel Junior, 2º tenente commissionado, pedindo gosar férias em Baurú. — Sim.

Duilio Renato Storino, 1º tenente; Francisco Mendes da Silva Sotrinho, capitão; e Rodolpho Gustavo da Paixão Filho, capitão, pedindo permissão para gosar férias em São Lourenço. — Sim.

Francisco Pessoa Cavalcante, capitão, pedindo transferencia do grupo independente de artilharia montada para o 2º grupo de artilharia pesada. — Não ha vaga.

Frederico Trotta, 1º tenente, pedindo permissão para gosar férias em Piquete. — Sim.

Geyser Nunes de Carvalho, 2º tenente commissionado, pedindo transferencia do 11º regimento de infantaria para a 4ª companhia de estabelecimentos. — Indeferido.

João Ferreira Vianna, funcionario da Prefeitura do Distrito Federal, pedindo certidão. — No archivo do antigo 23º batalhão de infantaria nada consta a seu respeito. Dê-se, na forma da lei, o que constar em outros corpos.

José Ladislau de Freitas, 3º sargento do 17º batalhão de caçadores, pedindo passagem para sua familia. — Sim, do Cacapava a Corumbá.

Juvencio da Silva Gomes, tenente-coronel honorario, pedindo permissão para gosar férias na Bahia. — Sim.

Laboratório "Lemos", pedindo incluir na tabella de medicamentos do Exército seus productos "Lemos". — Indeferido, à vista da nova informação.

Luiz Guerra, 2º sargento auxiliar de escripta da 4ª Região Militar, pedindo ser considerado com o posto de 1º sargento. — Indeferido.

Luiz dos Santos Aguiar, servente do Deposito Central do Material Bellico, pedindo reintegração de cargo. — Não existe a vaga pretendida. A sua nomeação para servente do Deposito Central do Material Bellico foi feita a pedido.

Manoel Sotero da Silva, capitão de administração graduado, pedindo permissão para gosar férias em Paranaguá. — Não.

Mário Alberto de Moraes, 3º sargento do 13º batalhão de caçadores, pedindo reconsideração de despacho em que pediu alta de posto. — Mantenho o despacho.

Oswaldo de Assumpção, soldado da Escola de Aviação, pedindo permissão para inscrever-se no concurso para

guarda da Alfandega de Niteroy. — Sim.

Othilio Marinho de Freitas, 2º sargento do 1º regimento de infantaria, pedindo permissão para fazer concurso para guarda da Alfandega do Estado do Rio de Janeiro. — Sim.

Raymundo Villaronga Fontenelle, capitão, pedindo entrega de medalha. — Sim.

Rubens Muller de Almeida, 2º tenente veterinario, pedindo cópia de uma certidão de idade. — Peça por certidão, si lhe convier.

Theophilo Ferraz Filho, 2º tenente, pedindo permissão para gosar férias em Minas Geraes, na cidade de Rio Branco. — Sim.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

José Mariano Halfeld, reservista do Exército, pedindo, mediante pagamento immediato, caderneta de reservista, por haver perdido a que recebeu ao ser licenciado. — Indeferido. Requeira por certidão, querendo.

Jonas de Moraes Caldas, 1º sargento reservista, pedindo tornar sem effeito sua exclusão do Exército activo, afim de aguardar a solução de seu pedido de reforma. — Archive-se, por já estar providenciado.

Polycarpo José Pinheiro, pedindo substituição de sua patente do posto de tenente-coronel da Guarda Nacional. — Indeferido. O requerente prestou o respectivo compromisso fóra do prazo le-

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 95 — A Boaventura Gonçalves da Silva a quantia de 568\$, proveniente de diarias a que fez jús nos mezes de julho, agosto, novembro e dezembro de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

N. 96 — A Paulo Bento, a quantia de 4:43\$500, proveniente de diarias a que fez jús no periodo de agosto a dezembro de 1924, como diarista do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 97 — A Mathews Vianna & Filho, a quantia de 2:825\$600, proveniente de fornecimentos feitos, em 1924, ao agude publico "Cedro", a cargo do 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 98 — A J. Paracampas & Filho, a quantia de 880\$, proveniente de fornecimentos feitos, em 1924, ao 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

N. 99 — A Hermes Alves, a quantia de 322\$, proveniente de diarias a que fez jús no periodo de outubro a dezembro de 1924, como vigia do agude "Patú", a cargo da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 49 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a minuta de edital da concorrência permanente n. 7, para o fornecimento de madeiras, dormentes, especies e moirões, durante o corrente anno.

N. 50 — Idem que o Sr. ministro approvou a minuta de edital da concorrência publica n. 1, destinada á aquisição de "dormentes de madeira de lei", durante o corrente anno.

N. 51 — Remettendo cópia do aviso do Ministerio da Fazenda n. 195, de 19 de dezembro ultimo.

— A Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 52 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, autorizou a modificação da clausula IV da minuta de edital approvada por despacho de 18 de março de 1929, de modo a reduzir para 25:000\$ o limite minimo do preço de arrendamento do agude publico "Cruzeta", no Estado do Rio Grande do Norte.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes a Alexandre Pereira;
De seis mezes a Anacleto Xavier;
De seis mezes a Antenor Fernandes;
De um mez a Arnaud Rouband;
De um mez e 15 dias a Ernesto Antonio Martins;

De seis mezes a Eurico de Castro Magalhães;

De seis mezes a Francisco Xavier;
De tres mezes a Henriqueta Costa;
De um mez a Ismael Manoel Lopes;
De seis mezes a Jacomo Rodriguez;
De um mez a José Julio Velloso Totta;
De seis mezes a José Miguel;

De seis mezes a José Satyro;

De seis mezes a Julio Peres;

De tres mezes a Juvenal Luiz da Motta.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De quatro mezes a Josenio Pereira Pimenta Bueno.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes a Adolphina Ferraz Moreira;

De tres mezes a Antonio Penina;

De tres mezes a Carolina Tormin Castanheira;

De dous mezes a Estevam Santiago;

De dous mezes a Francisco Pondé Sobrinho;

De um anno a João de Oliveira Sarmento;

De dous mezes a José Franca;

De seis mezes a José Moraes da Costa;

De de tres mezes a Romualdo José de Noronha;

De um mez a Roque Leite de Faria;

De tres mezes a Virgínia Guimarães Pereira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes a Anayde de Pigueiredo Mesquita;

De cinco cinco mezes a Atílio José Capuano;

De tres mezes a Carmen Moreira;

De um anno a Gilberto de Mendonça;

De tres mezes a Israel João do Nascimento;

De seis mezes a João Carlos Bandeira de Mello Filho;

De tres mezes a Julieta Schilling Simoni;

De seis mezes a Wenceslau Alvares da Silva Brandão.

Por portaria de 15 do corrente:

Foi nomeado Custodio Costa para o cargo de estafeta da agencia do Correio de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, que já exercia, interinamente, com o vencimento annual que lhe compete. Foram exonerados:

A pedido, Adhemar Gomes da Silva, do cargo de estafeta da agencia postal de Ubá, no Estado de Minas Geraes.

Por abandono de emprego, Hylamarino Madureira Barbosa, do cargo de servente de 2º classe da Directoria Geral dos Correios, como incurso no artigo 505, n. 9, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, combinado com o artigo 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Por portaria de 14 de janeiro de 1930, foram approvadas as folhas de pagamento effectuado ao pessoal jornaleiro, extraordinario, contractado pela Directoria da Estrada de Ferro Therezina, dos salarios correspondentes aos mezes de julho a dezembro do anno de 1929, na importancia total de 87:584\$000.

— Por portaria de 16 de janeiro do mesmo anno, foi approvada a folha de 17 diaristas contractados pela Directoria da Estrada de Ferro Trezeopólis, para servirem no corrente anno.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1930

Avisos:

Ao Sr. inspector federal de Obras contra as secças:

N. 1 — Attendendo ao que expuzestes em officio n. 6 T, de 7 do corrente mez, declaro-vos que ficam appro-

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1930

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo processos para pagamento por exercicios findos:

No Thesouro Nacional:

N. 94 — Ao engenheiro da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, José Candido Ferreira, a quantia de 7:700\$, de diarias a que fez jús nos periodos de 1 de julho a 30 de setembro e de 31 de outubro a 31 de dezembro de 1924.

N. 100 — Ao ex-operario do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Eloy de Medeiros, a quantia de 2:836\$, proveniente de diarias a que fez jús no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 101 — Ao ex-armazenista do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Antonio Eduardo de Araujo Galvão, a quantia de 2:680\$, proveniente de diarias a que fez jús no periodo de fevereiro a dezembro de 1924.

vados o novo projecto e respectivo orçamento, na importância de 534:710\$383, organizados por essa inspeccoria em substituição aos approvados pelo aviso n. 14/3/31, de 2 de setembro de 1921, para a construcção do açude publico "Soledade", no municipio do mesmo nome, no Estado da Parahyba; e, de accordo com o que suggeristes no mesmo officio, autorizo essa inspeccoria a contratar os respectivos serviços pelo regimen de tarefas.

O novo projecto e orçamento, ora approvados, com este vos serão restituídos, devidamente visados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado deste Ministerio.

Dia 16

Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 3. — Attendendo ao que requereu a Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, e de accordo com o que propuzestes em officio n. 3.346, de 24 de dezembro proximo findo, declaro-vos que approvo as remodelações que aquella companhia pretende executar nos tanques e edificios de sua propriedade, no porto de Recife, na conformidade das plantas que a este acompanham, visadas pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado, com a condição de serem as alludidas remodelações executadas, desde logo, no lugar definitivo, tendo em vista o projecto de ampliação das obras daquelle porto. Saudações.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 5. — Attendendo ao que requereu The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, e tendo em vista o parecer dessa inspeccoria, constante do officio n. 1.328/3, de 18 de dezembro proximo findo, declaro-vos que approvo o projecto e respectivo orçamento, na importância de libras 119-9-0 e réis 54:595\$611, que com este vos restituo, visados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, para a construcção de uma nova estação em Rio Largo, kilometro 317, da linha Sul, Estrada de Ferro Central de Alagoas, a cargo daquelle companhia.

A despesa, até o maximo daquelle orçamento, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada a conta do custeio, na forma da clausula 170, lettra "c" do contracto de 23 de setembro de 1920, cumprindo a essa inspeccoria marcar o prazo de oito mezes, a contar da data da notificação á companhia requerente, para conclusão das obras. Saudações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 16 de janeiro de 1930

Officios:

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 3. — Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de Sylvio Cherubim, agente do Correio de Orlandia, Estado de São Paulo, recorrendo do acto em virtude do qual foi responsabilizado pela importância de 200\$ de um registrado, assumpto sobre o qual informastes no officio n. 2.751, de 3 de dezembro ultimo, o Sr. ministro extorrou o seguinte despacho: "Nego provi-

mento ao recurso, tendo em vista as informações".

Junto vos devolvo os processos Bahia 372/E/929, Diversos 682/928 e Agencias 1.122/928, que acompanharam o vosso citado officio.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 11. — Em solução ao vosso officio n. 1.376/S, de 30 de dezembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente mez, approvou o acto dessa inspeccoria relativo á concessão, na Estrada de Ferro Mogiana e na São Paulo Railway, do abatimento de 50 % no preço das passagens adquiridas pelos visitantes da Exposição do Trigo, inaugurada a 1 do fluente, em São Paulo.

N. 12. — Communico-vos, para os devidos fins, que no *Diário Official* de 8 do corrente, foi publicado o decreto n. 19.058, de 3 do mesmo mez, que approva os projectos e orçamentos para execução de melhoramentos em 1930, nas linhas de concessão federal de The Leopoldina Railway Company, Limited, por conta das taxas addicionaes de 10 por cento.

Junto vos devolvo, por mim rubricados, os documentos que acompanharam vosso officio n. 1.297/S, de 7 de dezembro proximo findo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1930

Manoel Gonçalves, pedindo pagamento. — Em face das informações, nada ha que deferir.

Braziltral Limitada S. A., F. de Siqueira & Comp., Limitada, Gilberto Motta & Comp., Isnard & Comp., James Magnus & Comp., Silva Abreu & Comp., Ltda., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Irmãos Ferraro. — Indeferido. A contagem de tempo do anno de impedimento é feita a contar da concorrência immediata ao despacho que fixou o prazo de penalidade.

Antonio Felipe Pimentel, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Francisco de Souza Andrade. — Em face das informações, nada ha que deferir. Dê-se sciencia ao interessado.

Carmen Graça, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Joaquim Damazio Rosa, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

G. Herdes. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Edmundo Neves Belem, propondo fiança. — Aceito a fiança proposta.

Marciano Mendes Crespo. — Indeferido.

Arthur Carqueja de Andrade Bastos, Floriano de Assis Ribeiro, propondo fiança. — Aceito a fiança.

Alcides Vicente Bastos, Nestor Costa Junior, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Roberto Gonçalves Pereira, Virgilio Machado, pedindo certidão. — Certificaque-se.

Oswaldo Antonio da Silva, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Figueiredo Lima & Comp. — Restitua-se a quantia de 524\$100, conforme parecer da contaduria.

Francisco Nunes. — Restitua-se a quantia de 332\$100, conforme parecer da contaduria.

Pedro Antenor. — Restitua-se a quantia de 70\$, conforme parecer da contaduria.

Tobias Pereira de Souza. — Restitua-se a quantia de 5\$, conforme parecer da contaduria. Quanto á restituição relativa ao imposto, deve o reclamante dirigir-se ao Estado do Rio.

Alfredo Meyer, Custodio Ferreira da Costa, Waldemiro Leal, Zilda Buena Nova, Hugo Heise & Comp. — Compareçam á secretaria.

TRIBUNAL DE CONTAS

(*) ACTA N. 4—SESSÃO ORDINARIA, EM 13 DE JANEIRO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Leonel Filho — Representante do Ministerio Publico, Dr. O. Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Barros Lima, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

O senhor ministro Leonel Filho submetteu á consideração do Tribunal de Contas a seguinte carta que lhe dirigira o Sr. ministro Pedro Soares, presidente deste tribunal:

"Exmo. Sr. ministro Joaquim Leonel de Rezende Filho, digno vice-presidente do Tribunal de Contas. Rogo a V. Ex. o osequio de comunicar ao tribunal em sua sessão de hoje, que sou forçado pelo estado precario de minha saúde, a pedir dispensa do lugar de presidente do tribunal. Reitero a V. Ex. e aos nossos distinctos collegas os protestos da minha perfeita estima e elevada consideração." — Pedro Teixeira Soares.

Tomando conhecimento dessa communicação, resolveu o tribunal unanimemente negar acquiescencia ao pedido citar ao Exmo. Sr. ministro presidente continue a prestar ao tribunal os serviços que, com grande brilho vem prestando ha longos annos, com proveito para este instituto.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5, do corrente, com as tabellas de distribuição de credito das verbas 1ª a 32ª do orçamento do ministerio para o actual exercicio de que trata o art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929. — Mandou-se dar registro ás tabellas.

Officio n. 53, do corrente, da Directoria de Estatística, pagamento de 300\$ a Paulo Tavares Junior, agente especial designado para realizar no Estado de Santa Catharina os trabalhos preliminares de recenseamento de ajuda de custo. — Mandou-se registrar a despesa.

Officio n. 18, do corrente, do Serviço do Fomento Agricola, com o requerimento de Antonio de Arruda Camara, ajudante de 1ª classe da Directoria do Serviço Agricola, solicitando relevação da multa que lhe foi imposta sobre o

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções

adiantamento de 9:000\$ recebido em 11 de junho do anno passado. — O Tribunal resolveu reaver a multa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 95, do mez findo, pagamento de 5:530\$200 a "A Federação", de publicações feitas para o serviço eleitoral em 1927. — Registrou-se.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 1, do corrente, com as tabelllas de distribuição de créditos do orçamento da despesa do ministerio para o exercicio de 1930. — Ordenou-se o registro.

Processo de concessão de montepio a Raymundo, maior em 1 de fevereiro de 1912, filho do engenheiro fiscal geral, addido, da Inspectoria F. das Estradas, Dr. Raymundo Floresta de Miranda. — Julgou-se legal a concessão, e recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer do Sr. director interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 2.169, do mez findo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 20:000\$ prestada pela Companhia Brasileira de Metallurgia como garantia de assignatura de contracto. — O Tribunal resolveu de accordo com o parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro Agnelo de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 61, do corrente, da Directoria de Estatistica, adiantamento de 25:000\$ ao 1º official Alvaro de Azevedo Marques para despesas de prompto pagamento nos mezes de janeiro e março deste anno. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 17, do corrente, do Fomento Agricola, com o requerimento de Mario Rocha Miranda, 1º official da Directoria do Fomento Agricola, solicitando relevação da multa que lhe foi imposta sobre o adiantamento de 9:000\$ recebido em 26 de julho do anno passado. — O Tribunal resolveu reaver a multa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2, do corrente, com as tabelllas de distribuição de créditos da verba 21: — Departamento N. S. Publica, do art. 2º da lei n. 5.753, de 28 de dezembro de 1929. — Deu-se registro ás tabelllas.

Aviso n. 1-L, do corrente, pagamento de 65:000\$ ao Dr. Manoel Cicero Pereira da Silva, reitor da Universidade do Rio de Janeiro, de subvenção para continuação da manutenção do Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura Scientifica e Literaria. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.784, do mez findo, pagamento de 123:791\$359 a E. Pinho & Comp., Ltda., de trabalhos executados na Superintendencia dos Apparellhos Saxby da F. F. C. do Brasil. — Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, do corrente, com cópia do decreto n. 19.065, de 8 deste mez, que abre o credito especial de 2.200:000\$ para pagar a Nicolas Boek, concessionario do carregamento

do vapor allemão "Persia", aprisionado pelo Governo Brasileiro, em virtude do estado de guerra com a Alemanha. — Ordenou-se o registro do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 242-A-II, do mez findo, com o contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento de betoneiras ás obras do Hospital de Clinicas. — Ordenou-se o registro do contracto.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 16 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findo os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 11 de janeiro de 1930

Requerimento de Maria Amelia Nunes Coutinho, pedindo baixa da fiança dada por seu finado marido José Antonio da Silva Coutinho, ex-agente de compras da Intendencia da Guerra. — Tratando-se de fiança não approvada pelo tribunal, a baixa da mesma independe de sua autorização.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

INSCRIÇÃO

Termo de inscrição dos candidatos ao fornecimento de grade de madeira, conforme o modelo que se acha no escriptorio de obras deste ministerio, metro corrido; cancella de madeira com trinceo e dobradiças de metal, para as grades, uma; urnas de madeira, conforme o modelo que se acha na Directoria da Contabilidade, uma, pra este ministerio, no corrente anno, de conformidade com o art. 52 e paragraphos doCodigo de Contabilidade da União.

Aos treze dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, os senhores Souza Baptista & Comp., estabelecidos no largo da Carioca, numero nove e Mattos, Pragana & Comp. (A Independencia), estabelecidos á rua do Theatro, numero um, que, mediante requerimentos apresentados na conformidade do edital publicado no *Diario Official* do dia sete do janeiro corrente á paginas quatrocentos e nove e seguinte, e assignaram depois do necessario julgamento de idoneidade, o presente termo de inscrição para fornecimento ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no corrente anno, dos artigos constantes da proposta que a este acompanha, pelo preço nella estipulado, na forma do artigo cincoenta e dous e paragraphos doCodigo de Contabilidade Publica. E, para constar, lavrou-se este termo que vai assignado pelo Sr. Director geral da Contabilidade, Dr. João de Oliveira Pereira Junior e pelos proponentes e testemunhas presentes ao acto. — *Pereira Junior*, director geral. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira Mattos*. — *Pragana & Comp.* — *Olavo Jay-*

dim de Rezende e Eduardo de Drummond Alves.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos ao largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer, de accordo com o edital de 6 do corrente, publicado no *Diario Official* de 7 do mesmo mez, o seguinte:

Concurrencia administrativa permanente:

Grade de madeira, conforme o modelo que se acha no Escriptorio de Obras deste ministerio, metro corrido, quarenta e oito mil réis...	48\$000
Cancellas de madeira com trinceo e dobradiças de metal, para as grades, uma, cincoenta mil réis.	50\$000
Urnas de madeira, conforme o modelo que se acha na Directoria da Contabilidade, uma, cincoenta e sete mil réis.	57\$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigencias do edital. Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1930. — Por procuração, *J. Dias Pereira*.

Proposta para a Secretaria da Justiça e Negocios Interiores. Tudo de accordo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 7 de janeiro corrente, e subordinado aos artigos doCodigo de Contabilidade Publica:

Grade de madeira, conforme o modelo que se acha no Escriptorio de Obras, metro corrido, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Cancellas de madeira, com trinceo e dobradiças de metal, para as grades, uma, quarenta e oito mil réis..	48\$000
Urnas de madeira, conforme o modelo existente na Directoria de Contabilidade, uma, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — *Mattos, Pragana & Comp.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio sem numero, sito á Praça do Commercio, na cidade do Icó, no Estado do Ceará, destinado á instalação da Estação Telegraphica, que entre si fazem a respectiva proprietaria senhora dona Clara Monteiro Gondim e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico do Ceará o respectivo chefe do Districto senhor doutor Elebão de Castro Velloso, autorizado por despacho do Sr. director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero duzentos e trinta.

de nove de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, da Sub-Directoria da Contabilidade, e a senhora dona Clara Monteiro Gondim, proprietária do predio sem numero, situado á praça do Commercio, na cidade de Icó, no Estado do Ceará, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dous, pelo aluguel mensal de sessenta mil réis (60\$), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem subconsignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseso; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as melhorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso, o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approved pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Elesbão de Castro Velloso, chefe do Districto Telegraphico do Ceará, devidamente autorizado, e a proprietária do referido predio, senhora dona Clara Monteiro Gondim, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Graziela Paula Lima, auxiliar do escriptorio do Districto, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contraentes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, sendo uma de quatro e outra de dous mil réis, datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Fortaleza, 20 de dezembro de 1929. (Sobre as estampilhas: 20/12/29. 20.12/29). Elesbão de Castro Velloso, chefe do Districto, e mais abaixo as assignaturas: Clara Monteiro Gondim, e testemunhas: Luiz Brígido Nunes de Melo e João Braziliense. Extrahti a presente cópia autentica do original lavrado a folhas 49 verso, 50 e 50 verso, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, Escriptorio do Districto Telegraphico do Ceará, em 20 de dezembro de 1929. — *Haydée Memória*, dactylographa. — Confere, Luiz Brígido Nunes de Melo, auxiliar de escriptorio. Visto: Em 27 de dezembro de 1929. — *E. C. Velloso*, chefe do Districto.

Contracto de arrendamento do predio sem numero sita á praça da Matriz, na cidade de Massapé, no Estado do Ceará, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Francisco Alvaro d'Andrade, representado por seu procurador senhor João de Lyra Cavalcante e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos trinta dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico do Ceará o respectivo chefe do districto, senhor doutor Elesbão de Castro Velloso, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do Regulamento desta repartição, approved pelo Decreto Executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero duzentos e dezito A, de dezesseis de novembro de mil novecentos e vinte e nove, da Sub-Directoria da Contabilidade, e o senhor João de Lyra Cavalcante, procurador do senhor Francisco Alvaro d'Andrade, proprietario do predio sem numero, situado á praça da Matriz, na cidade de Massapé, no Estado do Ceará, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Tele-

graphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dous, pelo aluguel mensal de cincoenta mil réis (50\$), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que na verba "Terceira Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseso; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as melhorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira", e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approved pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Flebão de Castro Velloso, chefe do Districto Telegraphico do Ceará, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Francisco Alvaro de Andrade, representado por seu procurador, senhor João de Lyra Cavalcante, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Grasiella Paula Lima, auxiliar do escriptorio do districto, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de contabilidade publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, no valor de dous mil réis, (2\$), cada uma, datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Fortaleza, 30 de dezembro de 1929. (Sobre as estampilhas: 30/12/29-30/12/29). — Flebão de Castro Velloso, chefe do districto, e, mais abaixo, as assignaturas: Por procuração, João de Lyra Cavalcante e Francisco de Oliveira Barbosa e Edgard Barbosa, como testemunhas.

Extraí a presente cópia authentica do original lavado á folhas 52 verso, 53 e 53 verso, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico, em 30 de dezembro de 1929. — Grasiella Paula Lima, dactylographa. Confere. — Luiz Brígido Nunes de Mello, auxiliar do escriptorio.

Contracto de arrendamento do predio sem numero, sito á Praça da Matriz, na cidade de Jaguaribe-Mirim, no Estado do Ceará, destinado á installação da Estação Telegraphica que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Miguel de Souza Peixoto e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico do Ceará o respectivo chefe do Districto senhor Doutor Flebão de Castro Velloso autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil e quinhentos e vinte, de dez de março do mil novecentos e quinze, no processo numero dous mil e cem de quatorze de novembro de mil novecentos e vinte e nove da Sub-Directoria da Contabilidade, e o senhor Miguel de Souza Peixoto, proprietario do predio sem numero, situado á Praça da Matriz na cidade de Jaguaribe-Mirim, no Estado do Ceará, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e

trinta e dous, pelo aluguel mensal de vinte e cinco mil réis (25\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se porem, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as melhorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "Primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sétima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "Primeira" a importancia relativa ao pagamento dos lugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o regulamento de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approvado pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Flebão de Castro Velloso, chefe do Districto Telegraphico do Ceará, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Miguel de Souza Peixoto, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Grasiella Paula Lima, auxiliar do escriptorio do Districto, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo

artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de dous mil réis (2\$000), datada e assignada, parte no papel e parte na estampilha, da seguinte forma: Fortaleza, 28/12/29. — Flebão de Castro Velloso, chefe do Districto. E, mais abaixo, as assignaturas do contractante: Miguel de Souza Peixoto, e das testemunhas: Luiz Brígido Nunes de Mello e Armando de Almeida Conto. Extraí a presente copia authentica do original lavrado a folhas 51 a 52 do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico do Ceará, em 28 de dezembro de 1929. — *Hydée Memoria*, dactylographa. Confere. — Luiz Brígido Nunes de Mello, auxiliar do escriptorio. Repartição Geral dos Telegraphos, Districto do Ceará, Visto. Em 28 de dezembro de 1929. — E Velloso, chefe do Districto

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem em conferencia e despacharam com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor Passos, ministro da Guerra, e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

O Sr. Presidente da Republica recebeu tambem, no Palacio do Catete, os Srs. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal, e doutor Antonio Prado Junior, prefeito do Districto Federal.

No Palacio do Catete esteve hontem, em visita ao Chefe do Estado, o Sr. Dr. Mello Vianna, vice-presidente da Republica, que conferenciou com Sua Excellencia.

Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de cumprimentos ao senhor Presidente da Republica, o revdm. monsenhor Benedicto Alves de Souza, bispo do Espirito Santo, que se encontra nesta Capital.

Afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de consultor juridico do Ministerio da Agricultura, esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Luciano Pereira da Silva.

O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da presidencia, ao revdm. monsenhor Benedicto Alves de Souza, bispo do Espirito Santo, que se acha nesta Capital.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

"Bello Horizonte — Da grande e culta metropole mineira tenho a honra de enviar a V. Ex. visitas cordaes, agradecendo sua representação. Meu abraço. — Carvalho Brito."

No Palacio do Catete foram hontem recebidos em audiencia, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. desembargador Heracleito Cavalcanti, Evelyn Baring e deputado Alvaro de Carvalho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil.
Em 15 de janeiro de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 15 ás 18 horas do dia 16

Districto Federal e Nicteroy—Tempo bom com nebulosidade, continuando sujeito a trovoadas locais. Temperatura, noite quente, mantendo-se bastante elevada de dia. Ventos, em geral de norte a leste.

Estado do Rio Janeiro —Tempo, bom, com nebulosidade e trovoadas locais. Temperatura, manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo, bom com nebulosidade forte por vezes e trovoadas esparsas. Temperatura, elevada em São Paulo, em ascensão no Paraná e Santa Catharina e estavel no Rio Grande do Sul. Ventos, em geral de norte a leste, frescos por vezes.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 14 ás 15 horas do dia 15

O tempo foi bom das 15 as 18 horas, assim se conservando até as 15 horas de hoje, com relampagos fracos á noite e formação de trovoadas no fim do periodo. A temperatura manteve-se bastante elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 34.9 e minima 24.2 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 31.0 e minima 25.0, respectivamente ás 10 hs. e 45 ms. e 5 hs. 40 ms. Os ventos foram variaveis, frescos a principio e fracos após.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)—Dia 15 de janeiro de 1930										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo. Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramocim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Paratyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	760.8	0.1	27.0	1.0	SE	2	9b	P. vagas.	B x	30.0	25.0	0.0	B	B	I
Maceio (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador) (X).....															
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos (X).....															
Porto Seguro.....	62.2	-0.6	28.0	1.0	E	2	5b	Tranq.	B	29.0	21.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte.....	60.1	-0.7	28.0	2.0	C	0	0	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Januária.....	58.5	-1.0	24.0	0.0	E*	5	2a	—	B	36.0	20.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	60.2	-0.5	24.0	-1.0	NW	2	5b	—	B	34.0	18.0	0.0	B	B	B
São Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	60.8	-0.8	25.0	1.0	E	2	2a	—	B	31.0	15.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	62.0	0.2	25.0	0.0	NE	2	0	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	60.2	—	27.0	—	N	2	5a	—	B	35.0	18.0	0.0	B	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá.....	759.2	—	20.0	—	W	2	9a	—	B	33.0	21.0	0.0	B	—	B
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	62.2	-0.1	29.0	-1.0	N	5	5b	Ch. lo	I	33.0	22.0	0.0	B	B	B
C. do Itapemirim.....	64.1	—	29.0	—	C	0	0	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 15 de janeiro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	61.0	0.9	27.0	-1.0	N	2	5a	P. Vgs.	B	33.0	25.0	0.0	B		B
Campos.....	61.4	0.4	28.0	-2.0	NE	2	2a		B	36.0	20.0	0.0	B		B
Parahyba do Sul.....	60.3	-0.8	29.0	1.0	C	0	2a		B	36.0	21.0	0.0	B		B
Friburgo.....	61.4	-1.8	23.0	1.0	C	0	2a		B	30.0	16.0	0.0	B		B
Petropolis.....	60.7	-0.6	27.0	0.0	NW	2	2e		B	31.0	16.0	0.0	B		B
Rezende.....	60.1	-0.3	27.0	2.0	C	0	2a		B	35.0	21.0	0.0	B		B
Therezopolis.....	60.8	-0.9	24.0	-1.0	C	0	2a		B	31.0	14.0	0.0	B		B
Cabo Frio.....	61.6	1.0	27.0	-2.0	NE	2	9a	Chão	B	32.0	24.0	0.0	B		B
Angra dos Reis.....	—	—	—	—	—	—	—	Chão	B	33.0	24.0	0.0	B		B
São Paulo.....	59.1	-0.9	28.0	4.0	NE	2	9a		B	32.0	18.0	0.0	B		B
Santos.....	60.8	1.0	28.0	-1.0	C	0	9a	Tranq	B	34.0	23.0	1.0	A		B
Ribeirão Preto.....	58.5	-0.5	27.0	0.0	SW	2	9a		B	34.0	20.0	0.0	B		B
S. C. do Pinhal.....	58.3	-1.6	26.0	1.0	NE	2	—		—	30.0	19.0	0.0	B		B
Faxina.....	60.9	-0.8	27.0	4.0	C	0	5a		B	29.0	18.0	0.0	B		B
Campinas.....	60.6	0.8	26.0	-3.0	NE	2	5a		B	30.0	19.0	0.0	B		B
Curitiba (X).....	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá (X).....	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—	—
Guarapuava.....	62.4	—	20.0	—	NW	2	9b		I	25.0	17.0	1.0	A		B
Palmas(X).....	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	61.2	—	25.0	—	C	0	9b	Chão	I	25.0	24.0	14.0	A		B
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—	—
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco (X).....	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	61.1	-1.2	24.0	0.0	E	2	5a		B	25.0	21.0	0.0	B		B
Uruguayana.....	58.7	-3.2	25.0	3.0	NE	2	2a		B	24.0	20.0	0.0	B		B
S. Luiz Gonzaga.....	58.7	—	26.0	—	NE	2	2a		B	30.0	19.0	0.0	B		B
Santa Victoria do Pa- mar (X).....	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	59.6	-5.7	22.0	4.0	NE	5	—		—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	58.3	-6.6	22.0	1.0	NE	2	—		—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Cachoeiro do Itapemirim com 36.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Therezopolis com 14.0.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (9) chuvas; ☉ chuviscos; ☼ nevoa seca; ☼ nevoeiro; A granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☁ ventania; ☁ orvalho; agu, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, coroa solar; el, coroa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achase reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebida o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 14 ás 9 horas do dia 15

Zona Norte — Não é feita a synopse devido á falta absoluta dos despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, excepto na cidade de Rezende, onde choveu e trovejou á noite. Hoje ás 9 horas o tempo apresentava-se em geral bom. A temperatura foi estavel. Sopraram ventos de norte a leste fracos, salvo em Victoria e Januaria onde sopraram com rajadas frescas. Devido á carencia dos despachos telegraphicos de Goyaz e Matto Grosso não é elaborada a synopse dos mesmos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas e trovoadas esparsas em S. Paulo e bom no Rio Grande do Sul, excepto em Porto Alegre, onde se apresentou instavel com chuvas fracas. Ás 9 horas de hoje o tempo era bom. A temperatura soffreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste com fraca intensidade, salvo em Santa Victoria, onde sopraram com rajadas fortes. Não é feita a synopse dos Estados do Paraná e Santa Catharina devido á deficiencia dos despachos telegraphicos usuaes.

Nota — O serviço telegraphico foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Carcovado
Maxima.....	32.0	36.7	32.4	36.5	37.0	34.9	35.0	35.6	36.4	33.4	34.5	30.7
Minima.....	22.5	25.2	22.6	25.1	25.2	22.2	25.2	23.4	23.0	25.0	24.3	21.8
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 15:			Rio S. Francisco — Dia 15:		
Guararema.....	1.88	-0.50	Pirapora	0.86	-0.01
Jacarehy	1.30	-0.37	S. Francisco	1.13	-0.07
Caçapava	2.32	0.15	Januaria	1.73	-0.13
Pinamonhangaba	2.28	-0.02	Carinhonha (X).....		
Quaratingueta	2.30	-0.09	Rio Branco (X).....		
Rezende	1.21	-0.01	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy	2.23	-0.09	Remanso (X).....		
Anta	2.00	-0.40	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha (X).....			Cabrobó (X).....		
S. Fidells.....	3.20	-0.26	Piranhas (X).....		
Campos.....	8.03	-0.40	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 15:			Bacia Amazonica — Dia 14:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco	6.78	-0.14
Rio do Sul (X).....			São Philippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa (X).....			Porto Velho (X).....		
Aquidauan (X).....			Itacoatiara (X).....		
Indayal (X).....			Parintins (X).....		
Timbó (X).....			Obidos (X).....		
Blumenau (X).....			Itaituba (X).....		
Gaspar (X).....			Taperinha (X).....		
Ilhota (X).....			Altamira	3.93	-0.01
			Manáos	20.07	0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 15 — Subindo em Caçapava e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 15 — Baixando entre Pirapóra e Januaria.

Rio Itajahy-Assú — Dia 15 — Nota: Não é feita tendencia devido á falta dos despachos telegraphicos usuaes.

Bacia amazonica — Dia 14 — Baixando em Rio Branco e Altamira; estacionario em Benjamin Constant, Cruzeiro do Sul e Manáos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotes

Estações	Hora	Altitudes								Maxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	2.000	4.000	5.000	
Olinda (X).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Porto Seguro	9.30	NE 4	NNE 4	NNE 5	NNE 9	NNE 9	—	—	—	2.130 ms.
Victoria	9.30	N 4	N 4	NNE 4	NNE 5	—	—	—	—	1.660 ms.
Campos	9.30	NE 4	NE 4	NNE 4	NNE 4	NE 5	NE 5	NNE 1	—	3.150 ms.
Mendes	9.30	NNE 3	NE 4	NE 5	NNE 5	NE 9	NE 1	WSW 5	SSW 2	10.350 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	C 0	NW 2	NNW 3	NNW 3	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	SSE 7	SSE 4	W 2	N 3	NNE 4	SW 2	SSW 1	C 0	5.100 ms.
Santos	9.30	SW 4	N 1	NNE 4	NNW 8	NW 7	WNW 7	—	—	3.000 ms.
Curityba	9.30	NNW 2	NNW 4	NNW 2	NNW 5	NW 6	NW 6	—	—	3.890 ms.
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre	9.30	ENE 9	ENE 9	N 6	—	—	—	—	—	1.300 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á primeira decada de janeiro de 1930, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Tempo — Norte: Tempo, em geral, quente e, apenas chuvoso em varios pontos da depressão amazonica, alguns do Piauí e do Rio Grande do Norte e Sergipe, no littoral, matta, agreste, etc.

Centro — O tempo se mostrou, quente, sendo "seco" na Bahia e, com excepção de alguns pontos, apenas pouco chuvoso em Minas Geraes, Goyaz e Mato Grosso.

Sul — Tempo geralmente quente e chuvoso excepto na região campista e diversos pontos do norte de S. Paulo.

Agricultura:

Café — Culturas, geralmente boas, registrando-se em varios pontos de São Paulo e outros Estados do Centro e Sul, fructificação com perspectiva de promissora safra.

Milho — Preparos de terras intensificados no Norte com plantios na região amazonica, bahiana de S. Francisco, ainda em pontos de outros Estados do Centro e do Sul. Culturas, prejudicadas por falta de chuvas em alguns pontos do Estado do Rio, Minas, São Paulo, etc., já favorecidas em Santa Catharina, se mostram, inclusive nesse Estado boas mormente no Rio Grande do Sul.

Canha — Preparos de terras com varios plantios na região amazonica, bahiana de S. Francisco, já em alguns pontos do Estado do Rio, São Paulo, Santa Catharina, etc., atacadas pelo "mosaico" em pontos da Parahybat Santa Catharina e prejudicadas por falta de chuvas em alguns do littoral, de Alagoas, as culturas se mostram, geralmente, boas e assim as colheitas nas principais zonas do Norte e Bahia.

Arroz — Preparos de terra no Norte e ainda em alguns pontos do Centro e do Sul, com plantios na região amazonica e já no Piauí e nos Estados Centraes

e Meridionaes. Vegetação boa, em geral, mormente no Rio Grande do Sul e inclusive em pontos de Santa Catharina, já mais favoráveis por chuvas.

Fumo — Varios plantios em Minas Geraes e Santa Catharina. Vegetação boa. Colheitas entre regulares e boas em pontos da região amazonica e Bahia.

Feijão — Preparos de terra intensificados no Norte e ainda no Centro e Sul, com plantios na região amazonica e em pontos dessas duas zonas. Culturas melhoradas em virtude de chuvas, em varios pontos de Santa Catharina, prejudicadas em alguns do Estado do Rio, Minas, São Paulo, etc., geralmente boas e assim as colheitas já realizadas nos Estados do Centro e Sul.

Mandioca — Preparos de terras no Norte e Centro, com plantios na região amazonica e pontos dessas duas zonas. Culturas boas e bem assim as colheitas no Norte.

Algodão — Preparos de terras intensificados no Norte, com plantios na região amazonica e já no Piauí. Boas culturas no Centro. Colheitas do Ceará a Alagoas.

Herva mate — Culturas boas.

Trigo — Colheitas quasi terminadas no Paraná e Santa Catharina.

Cacão — Culturas boas e colheitas na região amazonica e quasi terminadas na Bahia.

Estradas de rodagem:

Prejudicadas por chuvas em alguns pontos do Centro, mormente São Paulo e Santa Catharina.

Rios:

Algumas enchentes em pontos do Norte, do Centro e do Sul.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 17, as seguintes folhas do vigésimo dia útil:

Montepio Civil da Viagem, de J a M.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia, no caso de uma folha de

pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo-sexto e vigésimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Lutetia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

João Alfredo, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Itagiba, para S. Salvador, Santos e portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Amanhã:

Pelo Asturias para Lisboa, Vigo e Southampton, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Pelo Anil Star, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 horas, com porte duplo até ás 11 horas e para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas, com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 21/32	5 39/64
Sobre Paris	\$342	\$350
Sobre Italia	—	\$466
Sobre Alemanha	—	\$424
Sobre Portugal	—	\$401
Sobre Belgica (papel)	—	\$251
Sobre Belgica (ouro)	—	\$253
Sobre Hespanha	—	\$197
Sobre Suissa	—	\$172
Sobre Suecia	—	\$2420
Sobre Noruega	—	\$2412
Sobre Dinamarca	—	\$2410
Sobre Chile	—	\$1110
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$267
Sobre Nova York	\$3350	\$5940
Sobre Montevideo	—	\$313
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	\$3565
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda (Florim)	—	\$5633
Sobre Japão (yen)	—	\$540
Sobre Rumania	—	\$559
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$270

Moedas

Vales-ouro por 18000	49567
Libras (papel)	438900
Dollars (papel)	98000
Escudos (papel)	\$110

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5%, minidas	7218000
Apólices uniformizadas de 1:000, 5%, minidas	7268000
Apólices diversas emissões de 5%, minidas, nom.	8008000
Apólices diversas emissões de 1:000, 5%, nom.	7218000
Apólices diversas emissões de 1:000, 5%, port.	6978000
Apólices emprestimo municipal de 1901, nom.	5598000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.	1468500
Apólices emprestimo municipal de 1914, port.	1438000
Apólices emprestimo municipal de 7%, port. (decreto n. 1.535)	1708000
Apólices emprestimo municipal de 7%, port. (decreto n. 2.097)	1678000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 5008, 6%, port.	3008000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 1008, 4%, port.	978500
Companhia Docas de Santos, nom.	2188000
Companhia Docas de Santos, port.	2188500
Debentures Companhia Nacional de Tréidos Nova America	9108000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 16 de janeiro de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

1ª cotação

2ª cotação

Total

de

vendas

Mezes:

Vend.

Comp.

Vend.

Comp.

Janeiro.	16\$000	15\$425	16\$100	15\$550	—
Fevereiro.	15\$100	14\$600	15\$100	14\$600	—
Março.	15\$300	14\$500	15\$400	14\$600	—
Abril.	15\$500	14\$300	S/V.	14\$400	—
Maio.	15\$200	14\$225	S/V.	14\$300	—
Junho.	14\$500	14\$000	14\$800	14\$100	—
Vendas.	2.000 saccas	—	—	—	2.000

Mercado firme.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do type 7. 24\$000 por arroba.

Mercado firme.

Vendas, 3.102 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 15

Café

Entradas.	10.019
Saídas.	7.406
Consumo local.	500
Existencia.	318.147

Saccas

Mercado calmo.

Preços:

Typo 3.	27\$200
Typo 4.	26\$400
Typo 5.	25\$600
Typo 6.	24\$800
Typo 7.	24\$000
Typo 8.	23\$000

Assucar

Saccos

Entradas, não houve.

Saídas. 9.467

Existencia. 357.762

Mercado calmo.

Preços:

Branco crystal.	23\$000 a 27\$000
Crystal amarello.	23\$000 a 24\$000
Mascavinho.	22\$000 a 24\$000
Mascavo.	22\$000 a 23\$000

Algodão

Fardos

Entradas, não houve.

Saídas. 573

Existencia. 1.618

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3.	44\$000
Typo 4.	41\$000

Fibra média — Seridões:

Typo 3.	39\$000
Typo 5.	36\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3.	38\$000
Typo 5.	35\$000

Fibra curta — Maltas:

Typo 3.	38\$000
Typo 5.	34\$500

Fibra curta — Paulista:

Typo 3.	37\$500
Typo 5.	34\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
16 de janeiro de 1930	509:705\$124	253:835\$275	255:869\$849	1.159:265\$700	1.115:135\$519
16 de janeiro de 1929	522:820\$025	251:626\$588	268:193\$137	1.162:879\$627	1.131:073\$061
Diferença para mais em 1929.	13:444\$901	791\$313	12:323\$588	3:613\$927	15:937\$515
Receita do mez:					
De 2 a 16 de janeiro de 1930.	5.827:168\$696	2.758:695\$726	3.068:172\$969	12.598:963\$380	15.067:136\$319
De 2 a 16 de janeiro de 1929.	8.995:651\$581	3.989:151\$625	5.006:499\$956	18.218:455\$471	23.221:955\$127
Diferença para mais em 1929.	3.168:482\$886	1.230:455\$899	1.938:026\$987	5.619:492\$091	7.557:519\$078
Receita do anno:					
De 2 a 16 de janeiro de 1930.	5.827:168\$696	2.758:695\$726	3.068:172\$969	12.598:963\$380	15.067:136\$319
De 2 a 16 de janeiro em 1929.	8.995:651\$581	3.989:151\$625	5.006:499\$956	18.218:455\$471	23.221:955\$127
Diferença para mais em 1929.	3.168:482\$886	1.230:455\$899	1.938:026\$987	5.619:492\$091	7.557:519\$078

(*) A conversão do mil reis ouro a papel é feita a 4\$502.

Recebedoria do Distrito Federal**Comparação da renda**

Arrecadada de 2 a 15 de janeiro de 1930...	7.920.763\$191
Arrecadada em 16 de janeiro de 1930.	590.296\$707
	8.511.059\$898
Em igual periodo de 1929.	8.796.042\$723
Diferença para menos em 1930.	284.982\$825

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Departamento Nacional de Saude Publica**

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE QUIMICO AUXILIAR DO LABORATORIO BROMATOLOGICO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 16 de janeiro, pag. 1.235, datado de 15 de janeiro de 1930 e assignado pelo Dr. Rogerio Coelho.

Departamento Nacional de Saude Publica**SECRETARIA GERAL****CONTABILIDADE**

De ordem do Sr. director geral deste Departamento, suscito a attenção dos interessados para a concorrência publica annunciada no edital publicado no *Diario Official* n. 9, de 11 de janeiro corrente, a fls 813 e seguintes, para fornecimentos de galinhas, aves e ovos ás dependências do Departamento até 31 de dezembro de 1930.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 15 de janeiro de 1930. — *Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

Escola de Minas de Ouro Preto

Concorrência publica para o fornecimento de obras e publicações periodicas á Bibliotheca da Escola de Minas de Ouro Preto, no exercicio de 1930. Veja o edital publicado no *Diario Official* de 3 de janeiro, a pagina 172.

Policia do Distrito Federal**RECTIFICAÇÃO**

Os actos por que foram nomeados signaleiros da Inspectoria de Vehiculos João Borges Monteiro e Ismael de Amorim Bezerra, tem a data de 13 de dezembro findo, e não a de 3 do corrente como foi publicado.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 10 de janeiro de 1929

Omnibus:

- N. 21, Auto Omnibus S. A., art. 144 — Proprietario.
- N. 50, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.
- N. 110, Light and Power, art. 248 L.
- N. 242, Empresa Nacional Auto Viação Ltd., art. 248 L — Proprietario.
- N. 263, Empresa Nacional Auto Viação Ltda., art. 81 — Proprietario.
- N. 269, Empresa Viação Guanabara S. A., art. 389, § 4º — Proprietario.

Carga:

- N. 2.714, Guilherme M. Silva, artigos 79 e 248 L — Motorista.
- N. 3.311, J. Andrade Mello, arts 79 e 248 L — Proprietario.
- N. 3.327, Light and Power, art. 144 — Proprietario.
- N. 3.386, Sabbado D'Angelo, art. 144 — Proprietario.
- N. 3.718, Light and Power, art. 81 — Proprietario.
- N. 3.943, João C. Martins, art. 248 L — Motorista.
- N. 4.210, Light and Power, art. 144 — Proprietario.
- N. 4.427, Light and Power, art. 82 — Proprietario.
- N. 4.927, Mario da Silva, art. 144 — Motorista.
- N. 4.973, Light and Power, art. 144 — Proprietario.
- N. 6.026, Alexandre Particarati, artigo 144 — Proprietario.

Passageiros:

- N. 318, A. Santos de Oliveira & Companhia, art. 144 — Proprietarios.
- N. 546, Antonio C. Mendonça, artigos 257 e 102 — Proprietario.
- N. 680, João Rodrigues Santos, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 1.032, Antonio Emilio Sant'Anna, art. 248 L — Motorista.
- N. 1.743, Manoel Fernandes, artigo 248 L — Motorista.
- N. 1.852, Dr. Carlos Alberto B. Oliveira, art. 102 — Proprietario.
- N. 1.897, Carlos Fernandes, artigo 248 L — Motorista.
- N. 2.093, Alfredo Brand, art. 257 — Motorista.
- N. 2.481, Manoel Felix da Silva, artigo 102 — Motorista.
- N. 2.236, Alvaro Machado, art. 248 L — Motorista.
- N. 2.606, Lopo Augusto Machado, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 3.857, Alfredo da Silva, art. 111 — Motorista.
- N. 4.185, José Silveira Jorge, artigo 389, § 4º — Proprietario.

N. 4.622, Americo Ramos, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.656, Ly Clovis de Barros, artigo 144 — Proprietario.

N. 4.730, D. Zilda de Carvalho Spindola, art. 248 L — Proprietario.

N. 5.297, Carlos Gomes de A. Lemos, art. 144 — Proprietario.

N. 5.463, Mello Sobrinho & Comp., art. 144 — Proprietario.

N. 5.502, Adriano Teixeira, artigos 102 e 248 L — Motorista.

N. 5.630, José Antonio Moreira, artigos 102 e 248 — Proprietario.

N. 5.707, Ponciano Antunes Soares, arts. 102 e 248 L — Motorista.

N. 6.475, F. Coimbra & Comp. Ltda., art. 144 — Proprietarios.

N. 6.990, S. A. Mestre & Blatgé, artigo 144 — Proprietario.

N. 7.173, A. Prestes & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.

N. 8.618, Franco Pereira Sebastião, art. 248 L — Proprietario.

N. 8.705, Dr. Ernesto de Oliveira, art. 248 L — Proprietario.

N. 9.416, Bernardino Alonso, artigo 248 L — Motorista.

N. 9.653, Antonio M. Palma, artigo 248 L — Motorista.

N. 9.957, Jayme Oliveira, art. 100 — Proprietario.

N. 10.455, Antonio Manoel de Mattos Filho, art. 144 — Proprietario.

N. 10.731, Joaquim Goulart Machado, art. 248 L — Proprietario.

N. 10.773, Otto Wilhelm Sievres, artigo 248 L — Proprietario.

N. 11.522, Domingos Serafim Fernandes, art. 248 L — Motorista.

N. 11.802, José Pereira S. Santos, arts. 202, 257 e 81 — Proprietario.

N. 11.762, Standard Oil Company of Brasil, art. 81 — Proprietario.

N. 11.777, João Britto dos Santos, artigo 144 — Proprietario.

N. 11.862, Dr. Azevedo Sodré, artigos 257 e 102 — Proprietario.

N. 13.577, Henry R. Sanson, artigo 248 L — Proprietario.

Observação — A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 16 de janeiro de 1930. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Policia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para o dia 17 do corrente, ás 7 horas da manhã:

Volney de Barros Castro, Alberto Gomes Corrêa, Lombardo Emilio, Domingos Norueira, Gentil Tavares da Mota, etc.

car dos Santos, Antonio Mariano, João dos Santos, Alberto Uchôa Cortes e Francisco Iguaçu do Rio Bragança.

Prova pratica:

Agostinho Pinto Tavares de Oliveira e José Joaquim de Oliveira.

Prova regulamentar:

Juliano P. de Azevedo dos Santos e Manoel Esteves do Paço Faria.

Turma suplementar:

João da Silva, Joaquim Guimarães, Elpidio Tavares de Araújo, Irineu Sobral, Paulino Paschoal Perrella e Hernani Leite Barreto.

Resultado dos exames effectuados no dia 16 do corrente:

Approvedos: João M. N. de Aragão, Manoel A. G. Juical, Hans Tripploff, Alvaro P. Carneiro, Romualdo G. da Silva, Pedro D. Marques, José A. Ribeiro, José D. Silva, Joaquim de S. Lima, Beneditino de O. Menezes, Lauro R. Sportiseli, Octaviano F. de Campos, Maria R. da Silva e Felipe C. Landeira.

Reprovados: nove.

Inspectoria de Veículos, 16 de janeiro de 1930. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Escola João Luiz Alves

AVISO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para a modificação feita na concorrência publica, no *Diário Official* de 7 do corrente, 4.ª pagina 415, relativamente ás dimensões dos artigos 59, 60 e 62, da respectiva lista, modificação que se encontra publicada 4.ª pagina 32 do *Diário Official* de 15 do corrente.

Atto de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — O escriptuario, Mozart Vieira.

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

De ordem do senhor director, e de accordo com a autorização constando do aviso n.º 4.278, de 4 de dezembro de 1929 do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e nos termos do artigo 52, parágraphos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do Regulamento do Código de Escribidoria Publica da União, faço publico que a Secretaria desta Escola, receberá até ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos materiaes de construção necessarios a este estabelecimento, obedecendo as seguintes condições:

1.º O pedido de inscrição será feito em requerimento dirigido ao director desta Escola, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade dos requerentes.

2.º As propostas, em tres vias, mencionando os materiaes a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas sendo a primeira via sellada de accordo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas até ás 13 horas do dia 23 do corrente, em que serão abertas em presença dos interessados que comparecerem e rubricadas reciprocamente pelos mesmos.

3.º Os preços serão comprehendidos para materiaes de primeira qualidade e entregues, nesta repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

4.º Esta concorrência cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos materiaes pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e registrados pelo Tribunal de Contas.

5.º Os materiaes a que se refere o presente edital são os constantes da relação abaixo:

1. Pedra britada n.º 1, metro cubico.
2. Pedra britada n.º 2, metro cubico.
3. Pedra britada n.º 3, metro cubico.
4. Azulejo branco de 15 x 15, metro quadrado.
5. Azulejo branco de 20 x 20, metro quadrado.
6. Cal de Cabo Frio, em sacco, kilo.
7. Cal de mariscos, em sacco, kilo.
8. Cal virgem, em pedra, kilo.
9. Cimento "Excelsior", em barrica de 150 kilos, barrica.
10. Cimento, em sacco, kilo.
11. Manilha de barro, tipo superior, de 3", uma.
12. Manilha de barro, tipo superior, de 4", uma.
13. Manilha de barro, tipo superior, de 5", uma.
14. Manilha de barro, tipo superior, de 6", uma.
15. Manilha de barro, tipo superior, de 7", uma.
16. Manilha de barro, tipo superior, de 8", uma.
17. Manilha de barro, tipo superior, de 9", uma.
18. Manilha de barro, tipo superior, de 10", uma.
19. Manilha de barro, tipo superior, de 11", uma.
20. Manilha de barro, tipo superior, de 12", uma.
21. Tijolo commun, milheiro.
22. Telha para cumieira, tipo francez, milheiro.
23. Telha Lindolf & Lindolf, milheiro.
24. Telha tipo francez, milheiro.
25. Telha de Vidro, tipo francez, uma.
26. Ladrina branca de louca nacional, artigo superior, uma.
27. Ladrina branca de louca estrangeira, artigo superior, uma.
28. Mictorio tipo "Adamant", n.º 701, de 2 logares, completo, um.
29. Mictorio tipo "Adamant", n.º 512, de 3 logares, completo, um.

30. Perna de serra de Massaranduba, de 2" 1/2, metro.
31. Perna de serra de Peroba de Campos de 2" 1/2, metro.
32. Regua de Massaranduba, de 2" de largura por 1/2" de grossura, metro.
33. Coucoira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 2 fios ao alto, metro.
34. Coucoira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.
35. Coucoira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.
36. Coucoira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.
37. Coucoira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.
38. Coucoira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.
39. Coucoira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.
40. Coucoira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro.
41. Coucoira de Peroba rosa, de 3" x 9", 2 fios ao alto, metro.
42. Coucoira de Peroba rosa, de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.
43. Coucoira de Peroba rosa, de 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.
44. Coucoira de Peroba rosa, de 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.
45. Coucoira de Peroba rosa, de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.
46. Coucoira de Peroba rosa, de 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.
47. Coucoira de Peroba rosa, de 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.
48. Coucoira de Peroba rosa, de 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro.
49. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,30, metro.
50. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,45, metro.
51. Taboa de Peroba de Campos, de 3/3 x 16 x 16, metro.
52. Taboa de Peroba de Campos, de 1 x 16 x 16, metro.
53. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,39, metro.
54. Taboa de Peroba rosa, de 0,07 x 0,45, metro.
55. Taboa de Peroba rosa, de 3/3 x 16 x 16, metro.
56. Taboa de Peroba rosa, de 1 x 16 x 16, metro.
57. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 de largura por 1 e 1/2 centimetros de grossura, metro.
58. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 de largura por 2 e 1/2 centimetros de grossura, metro.
59. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,3, macho e fema app, em uma face, metro.
60. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,2, macho e fema app, em uma face, metro.
61. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,03 macho e fema app, em uma face, metro.
62. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,2 macho e fema app, metro.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, 6 de janeiro de 1930. — Pelo escriptuario, Lazaro Lopes de Souza, escriptuario.

Casa de Correção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta directoria receberá até o dia 21 do corrente mez, ás 14 horas, pedido de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accordo com os arts. 757 e 758, do regulamento do referido Código, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em requerimento dirigido ao director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade ou nacionalidade.

Segunda — A idoneidade dos concurrentes será examinada previamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipais a que estiver sujeito seu genero de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial, do capital com que giram na praça, em caso contrario.

Tercera — O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta directoria, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia de fornecimento, na fórma do art. 672 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Quarta — As propostas serão feitas em tres vias com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via sellada na forma da lei, datada, assignadas, não sendo acceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução, do Thesouro Nacional, conforme a condição terceira deste edital, e serão recebidas até ás 14 horas do dia 23 do corrente, quando serão abertas.

Quinta — Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de transporte.

Sexta — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do artigo 672, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Sétima — Só serão tomadas em consideração as propostas que tiverem preços para todos os artigos deste edital.

Oitava — A presente concorrência é feita para os artigos não comprehendidos nos contractos assignados ou que venham a ser assignados no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Nona — A Casa de Correção da Capital Federal reserva o direito de annullar a presente concorrência quando entender contraria aos interesses da Nação sem que aos senhores fornecedores assista o direito de reclamação de qualquer especie.

Decima — Os artigos a que se refere o presente edital são:

1. Areia doce, carroça.
2. Azulejo branco nacional, 15 x 15, metro quadrado.
3. Azulejo branco estrangeiro, 15 x 15, metro quadrado.
4. Azulejo de cor estrangeiro, 15 x 15, metro quadrado.
5. Banheira de ferro esmaltado, pé.
6. Cimento nacional, sacco.
7. Cal virgem, kilo.
8. Cal de Cabo Frio, kilo.
9. Cal de marisco, kilo.
10. Curvas de barro 2" a 6", uma.
11. Despejos para canto, um.
12. Despejos para face, um.
13. Guarnição em cor para azulejo, metro.
14. Ladrilho hydraulico 20 x 20 com desenhos, metro quadrado.
15. Ladrilhos ceramica nacional 15 x 15, metro quadrado.
16. Ladrilhos ceramica estrangeira 14 x 14, metro quadrado.
17. Lavatorio ferro esmaltado nacional n. 120, um.
18. Lavatorio ferro esmaltado nacional n. 125, um.
19. Lavatorio ferro esmaltado nacional n. 140, um.
20. Lavatorio ferro esmaltado nacional n. 133, um.
21. Lavatorio de louça estrangeira de 22" x 16", um.
22. Lavatorio de louça estrangeira de 25" x 18", um.
23. Lavatorio de louça estrangeira de 27" x 19", um.
24. Mictorio ferro esmaltado, um.
25. Pedra de alvenaria, carroça.
26. Pedra britada n. 1, carroça.
27. Pedra britada n. 2, carroça.
28. Pedra britada n. 3, carroça.
29. Parallelepipedos de pedra, um.
30. Syphon de barro, um.
31. Telhas Ludolf, uma.
32. Telhas typo Ludolf, uma.
33. Telhas cumieira, uma.
34. Telhas de vidro plana, uma.
35. Telhas de vidro canal, uma.
36. Tijolos alvenaria commum, um.
37. Tijolos marca Santa Cruz, um.
38. Tijolos marca Albuquerque, um.

Secretaria da Casa de Correção, 16 de janeiro de 1930. — J. Pequeno de Azevedo, director. — Hugo A. Aguiar, escripturario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1930

De ordem do Sr. sub-director geral chamo a attenção dos interessados para os editaes, relação dos grupos e rectificações publicados no *Diario Official* dos dias 14, 21 e 28 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1930. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O CORRENTE ANNO.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.325, de 26 de dezembro proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que, no dia 21 do corrente mez, ás 13 horas, no escriptorio do Almoxarifado da Estrada, em Araguary, Estado de Minas Geraes, será encerrada a inscrição para o fornecimento de diversos

os materiaes, os quaes estão especificados nas relações annexas ao edital publicado no dia 9 deste mez, no *Diario Official*. — Manoel R. Bueno, secretario. (Processo n. 7.184, de 1929).

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos senhores interessados, para o edital publicado no *Diario Official* de 15 do andante, relativo á construção de um muro de cimento armado ou de uma cortina de estacas-pranchas de aço, cuja realização da concorrência será levada a effecto no dia 4 de fevereiro proximo, ás 13 horas, impreterivelmente.

Estrada de Ferro Therezopolis. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 5

Aviso

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 8 de janeiro do corrente mez, referente a torneamento de redeiros de carro e tender, cuja realização é a 21 do corrente mez, ás 14 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almoxarifado, 6 de janeiro de 1930. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes publicados no *Diario Official* de 12 do corrente mez, pag. 924.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. inspector geral, chamo a attenção dos interessados para os editaes de concorrência para o fornecimento de drogas e de materiaes de expediente e automoveis, durante o corrente anno, publicados no *Diario Official*, de 3 do janeiro, em suas paginas ns. 161, 162, 163 e 164.

Inspectoria Geral de Illuminação, 16 de janeiro de 1930. — Pelo secretario, José Maria do Valle Ramalho, 1º official.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, pags. 1.238 e 1.239, datado de 15 de janeiro de 1930 e assignado pelo engenheiro-chefe, Alfredo Conrado de Almeida.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA

PERMANENTE N. 19

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 27 de janeiro, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$. por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorrido quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 120 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos a importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehendirão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o á estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e Cães do Porto.

c) todo o material importado será entregue nos vagões da estrada, no Cães do Porto, não se responsabilizando a estrada em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaesquer taxas, armazenagens ou outra despesa que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas;

e) no caso do material importado livre de direitos, ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada junto á Alfandega pelo pagamento dos direitos respectivos.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de oito dias uteis, a contar da data do convite por escripto expedido pela Intendencia. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor ás penalidades constantes da clausula VIII.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7.ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada, definitivamente a idoneidade.

IX — O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

X — A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

XI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO III

Artigos de electricidade e iluminação

Numero de ordem — Material — Unidade

Lampadas electricas incandescentes, marcadas E. F. C. B.:

1. De 10 velas x 120 volts, uma.
2. De 15 velas x 120 volts, uma.
3. De 25 velas x 120 volts, uma.
4. De 25 velas x 100 volts, uma.
5. De 40 velas x 100 volts, uma.
6. De 1/2 watt, 32 watts, 120 volts, uma.
7. De 1/2 watt, 60 watts, 120 volts, uma.
8. De 1/2 watt, 100 watts, 120 volts, uma.
9. De 1/2 watt, 150 watts, 120 volts, uma.
10. De 1/2 watt, 200 watts, 120 volts, uma.
11. De 1/2 watt 300 watts, 120 volts, rosca Mogul, uma.
12. De 1/2 watt, 250 watts, 120 volts, rosca Mogul, uma.
13. De 1/2 watt, 300 watts, 120 volts, rosca universal, uma.
14. De 1/2 watt, 750 watts, 120 volts, rosca Mogul, uma.
15. De 1/2 watt, 1.000 watts, 120 volts, rosca Mogul, uma.
16. Economicas, de 65 x 16, uma.
17. Economicas, de 120 x 30, uma.
18. De carvão de 220 x 25 volts, uma.

Lampadas de nitrogenio, "Westinghouse", para pharol Pyle e iluminação de locomotivas:

19. De 25 watts x 32 volts, uma.
20. De 15 watts x 32 volts, uma.

Lampadas de nitrogenio esphericas, "Stone" ou "Stella", meio foscas, para iluminação de carros:

21. De 15 watts x 24 volts, BG, uma.
22. De 20 watts x 2 volts, BG, uma.

Lampadas de nitrogenio, de quaesquer dos fabricantes, Edison, Philipps, Osram e Westinghouse, para iluminação de edificios:

23. De 60 watts x 120 volts, uma.
24. De 75 watts x 120 volts, uma.
25. De 100 watts x 120 volts, uma.
26. De 200 watts x 120 volts, uma.
27. De 500 watts x 120 volts (rosca Golliatha), uma.
28. De 500 watts x 120 volts, uma.
29. De 1.000 watts x 120 volts (rosca Golliatha), uma.
30. De 200 watts x 220 volts, uma.

Lampadas electricas, tipo 1/2 watt, para 120 volts:

31. De 50 velas, uma.
32. De 100 velas, uma.
33. De 300 velas, uma.
34. De 600 velas, uma.

Lampadas electricas, tipo 1/2 watt, para 220 volts:

35. De 32 velas, uma.
36. De 50 velas, uma.
37. De 100 velas, uma.
38. Lampadas de 1 1/2 amperes n. 2-G, uma.
39. Lampadas Stone ou Stella, esphericas, 1/2 foscas, para iluminação dos carros, de 24 volts x 25 watts, B-G, uma.
40. Lampadas Stone ou Stella, esphericas, 1/2 foscas, para iluminação dos carros, de 24 volts x 15 watts, B-G, uma.
41. Lampadas Stone ou Stella, esphericas, 1/2 foscas, para iluminação dos carros, de 16 volts x 25 watts, B-P, uma.
42. Lampadas Stone ou Stella, esphericas, 1/2 foscas, para iluminação dos carros, de 16 volts x 15 watts, B-P, uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de janeiro de 1930. — Barbosa Penna, intendente, interino.

Estrada de Ferro

INTEN

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 11, REALIZADA EM 8 DE JANEIRO

Número de ordem	Designação do material — aUnidade	N. 1		N. 2		N. 3		N. 4	
		Fonseca, Almeida & Comp.		Companhia Sorocabana de Material Ferroviário S/A		Oscar, Taves & Comp.		Ribeiro, Costa & Comp.	
		A Importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A Importar	Entrega na Int.	A Importar	Entrega na Int.	
Acessorios para carros e locomotivas :									
Correntes de segurança, para carros da série V, desenho n. 774, da Central :									
1	Figura A, uma.....	x 27.500	—	—	113.500	—	34.500	—	—
2	Figura B, uma.....	x 28.500	—	—	35.240	—	31.500	—	—
3	Correntes de segurança de accordo com o desenho n. 4-C-31, uma.....	x 25.700	—	—	88.440	—	35.000	—	—
4	Quilchen terminaes para Correntes de accordo com o desenho n. 774, da Central, um.....	x 5.870	—	12.000	28.520	—	19.300	—	—
Caixas de oleo «Symington» com tampa patente «Symington», de ferro maleavel :									
5	Caixas de oleo para carros das séries B e D, desenho n. 305 mod., uma.....	x 95.000	—	130.000	101.000	—	—	—	—
6	Caixas de oleo para vagões das séries H, V, T e N, des. n. 175 mod., uma.....	132.000	—	x 125.000	143.000	—	—	—	—
7	Caixas de oleo para carros das séries R, B e D, (americanos), desenho n. 322 mod., uma.....	x 115.000	—	125.000	122.000	—	—	—	—
8	Caixas de oleo para carros, desenho n. 487 mod., uma.....	x 132.000	—	155.000	142.000	—	—	—	—
9	Caixas de oleo para vagões das séries VB, desenho n. 615 mod., uma.....	x 132.000	—	142.000	111.000	—	—	—	—
10	Caixas de oleo para vagões das séries VA e NL, de 45 toneladas, desenho numero 483 mod., uma.....	x 111.000	—	142.000	118.000	—	—	—	—
Dobradiças iguaes as de n. 273, do catalogo n. 127, da Adams, pagina 351 :									
11	De 3" x 1 1/2", uma.....	11.500	—	—	—	—	—	x 7.500	—
12	De 3 3/4" x 2", uma.....	14.500	—	—	—	—	—	x 8.500	—
13	Dobradiças de metal para porta de vao e vcm iguaes as do n. 26, do catalogo 209, da The Dayton Manufacturing Co, pagina 236, uma.....	41.000	—	—	—	—	x 41.400	—	—
14	Latrinas completas, do modelo Eckert Car Clo, set, n. 40, do boletim n. 254, da Dayton Manufacturing Co, uma.....	619.000	—	—	—	—	x 613.000	—	—
Molas :									
15	Grupos armados de 4 molas helicoidaes, para trucks «Diamond», desenho n. 30, da Central, um.....	54.800	—	—	49.200	—	71.400	—	—
16	Grupos de 3 molas helicoidaes, para trucks das séries B e D, desenho n. 129, da Central, um.....	33.800	—	—	26.100	—	32.400	—	—
17	Grupos de 3 molas helicoidaes, para trucks das séries B e D, desenho n. 1.442, da Central, um.....	39.000	—	—	x 27.000	—	48.000	—	—
18	Grupos de 3 molas helicoidaes, para trucks de carros de luxo, desenho n. 781, da Central, um.....	53.000	—	—	x 28.200	—	59.000	—	—
19	Grupos armados de 4 molas helicoidaes, para trucks das séries VH e NL, de 45 toneladas, desenho n. 572, da Central, um.....	107.000	—	—	x 61.200	—	70.000	—	—
20	Grupos de 2 molas helicoidaes, para trucks da série VB, desenho n. 554, da Central, um.....	26.000	—	—	x 16.680	—	24.400	—	—

Numero de ordem	Designação do material-- Unidade	N. 1		N. 2		N. 3		N. 4	
		Fonseca, Almeida & Comp.		Companhia Sorocabana de material Ferroviario S. A.		Oscar Taves & Comp.		Ribeiro, Costa & Comp.	
		A impor- tar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A impor- tar	Entregu na Int.	A impor- tar	Entrega na Int.	
21	Molas ellipticas, para trucks das séries B e D, desenho n. 224, 923/a, da Central, uma....	365\$000	—	—	264\$000	—	260\$000	—	
22	Molas ellipticas, para trucks de carros de pas- sageiros, desenho n. 28, da Central, uma..	349\$000	—	—	201\$600	—	x 198\$800	—	
23	Molas ellipticas, para trucks de carros de luxo (francezes) de accôrdo com o desenho nu- mero 790-A, uma.....	360\$000	—	—	—	—	x 299\$000	—	
24	Molas ellipticas, para trucks de carros de luxo (inglezes) de accôrdo com o desenho nu- mero 775-A, uma.....	365\$000	—	—	—	—	299\$000	—	
25	Grampos para molas parabolicas, de carros de luxo, desenho n. 773, da Central, um.....	52\$000	—	—	64\$400	—	x 37\$000	—	
26	Fixadores completos para portas, de quaesquer fabricantes, iguaes aos da pagina n. 403, figura 11, do catalogo 127 da Adams, um...	11\$000	—	—	—	—	—	9\$000	
27	Trincos: Aldrabas de 3", de metal, para bancos, iguaes as da figura 60, pagina 475, do catalogo 127 da Adams, uma.....	5\$000	—	—	—	—	—	x 3\$500	
28	Parafusos de tracção, conforme o desenho nu- mero 1.348, da Central, um.....	33\$000	—	—	34\$200	—	—	—	
29	Fechos para engates, de accôrdo com a figura n. 1, desenho n. 1.348, da Central, uma....	20\$700	—	x 14\$000	18\$000	—	—	—	
30	Alavancas para engates, de accôrdo com a figura n. 2, desenho n. 1.348, da Central, uma....	11\$900	—	x 7\$000	9\$000	—	—	—	
31	Arruelas de encosto, de accôrdo com a figura n. 6, desenho n. 1.348, da Central, uma....	9\$000	—	—	—	—	—	—	
32	Mandibulas para engates "Touwer", de accôrdo com o desenho n. 1.048 m, da Central, uma	x 43\$000	—	64\$000	—	—	—	—	
33	Accessorios para engates Sharron : Molas n. 1, conforme o desenho n. 879, da Central, uma.....	9\$000	—	—	x 4\$440	—	—	—	
34	Molas n. 2, conforme o desenho n. 879, da Central, uma.....	9\$000	—	—	x 2\$520	—	—	—	
35	Linguetes n. 17, desenho n. 1.474, da Central, um.....	27\$000	—	18\$000	x 12\$000	—	—	—	
36	Alavancas n. 18, desenho n. 1.474, da Central uma.....	24\$000	—	16\$000	x 12\$600	—	—	—	
37	Mandibulas para engates Sharron, de accôrdo com o desenho n. 1.050 m, da Central, uma	x 43\$000	—	67\$000	—	—	—	—	
38	Accessorios para engates Janney : Fechos para engates, de accôrdo com a figura n. 5.253, desenho n. 489, da Central, um.....	37\$000	—	x 18\$000	30\$350	—	—	—	
39	Mandibulas para engates Janney, de accôrdo com o desenho n. 1.049 m, uma.....	x 43\$000	—	62\$000	—	—	—	—	
40	Artefactos de borracha : Mangueiras de borracha, com espiral interna de aramé : Mangueiras para tender, de 1m,20 x 2 1/2", uma.....	—	26\$400	—	—	21\$300	28\$000	—	
41	Mangueiras de borracha, de 15 metros, para pressão de 200 libras : Mangueiras com espiral externo de arame, para ar comprimido, de 1/2" com flanges nas duas pontas, uma.....	—	190\$000	—	—	144\$600	92\$000	—	
42	Mangueiras com espiral externo de arame, para ar comprimido, de 3/4" com flanges nas duas pontas, uma.....	—	25\$000	—	—	24\$920	99\$000	—	
43	Mangueiras para ar comprimido, sem arame, para pressão de 200 libras marca "Anti- peel", da Ingersoll-Rand, com 59 pés de comprimento, de 3/4", uma.....	—	340\$000	—	—	—	299\$000	—	

N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14
The Gourock Ropework Export Co., Ltd.	Companhia Brasi- leira de Engenha- ria e Commercio	Carlos Conteville & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Middletown Car Company	Ingersoll Rand Com- pany of Brazil	Theodoro Putz & Comp., Ltd.	Mayrink Veiga & Comp.	Rio Importadora S. A.	United States Rubber Export Co., Ltd.
A impor- tar	A impor- tar	Entrega na Int.	A impor- tar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A impor- tar	Entrega na Int.	A impor- tar	A Importar
-	315\$400	-	x 30\$900	-	364\$000	-	-	315\$000	-
-	243\$800	-	226\$200	-	310\$000	-	-	231\$400	-
-	330\$900	-	411\$300	-	-	-	-	420\$000	-
-	x 191\$300	-	208\$200	-	243\$000	-	-	212\$000	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	x 5\$900	-	-	-	-	6\$000	-
-	-	-	8\$800	-	-	-	-	0\$000	-
-	-	-	x 31\$600	-	34\$000	-	-	3\$000	-
-	-	-	24\$200	-	18\$000	-	-	25\$000	-
-	-	-	9\$200	-	11\$000	-	-	0\$000	-
-	-	-	x 2\$300	-	13\$300	-	-	2\$300	-
-	-	-	69\$000	-	58\$500	-	-	94\$000	-
-	8\$500	-	5\$800	-	7\$200	-	-	5\$800	-
-	6\$500	-	3\$300	-	4\$500	-	-	3\$300	-
-	-	-	-	-	19\$000	-	-	-	-
-	-	-	-	-	19\$000	-	-	-	-
-	-	-	62\$700	-	58\$500	-	-	94\$000	-
-	-	-	-	-	21\$000	-	-	-	-
-	-	-	57\$400	-	58\$500	-	-	89\$500	-
15\$000	-	28\$450	-	27\$300	-	-	20\$000	-	x 18\$300
-	-	148\$900	-	147\$600	-	178\$000	-	-	x 74\$850
-	-	157\$500	-	153\$900	-	252\$000	-	-	x 91\$650
-	-	-	-	x 130\$000	-	162\$000	-	-	-

Número de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1		N. 2		N. 3		N. 4	
		Fonseca, Almeida & Comp.		Companhia Sorocabana de material Ferroviário S. A.		Oscar Taves & Comp.		Ribeiro, Costa & Comp.	
		A impor- tar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A impor- tar	Entrega na Int.	A impor- tar	Entrega na Int.	
	Tubos de borrach :								
44	Tubos de borracha especial para acetyleno, diametro interno de 1/2" com espiral de arame, igual á amostra na 4ª Divisão, metro.....	—	4\$100	—	—	x 3\$990	4\$200	—	—
45	Tubos de borracha especial, para oxygenio, diametro interno de 15/16", igual á amostra na 3ª Divisão, metro.....	—	4\$600	—	—	—	3\$900	—	—
46	Arruelas duplas de borracha, para mangueira de freio, igual á amostra na 4ª Divisão, uma.....	—	\$410	—	—	—	—	—	—
47	Juntas de sola para triplice valvulas, H-1, peça 1.753, iguaes á amostra na 4ª Divisão, uma.....	—	x 1\$270	—	—	—	—	—	—
48	Buchas Wabco ou iguaes á amostra, já experimentada, na Central, durante um anno, de fabricação nacional, acondicionada em caixas de papelão, no maximo de 30 por caixa, para cylindro de freio de 16", uma.....	—	16\$40	—	—	—	—	—	—
49	Batentes de borracha para tampas de reservadas, iguaes á amostra na 4ª Divisão, um.....	—	\$230	—	—	x \$199	—	—	—
50	Diaphragma de boiracha, para valvula de manometro de oxygenio, igual á amostra na 4ª Divisão, um.....	—	1\$440	—	—	x \$525	—	—	—
51	Valvulas de borracha, para lavatorios dos carros de luxo, de aço, uma.....	—	\$660	—	—	x \$578	—	—	—
	Sobresalentes para locomotivas :								
	Injectores :								
52	Simplex, type R. n. 7, um.....	679\$000	—	—	813\$800	—	—	—	—
53	Simplex, type R. n. 9, um.....	x 897\$000	—	—	1:076\$000	—	—	—	—
	Indicadores de nivel e seus accessorios :								
54	Apparehos Klinger, com braçadeiras, para nivel d'agua, n. B-4, um.....	119\$000	—	—	x 92\$000	—	—	—	—
55	Apparehos Klinger, com braçadeiras, para nivel d'agua, n. B-7, um.....	214\$000	—	—	x 180\$000	—	—	—	—
56	Juntas de fibra, para apparehos Klinger, n. B-7, uma.....	1\$740	—	—	x 2\$040	—	—	—	—
57	Juntas de fibra, para aparelho «Nathan Bull's-eye», n. 9, uma.....	2\$100	—	—	1\$200	—	—	—	—
58	Juntas de metal, para aparelho «Nathan Bull's-eye», n. 9, uma.....	1\$520	—	—	—	—	—	—	—

Observações

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concorrência.
(X) Preço menor.

Intendencia, 14 de janeiro de 1930. — Barbosa Ferraz, intendente interino.

N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14
The Gourock Ropework Export Co., Ltd.	Companhia Brasi- leira de Engenha- ria e Comercio	Carlos Confeville & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Middletown Car Company	Ingersollrand Com- pany of Brazil	Theodoro Putz & Comp., Ltd.	Mayrink Veiga & Comp.	Rio Importadora S. A.	United States Rubber Export Co., Ltd.
A impor- tar	A impor- tar	Entrega na Int.	A impor- tar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A impor- tar	Entrega na Int.	A impor- tar	A importar
54.195	—	4.090	—	4.090	—	—	4.560	—	4.161
54.495	—	4.850	—	5.460	—	—	5.040	—	2.583
320	—	437	—	—	—	x 220	437	—	—
—	—	—	2.900	—	—	—	—	2.900	—
—	—	—	x 3.500	—	—	15.000	—	—	—
—	—	207	428	—	—	—	440	—	—
—	—	545	—	533	—	—	1.530	—	—
—	—	502	—	536	—	—	520	—	—
—	—	—	670.300	—	—	—	782.500	697.500	—
—	—	—	807.800	—	—	—	990.000	934.000	—
—	—	—	124.900	—	—	—	129.000	126.500	—
—	—	—	235.500	—	—	—	259.000	245.000	—
—	—	—	2.200	—	—	—	2.210	2.200	—
—	—	—	560	—	—	—	2.480	x 585	—
—	—	—	500	—	—	—	1.860	x 458	—

3307-13240

25 de Janeiro de 1930. A 2.ª sessão da Câmara Municipal de São Paulo, no dia 25 de Janeiro de 1930, reunida para deliberar sobre o projeto de lei nº 1.234, de 1929, que dispõe sobre a organização do Serviço de Registro e Cartório da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Presidência: Sr. Dr. João de Deus. Relator: Sr. Dr. João de Deus. Votos: 12 a favor, 3 contra, 1 abstenção.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 16

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFACTOS DE BORRACHA, CORREIAS, MANGUEIRAS E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.156, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 7 de fevereiro de 1930, ás 11 1/2 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da IV divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (um mil réis) por folha. Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesouraria desta estrada, até a vespera da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 2:000\$000, em dinheiro ou em titulos da Divisão Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua quotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha por folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official da União*.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão regeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que offecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a estrada

põe á disposição dos interessados no seu almoxarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

XI — O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedencia estrangeira já tiver sido importado anteriormente á proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço offerecido para o effeito da preferencia determinada na clausula X.

XII — Os materiaes a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além da despesa até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação por parte da estrada, ficará o contractante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarife da estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1930.

XVII — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria da estrada.

no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XVIII — O contractante, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 7 % (sete por cento) do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e Contabilidade da estrada.

XX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XVIII, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XXI — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Bauri, 13 de janeiro de 1930. — Angelo Maringoni, secretario.

Artefactos de borracha, correias, mangueiras e outros

Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 16

Numero de ordem — Quantidade

1. 1.200 de 15".
 2. 2.000 de 18".
 3. 250 de 21".
 4. 100 de 225.
- Arruellas de borracha para apparatus, dos seguintes:
5. 500 Alex Friedman.
 6. 900 Detroit.
- Arruellas de borracha para break, dos seguintes:
7. 700 de 2, 3/16" x 1, 1/8" x 1/8".
 8. 2.000 de 3, 3/4" x 2" x 3/16".
- Kilos de borracha em lençol, dos seguintes:
9. 100 de 1/16".
 10. 100 de 1/8".
 11. 50 de 3/16".
 12. 80 de 1/4".
 13. 120 de 1/2".
 14. 100 de 3/4".
 15. 120 de 1".
 16. 500 metros de borracha quadrada para juntas, de 1/4".
 17. 4.000 carretilhas de borracha para freio vacuo.
 18. 5 correias de couro, reforçadas, de 1ª qualidade, de 14,00 x 4 1/2".
 19. 30 metros de correia "Aragon", de 3" x 3 dobras.
- Metros de correia "Dicks Ballata" ou "Superflex", das seguintes:
20. 60 de 1" x 3 dobras.
 21. 50 de 1, 1/4" x 3 dobras.
 22. 120 de 1, 1/2" x 3 dobras.
 23. 50 de 1, 3/4" x 3 dobras.
 24. 240 de 2" x 3 dobras.
 25. 20 de 2, 1/4" x 3 dobras.
 26. 180 de 2, 1/2" x 3 dobras.
 27. 20 de 2, 3/4" x 3 dobras.
 28. 400 de 3" x 3 dobras.
 29. 200 de 3, 1/2" x 3 dobras.
 30. 310 de 4" x 4 dobras.
 31. 160 de 4, 1/2" x 4 dobras.
 32. 150 de 5" x 5 dobras.
 33. 60 de 5, 1/2" x 5 dobras.
 34. 150 de 6" x 5 dobras.
 35. 26 de 6, 1/2" x 6 dobras.
 36. 30 de 7" x 6 dobras.
 37. 30 de 8" x 6 dobras.
 38. 40 de 12" x 6 dobras.

Metros de correia "Dicks Ballata" ou "Superflex", impregnada de borracha, das seguintes:

39. 50 de 1".
40. 50 de 1, 1/2".
41. 50 de 2".
42. 100 de 2, 1/2".
43. 100 de 3".
44. 50 de 3, 1/2".
45. 50 de 4".
46. 50 de 4, 1/2".
47. 50 de 5".
48. 50 de 6".
49. 30 de 7".
50. 30 de 8".

Metros de correia "Scanlinavia", das seguintes:

51. 30 de 3".
52. 30 de 3, 1/2".
53. 20 metros de correia de sola, qualidade extra, reforçada, de 12" para compressor.
54. 50 kilos de couro cru para engrenagens.
55. 20 peças de couro engraxado de 150 x 0,56.
56. 60 metros de couro marroquim de 1ª qualidade, cor preta de 1,30 de largura.
57. 3.000 diaphragmas ingleses, de borracha para valvula de escapamento de freio vacuo.
58. 300 m.2. de flexstone e pertences para carros de passageiros.
59. 6 foles de 12" de diametro.

Caixas de ganchos de aço "Clipper", para encaixar correia com cavilhas, das seguintes:

60. 30 de n. 4.
61. 30 de n. 5.
62. 30 de n. 6.

Kilos de gaxeta asbesto, inglesa, das seguintes:

63. 75 de 1/4".
64. 70 de 3/8".
65. 130 de 1/2".
66. 180 de 5/8".
67. 250 de 3/4".
68. 200 de 7/8".
69. 250 de 1".
70. 40 de 1, 1/4".

71. 50 grozas de grampos double pointed 112 Steel Fined Sargent, New Harvem City, S. U. A.

Grampos Jack-on, dos seguintes:

72. 200 de n. 1.
73. 200 de n. 2.
74. 200 de n. 3.
75. 30 caixas de ligadores para correia "Aligator" numero 25.
76. 130 metros de linoleum de 2,40 de largura com 4 mm de espessura.

Metros de lona branca impermeavel de 1ª qualidade para cobertura de carros, das seguintes:

77. 400 de 1,80 de largura.
78. 100 de 1,80 de largura, fina.
79. 20 kilos de mialhar para gaxeta.
80. 500 de 1/8", cor branca.
81. 300 de 1/4", cor branca.
82. 500 de 1/8", cor preta ou vermelha.
83. 300 de 1/4", cor preta ou vermelha.
84. 20 metros de mangueira de borracha, sem arame, para oxygenio, de 1/4".
85. 26 mangueiras de borracha, sem arame, para ar comprimido, diametro interno, de 3/4" por 15,00.

Mangueiras de borracha para freio vacuo com braçadeiras nos 2 extremos, diametro interno, inglesas ou nacionaes já approvadas pela Estrada, das seguintes:

86. 200 de 18" x 3/4" x 1".
87. 200 de 25" x 3/4" x 3/4".
88. 300 de 25" x 3/4" x 1".
89. 200 mangueiras de borracha para freio vacuo, bocas, braçadeiras e valvulas esphericas, inglesas, ou nacionaes já approvadas pela Estrada, de 25" x 1, 1/4" x 1".

Mangueiras de borracha para freio vaco, completas, com bocas e braseiras, inglesas ou nacionais já approvadas pela Estrada, das seguintes:

- 90. 1.000 de 22" x 2,1/4"
- 91. 1.000 de 24" x 2,1/4"
- 92. 2.000 de 27" x 2,1/4"

Mangueiras de borracha com arame interno, para tonders, diametro interno, inglesas ou nacionais já approvadas pela Estrada, das seguintes:

- 93. 300 de 54" x 2"
- 94. 400 de 54" x 2,1/2"

Metros de mangueira de borracha com arame interno, para agua, diametro interno, inglesas ou nacionais já approvadas pela Estrada, das seguintes:

- 95. 100 de 1/2"
- 96. 300 de 1"
- 97. 100 de 1,1/2"
- 98. 150 de 2"
- 99. 80 de 2,1/2"

Mangueiras de couro engraxado para caixa d'agua, das seguintes:

- 00. 30 de 8" x 5,00
- 01. 15 de 9" x 5,00
- 02. 40 de 10" x 5,00
- 03. 70 metros de panno couro preto, de 1,30 de largura, conforme amostra.

Kilos de papelão de alta pressão, "Klaxerit", dos seguintes:

- 04. 150 de 1/16"
- 05. 200 de 1/8"
- 06. 200 de 3/16"
- 07. 66 de 1/4"

Kilos de papelão asbesto para juntas, dos seguintes:

- 08. 50 de 1/8"
- 09. 50 de 5/16"

- 10. 20 kilos de papelão para juntas de caixa d'agua.
- 11. 320 kilos de sola engraxada de 3/16" de grossura, de 1ª qualidade.

Metros de tecido de palhinha forrado com lona, de 1ª qualidade, dos seguintes:

- 12. 250 de 1,30 de largura.
- 13. 150 de 2,00 de largura.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 31 de dezembro de 1929. — Augusto Mendes, almoxarife.

EDITAL N. 17

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA ILLUMINACÃO, ELECTRICIDADE E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.156, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico, que, no dia 7 de fevereiro de 1930, ás 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. chefe da Segunda Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, deixando as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de \$1000 (um mil réis), por folha. Serão entregues em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltorio, que será apresentado na mesma occasião, juntará o proponente, além do recibo da caução a que se refere a cláusula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na Thesouraria desta Estrada, até a véspera da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de \$1.000\$000, em dinheiro ou em titulos da Divida

Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua colação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da Estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independentemente de qualquer aviso. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na cláusula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha por folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official da União*.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10% (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão regeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a Estrada põe á disposição dos interessados no seu Almoxarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade, aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostas artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas differentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circunstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfestas as exigências da cláusula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desimpate.

XI — O material a importar será consignado directamente á Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedencia estrangeira já tiver sido importado anteriormente a proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagas não serão restituídos e nem deduzidos do preço offerecido para o effeito de preferencia determinado na cláusula X.

XII — Os materiaes a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além da despesa até o local de entrega, as diferentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra marca do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação por parte da Estrada, ficará o contractante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarife da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a Administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpegação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1930.

XVII — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — O contractante, para garantia do fornecimento, cautionará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 7% (sete por cento) do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XVIII, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XXI — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 13 de janeiro de 1930. — Angelo Maringoni, secretario.

Materiaes para iluminação, electricidade e outros

Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 17:

1. 1 litro de ammoniaco liquido.
2. 900 litros de acido muriatico, em frascos de litro com rolha de vidro esmerilhada.
3. 200 litros de acido sulphurico desnitrado, especial para accumuladores, em frascos de litro com rolha de vidro esmerilhada.
4. 1.300 litros de acido sulphurico desnitrado, especial para accumuladores, em garrafas de 18 litros.
5. 3 pacotes de algodão hydrophilo, em pacotes de 100 grammas.
6. 100 boias indicadoras para accumuladores "Vickers".

7. 24 botões para campainhas de embutir.
8. 100 metros de cabo de cobre flexivel, isolado, ouas vias, n. 12 B e S, com capa de protecção de tela de aço, para machina de furar, portatil. Metros de cabo de cobre isolante, 600 megohms, com capa trançada de aço galvanizada, das seguintes:
9. 200 de 8 millimetros quadrados.
10. 200 de 14 millimetros quadrados.
11. 200 de 25 millimetros quadrados. Metros de cabo de cobre isolado com duas camadas de borracha, das seguintes:
12. 200 de n. 2 B e S.
13. 200 de n. 4 B e S.
14. 200 de n. 6 B e S.
15. 12 campainhas electricas, de 4" de diametro. Chapas de carvão para escova, electrographiticas, das seguintes:
16. 20 de 12" x 4" x 3/8".
17. 10 de 12" x 4" x 3/4".
18. 2 chaves automaticas, bipolar, maxima e minima de 300 a 500 ampéres de 220-volts, corrente continua.
19. 20 chaves facas, bipolar, com fuzivel de 50 ampéres, 220 volts, corrente continua.
20. 5 chaves facas, bipolar, com fuzivel de 200 ampéres, 220 volts, corrente continua.
21. 200 pares de cleats de porcellana, para tres linhas.
22. 20 metros de cordoalha de cobre flexivel para ligadores de escovas. Cordoalhas de linha crua, das seguintes:
23. 10 novellos de 1 millimetro de grossura.
24. 10 novellos de 2 millimetros de grossura. Escovas de carvão para dynamos de motores electricos de The organ-Crussible Company, das seguintes:
25. 24 de serie 1, gerador n. 1.201.835.
26. 42 de serie 2, gerador n. 1.202.289.
27. 4 de serie 3, motor n. 3.096.642.
28. 20 de serie 4, motor n. 15.792 F.
29. 18 de serie 5, gerador n. 48.397.
30. 12 de serie 6, motor n. 960.594.
31. 12 de serie 7, motor n. 960.760.
32. 16 de serie 8, motor n. 38.668.
33. 16 de serie 9, gerador n. S. E.
34. 32 de serie 10, motor n. 1.151.722.
35. 8 de serie 11, motor n. 953.662.
36. 8 de serie 12, motor n. 9.981.
37. 32 de serie 13, motor n. 9.988.
38. 8 de serie 14, motor n. 9.980.
39. 128 de serie 15, motor n. 1.451.614.
40. 16 de serie 16, motor n. 1.456.336.
41. 32 de serie 17, motor n. 9.955.
42. 16 de serie 18, motor n. 1.343.
43. 16 de serie 19, motor n. 3.123 G.
44. 4 de serie 20, motor n. 9.921.
45. 8 de serie 21, motor n. 20.887.
46. 16 de serie 22, motor n. 1.232.396.
47. 16 de serie 23, motor n. 3.080.576.
48. 8 de serie 24, motor n. 37.157.
49. 16 de serie 25, motor n. 2.872.398.
50. 8 de serie 26, motor n. 1.190.457.
51. 8 de serie 27, motor n. 3.511.
52. 8 de serie 28, motor n. 2.949 B.
53. 8 de serie 29, motor n. 1.206.868.
54. 16 de serie 30, motor n. 955.303.
55. 8 de serie 31, motor n. 2.762.814.
56. 16 de serie 32, motor n. 2.432.958.
57. 8 de serie 33, motor n. 14.040 M.
58. 16 de serie 34, motor n. 163.010.
59. 4 de serie 35, motor n. 9.921.
60. 8 de serie 36, motor n. 162.625.
61. 4 de serie 37, motor n. 5.185.
62. 32 de serie 38, motor n. 1.221.172.
63. 16 de serie 39, motor n. 1.210.573.
64. 32 de serie 40, motor n. 1.228.577.
65. 16 de serie 41, motor n. 1.150.335.
66. 8 de serie 42, motor n. 1.234.363.
67. 8 de serie 43, motor n. 1.240.789.
68. 16 de serie 44, motor n. 1.226.864.
69. 8 de serie 45, motor n. 1.227.366.
70. 24 de serie 46, motor n. 1.224.775.
71. 16 de serie 47, motor n. 1.185.989.
72. 24 de serie 48, motor n. 1.207.358.
73. 8 de serie 49, motor n. 1.226.205.
74. 8 de serie 50, motor n. 1.189.239.
75. 8 de serie 51, motor n. 1.226.202.

76.	4 de serie 52, motor nr. 1.234.358.
77.	4 de serie 53, motor nr. 3.123 G.
78.	4 de serie 54, motor nr. 3.507.
79.	8 de serie 55, motor nr. 957.148.
80.	8 de serie 56, motor nr. 1.208.213.
81.	8 de serie 57, motor nr. 1.226.263.
82.	8 de serie 58, motor nr. 1.151.987.
83.	8 de serie 59, motor nr. 1.468.523.
84.	4 de serie 60, motor nr. 2.702.372.
85.	8 de serie 61, motor nr. 40.470.
86.	13 de serie 62, motor nr. 1.227.749
87.	16 de serie 63, motor nr. 161.207.
88.	13 de serie 64, motor nr. 31.995.
89.	8 de serie 65, motor nr. 3.001.
90.	4 de serie 66, motor nr. 1.142.995.
91.	8 de serie 67, motor nr. 1.226.262.
92.	24 de serie 68, motor nr. 37.093.
93.	16 de serie 69, motor nr. 509.951.
94.	16 de serie 70, motor nr. 2.152.802.
95.	120 de serie 71, perador nr. 63.872.
96.	80 de serie 72, gerador nr. 639.601.
97.	16 de serie 73, gerador nr. 36.276.
98.	40 de serie 74, gerador nr. 19.614.
99.	16 de serie 75, gerador nr. 2.693.
100.	120 de serie 76, gerador nr. 4.699.
101.	100 escovas para dynamo de locomotivas, The Pyle National Company, nr. 125.

Kilos de fibra vulcanizada, em chapa, das seguintes:

102.	15 de 1/2".
103.	20 de 1".
104.	20 de 1 1/2".
Kilos de fio de cobre isolado com amianto, 4 prova de fogo, dos seguintes:	
105.	30 de nr. 12.
106.	30 de nr. 14.
107.	10 kilos de fio duplo isolado com algodão, nr. 11.
Kilos de fio magnetico para isolamento, com 2 camadas de algodão, dos seguintes:	
108.	10 de nr. 10 B e S.
109.	10 de nr. 12 B e S.
110.	20 de nr. 14 B e S.
111.	10 de nr. 15 B e S.
112.	20 de nr. 16 B e S.
113.	30 de nr. 17 B e S.
114.	20 de nr. 18 B e S.
115.	40 de nr. 19 B e S.
116.	10 de nr. 20 B e S.
117.	10 de nr. 21 B e S.
118.	40 de nr. 22 B e S.
119.	25 kilos de fio de cobre isolado com borracha, n. 10.

Fio de cobre isolado com borracha forte, para instalação subterranea, dos seguintes:

120.	1.400 de nr. 8 B e S.
121.	1.000 de nr. 10 B e S.
122.	700 de nr. 12 B e S.
123.	400 de nr. 14 B e S.
124.	500 kilos de fio de cobre flexivel isolado até 600 volts, cordões nr. 12.

Kilos de fio de cobre flexivel para 600 menagens, com camada de chumbo de aço traçado galvanizado, dos seguintes:

125.	300 de nr. 10.
126.	200 de nr. 14.
127.	500 grammas de fio chromo nickel, alta resistencia, nr. 36.

Kilos de fio de chumbo para fuzíveis, dos seguintes:

128.	5 de 20 ampères.
129.	15 de 30 ampères.
130.	5 de 40 ampères.

Rolos de fita de algodão branco, qualidade fina, dos seguintes:

131.	20 de 2 1/2".
132.	50 de 1".
133.	50 de 3/4".
134.	30 de 1".
135.	30 de 1 1/4".

70 rolos de fita de fita isolante preta de primeira qualidade, de 5/8" de largura.

137.	10 rolos de fita de seda de 3/8" de largura.
138.	20 rolos de fita tela oleada Cambrick americana, de 1" de largura.

Caixas de fuzíveis de porcellana para fuzíveis com rosca manual, das seguintes:

139.	50 binaes, de 30 ampères.
------	---------------------------

140.	50 unipolares, de 30 ampères.
141.	100 caixas de porcellana bipolar, para introdução de tubos de 6 ampères, completas, com fuzíveis e contra-caixa para tomada de corrente.
Globo de vidro com armação, para carros de passageiros, conforme desenho nr. 101, dos seguintes:	
142.	50 de 7 1/4".
143.	50 de 8".
144.	100 de 8 1/2".
145.	100 de 9".
146.	10 kilos de hyposulphito de sodio crystallizado.
Isoladores de porcellana, dos seguintes:	
147.	100 para 500 volts.
148.	20 para 1.500 volts.
149.	100 roldanas, de 25 m/m x 25 m/m.
150.	100 roldanas de 50 m/m x 55 m/m.
151.	20 suspensão, de 65 m/m x 55 m/m.
Lampadas electricas "Osram" ou "Phillips", rosca normal, das seguintes:	
152.	500 de 32 volts x 100 watts, 1/2 watts.
153.	1.500 de 32 volts x 15 watts.
154.	600 de 32 volts x 250 watts, 1/2 watt, filamento forte.
155.	400 de 220 volts x 10 watts.
156.	125 de 220 volts x 100 watts.
157.	10 de 220 volts x 200 watts.
50 lampadas electricas portateis, com rede de protecção e cabo de madeira, para 220 volts.	
158.	192 lanternas gyratorias "Olho de Boi", com vidro lateral curvo, verde, vermelho e branco e na frente vidro plano circular branco biscauté de 12 cms.
159.	32 lanternas Dietz, Morgeo ou Victor.
160.	50 lanternas com supportes, para cauda de trem, conforme amostra.
161.	2 lousas pretas, em chapa de 36" x 24" x 3/4".
162.	20 kilos de mica em folhas bem largas.
163.	10 kilos de 1/2 m/m de espessura.
164.	10 de 1 m/m de espessura.
Kilos de papelão impermeavel para isolamento electrico, dos seguintes:	
165.	10 de 1/32".
166.	10 de 1/64".
167.	15 kilos de pó preto "Macan", para solda electrica.
168.	100 porta-abat-jours de metal, de 2 1/4" de diametro, para porta-lampadas tipo americano.
169.	3 provetas lisas com pés, para 2.000 c. c.
Sockets metalicos, dos seguintes:	
170.	30 com bayonetas grandes.
171.	150 com chave.
172.	150 com chave de rosca normal, tipo americano.
Sockets de porcellana, dos seguintes:	
173.	100 com chave.
174.	150 com mola e base quadrada.
175.	20 metros de tela oleada, amarella, "Cambrick", em lençol.
176.	1.000 torcidas para lanternas de sinais giratorias, "Olho de boi".
177.	100 tubinhos de ebonite para acumuladores — Syphons.
Metros de tubos de aço rigido para instalações electricas, dos seguintes:	
178.	100 de 5/8" diametro interno.
179.	100 de 3/4" diametro interno.
180.	100 de 1" diametro interno.
181.	50 litros de verniz Black Japan, isolante, especial para enrolamento de motores electricos.
182.	50 vidros para lanternas Dietz.
Vidros curvos de 10 x 12 cms. para lanternas de signal giratorio, dos seguintes:	
183.	210 de cor verde.
184.	210 de cor vermelha.
185.	260 vidros redondos, biscauté, de 12 cms., para lanternas de signal giratoria.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauri, 30 de dezembro de 1929. — Álvaro Mendes, almoxarife.

EDITAL N. 18

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.154, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, fica o

que, no dia 7 de fevereiro de 1930, às 11 horas, no Almoxtarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, sob a presidência do Sr. chefe da II Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formal offício, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, como a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de \$5000 (um mil réis), por folha. Serão entregues em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltorio, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido a concorrência, o proponente deverá depositar na Thesouraria desta Estrada, até a véspera da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 2.000\$000, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da Estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independentemente de qualquer aviso. Poderá ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos preferidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo em relação ás propostas, que não serão abertas daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem, para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha por folha, as propostas de todos os outros, que antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official* da União.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10% (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão recebidas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a Estrada põe á disposição dos interessados no seu Almoxtarifado em Baurú, e sempre de 1ª qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentadas documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto fôr de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferença para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preços com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothese, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado directamente á Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedencia estrangeira já tiver sido importado anteriormente á proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço offerecido para o effeito de preferencia determinado na clausula X.

XII — Os materiais a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além da despesa até o local da entrega, as referentes á direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxtarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviarios, carga, descarga, capitalizias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao Almoxtarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de diferenças a esso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra marca do remittente, e junto a factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação por parte da Estrada, ficará o contractante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos, aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do Almoxtarifado da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem designados, os materiais que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela observancia da clausula antecedente ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a Administração a rejeição do contracto, por simples aviso, independentemente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1930.

XVII — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripta, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XVIII — O contractante para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 7% (sete por cento) do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e quitadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XIX — Os pagamentos referentes ao fornecimento serão effectuados em moeda corrente, na Delegação Fiscal do Thesouro Nacional em Baurú, na presença da entrega do material e mediante a apresentação da conta devidamente providenciada pelo Almoxtarifado e Contabilidade da Estrada.

XX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XVIII, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, na incidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XXI — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 13 de janeiro de 1930. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Materiaes diversos.

Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 18:

1. 150 kilos de algodão em rama.
2. 25 apitos de metal para manobreiro.
3. 100 kilos de arame de ferro galvanizado para lacerar vagões.
4. 10 quartolas de arame do Porto.
5. 254 baldes de zinco reforçados de 14".
Cadeados reforçados com 2 chaves "Corbim", dos seguintes:
6. 100 de 1/4" n. 2.857
7. 300 de 3/4".
8. 1 capacho de arame de 1,00 x 0,60.
9. 2 capachos de coto de 1,00 x 0,60.
10. 12 cargas para apagar incendio "Foamite", modelo C.A.
11. 40 carrinhos de manobrem, n. 4, com rodas de borracha.
12. 100 kilos de chumbo para lacerar vagões.
13. 100 kilos de climal, al.
Kilos de cordel trançado em novellos, dos seguintes:
14. 10 de 1/32".
15. 10 de 1/16".
16. 10 de 3/32".
Kilos de corda de canhamo de 1ª qualidade, das seguintes:
17. 23 de 1/8".
18. 50 de 3/16".
19. 140 de 1/4".
20. 270 latas de creolina "Pearson", em latas de litro.
Diamantes ingleses para cortar vidros, dos seguintes:
21. 7 de n. 1.
22. 2 de n. 2.
23. 2 de n. 3.
24. 2 de n. B 1.
Fechaduras de lação, das seguintes:
25. 25 para escritorios americanas, completas.
26. 80 para armarios, Georgette.
27. 50 para caixas, Georgette.
28. 100 para gavetas, Georgette.
29. 50 fechos de ferro para armarios, de 3".
Metros de ferro de 1ª qualidade, dos seguintes:
30. 25 de 1,00 x 0,02 de espessura.
31. 15 de 1,00 x 0,025 de espessura.
Manilhas de barro vidrado, das seguintes:
32. 100 de 4".
33. 100 de 8".
34. 2 niveis Rabone, de 50 cms.
35. 650 tubos de oxygenio, typo maior.
36. 24.000 telhas de barro, typo franceza.
37. 16.000 telhas de vidro, typo francezas.
38. 50 tubos de ensaio ou prova de 0,30 x 0,02 de diametro.
39. 20 revolvers "Nagat", calibre 38, duplos, com capa e cinta.
40. 200.000 sellos "Tylden" ou similares, a começar de 1 em diante.
Vidros duplos phantasia, conforme amostras, dos seguintes:
41. 50 de 26" x 6", azues.
42. 100 de 27" x 8", azues.
43. 50 de 26" x 14", azues.
44. 50 de 27" x 16", azues.
45. 60 de 26" x 14", amarellos.
46. 25 de 26" x 14", brancos.
47. 50 de 27" x 25", brancos.
Vidros planos, de 4 m/m, dos seguintes:
48. 25 de 16" x 50".
49. 50 de 18" x 38".

50. 150 de 18" x 38".
51. 30 de 18" x 53".
52. 40 de 20" x 38".
53. 80 de 20" x 40".
54. 50 de 22" x 22".
55. 40 de 22" x 28".
56. 250 de 23" x 33".
57. 300 de 24" x 25".
58. 250 de 24" x 26".
59. 40 de 24" x 30".
60. 100 de 24" x 36".
61. 600 de 25" x 26".
62. 100 de 25" x 27".
63. 40 de 25" x 40".
64. 30 de 26" x 40".
65. 40 de 26" x 48".
66. 40 de 30" x 30".
67. 50 de 30" x 33".
68. 80 de 34" x 34".
69. 24 de 36" x 48".
70. 12 vidros de cor ambar para ocullos, de 2" x 4 1/4", para serviço de oxygenio.

Vidros communs, brancos, dos seguintes:

71. 50 de 100 grammas.
72. 50 de 250 grammas.
73. 40 vidros brancos de bocca larga, para 1.000 cc.
74. 100 vidros para relógios, sortidos.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 30 de dezembro de 1929. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

EDITAL N. 19

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AROS, EIXOS, RODEIROS, TAMANCAS E MATERIAL PARA REPARAÇÃO DE MATERIAL RODANTE E DE TRACÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.156, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 8 de fevereiro de 1930, ás 11 1/2 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da IV divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio serão apresentadas em 3 vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (um mil réis) por folha. Serão entres em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na thesouraria desta estrada, até a vespéra da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 2.000\$000, em dinheiro ou em titulos da Divisão Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao da respectivo deposito. Essa caução revertará para os cofres da estrada, se o proponente prezo facto recusar-se a assinar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do contracto, e vite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido desde logo da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, estes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, das quaes que não tiverem sido consideradas filiaes. As demandas propostas serão julgadas e lidas perante o Juiz de Direito da estrada, que se apresentarem para contestação, a qual será feita em uma rubrica em folha por folhas, porções de contestação, e fros, que, antes de qualquer contestação, serão publicadas no Diário Official da União.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e do preço, conforme ficou antes estabelecida.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;

b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, e annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a estrada põe á disposição dos interessados no seu almoxarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quizes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas differentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfazendo as exigencias da clausula antecedente, o ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheseas, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não inclinarão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedencia estrangeira já tiver sido importado anteriormente á proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço oferecido para o effeito de preferencia determinada na clausula X.

XII — Os materiais a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além da despesa até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação por parte da estrada, ficará o contractante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarife da estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1930.

XVII — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — O contractante, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 7 % (sete por cento) do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juros algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e Contabilidade da estrada.

XX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XVIII, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XXI — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Gôv. no por indenização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 13 de Janeiro de 1930. — *Angelo Marthyoni*, secretario.

Aros, eixos, rodeiros, tambores e materiais para reparação de material rodante e de tracção:

Relação dos materiais a que se refere o edital n. 19

Kilos de aço chato para molas de locomotivas e tenders, de Arthur Balfour, Warranted Spring Steel, rotulo azul com letras brancas ou Jonas & Colver, das seguintes dimensões:

1. 3.000 de 2 1/2" x 3/8".
2. 2.000 de 3" x 5/16".
3. 5.000 de 3" x 3/8".
4. 5.000 de 3" x 7/16".
5. 4.000 de 3 1/2" x 3/8".
6. 5.000 de 3 1/2" x 7/16".
7. 4.000 de 3 1/2" x 1/2".
8. 3.000 de 4" x 1/2".
9. 3.000 de 4" x 5/16".
10. 3.000 de 4" x 3/8".
11. 2.000 de 4" x 1/2".
12. 2.500 de 4 1/2" x 5/16".

Kilos de aço redondo para molas espiraes de carros e vagões, de Arthur Balfour, Warranted Spring Steel, rotulo azul com la

traz brancas ou Jonas & Colver, das seguintes dimensões:

3. 55 de 1 1/4".
4. 55 de 3/8".
5. 1.000 de 1 1/2".
6. 1.000 de 5/8".
7. 2.000 de 3/4".
8. 3.000 de 7/8".
9. 8.000 de 1".
10. 3.500 de 1 1/8".
11. 2.000 de 1 1/4".
12. 200 de 2".

Kilos de aço cobreado redondo, das seguintes dimensões:

3. 20 de 1 1/16".
4. 60 de 3/32".
5. 60 de 1/8".
6. 60 de 5/32".
7. 60 de 3/16".

8. 100 de 125 m/m x 1/2 m/m.
9. 100 de 120 m/m x 1 m/m.

Kilos de aço doce redondo especial para haste de pistão de locomotivas, das seguintes dimensões:

10. 1.500 de 3 1/4" x 55".
11. 1.500 de 3 1/4" x 68".
12. 2.300 de 3 3/4" x 65".
13. 2.200 de 3 3/4" x 81".
14. 1.500 litros de ácido sulphúrico desnitrado, especial para acumuladores, densidade 1.838%, em frasco de litro, com rolha de vidro.

Alargadores para locomotivas, com 1/16", de conicos por pé, de aço rapido, catalogo n. 11 Pratt & Whitney, pagina 292, lits n. 437, com haste quadrada, das seguintes dimensões:

5. 6 de 1/8" x 3 1/2".
6. 6 de 5/32" x 3 1/2".
7. 6 de 3/16" x 3 1/2".
8. 6 de 7/32" x 3 1/2".
9. 6 de 1/4" x 5 5/16".
10. 6 de 9/32" x 5 5/16".
11. 6 de 5/16" x 5 5/16".
12. 6 de 11/32" x 5 5/16".
13. 6 de 3/8" x 6 5/16".
14. 6 de 13/32" x 6 5/16".
15. 6 de 7/16" x 7 5/16".
16. 6 de 15/32" x 7 5/16".
17. 6 de 1/2" x 8 5/16".
18. 6 de 9/16" x 9 7/8".
19. 6 de 5/8" x 9 7/8".
20. 6 de 11/16" x 9 7/8".
21. 6 de 3/4" x 11 7/8".
22. 6 de 13/16" x 11 1/4".
23. 6 de 7/8" x 14 1/4".
24. 6 de 15/16" x 14 1/4".
25. 6 de 1" x 14 1/4".
26. 6 de 1 1/16" x 18 1/4".
27. 6 de 1 1/8" x 18 1/4".
28. 6 de 1 3/16" x 18 1/4".
29. 6 de 1 1/4" x 18 1/4".
30. 6 de 1 5/16" x 20 1/2".
31. 6 de 1 3/8" x 20 1/2".
32. 6 de 1 7/16" x 20 1/2".
33. 6 de 1 1/2" x 20 1/2".
34. 6 de 1 9/16" x 22 1/2".

Alargadores para pinos de movimento de locomotivas, conicos de 1/4", por pé, catalogo n. 11 da Pratt & Whitney, pagina 302, lista n. 459, de aço rapido, das seguintes dimensões:

5. 6 n. 000 x 0.101" x 2".
6. 6 n. 00 x 0.111" x 2 1/4".
7. 6 n. 0 x 0.127" x 2 3/8".
8. 6 n. 1 x 0.146" x 2 1/2".
9. 6 n. 3 x 0.183" x 3 1/2".
10. 6 n. 4 x 0.208" x 4".
11. 6 n. 5 x 0.240" x 4 1/2".
12. 6 n. 6 x 0.279" x 5".
13. 6 n. 7 x 0.331" x 6".
14. 6 n. 8 x 0.398" x 6 3/4".
15. 6 n. 9 x 0.482" x 8".
16. 6 n. 10 x 0.581" x 9".

Alargadores para estaes de caldeiras, das seguintes dimensões:

8. 3 de 1".
9. 3 de 1 1/16".

80. 3 de 1 1/8".
81. 3 de 1 3/16".
82. 3 de 1 1/4".
83. 3 de 1 5/16".
84. 3 de 1 3/8".
85. 3 de 1 7/16".
86. 3 de 1 1/2".
87. 1.000 kilos de amiantho em pó, para revestimento da caldeira de locomotivas.

88. 455 kilos de antimonio em barra.
89. 1.000 kilos de chapa de aço perfurada para teta de caixa de fumaca, com furos de 1/4".

Arame de ferro Welson Welder Metal, das seguintes:

90. 30 kilos n. 4, verde, de 3/16".
91. 1.500 kilos n. 6, branco, de 3/16".
92. 500 kilos n. 6, branco, de 1/8".
93. 500 kilos n. 9, azul, de 3/16".
94. 1.500 kilos n. 12, cinzento, de 3/16".

Aros para carros, tenders e vagões, das seguintes:

Diâmetro — Largura — Espessura

95. 60 de 0.545 x 0.130 x 0.095.
96. 18 de 0.572 x 0.130 x 0.095.
97. 60 de 0.580 x 0.130 x 0.095.
98. 32 de 0.670 x 0.130 x 0.095.

Aros para rodeiros de jogos de guias de locomotivas, das seguintes:

99. 12 de 0.420 x 0.130 x 0.095.
100. 24 de 0.520 x 0.130 x 0.095.
101. 24 de 0.530 x 0.130 x 0.095.
102. 24 de 0.860 x 0.130 x 0.095.

Aros para rodeiros motrizes de locomotivas, com frisos, das seguintes:

103. 16 de 0.710 x 0.120 x 0.095.
104. 72 de 0.885 x 0.140 x 0.095.
105. 54 de 1.050 x 0.140 x 0.095.

Aros para rodeiros motrizes de locomotivas, das seguintes:

106. 8 de 0.710 x 0.130 x 0.095.
107. 12 de 0.750 x 0.130 x 0.095.
108. 16 de 0.775 x 0.130 x 0.095.
109. 32 de 0.900 x 0.140 x 0.095.
110. 36 de 0.955 x 0.140 x 0.095.
111. 24 de 0.970 x 0.140 x 0.095.

Bancos de palhinha com molas completas, para carros de 1ª classe, conforme desenho numero 134, dos seguintes:

112. 100 duplos.
113. 15 simples.
114. 600 bocacos para mangueira de freio vacuo de 2 1/4".
115. 700 braçadeiras para mangueira de freio vacuo de 2 1/4".

116. 40.000 kilos de bronze phosphoroso, marca Ancora ou Corôa.

117. 1.000 camisas incandescentes feitas de seda artificial para lampadas de 200 velas n. 847 B "Petro-max".

118. 10.000 kilos de chumbo em barras.

Kilos de chumbo em lençol, das seguintes:

119. 1.000 de 1/16".
120. 500 de 1/8".
121. 45.000 kilos de cobre em barras electrolitico "Ancora" ou Corôa.

Columnas de aço fundido para truques de vagões, dos seguintes:

122. 100 conforme desenho n. 289.
123. 100 conforme desenho n. 307.

Kilos de correntes de ferro para vagões, dos seguintes:

124. 500 de 3/16".
125. 500 de 3/8".
126. 500 de 1/2".
127. 1.000 kilos de desinercitante "Actolyst Magnetite".

Eixos para locomotivas, das seguintes:

128. 24 de 6 1/2" x 52".
129. 18 de 7" x 52".
130. 40 de 7 1/4" x 52".
131. 24 de 7 3/4" x 52".
132. 16 eixos para jogos auxiliares de locomotivas alemãs, conforme desenho n. 346, letra U, com 1.725 m/m.

Eixos para tenders de locomotivas alemãs, dos seguintes:

133. 24 conforme desenho n. 346 letra R.
134. 12 conforme desenho n. 346 letra S.

- Eixos para carros e vagões, dos seguintes:
135. 50 de 1.555 m/m, typo C. conforme desenho n. 346, letra Q.
136. 50 de 1.670 m/m, typo P. conforme desenho n. 346, letra D.
137. 24 de 1.720 m/m typo Americano, conforme desenho n. 346, letra A.
138. 30 de 1.720 m/m, Trajano, conforme desenho numero 346, letra L.
139. 30 de 1.730 m/m, conforme desenho n. 346, letra C.

Expandidores para tubos de caldeira dos seguintes:

140. 5 de 1 1/4".
141. 20 de 1 1/2".
142. 5 de 1 5/8".
143. 20 de 1 3/4".
144. 20 de 2".
145. 5 de 2 1/4".
146. 2 de 2 3/8".
147. 2 de 2 1/2".
148. 2 de 2 5/8".
149. 2 de 3".
150. 2 de 3 1/4".
151. 2 de 3 3/8".
152. 2 de 3 1/2".
153. 2 de 3 5/8".
154. 2 de 3 3/4".
155. 2 de 4".
156. 2 de 4 1/4".
157. 2 de 4 1/2".
158. 2 de 4 5/8".
159. 2 de 4 3/4".
160. 2 de 5".

Estampas para cravar rebites, para martelo de ar comprimido, dos seguintes:

161. 10 de 3/8".
162. 30 de 1/2".
163. 30 de 5/8".
164. 10 de 3/4".
165. 10 de 7/8".
166. 10 de 1".

167. 8.000 kilos de estanho em vergas "Carneiro".

168. 2.000 kilos de estanho phosphoroso.

Kilos de ferro em vergalhão perfurado com 3/16", proprio para estaes de caldeira de locomotiva, dos seguintes:

169. 200 de 1".
170. 200 de 1 1/16".
171. 200 de 1 1/8".
172. 200 de 1 3/16".
173. 200 de 1 1/4".
174. 200 de 1 5/16".
175. 200 de 1 3/8".

Globos de vidro com armação para carros de passageiros, dos seguintes:

176. 50 de 7 1/4".
177. 50 de 8".
178. 100 de 8 1/2".
179. 100 de 9".

180. 200 hastas para embolo de ferro batido forrado com bronze, para freio vacuo, classe E.

181. 8 installações electricas, completas, para locomotivas, contendo tubo gerador e um pharol, este com reflector de Golden Glass, de 9"x8", e o turbo de Keystone da The Pyle National, de 500 volts.

181a. 80 lampadas de parede "Petromax" n. 817 B, com abat-jour de latão nickelado, com lindas de franjas de missungas de vidro.

182. 200 locotós de latão nickelados para caixilhos e venezianas de carros, conforme amostra.

Mandibulas para engates de vagões, das seguintes:

183. 500 conforme desenho n. 281.
184. 500 conforme desenho n. 283, "Sharon".
185. 50 conforme desenho n. 288.
186. 500 conforme desenho n. 302, "Henricol".
187. 25.000 kilos de metal patente especial Railroad n. 1, ou Armature.
188. 5.000 kilos de metal patente nickel XXXX ou Nickeline.
189. 15.000 kilos de metal patente Railway White Bronze ou Capitol White Bronze.
190. 20 panelas de breack "Gresshan Graven", completa de 18", classe E., para locomotivas.
191. 200 parallelas de engates para gondolas, conforme desenho n. 303.

Kilos de porcas de ferro sextavadas para carros, locomotivas, tenders e vagões, das seguintes:

192. 100 de 1/4".
193. 10 de 5/16".
194. 500 de 3/8".
195. 2.000 de 1/2".
196. 3.000 de 5/8".
197. 3.000 de 3/4".
198. 3.000 de 7/8".
199. 3.000 de 1".
200. 2.000 de 1 1/8".
201. 2.000 de 1 1/4".
202. 250 de 1 3/8".
203. 500 de 1 1/2".
204. 100 de 1 3/4".
205. 2.000 de 2".

Seções positivas para acumuladores, das seguintes:

206. 20 de 11 chapas "Vickers".
207. 25 de 15 chapas "Vickers".
208. 12 serpentinas de aço para locomotivas, conforme desenho n. 348.

209. 24 rodeiros completos para vagões, typo 500, de acordo com o desenho n. 298 e Cadeño de Encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Talhas patentes completas, das seguintes:

210. 4 para 2 foneladas.
211. 4 para 4 foneladas.

Tamancas de aço fundido para freio vacuo de vagões, das seguintes:

212. 1.000 conforme desenho n. 301.
213. 1.000 conforme desenho n. 322.
214. 12 travessões de aço fundido para truques de tenders de locomotivas 169.

Tubos de aço para caldeiras de locomotivas, dos seguintes:

215. 150 de 1 1/4" x 4,00.
216. 150 de 1 1/2" x 4,00.
217. 150 de 1 5/8" x 4,00.
218. 200 de 1 3/4" x 4,00.
219. 100 de 2" x 4,00.
220. 100 de 2" x 4,50.
221. 16 de 1 3/4" x 4 1/4" x 4,86, diametro externo

Kilos de tubos de cobre para locomotivas, dos seguintes:

222. 50 de 1/4".
223. 50 de 5/16".
224. 50 de 3/8".
225. 50 de 1/2".
226. 100 de 5/8".
227. 50 de 3/4".
228. 100 de 7/8".
229. 100 de 1".
230. 60 de 1 1/4".
231. 60 de 1 3/8".
232. 60 de 1 1/2".
233. 100 de 1 3/4".
234. 100 de 2".
235. 100 de 3 5/16".
236. 100 de 2 1-2".

Metros de tubos de ferro galvanizado, com rosca e luvas, de 6 metros de comprimento, dos seguintes:

237. 500 de 1/4".
238. 1.500 de 1/2".
239. 1.500 de 3/4".
240. 300 de 1".
241. 400 de 1 1/4".
242. 100 de 1 1/2".

Kilos de tubos de ferro preto para vapor, de 6 metros de comprimento, dos seguintes:

243. 200 de 1/2".
244. 600 de 3/4".
245. 1.500 de 1".
246. 600 de 1 1/2".
247. 600 de 1 3/4".
248. 800 de 2".
249. 1.500 de 2 1/4".
250. 1.500 de 2 1/2".
251. 1.500 de 2 3/4".
252. 1.500 de 3".

Kilos de tubos de latão para locomotivas, dos seguintes:

253. 30 de 1/4".
254. 6 de 3/8".

255. 100 de 1/2".
 256. 60 de 5/8".
 257. 60 de 3/4".
 258. 100 de 1".
 259. 100 de 1 1/8".
- Tubos superaquecedores para locomotivas, montada exterior, dos seguintes:
260. 24 de 4 3/4" x 4" x 4,38.
 261. 24 de 5 3/8" x 4 3/8" x 4,40.
 262. 24 de 5 5/8" x 4 1/8" x 4,38.
 263. 50 valvulas esphéricas de cylindro de freio vacuo automatico, classe C.
- Tintas preparadas para carros de passageiros e locomotivas, das seguintes:
264. 200 gallões Car Primer Darch M. M.
 265. 40 latas esmalto Orsina, em latas de 5-kilós.
 266. 200 gallões Sulfacer Darch M. M.
 267. 300 gallões Tuscan Red Darch M. M.
 268. 50 latas palhetina, em latas de 5 kilos.
- Gallões de vernizes para carros de passageiros, de Docker Brothers ou Jenson & Nicholson, dos seguintes:
269. 200 Best Flating.
 270. 300 Black Japan.
 271. 100 Gold Size.
 272. 250 Dring Body Hard.
 273. 200 Hard Dring Carriagers.
 274. 300 Wearing Body.
- Folhas de zinco curvo ondulado, para cobertura de vagões, das seguintes:
275. 100 de 2,45 comp. x 0,75 larg. x 3/64" gros. x 3,33 de raio.
 276. 100 de 2,70 comp. x 0,80 larg. x 3/64" gros. x 3,73 de raio.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 31 de dezembro de 1929. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

EDITAL N. 20

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE BRUCAS, LEMAS, MACHOS, SEMRAS E OUTROS MATERIAES, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.156, de 28 de novembro de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 8 de fevereiro de 1930, ás 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da IV Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (um mil reis) por folha. Serão entregues em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envolvero, que será apresentado na mesma ocasião, reuimirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido a concorrência, o proponente deverá depositar na Thesouraria desta Estrada, até a vespéra da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 2.000\$000, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado, para sua relação no dia anterior ao do respectivo depósito. Esta caução reverterá para os cofres da Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da publicação do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independentemente de qualquer aviso. Poderá ainda a Estrada, por tal motivo, cessar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha por folha, as propostas de todos os entros, que, antes de qualquer decisão, serão publicados no *Diário Official da União*.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter serão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha á seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a Estrada põe á disposição dos interessados no seu Almoxarifado em Baurú, e sempre de 1ª qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de mareas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferéncia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao produto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigências da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypoteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desmpeito.

XI — O material a importar será consignado directamente á Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei numero 2.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedencia estrangeira já tiver sido importado anteriormente á proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço offerecido para o effeito de preferéncia determinado na clausula X.

XII — Os materiaes a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além da despesa até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e

fegroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirão sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra marca do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação por parte da Estrada, ficará o contractante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficarão obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarife da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservancia da clausula antecedente, ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1930.

XVII — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — O contractante, para garantia do fornecimento, cautionará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 7 % (sete por cento) do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá jura algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XVIII, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XXI — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 13 de janeiro de 1930. — Angelo Maringoni, secretario.

Brocas, limas, machos, serras e outros

Relação dos materiais a que se refere o edital n. 20
Betumadeiras, das seguintes:

- N. de
ordem
1. 4 de 1 1/2"
 2. 4 de 2"
 3. 4 de 2 1/2"

Brocas espiraes, para metal, de aço rapido, conicas Morse Capital, Alfred H. Schutte ou equivalentes, das seguintes:

4. 12 de 3/32"
5. 12 de 7/64"
6. 18 de 1/8"

7. 12 de 9/64"
8. 18 de 5/32"
9. 12 de 11/64"
10. 48 de 3/16"
11. 12 de 13/64"
12. 18 de 7/32"
13. 12 de 15/64"
14. 36 de 1/4"
15. 24 de 17/64"
16. 12 de 9/32"
17. 12 de 19/64"
18. 36 de 5/16"
19. 12 de 21/64"
20. 12 de 11/32"
21. 12 de 23/64"
22. 36 de 3/8"
23. 12 de 25/64"
24. 9 de 13/32"
25. 9 de 27/64"
26. 24 de 7/16"
27. 9 de 29/64"
28. 9 de 15/32"
29. 12 de 31/64"
30. 36 de 1/2"
31. 9 de 33/64"
32. 9 de 17/32"
33. 9 de 35/64"
34. 24 de 9/16"
35. 9 de 37/64"
36. 18 de 19/32"
37. 9 de 39/64"
38. 24 de 5/8"
39. 9 de 41/64"
40. 18 de 21/32"
41. 9 de 43/64"
42. 12 de 11/16"
43. 12 de 45/64"
44. 12 de 23/32"
45. 9 de 47/64"
46. 36 de 3/4"
47. 18 de 49/64"
48. 18 de 25/32"
49. 6 de 51/64"
50. 24 de 13/16"
51. 6 de 53/64"
52. 12 de 27/32"
53. 6 de 55/64"
54. 24 de 7/8"
55. 12 de 57/64"
56. 12 de 29/32"
57. 6 de 59/64"
58. 12 de 15/16"
59. 6 de 61/64"
60. 6 de 31/32"
61. 6 de 63/64"
62. 24 de 1"
63. 6 de 1 1/32"
64. 18 de 1 1/16"
65. 9 de 1 3/32"
66. 6 de 1 1/8"
67. 3 de 1 5/32"
68. 3 de 1 3/16"
69. 3 de 1 7/32"
70. 3 de 1 1/4"
71. 3 de 1 9/32"
72. 3 de 1 5/16"
73. 6 de 1 11/32"
74. 6 de 1 3/8"
75. 3 de 1 13/32"
76. 3 de 1 7/16"
77. 3 de 1 15/32"
78. 6 de 1 1/2"
79. 3 de 1 17/32"
80. 3 de 1 9/16"
81. 3 de 1 19/32"
82. 3 de 1 5/8"
83. 3 de 1 21/32"
84. 3 de 1 11/16"
85. 8 de 1 23/32"
86. 3 de 1 3/4"
87. 3 de 1 25/32"
88. 3 de 1 13/16"
89. 3 de 1 27/32"
90. 3 de 1 7/8"
91. 3 de 1 29/32"
92. 3 de 1 15/16"
93. 3 de 1 31/32"
94. 6 de 2"

95. 3 de 2 1/32".
 96. 2 de 2 1/16".
 97. 2 de 2 3/32".
 98. 2 de 2 1/8".
 99. 2 de 2 5/32".
 100. 2 de 2 3/16".
 101. 2 de 2 7/32".
 102. 2 de 2 1/4".
 103. 2 de 2 9/32".
 104. 2 de 2 5/16".
 105. 2 de 2 11/32".
 106. 2 de 2 3/8".
 107. 2 de 2 13/32".
 108. 2 de 2 7/16".
 109. 2 de 2 15/32".
 110. 2 de 2 1/2".
 111. 2 de 2 17/32".
 112. 2 de 2 9/16".
 113. 2 de 2 19/32".
 114. 2 de 2 5/8".
 115. 2 de 2 21/32".
 116. 2 de 2 11/16".
 117. 2 de 2 23/32".
 118. 2 de 2 3/4".
 119. 2 de 2 25/32".
 120. 2 de 2 13/16".
 121. 2 de 2 27/32".
 122. 2 de 2 7/8".
 123. 2 de 2 29/32".
 124. 2 de 2 15/16".
 125. 2 de 2 31/32".
 126. 2 de 3".
 127. 2 de 3 1/8".
 128. 2 de 3 1/4".

Brocas para madeira, das seguintes:

129. 5 de 5/8".
 130. 5 de 11/16".
 131. 5 de 3/4".
 132. 5 de 7/8".
 133. 5 de 1".

Calças mandais para brocas e alargadores, catalogo n. 11 da Pratt & Whitney, paginas 356 e 357, lista n. 705, das seguintes:

134. 4 completas n. 1.
 135. 8 completas n. 3.
 136. 6 cavadeiras americanas com cabos roliços.

Chaves com correntes, para tubos, das seguintes:

137. 14 de 1 1/2".
 138. 14 de 3".

Chaves inglesas, das seguintes:

139. 40 de 13".
 140. 100 de 15".
 141. 40 de 16".

Cortadores espiraes com hastes conicas Morse ou Spiral Cut End Mills Taper Shanks, catalogo n. 11 da Pratt & Whitney, paginas 210 e 211, lista n. 339, de aço rapido, em jogos de 6 cortadores, dos seguintes:

142. 1 jogo de 1/4".
 143. 1 jogo de 5/16".
 144. 1 jogo de 3/8".
 145. 1 jogo de 7/16".
 146. 1 jogo de 1/2".
 147. 1 jogo de 9/16".
 148. 1 jogo de 5/8".
 149. 1 jogo de 11/16".
 150. 1 jogo de 3/4".

Cortadores para ranhuras em forma de T, com hastes conicas Morse Taper Shanks, catalogo n. 11 da Pratt & Whitney, pagina 218, lista n. 353, de aço rapido, de corte para a direita, ou Right Hand, dos seguintes:

151. 1 de 1/2".
 152. 1 de 1/2".
 153. 1 de 5/8".
 154. 1 de 5/8".
 155. 1 de 1 1/16".
 156. 1 de 1 1/16".
 157. 1 de 1 3/16".
 158. 1 de 1 5/16".
 159. 1 de 1 5/16".
 160. 1 de 1 3/16".
 161. 1 de 1 5/16".
 162. 1 de 1 5/8".

Cossinetes para machinas de atarrachar para-fusos Acme Machinery Comp., catalogo n. 20, rosca Whitworth de aço rapido,

(machina S. P. 201) em jogos completos de 4 cossinetes, dos seguintes:

163. 1 jogo 3/8".
 164. 1 jogo 1/2".
 165. 1 jogo 5/8".
 166. 1 jogo 3/4".
 167. 1 jogo 7/8".
 168. 1 jogo 1".
 169. 1 jogo 1 1/8".
 170. 1 jogo 1 1/4".
 171. 1 jogo 1 3/8".
 172. 1 jogo 1 1/2".
 173. 1 jogo 1 5/8".
 174. 1 jogo 1 3/4".
 175. 1 jogo 2".

Cossinetes para machina de atarrachar para-fusos Acme Machinery Comp., n. 1 1/2" C. 3, rosca Whitworth de aço rapido, em jogos completos de 4 cossinetes, dos seguintes:

176. 1 jogo 3/8".
 177. 1 jogo 1/2".
 178. 1 jogo 5/8".
 179. 1 jogo 3/4".
 180. 1 jogo 7/8".
 181. 1 jogo 1".
 182. 1 jogo 1 1/8".
 183. 1 jogo 1 1/4".

50 enxadas calcadas de aço de 4 libras.

185. 10 enxadas calcadas de aço de 3 1/2 libras.

186. 3 encondadores a ar comprimido, Ingersoll Rand, Size 2.

Enxós das seguintes:

187. 12 de carpinteiro.

188. 12 da Ribeira.

189. 2 esperil portatil a ar comprimido, Ingersoll Rand, Size 63.

190. 4 facas para plainas de madeira, n. 82 — 24 1/2" x x x 2 3/4" x 5/16".

Facas para plainas de madeira, conforme desenho n. 276, das seguintes:

191. 18 letra E.
 192. 18 letra F.
 193. 18 letra G.
 194. 18 letra H.

Ferramentas para rendilhar, catalogo F 1 n. 4,265 C — H. P. B. de Alfred H Schutte, das seguintes:

195. 4 de 0,75 m/m.
 196. 4 de 1 m/m.
 197. 4 de 1,5 m/m.

Frezas para engrenagem, com dentes em forma de evoluta, catalogo n. 11, da Pratt & Whitney, pagina 190, Fig. 1, lista n. 316, de aço de alta velocidade, em jogos de 8 frezas, dos seguintes diametros:

198. 1 jogo 10.
 199. 1 jogo 11.
 200. 1 jogo 12.
 201. 1 jogo 14.
 202. 1 jogo 16.
 203. 1 jogo 18.
 204. 1 jogo 20.
 205. 1 jogo 22.
 206. 1 jogo 24.
 207. 1 jogo 26.
 208. 1 jogo 28.
 209. 1 jogo 30.
 210. 1 jogo 32.
 211. 1 jogo 36.
 212. 1 jogo 40.
 213. 1 jogo 48.
 214. 19 gryphos de carretel para tubos de 16".

Limas chatas bastardas, de Arthur Balfour, Jonas & Colver, Tielé ou equivalentes, das seguintes:

215. 36 de 4".
 216. 48 de 6".
 217. 48 de 8".
 218. 48 de 10".
 219. 108 de 12".
 220. 180 de 15".
 221. 132 de 16".
 222. 204 de 18".
 223. 108 de 20".
 224. 12 de 6", pontuadas.
 225. 12 de 12", ventuadas.

Limas chatas murças, de Arthur Balfour, Jonas & Colver, Tieté ou equivalentes, das seguintes:

226. 12 de 4".
227. 24 de 6".
228. 24 de 8".
229. 24 de 10".
230. 84 de 12".
231. 84 de 14".
232. 132 de 16".
233. 156 de 18".
234. 84 de 20".

Limas facas bastardas, de Arthur Balfour, Jonas & Colver, Tieté ou equivalentes, das seguintes:

235. 6 de 4".
236. 36 de 6".
237. 6 de 8".
238. 12 de 10".
239. 12 de 12".
240. 12 de 14".

Limas meia cana bastardas, de Arthur Balfour, Jonas & Colver, Tieté ou equivalentes, das seguintes:

241. 14 de 4".
242. 24 de 6".
243. 72 de 8".
244. 96 de 10".
245. 120 de 12".
246. 216 de 14".
247. 180 de 16".
248. 216 de 18".
249. 180 de 20".

Limas meias cana murças de Arthur Balfour, Jonas & Colver, Tieté ou equivalentes, das seguintes:

250. 6 de 4".
251. 6 de 6".
252. 12 de 8".
253. 60 de 10".
254. 60 de 12".
255. 108 de 14".
256. 180 de 16".
257. 180 de 18".
258. 180 de 20".

Limas paralelas bastardas, de Arthur Balfour, Jonas & Colver, Tieté ou equivalentes, das seguintes:

259. 36 de 4".
260. 48 de 6".
261. 108 de 8".
262. 108 de 10".
263. 108 de 12".
264. 228 de 14".
265. 204 de 16".
266. 204 de 18".
267. 108 de 20".

Limas paralelas murças, de Arthur Balfour, Jonas & Colver, Tieté ou equivalentes:

268. 36 de 4".
269. 48 de 6".
270. 48 de 8".
271. 108 de 10".
272. 108 de 12".
273. 108 de 14".
274. 108 de 16".
275. 120 de 18".
276. 108 de 20".

Limas quadradas bastardas, de Arthur Balfour, Jonas & Colver, Tieté ou equivalentes:

277. 24 de 4".
278. 48 de 6".
279. 48 de 8".
280. 72 de 10".
281. 72 de 12".
282. 108 de 14".
283. 132 de 16".
284. 204 de 18".
285. 204 de 20".

Limas redondas bastardas, de Arthur Balfour, Jonas & Colver, Tieté ou equivalentes, das seguintes:

286. 12 de 4".
287. 24 de 6".

288. 36 de 8".
289. 36 de 10".
290. 108 de 12".
291. 108 de 14".
292. 108 de 16".
293. 48 de 18".
294. 48 de 20".

295. 24 limas triangulares bastardas, de Arthur Balfour, Jonas & Colver, Tieté ou equivalentes.
296. 120 limas triangulares murças, de Arthur Balfour, Jonas & Colver, Tieté ou equivalentes.

Limas triangulares murças, canto redondo, de Arthur Balfour, Jonas & Colver, Tieté ou equivalentes, das seguintes:

297. 24 de 9".
298. 24 de 10".

Limas chatas, murças, canto redondo, de Arthur Balfour, Jonas & Colver, Tieté ou equivalentes, das seguintes:

299. 12 de 9".
300. 12 de 10".
301. 12 de 12".
302. 12 de 14".

Limas grossas de Arthur Balfour, Jonas & Colver, Tieté ou equivalentes, das seguintes:

303. 48 chatas de 18".
304. 36 meia cana de 14".
305. 36 meia cana de 18".

Lubrificadores automaticos, com catraca, tipo "Boch", dos seguintes:

306. 7 de 2 bicos.
307. 8 de 4 bicos.
308. 6 macacos de isolamento n. 250, Norton Manufacturing & Co., de Moline, Illinois U. S. A.

Macacos com catracas, dos seguintes:

309. 6 para 10 toneladas.
310. 12 para 20 toneladas.
311. 12 para 35 toneladas.
312. 104 machados "Collins" de 4 libras.
313. 102 machadinhas "Collins" n. 2, com cabo.

Machos para estacas de caldeiras, com 12 filetes por 1", catalogo n. 11, da Pratt & Whitney, paginas 44 e 45, lista n. 137, dos seguintes:

Diametro — Comprimento:

314. 3 de 1" x 24".
315. 3 de 1 1/16" x 24".
316. 3 de 1 1/8" x 24".
317. 3 de 1 3/16" x 24".
318. 3 de 1 1/4" x 24".
319. 3 de 1 5/16" x 24".
320. 3 de 1 3/8" x 24".

Machos para rosquear, tipo Whitworth Standard, catalogo n. 11, da Pratt & Whitney, paginas 16 e 17, lista n. 103, de aço rápido, em jogos de 3, dos seguintes:

321. 6 de 1/8".
322. 6 de 5/32".
323. 6 de 3/16".
324. 6 de 7/32".
325. 6 de 1/4".
326. 6 de 5/16".
327. 6 de 3/8".
328. 6 de 1/2".
329. 6 de 5/8".
330. 6 de 3/4".
331. 6 de 7/8".
332. 6 de 1".
333. 6 de 1 1/8".
334. 6 de 1 1/4".
335. 6 de 1 1/2".

Machos para rosquear tubos, tipo Whitworth States Standard, concentricos, de aço rápido, catalogo n. 11, da Pratt & Whitney, paginas 16 e 17, lista n. 103, em jogos de 3, dos seguintes:

336. 12 de 1/8".
337. 12 de 5/32".
338. 12 de 3/16".
339. 12 de 7/32".
340. 12 de 1/4".
341. 12 de 5/16".
342. 12 de 3/8".
343. 12 de 1/2".
344. 6 de 1 3/8".

345. 6 de 1 3/4".
346. 6 de 2".

Machos para canos com filetes Whitworth Standard ou Tap Whitworth Standard, conicos, catalogo n. 11, da Pratt Whitney, paginas 48 e 49, lista n. 142, em jogos, dos seguintes:

347. 6 de 1/8".
348. 6 de 1/4".
349. 6 de 3/16".
350. 6 de 1/2".
351. 6 de 5/8".
352. 6 de 3/4".
353. 6 de 7/8".
354. 6 de 1".

Machos para canos com filetes Whitworth Standard ou Straight Whitworth Standard, paralelos, catalogo n. 11, da Pratt Whitney, paginas 48 e 49, list 144, em jogos, dos seguintes:

355. 6 de 1/8".
356. 6 de 1/4".
357. 6 de 3/16".
358. 6 de 1/2".
359. 6 de 5/8".
360. 6 de 3/4".
361. 6 de 7/8".
362. 6 de 1".

Machos para atarrachar furos nas caldeiras de locomotiva, com 12 filletes por 1", e conicos de 3/4", por pé, catalogo n. 11 da Pratt Whitney, paginas 36 e 37, lista numeros 125 e 127, Straight Boiler Taps, dos seguintes:

363. 12 de 1/2".
364. 12 de 9/16".
365. 12 de 5/8".
366. 12 de 11/16".
367. 12 de 3/4".
368. 6 de 13/16".
369. 6 de 7/8".
370. 6 de 15/16".
371. 6 de 1".
372. 6 de 1 1/16".
373. 6 de 1 1/8".
374. 6 de 1 3/16".

375. 5 machos á gazolina, n. 5.

376. 50 mancaes esfericos, para turbo gerador da The Pile National, type E., n. 503.

377. 3 mancaes esfericos com rolamento radical, alto compressores, diametro externo 290 m/m, furo de 100 m/m, largura 105 m/m.

Mancaes esfericos marca Hess Bright S. K. F. ou Otto rolamento radical, dos seguintes:

378. 30 de n. 6.203, 17 m/m D. 40 m/m B. 12 m/m.
379. 30 de n. 2.206, 30 m/m D. 62 m/m B. 16 m/m.
380. 50 de n. 6.305, 25 m/m D. 62 m/m B. 17 m/m.
381. 20 de n. 6.306, 30 m/m D. 72 m/m B. 19 m/m.
382. 3 manometros para oxygenio, para 20 kilos.

Manometros de pressao vapor, com cabello, da The Ashcroft New York Locomotive Auxiliary Spring, dos seguintes:

383. 4 de 120 libras.
384. 10 de 300 libras.
385. 68 martellos para ajustadores, de 600 grammas.
386. 3 martellos de carpinteiro.

Martellos pneumaticos para cravar rebites, da Ingersoll Rand, dos seguintes:

387. 5 de n. 5 A.
388. 5 de n. 6 A.

Navalhas para torneiar frisos de rodas, de aço rapido Kosmos de Roschling, Budapest, do Brasil, conforme, amostra, dos seguintes:

389. 24 mão direita.
390. 24 mão esquerda.

Pás com cabos, dos seguintes:

391. 38 de bico.
392. 100 para locomotivas.

393. 50 quadrados.

394. 16 picaretas calçadas de aço.

395. 4 picaretas de ferrugem, a ar comprimido, Ingersoll Rand, Size 16.

Safras de aço fundido superior, para martelletes, das seguintes, conforme desenho n. 343:

396. 1 inferior.
397. 1 superior.

Conforme desenho n. 344:

398. 1 inferior.
399. 1 superior.

Conforme desenho n. 345:

400. 1 inferior.
401. 1 superior.

402. 3 serras manuaes a ar comprimido, com 12 roscas circulares, da Ingersoll Band, Size 16.

Serras circulares para metaes, de aço de alta velocidade, para machinas frezadoras, catalogo n. 11, da Pratt Whitney, paginas 184 e 185, das seguintes:

	Diametro	Espessura	Furo
403. 6 de	2 1/2"	1/32"	7/8"
404. 6 de	2 1/2"	3/64"	7/8"
405. 6 de	2 1/2"	1/16"	7/8"
406. 6 de	2 1/2"	3/32"	7/8"
407. 6 de	2 1/2"	1/8"	7/8"
408. 6 de	2 1/2"	5/32"	7/8"
409. 6 de	5"	1/8"	1"
410. 6 de	5"	5/32"	1"
411. 6 de	5"	3/16"	1"
412. 6 de	6"	3/16"	1"
413. 6 de	6"	1/4"	1"
414. 6 de	7"	3/16"	1 1/4"
415. 6 de	7"	3/32"	1 1/4"
416. 6 de	7"	1/4"	1"
417. 6 de	8"	1/8"	1 1/4"
418. 6 de	8"	3/16"	1 1/4"
419. 6 de	8"	1/4"	1 1/4"

Serras circulares "Capital", de Arthur Balfour ou Alfred. H. Schutte, das seguintes:

	Diametro	Espessura	Furo
420. 6 de	6"	1/16"	1 1/8"
421. 6 de	6"	3/32"	1 1/8"
422. 6 de	8"	1/16"	1 1/8"
423. 6 de	8"	3/32"	1 1/8"
424. 6 de	12"	3/32"	1 1/8"
425. 6 de	14"	3/32"	1 1/8"
426. 6 de	11"	1/8"	1 1/8"
427. 3 de	15"	1/8"	1 1/4"
428. 6 de	16"	1/8"	1 1/8"
429. 6 de	20"	1/8"	1 1/4"
430. 3 de	26"	1/4"	1 1/4"
431. 1 de	40"	1/4"	2"

432. 6 serras circulares para cortar ferro, para machina Spen Lucas E. L. — A, 252, de 30" x 3/8", furo conforme desenho.

Serras	Comp.	Largura	Grossura, das seguintes:
433. 12 de	0,95	3 1/2"	3/32"
434. 12 de	1,00	3 1/2"	1/32"
434. 12 de	2,00	7"	1/8"

Metros de serras de fita, das seguintes:

436. 50 de 1/4".
437. 50 de 1/2".
438. 50 de 3/4".
439. 100 de 1".
440. 50 de 1 1/8".
441. 50 de 1 1/4".
442. 50 de 1 1/2".
443. 50 de 1 3/4".

Serras de fita emendadas em circumferencia, das seguintes:

444. 6 de 6,68 x 2 1/2" x 3/64".
445. 6 de 6,68 x 3" x 3/64".

Serras para metaes, Capital ou tipo equivalente, das seguintes:

446. 200 de 12" x 1/2".
447. 200 de 14" x 5/8".
448. 400 de 11" x 3/4".
449. 120 serrotes de 28"

Tarrachas completas, em caixas de madeira, das seguintes:

450. 1 de com rosca franceza, para gaz, de 1/4" a 3/4".
451. 3 para tubos, de 1/4" a 1 1/4".
452. 5 tarrachas manuaes, com filetes, type Whitworth Standard, em caixas de madeira, catalogo n. 11 da Pratt Whitney, pagina 130, list n. 143, com 12 machos e 12 conicos de 1/4" a 1".
453. 5 tarrachas manuaes, com filetes, type Whitworth Standard, em caixas de madeira, catalogo n. 11

da Pratt Whitney, pagina 102, list. n. 51, com
12 machos e 12 cossinetes de 1/16" a 1/2"

454. 2 traçadores de 1,80 x 1/8"

Trados, de Arthur Balfour, Alfred H. Schuttig
ou Jonas & Colver, dos seguintes:

- 455. 6 de 1/2"
- 456. 6 de 9/16"
- 457. 25 de 5/8"
- 458. 6 de 11/16"
- 459. 25 de 3/4"
- 460. 32 de 7/8"
- 461. 32 de 1"
- 462. 32 de 1 1/8"
- 463. 6 de 1 1/4"
- 464. 2 de 1 3/8"
- 465. 2 de 1 1/2"
- 466. 2 de 1 3/4"
- 467. 22 de 2"
- 468. 6 vacuômetros de dous ponteiros, para freio auto-
matico.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil,
em Baurú, 31 de dezembro de 1929. — Alvaro Mendes, almo-
xarife.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O ANNO DE 1930

Torno publicas, para os devidos fins, as propostas apresentadas pelas firmas Dias Garcia & Comp., e Rocha Couto & Comp., para desempate de preços offerecidos em suas propostas apresentadas á concurrenccia publica para fornecimento de diversos materiaes durante o anno de 1930.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro chefe.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhamum ns. 23 e 25, de accordo com o Memorandum n. 43, de 13 do corrente, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro os materiaes abaixo mencionados:

CONCURRENCIA PUBLICA

Desempate de preços

- 21. Brocha nacional typo A. P. n. 6, uma, mil e setecentos e oitenta réis. 1\$780
- 42. Correia de sola inglesa, dobrada, pollegada metrica, tres mil setecentos e cinquenta réis. 3\$750
- 74. Liquido Kaol, para metaes, em lata de 1/2 litro, litro, mil novecentos e noventa e oito réis. 1\$998
- 144. Zinco corrugado de n. 30, pé, setecentos e cincoenta e dous réis. \$752

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 30 de novembro de 1929.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — Per procuração de Luiz F. Real.

Rocha Couto & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade á rua 1° de Março n. 433, propõem fornecer, de conformidade com o Memorandum n. 44, de 13 do corrente e em desempate de preços, os artigos abaixo mencionados:

- 21. Brocha nacional typo A. P. n. 6, uma, mil e setecentos réis. 1\$700
- 55. Ferro galvanizado em chapas, kilo, mil cento e noventa réis. 1\$190
- 74. Liquido Kaol, para metaes, em lata de 1/2 litro, lata, dous mil e vinte réis. 2\$020
- 80. Lixa para madeira ns. 000 a 3, folha, sessenta e cinco réis. 9065
- 144. Zinco corrugado de n. 30, pé, setecentos e sessenta réis. \$760

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — Rocha Couto & Comp.

MINISTERIO DA GUERRA

Segunda Bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE DO VIGIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Em virtude de deliberação do Conselho de Administração desta Bateria e Forte, aviso aos interessados que, na concurrenccia administrativa effectuada para fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o corrente anno, conforme editaes publicados nos *Diario Official* de 31 de dezembro de 1929 e 11 do corrente mez, foram acceptas as propostas abaixo mencionadas.

Quartel no Leme, 16 de janeiro de 1930. — Otávio Joaquim de Mello, 1° tenente contador, secretario do C. A.

Ferreira Seixas & Comp.

Mendes, Pinto & Comp.

Soares Sobrinho & Comp.

A. J. Vieira.

Salvador Guedes.

Ferreira, Seixas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Uruguayana n. 144, propõem fornecer á Segunda Bateria Independente de Artilharia de Costa, de accordo com o Codigo de Contabilidade Publica, durante o corrente anno, os artigos abaixo mencionados, pelos preços seguintes:

Conservação de armamento

- Anti-oxydo, kilo, sete mil e seiscentos réis. 7\$600
- Balistol, vidro, sete mil e setecentos réis. 7\$700
- Estopa alvejada, superior, kilo, cinco mil e duzentos réis. 5\$200
- Estopa branca, superior, kilo, quatro mil e duzentos réis. 4\$200
- Kaol, litro, quatro mil e oitocentos réis. 4\$800
- Lixa para ferro de 00 a 2, folha, duzentos e noventa réis. \$290
- Many Use, lata, dous mil novecentos e sessenta réis. 2\$960
- Rupy, litro, tres mil e seiscentos réis. 3\$600
- Vaselina, kilo, cinco mil e quatrocentos réis. 5\$400
- Pharol, litro, tres mil e oitocentos réis. 3\$800
- Glycerina pura, kilo, oito mil quatrocento e sessenta réis. 8\$460
- Lixa esmeril Dewis, folha, trescentos e noventa réis. \$390
- Lixa esmeril typo Carborundum, folha, novecentos e oitenta réis. \$980
- Vaselina em latas de 1/2 kilo, lata, dous mil e oitocentos réis. 2\$800
- Vaselina em latas de 1 litro, lata, cinco mil e quatrocentos réis. 5\$400
- Carvão Cardiff, kilo, duzentos e noventa réis. 2\$18
- Óleo especial para motor, litro, mil setecentos e vinte réis. 1\$720
- Óleo extra para motor, litro, mil oitocentos e quarenta réis. 1\$840
- Óleo Mobiloil A, lata de 5 galões, setenta e dous mil e duzentos réis. 7\$200
- Óleo Mobiloil B, lata de 5 galões, oitenta e sete mil e trescentos réis. 87\$300
- Óleo Mobiloil C, lata de 5 galões, cincoenta e nove mil e quatrocentos réis. 59\$400
- Óleo Mobiloil BB, lata de 5 galões, oitenta e dous mil e trescentos réis. 82\$300

Conservação de arreamento

- Atanado especial, pé, tres mil e cem réis. 3\$100
- Argola de metal amarello, uma, quatrocentos e noventa réis. \$490
- Agulha para correio, papel, mil quatrocentos e setenta réis. 1\$170
- Argola média de metal amarello, uma, setecentos e oitenta réis. \$780
- Anilina superior allemã, vidro de 50 grammas, dous mil e quatrocentos réis. 2\$400
- Agulha para machina correio, papel, seis mil e oitocentos réis. 6\$800
- Cera para correio, kilo, oito mil e novecentos réis. 8\$900
- Fivella de metal amarello de 4 centímetros de largura, uma, dous mil e em réis. 2\$100
- Fivella grande, dupla, de ferro estanhado, uma, dous mil e cem réis. 2\$100
- Fivella média de metal estanhado, uma, mil e duzentos réis. 1\$200
- Fivella de metal amarello de 5 centímetros de largura, uma, dous mil e oitocentos réis. 2\$800
- Fivella para loto, uma, quatrocentos e sessenta réis. 4\$600

Almofada de seis cordas, novello, dezesete mil e quatrocentos réis	47\$400	Garfo com cabo de madeira para mesa, um, mil e oitocentos réis	1\$800
Almofada de tres cordas, novello, dezesete mil e quatrocentos réis	47\$400	Idem, idem, com cabo de alluminio, um, seiscentos e oitenta réis	\$680
Almofada branca, marca Urso n. 1, carretel, quatro mil e duzentos réis	4\$200	Garfo para cozinha, um, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Almofada preta n. 30, para corrieiro, carretel, tres mil e seiscentos réis	3\$600	Idem de metal branco para mesa, um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Almofada amarela n. 30, para corrieiro, carretel, tres mil e seiscentos réis	3\$600	Idem, idem, para sobremesa, um, dous mil e trescentos réis	2\$300
Almofada argolla de metal amarelo, uma, setecentos réis	\$700	Machina para cortar carne, uma, dezoito mil e quatrocentos réis	18\$400
Almofada de mocotó, litro, tres mil e cem réis	3\$100	Moringue de barro, um, mil e novecentos réis	1\$900
Almofada-guia de bico, uma, dous mil e seiscentos réis	2\$600	Prato fundo de granito, um, dous mil e cem réis	2\$100
Almofada-guia redondo, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	Idem raso de granito, um, dous mil e cem réis	2\$100
Almofada-lóros, um, seis mil e setecentos réis	6\$700	Terrina de granito, uma, vinte e quatro mil e trescentos réis	24\$300
Almofada para corrieiro, kilo, onze mil e duzentos réis	11\$200	Fechadura commum para porta, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Conservação de moveis:		Lima bastarda de 14", uma, cinco mil e setecentos réis	5\$700
Almofada de 36", litro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	Idem idem de 12", uma, tres mil e novecentos réis	3\$900
Fechadura Gorgês com duas chaves, para gaveta, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	Idem triangular de 10", uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Ficha de papel para madeira, folha, noventa réis	\$900	Idem idem de 8", uma, mil e setecentos réis	1\$700
Gomina laca, kilo, dezenove mil e duzentos réis	19\$200	Idem idem de 6", uma, mil e duzentos réis	1\$200
Idem n. 2, para cadeira, chicote, seis mil e cem réis	6\$100	Lima de faca de 8", uma, tres mil e cem réis	3\$100
Idem n. 3, para cadeira, chicote, seis mil e cem réis	6\$100	Idem triangular de 5", uma, novecentos réis	\$900
Remonte de calçado:		Limatação de 8", um, mil e novecentos réis	1\$900
Agulhas para machina de sapateiro, papel, onze mil e setecentos réis	11\$700	Martello de bola, um, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Almofada para lustrar calçado, duzia, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Parafusos de 5/16" x 3", duzia, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Almofadas pretas para calçado, caixa, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	Parafuso de 1/4" x 3", duzia, dous mil e novecentos réis	2\$900
Almofada Hamburgo, novello, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	Parafuso de 5/16" x 2", duzia, dous mil e duzentos réis	2\$200
Almofada Harbour, novello, dezesete mil e quatrocentos réis	17\$400	Parafuso de 1 x 9, duzia, duzentos e sessenta réis	\$260
Almofada para sapateiro, lata, tres mil e trescentos réis	3\$300	Parafuso de ferro de 1 x 7, duzia, duzentos réis	\$200
Almofada preto para calçado, lata, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	Parafuso de 3/8 x 2, duzia, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Almofada preta para calçado, lata grande, uma, setecentos e sessenta réis	\$760	Parafuso de 3/8 x 3, duzia, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
Almofadas palmares n. 15, pacote, sete mil e duzentos réis	7\$200	Pregos de 13 x 15, pacote, quatro mil oitocentos e oitenta réis	4\$880
Almofadas n. 10, pacote, quatro mil e novecentos réis	4\$900	Pregos de 16 x 18, pacote, quatro mil cento e cincoenta réis	4\$150
Almofada para sapateiro, kilo, onze mil e duzentos réis	11\$200	Pregos de 16 x 21, pacote, quatro mil cento e cincoenta réis	4\$150
Almofada Santos BB, kilo, doze mil e oitocentos réis	12\$800	Pregos de 17 x 27, pacote, quatro mil e quarenta réis	4\$040
Almofada phenomenal, litro, nove mil e oitocentos réis	9\$800	Pregos de 18 x 30, pacote, tres mil setecentos e sessenta réis	3\$760
Almofada n. 2 1/2, pacote, novecentos e sessenta réis	\$960	Pregos de 18 x 24, pacote, tres mil setecentos e sessenta réis	3\$760
Almofada n. 1 1/2, pacote, mil réis	1\$000	Pregos de 18 x 36, pacote, tres mil setecentos e sessenta réis	3\$760
Almofada n. 1, pacote, mil e vinte réis	1\$020	Serras para ferro, duzia, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Almofada n. 3/4, pacote, mil e cem réis	1\$100	Almofada de zinco, kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600
Almofada especial, pé, tres mil e seiscentos réis	3\$600	Almofada, pacote, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Almofada amarela, pacote, oito mil e quatrocentos réis	8\$400	Brocha de cabelo para caiação, uma, tres mil e trescentos réis	3\$300
Almofada de ferro, pacote, tres mil e duzentos réis	3\$200	Cal virgem, sacco, quatorze mil e cem réis	14\$100
Louças e outros artigos:		Oleo de linhaça, litro, quatro mil e trescentos réis	4\$300
Copo de vidro liso, um, quatrocentos e vinte réis	\$420	Pó de sapato, pacote, quatrocentos réis	\$400
Idem de vidro lavrado, um, mil e quarenta réis	1\$040	Ancinho de ferro com cabo, um, tres mil e novecentos réis	3\$900
Cafeteira de ferro agatha, uma, dezesete mil e duzentos réis	17\$200	Treolina Pearson, lata, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Concha de metal para sopa, uma, quatorze mil seiscentos réis	14\$600	Cadeado Yale, grande, um, trinta e dous mil e duzentos réis	32\$200
Chicara grande de granito com pires, uma, mil e setecentos réis	1\$700	Enxada com cabo, uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800
Idem, idem, pequena para café, uma, mil e duzentos réis	1\$200	Escova de raiz para limpeza de animaes, uma, mil e novecentos réis	1\$900
Colher de metal branco para sopa, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	Fechadura commum para porta, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Idem, idem, para arroz, uma, treze mil e seiscentos réis	13\$600	Gazolina, caixa, sessenta mil e duzentos réis	60\$200
Chicara japoneza para chá, com pires, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e quarenta réis	2\$040
Facas grandes com cabo de madeira para cozinha, uma, treze mil e duzentos réis	13\$200	Oleo fino para machina, litro, mil setecentos e vinte réis	1\$720
Faca para cortar pão, cabo de madeira, uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	Idem de óleo, litro, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Faca para mesa com cano de alluminio, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	Potassa, kilo, oitocentos e quarenta réis	\$840
Faca com cabo de madeira para mesa, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400	Pilha secca Columbia, uma, seis mil e duzentos réis	6\$200
		Papel hygienico, pacote, mil e seiscentos réis	1\$600
		Sapôlio, pão, duzentos e noventa réis	\$290
		Raspadeira de ferro com cabo de madeira, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800

Sabão comum, kilo, mil cento e noventa réis....	1\$190	Fio duplo revestido de chumbo, n. 14, metro, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Soda caustica, kilo, mil novecentos e oitenta réis..	1\$980	Fio de chumbo revestido, duplo, n. 16, metro, mil trescentos e sessenta réis.....	1\$360
Tesoura de tozar, média, uma, dezeseite mil e duzentos réis.....	17\$200	Fio duplo revestido de chumbo n. 18, metro, mil e duzentos réis.....	1\$200
Tijolo de arear, um, novecentos réis.....	\$900	Fio para telephone, metro, mil e duzentos réis...	1\$200
Vassoura de vasculhar, uma, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200	Fio francez para campainha, metro, duzentos réis	\$200
Idem com piassava, uma, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$100	Fio abestos, metro, dous mil e oitocentos réis....	2\$800
Vassourão de piassava, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	Fio isolado de seda, metro, seiscentos e oitenta réis	\$680
Vassourinha de piassava para pia, uma, quatrocentos e noventa réis.....	\$490	Fita isolante, preta, peça, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
Velas de espermacete, pacote, tres mil e novecentos réis.....	3\$900	Fita isolante branca, peça, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
Toalha felpuda, média, boa para rosto, uma, quatro mil e cem réis.....	4\$100	Fuzivel de cartucho de 30 ampéres, peça, novecentos e quarenta réis.....	\$940
Rodo de borracha, um, mil e novecentos réis.....	1\$900	Fuzivel de cartucho até 40 ampéres, peça, mil e setecentos réis.....	1\$700
Tinta cinzenta metalizada, kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	Fuzivel de cartucho até 50 ampéres, peça, mil e setecentos réis.....	1\$700
Carvão de forja, kilo, duzentos e trinta e oito réis	\$238	Fuzivel de cartucho até 60 ampéres, peça, mil e setecentos réis.....	1\$700
Alvaide Belga, kilo, dous mil quinhentos e vinte réis.....	2\$520	Fuzivel de cartucho até 100 ampéres, peça, cinco mil e quarenta réis.....	5\$040
Pacote de seccante, um, setecentos e noventa réis	\$790	Fuzivel de rolha, um, quatrocentos e vinte réis...	\$420
Cruzwaldina, lata, dous mil e quatrocentos réis...	2\$100	Interruptor nickelado, um, mil e oitocentos réis..	1\$800
Torneira de latão de 1/2", uma, sete mil e duzentos réis.....	7\$200	Interruptor pendente, um, tres mil e trescentos réis	3\$300
Torneira de latão de 3/8", uma, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900	Interruptor de metal, um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Torneira de latão de 5/8", uma, nove mil e cem réis	9\$100	Interruptor rotativo, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Torneira de latão de 3/4", uma, onze mil e setecentos réis.....	11\$700	Interruptor rotativo com duas secção, uma, seis mil e seiscentos réis.....	6\$600
Torneira de latão de 1", uma, vinte e um mil e oitocentos réis.....	21\$800	Isolador com pino grosso e porca para alta pressão, um, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Torneira de boia de 3/4", uma, quatorze mil e duzentos réis.....	14\$200	Isolador pequeno, de pino, com porca, um, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Torneira de boia de 1/2", uma, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600	Isolador pequeno, de pino, recto ou curvo, com porca, um, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Torneira de boia de 3/8", uma, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900	Lampadas electricas de 110 volts, de 16 e 32 velas, uma, dous mil e setecentos réis.....	2\$700
Torneira de boia de 5/8", uma, nove mil e seiscentos réis.....	9\$600	Lampadas electricas de 110 volts, de 50 velas, uma, dous mil e setecentos réis.....	2\$700
Torneira de boia de 1", uma, vinte mil e quatrocentos réis.....	20\$100	Lampadas electricas de 110 volts, de 100 velas, uma, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Vaso de louça para W. C., um, setenta e seis mil réis.....	76\$000	Lampadas electricas de 110 volts, de 150 velas, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
Gomma arábica liquida, vidro, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	Lampadas electricas de 110 volts, de 200 velas, uma, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
Tinta preparada a oleo, kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	Lampadas electricas de 110 volts, de 300 velas, uma, dez mil e novecentos réis.....	10\$900
Tinta esmalte, kilo, oito mil e novecentos réis....	8\$900	Pilha secca Columbia, uma, seis mil e trescentos réis.....	6\$300
Apparellhos de iluminação			
Aranha de metal, uma, quatrocentos e noventa réis	\$490	Receptaculo de metal para lampada, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Abat-jour de agathe, um, dous mil e seiscentos réis	2\$600	Roldana de louça, pequena, uma, cento e quarenta réis.....	\$140
Abat-jour de louça, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Roldana de louça, grande, uma, mil e cem réis....	1\$100
Alicate isolado para electricista, um, seis mil e duzentos réis.....	6\$200	Roseta para ferro, com parafusos, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
Bucha de porcellana, uma, cento e quarenta réis..	\$140	Supporte de metal, um, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Bucha de ebonite, uma, cento e quarenta réis....	\$140	Supporte de metal, com chave, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Botão pendente para campainha, um, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400	Supporte pendente, com chave, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Chave pequena monophasica, uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800	Tomada de corrente, uma, mil e trescentos réis....	1\$300
Chave pequena triphasica, uma, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800	Velas Stearinas, pacote, tres mil e novecentos réis	3\$900
Cleats com parafuso, par, cento e noventa réis....	\$190	Graxa Texas de 5 kilos, lata, dezenove mil e quatrocentos réis.....	19\$400
Conduit de 1/2", metro, mil oitocentos e vinte réis	1\$820	Espanador Imperator, um, vinte e dous mil e trescentos réis.....	22\$300
Conduit de 5/8", metro, dous mil e duzentos réis..	2\$200	Esponja fina, uma, quatro mil e novecentos réis..	4\$900
Conduit de 3/4", metro, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400	Ancinho de ferro de 14 dentes, um, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
Fio flexivel n. 14, metro, mil duzentos e sessenta réis.....	1\$260	Adriça americana, peça, dezeseite mil e oitocentos réis.....	17\$800
Fio flexivel n. 16, metro, oitocentos e oitenta e dous réis.....	\$882	Camas de ferro de 70 x 1,80, uma, oitenta e um mil e quatrocentos réis.....	81\$400
Fio flexivel n. 18, metro, quinhentos e quarenta réis.....	\$540	Camas de ferro de 60 x 1,80, uma, setenta e quatro mil e quatrocentos réis.....	74\$400
Fio flexivel n. 20, metro, quatrocentos e vinte réis	\$420	Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930 — Por	
Fio de tubo n. 10, metro, mil e duzentos réis.....	1\$200	Procurador	
Fio de tubo n. 12, metro, oitocentos e quarenta réis	\$840	cáo, Felipe Paranhos.	
Fio de tubo n. 14, metro, seiscentos réis.....	\$600	Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp., á segunda	
Fio de tubo n. 16, metro, quinhentos e quarenta réis.....	\$540	Materia independente de artilharia de costa, de accordo com o	
Fio de chumbo revestido, duplo, n. 12, metro, dous mil e trescentos réis.....	2\$300		

editado publicado no *Diario Official* de 31 de dezembro de 1929, para fornecimento durante o anno de 1930.

Conservação do armamento:

Antecoxido, kilo, sete mil réis	7\$000	Sola para sapateiro, kilo, dez mil réis.....	10\$000
Balistol, vidro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	Sola Santos B. B., kilo, onze mil réis.....	11\$000
Estopa alvejada superior, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Tinta "Phenomenal", litro, oito mil réis.....	8\$000
Estopa branca superior, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	Taxas n. 2" 1/2, pacote, novecentos réis.....	\$900
Kaol, litro, quatro mil réis	4\$000	Taxas n. 1 1/2, pacote, novecentos réis.....	\$900
Lixa para ferro de 0 a 2, folha, trescentos e cincoenta réis	\$350	Taxas n. 1, pacote, novecentos réis	\$900
Mny-uso, lata, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800	Taxas n. 3/4, pacote, novecentos réis.....	\$900
Rupy, litro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	Vaqueta especial, pé, tres mil e quinhentos réis..	3\$500
Vaselina, kilo, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600	Taxas amarellas, pacote, seis mil réis.....	6\$000
Pharol, litro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	Taxas de ferro, pacote, tres mil réis.....	3\$000
Glycerina pura, kilo, doze mil réis.....	12\$000	Copos de vidro liso, um, quatrocentos réis.....	\$400
Lixa esmeril Davis, folha, quatrocentos réis.....	\$400	Copos de vidro lavrado, um, mil e duzentos réis..	1\$200
Lixa esmeril typo Carburundum, folha, seiscentos réis	\$600	Cafeteira de ferro agathe, uma, quatorze mil réis..	14\$000
Vaselina em latas de 1/2 libra, lata, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Concha de metal para sopa, uma, quatorze mil réis.	14\$000
Vaselina em latas de 1 litro, lata, cinco mil réis..	5\$000	Chicara grande de granito com pires, uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
Zaz-traz para limpar metaes, litro, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Chicara pequena de granito para café, uma, novecentos e cincoenta réis	\$950
Óleo especial para motor, litro, mil e trescentos réis	1\$300	Colher de metal branco para sopa, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Óleo extra para motor, litro, dous mil réis.....	2\$000	Colher de metal branco para arroz, uma, onze mil réis	11\$000
Óleo Mobiloil A, lata de 5 gallões, lata, sessenta e cinco mil réis	35\$000	Chicara Japoneza para chá com pires, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
Óleo Mobiloil B, lata de 5 gallões, lata, setenta e oito mil réis	78\$000	Concha de metal para cosinha, uma, tres mil réis.	3\$000
Óleo Mobiloil C, lata de 5 gallões, lata, cincoenta e mil réis	54\$000	Facas grandes cabo de madeira para cosinha, uma, quinze mil réis	15\$000
Óleo Mobiloil BB, lata de 5 gallões, lata, setenta e quatro mil réis	74\$000	Facas para cortar pão, cabo de madeira, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Óleo de peixe, lata de 5 gallões, lata, sessenta mil réis	60\$000	Faca para mesa com cabo de aluminio, uma, dous mil réis	2\$000
Conservação do arreamento:		Faca com cabo de madeira para mesa, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Afanado especial, pé, tres mil e duzentos réis....	3\$200	Garfo com cabo de madeira para mesa, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Argola de metal amarello, uma, seiscentos réis....	\$600	Garfo com cabo de aluminio, um, setecentos réis..	\$700
Agulha para corrieiro, papel, dous mil réis.....	2\$000	Garfo para cosinha, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Argola media de metal amarello, uma, setecentos réis	\$700	Garfo de metal branco para mesa, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Anilina superior allemã, vidro, dous mil réis.....	2\$000	Garfo de metal branco para sobremesa, um, dous mil duzentos réis	2\$200
Agulhas para machina de corrieiro, papel, dez mil réis	10\$000	Machina para cortar carne, uma, dezoito mil réis.	18\$000
Cera para corrieiro, kilo, dez mil réis.....	10\$000	Moringas de barro, uma, mil e oitocentos réis....	1\$800
Fivella de metal amarello 4 cm de largura, uma, dous mil réis	2\$000	Prato fundo de granito, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
Fivella grande dupla de ferro estanhado, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Prato raso de granito, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
Fivella media de metal estanhado, uma, tres mil réis	3\$000	Pratos rasos de fantasia, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Fivella de metal amarello de 5 cm de largura, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Pratos fundos de fantasia, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Fivella para loro, uma, quatrocentos réis.....	\$400	Pratos de granito para sobremesa, um, mil réis....	1\$000
Linha de 6 cordas, novello, quinze mil réis.....	15\$000	Pratos fantasia para sobremesa, um, dous mil réis.	2\$000
Linha de 3 cordas, novello, quinze mil réis.....	15\$000	Terrinas de granito, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000
Linha branca marca "Ursa", n. 1, carretel, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Terrinas de fantasia, uma, quarenta mil réis.....	40\$000
Linha preta n. 30, para corrieiro, carretel, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Fechadura commum para porta, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Meia argolla de metal amarello, uma, oitocentos réis	\$800	Lima bastarda de 14", uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Óleo de mocotó, litro, tres mil réis.....	3\$000	Lima bastarda de 12", uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Sola para corrieiro, kilo, dez mil réis.....	10\$000	Lima triangular de 10", uma, tres mil réis.....	3\$000
Conservação de moveis:		Lima triangular de 8", uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Alcool de 36°, litro, dous mil e quinhentos réis....	2\$500	Lima triangular de 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Fechaduras Gorges com 2 chaves para gaveta, uma, quatro mil réis	4\$000	Martello de bola, um, dez mil réis.....	10\$000
Gomma laca, kilo, dezoito mil réis	18\$000	Lima faca de 8", uma, quatro mil réis.....	4\$000
Palha n. 2, para cadeira, chicote, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Lima triangular de 5", uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Palha n. 3, para cadeira, chicote, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Limação de 8", um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Remonta de calçado:		Parafusos de 5/16 x 3", duzia, seis mil réis.....	6\$000
Agulhas para machina de sapateiro, papel, dez mil réis	10\$000	Parafuso de 1/4 x 3", duzia, seis mil réis.....	6\$000
Cera para lustrar calçado, duzia, dous mil e duzentos réis	2\$200	Parafusos de 5/16 x 2", duzia, seis mil réis.....	6\$000
Ilhozes pretos para calçado, caixa, cinco mil réis.	5\$000	Parafusos de 1" x 9, duzia, quatrocentos réis.....	\$400
Fio de Hamburgo, novello, tres mil réis.....	3\$000	Parafusos de 1" x 7, duzia, trescentos réis.....	\$300
Fio Barbour, novello, dezoito mil réis.....	18\$000	Parafusos de 3/8" x 2", duzia, seis mil réis.....	6\$000
Colla para sapateiro, lata, tres mil réis.....	3\$000	Parafusos de 3/8" x 3", duzia, oito mil réis.....	8\$000
Preparado preto para calçado, lata, cinco mil réis.	5\$000	Pregos de 13 x 15, pacote, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Pomada preta para calçado, lata grande, um, setecentos réis	\$700	Pregos 16 x 18, pacote, tres mil e oitocentos réis..	3\$800
Pregos "Palmares" n. 15, pacote, sete mil réis....	7\$000	Pregos de 16 x 21, pacote, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Pregos n. 10, pacote, dez mil réis.....	10\$000	Pregos de 17 x 27, pacote, tres mil e seiscentos réis	3\$600
		Pregos de 18 x 30, pacote, tres mil e quinhentos réis	3\$500
		Pregos de 18 x 24, pacote, tres mil e quinhentos réis	3\$500
		Pregos de 18 x 36, pacote, tres mil e quinhentos réis	3\$500
		Serras para ferro, duzia, cinco mil réis.....	5\$000
		Alvaiade de zinco, kilo, dous mil e trescentos réis.	2\$300
		Água-raz, litro, quatro mil réis.....	4\$000

Azul, pacote, mil e oitocentos réis.....	1\$800	Fio de chumbo revestido duplo n. 18, metro, mil e duzentos réis	1\$200
Brochias de cabelo para caiação, uma, tres mil e setecentos réis	3\$700	Fio para telephone, metro, mil réis.....	1\$000
Oleo de linhaça, litro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Fio francez para campainha, metro, duzentos réis	\$200
Pó de sapato, pacote, quatrocentos réis.....	\$400	Fio preto com 3 encapamentos, metro, oitocentos réis	\$800
Ancinho de ferro com cabo, um, quatro mil réis....	4\$000	Fio asbesto, metro, quinhentos réis.....	\$500
Creolina "Pearson", lata, seis mil e oitocentos réis	6\$800	Fio isolado de seda, metro, tres mil réis.....	3\$000
Cadeado "Yale" grande, um, dezesseis mil réis.....	16\$000	Fita isolante preta, peça, tres mil réis.....	3\$000
Enxada com cabo, uma, oito mil réis.....	8\$000	Fita isolante branca, peça, quatro mil réis.....	4\$000
Escova de raiz para limpeza de animaes, uma, mil e oitocentos réis	1\$800	Fuzivel de cartucho até 30 ampéres, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Fechadura commum para porta, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Fuzivel de cartucho até 40 ampéres, um, dous mil réis	2\$000
Gazolina, caixa, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	Fuzivel cartucho até 50 ampéres, um, dous mil réis	2\$000
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e duzentos réis	2\$200	Fuzivel cartucho até 60 ampéres, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Oleo fino para machina, litro, mil e trescentos réis	1\$300	Fuzivel de cartucho até 100 ampéres, um, cinco mil réis	5\$000
Oleo de côco, litro, tres mil e quinhentos réis....	3\$500	Fuzivel rolha, um, quinhentos réis.....	\$500
Potassa, kilo, oitocentos réis.....	\$800	Interruptor nickelado, um, seis mil réis.....	6\$000
Pilha secca "Columbia", uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Interruptor pendente, um, tres mil réis.....	3\$000
Papel hygienico, pacote, mil e seiscentos réis.....	1\$600	Interruptor de metal, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Sapoleo, pau, trescentos réis.....	\$300	Interruptor rotativo, um, dous mil réis.....	2\$000
Raspadeira de ferro com cabo de madeira, uma, cinco mil réis	5\$000	Interruptor rotativo com 2 secções, um, quatro mil réis	4\$000
Soda commum, kilo, mil réis.....	1\$000	Isolador com pino grosso e porca, para alta tensão, um, quatro mil réis.....	4\$000
Soda caustica, kilo, dous mil réis.....	2\$000	Isolador pequeno de pino com porca, um, dous mil réis	2\$000
Tesoura de tosar, média, uma, dezoito mil réis..	18\$000	Isolador grande de pino recto ou curvo com porca, um, tres mil réis.....	3\$000
Tijolo de arear, um, novecentos réis.....	\$900	Lampadas electricas 110 volts, de 16 a 32 velas, uma, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
Vassoura de vasculhar, uma, seis mil réis.....	6\$000	Lampadas electricas de 110 volts, 50 velas, uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Vassoura de piassava, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Lampadas electricas de 110 volts, de 100 velas, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Vassourão de piassava, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Lampadas electricas de 110 volts, de 150 velas, uma cinco mil réis.....	5\$000
Vassourinha de piassava para pia, uma, quatrocentos réis	\$400	Lampadas electricas de 110 volts, de 200 velas, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Velas de espermacete, pacote, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Lampadas electricas de 110 volts, de 300 velas, uma, oito mil réis.....	8\$000
Rodo de borracha, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Pilha secca Columbia, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Cadeado "Yale", grande, um, dezesseis mil réis....	16\$000	Receptaculo de metal para lampada, um, dous mil réis	2\$000
Alvaiade Belga, kilo, dous mil e trescentos réis....	2\$300	Roldana de louça, pequena, uma, quatrocentos réis	\$400
Secante, pacote, novecentos réis.....	\$900	Roldana de louça, grande, uma, seiscentos réis....	\$600
Gruwaldina, lata, dous mil e duzentos réis.....	2\$200	Roseta para forro com parafusos, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Torneira de latão de 1/2", uma, sete mil réis.....	7\$000	Supporte de metal, um, dous mil réis.....	2\$000
Torneira de latão de 3/8", uma, seis mil réis.....	6\$000	Supporte de metal com chave, um, dous mil réis..	2\$000
Torneira de latão de 5/8", uma, oito mil réis.....	8\$000	Supporte pendente com chave, um, dous mil réis..	2\$000
Torneira de latão de 3/4", uma, dez mil réis.....	10\$000	Tomada de corrente, uma, dous mil réis.....	2\$000
Torneira de latão de 1", uma, quinze mil réis.....	15\$000	Velas Stearina, pacote, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Torneira de boia de 3/4", uma, dez mil réis.....	10\$000	Kerozene (latas de 18 litros), lata, vinte e um mil réis	21\$000
Torneira de boia de 1/2", uma, dous mil réis.....	6\$000	Ancinho de ferro de 14 dentes, um, quatro mil réis	4\$000
Torneira de boia de 3/8", uma, cinco mil réis.....	5\$000	Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — Mendes, Pinto & Comp.	
Torneira de boia de 5/8", uma, oito mil réis.....	8\$000		
Torneira de boia de 1", uma, dezoito mil réis....	18\$000		
Vaso de louça para W.C., um, sessenta mil réis..	60\$000		
Tinta preparada a oleo, kilo, quatro mil réis.....	4\$000		
Tinta esmalte, kilo, doze mil réis.....	12\$000		
Apparellhos de iluminação:			
Aranha de metal, uma, quinhentos réis.....	\$500	Proposta que fazem Soares Sobrinho & Comp. á 2ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa (Vigia do Leme):	
Abat-jour de agathe, um, tres mil réis.....	3\$000	Brocha de cabelo para caiação, uma, tres mil réis	3\$000
Abat-jour de louça, um, tres mil réis.....	3\$000	Cal virgem, sacco, doze mil réis.....	12\$000
Abat-jour de vidro, um, dous mil réis.....	2\$000	Oleo de linhaça inglez, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Alicete isolado para electricidade, um, seis mil réis	6\$000	Pó de sapato superior, pacote, quinhentos réis....	\$500
Bucha de porcellana, uma, quinhentos réis.....	\$500	Ancinho de ferro com cabo, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Bucha de ebonite, uma, duzentos réis.....	\$200	Enxada com cabo, de 2 1/2 libras, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Botão pendente para campainha, um, tres mil réis.	3\$000	Escova de raiz para limpeza de animaes, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
Chave pequena monophasica, uma, quatro mil réis	4\$000	Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Chave pequena biphasica, uma, quatro mil réis...	4\$000	Potassa ingleza, kilo, oitocentos réis.....	\$800
Chave pequena triphasica, uma, seis mil réis.....	6\$000	Papel hygienico com 1.000 folhas, pacote, mil e setecentos réis	1\$700
Cleats com parafusos, par, duzentos réis.....	\$200	Sapolio Jaspool, um, trescentos réis.....	\$300
Conduit de 1/2", metro, mil e quinhentos réis....	1\$500	Soda caustica ingleza, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Conduit de 5/8", metro, mil e oitocentos réis.....	1\$800	Vassoura de vasculhar com cabo longo, uma, cinco mil réis	5\$000
Conduit de 3/4", metro, dous mil e duzentos réis.	2\$200	Vassoura de piassava commum, uma, dous mil réis	2\$000
Fio flexivel n. 14, metro, mil réis.....	1\$000	Vassourão reforçado, um, quatro mil réis.....	4\$000
Fio flexivel n. 16, metro, setecentos réis.....	\$700		
Fio flexivel n. 18, metro, quatrocentos e cinquenta réis	\$450		
Fio flexivel n. 20, metro, quatrocentos réis.....	\$400		
Fio de tubo n. 10, metro, oitocentos réis.....	\$800		
Fio de tubo n. 12, metro, seiscentos réis.....	\$600		
Fio de tubo n. 14, metro, quatrocentos e cinquenta réis	\$450		
Fio de tubo n. 16, metro, quatrocentos réis.....	\$400		
Fio de chumbo revestido duplo n. 12, metro, dous mil réis	2\$000		
Fio de chumbo revestido duplo n. 14, metro, mil e seiscentos réis	1\$600		
Fio de chumbo revestido duplo n. 16, metro, mil e quatrocentos réis	1\$400		

do de borracha com cabo, um, dois mil réis....	28000
Secante em parote, pacote, setecentos réis.....	\$700
Cruzvaldina, lata, dois mil e quatrocentos réis....	28400
Vaso de louça para W.O., um, cinquenta e cinco mil réis	558000
ancinho de 14 dentes, um, tres mil e quinhentos réis	38500
inta preparada a óleo, kilo, quatro mil e quinhentos réis	48500
inta esmalte em latas de 1 kilo, uma, oito mil e quinhentos réis	88500
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — Soares Sobrinho	
Comp	
opo de vidro liso, um, trezentos e cinquenta réis..	\$850
opo de vidro lavrado, um, mil e quatrocentos réis.	18400
oncha de metal fino para sopa, uma, dezoito mil réis.	188000
hicara de grande granito com pires, uma, mil e duzentos réis.	18200
hicara de granito para café, uma, oitocentos réis.	\$800
olher de metal para sopa, uma, dois mil e quatrocentos réis.	28400
olher de metal fino para arroz, uma.....	158000
hicara japonesa de porcellana, uma, mil e oitocentos réis.	18800
aca para cortar pão com cabo de madeira, uma, dois mil e quinhentos réis.....	28500
aca para mesa com cabo de alluminium, uma, tres mil réis.	38000
aca para mesa com cabo de madeira, uma, mil e oitocentos réis.	18800
arfo de alluminium, um, quinhentos réis.....	\$500
arfo grande para cosinha, um, tres mil réis.....	38000
arfo de metal branco para mesa, um, dois mil e quatrocentos réis.	28400
arfo de metal branco para sobremesa, um, dois mil e duzentos réis.....	28200
achina para cortar carne n. 1, uma, doze mil réis.	128000
oringue de barro sem prato, uma, mil e quatrocentos réis.	18400
rato fundo de granito, um, mil e quinhentos réis.	18500
rato de cor granito, fundo ou raso, um, dois mil e quinhentos réis.	28500
rato branco granito sobremesa, um, mil réis....	18000
errina grande de granito, uma, vinte mil réis....	208000
errina granito fantasia, uma, trinta mil réis....	308000
echadura commum para porta, uma, dois mil e quinhentos réis.	28500
valade belga, kilo, dois mil e duzentos réis....	28200
gua-raz americana, kilo, dois mil e quinhentos réis.	28500
zul belga, pacote, dois mil réis.....	28000
ntoxydo, kilo, sete mil e duzentos réis.....	78200
alistol, vidro, cinco mil e quatrocentos réis.....	58400
stopa branca superior, kilo, tres mil e quinhentos réis.	38500
ool em litro, um, quatro mil e quinhentos réis....	48500
any-use, lata, tres mil réis.....	38000
upi, litro, quatro mil réis.....	48000
azulina alva de neve em latas de kilo, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	48800
ixa esmeri "Ddwis", folha, trezentos réis.....	\$300
azulina alva de neve em latas de 1/2 kilo, uma, dois mil e quinhentos réis.....	28500
leo mobiloil, lata A, setenta e tres mil réis.....	738000
leo mobiloil, lata B, oitenta e nove mil réis.....	898000
leo mobiloil, lata C, sessenta mil réis.....	608000
leo mobiloil, lata BB, oitenta e quatro mil réis..	818000
leo de peixe, lata, quarenta e dois mil réis.....	428000
nilina suerroe Allemão, vidro, dois mil e quinhentos réis.	28500
cool de 36°, litro, tres mil réis.....	38000
echadura gorges para gaveta com 2 chaves, uma, tres mil réis.	38000
ixa papel para madeira, folha, cem réis.....	\$100
omma laca extra de 1ª qualidade, kilo, dezesseis mil réis.	168000
alhinha americana para cadeira ns. 1, 2 e 3, chicote, cinco mil e quinhentos réis.....	58500
ornada para calçado, lata grande, uma, setecentos réis.	\$700
axas ns. 1, 1 1/2, 2 e 2 1/2, pacote, mil e quinhentos réis.	18500
regos de ferro de qualquer tamanho, kilo, dois mil réis.	28000

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — Soares Sobrinho Comp.

Proposta para fornecimento á 2ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, Forte do Vigia, durante anno de 1930, de roupas de cama e de atletismo de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 31 de dezembro de 1929; aos preços seguintes:

Colcha branca de algodão 190 x 140 peso 580 grammas, uma, sete mil e quinhentos réis....	78500
Colcha de algodão, branca 190 x 140 peso 550 grammas, uma, seis mil e oitocentos réis.....	68800
Colcha branca, artigo bom, uma, quatorze mil réis.	148000
Lenções de morim emendado no centro 2 x 140, um, cinco mil e quinhentos réis.....	58500
Lenções de cretonne extra 2 x 130, um, seis mil e quatrocentos réis.	68400
Lenções de cretonne Progresso 2 x 130, um, sete mil réis.	78000
Lenções de algodão 2 x 130, um, seis mil réis.....	68000
Lenções de cretonne 3 x 2 x 140, um, nove mil réis.	98000
Fronhas de cretonne 3 x 70 x 40, um, dois mil e setecentos réis.	28700
Fronhas de cretonne Confiança 70 x 40, uma, dois mil e trezentos réis.....	28300
Fronhas de algodão superior 70 x 40, uma, mil e oitocentos réis.	18800
Fronhas de morim fino 70 x 40, uma, mil e setecentos réis.	18700
Calções para atletismo de zarte, mescla, ou brim branco, um, cinco mil réis.....	58000
Camisas para atletismo de todas as cores, uma, tres mil e duzentos réis.....	38200
Camisas para superiores, uma, seis mil réis.....	68000

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — A. J. Vieira.

Salvador Guedes, brasileiro, negociante matriculado e estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 27, Capital Federal, vem de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 31 de dezembro proximo findo, submettendo-se a todas as suas exigencias e ás disposições do Código de Contabilidade Publica, propor fornecer a essa Unidade em concorrência permanente, durante o anno de 1930, os artigos abaixo discriminados:

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão de 190 x x 140, peso 580 grammas, uma, nove mil e quinhentos réis.	98500
Colchas brancas de algodão de 190 x 140, peso 550 grammas, uma, oito mil e quinhentos réis....	88500
Colchas brancas de algodão, artigo bom, uma, doze mil e oitocentos réis.....	128800
Lenções de morim emendados no centro, de 2, x x 140, um, seis mil e quinhentos réis.....	68500
Lenções de cretone extra, 2, x 130, um, sete mil e duzentos réis.	78200
Lenções de cretone Progresso, de 2,00 x 130, um, sete mil e trezentos réis.....	78300
Lenções de algodão, de 2,00 x 130, um, seis mil e oitocentos réis.	68800
Lenções de cretone, 3 x 2 x 130, um, sete mil e oitocentos réis.	78800
Fronhas de cretone, 3 x 70 x 40, uma, tres mil e quinhentos réis.	38500
Fronhas de cretone "Confiança", de 70 x 40, uma, dois mil oitocentos e cinquenta réis.....	28850
Fronhas de algodão superior de 70 x 40, uma, dois mil e trezentos réis.....	28300
Fronhas de morim fino de 70 x 40, uma, dois mil réis.	28000
Calções para athletismo, de zarte ou brim branco, um, quatro mil e duzentos réis.....	48200
Camisas de athletismo de todas as cores, uma, quatro mil e cem réis.....	48100

Louças e outros artigos

Toalha branca para mesa, de 1,50 x 1,50, uma, nove mil e oitocentos réis.....	98800
Toalha branca de 3 metros x 1,50, uma, dezenove mil e quinhentos réis.....	198500
Toalha felpuda, boa, tamanho médio para rosto, uma, dois mil e oitocentos réis.....	28800

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — Pod procuração de Salvador Guedes, Antonio Gomes Marques.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no dia 17 do corrente ás 7 horas da manhã, os seguintes exames praticos:

7º anno — 1º grupo — alumnos numeros: 17 — 19 — 29 — 30 — 42 — 51 — 60 — 62 — 187 — 203 — 270 — 317 — 421 — 440 — 713. Banca: tenentes Napoleão, Torres e Milton.

7º anno — 3º grupo — alumnos numeros: 82 — 85 — 89 — 122 — 123 — 124 — 140 — 167 — 194 — 369 — 383 — 394 — 619 — 688 — 699. Banca: tenentes Renato, Cardoso e Tinoco.

Realizam-se no dia 18 do corrente, ás 7 horas da manhã, os seguintes praticos

7º anno — 1º grupo — alumnos numeros: 82 — 85 — 89 — 122 — 123 — 124 — 140 — 167 — 194 — 369 — 383 — 394 — 619 — 688 — 699. Banca: tenentes Napoleão, Torres e Milton.

7º anno — 3º grupo — alumnos numeros: 17 — 19 — 29 — 30 — 42 — 51 — 60 — 62 — 187 — 203 — 270 — 317 — 421 — 440 — 713.

Aviso

Deverá comparecer com urgencia á secretaria deste Collegio o alumno numero 239. — *Maurilio Cunha*, 1º tenente secretario.

EDITAL DE CHAMADA DE CANDIDATOS AS PROVAS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE INSPECTOR DE 2ª CLASSE.

De ordem do Sr. general director publico o seguinte edital:

Consoante o disposto no art. 147 e paragraphos do regulamento approved pelo decreto n. 18.729, de 2 de maio de 1929, fica aberta a inscripção para os candidatos que desejarem prestar as provas de habilitação necessaria ao preenchimento de uma vaga de inspector de 2ª classe, occorrida no quadro do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

As provas serão feitas perante uma comissão designada pelo director, de modo que das mesmas se evidencie terem os pretendentes os conhecimentos relativos ás materias do curso preparatorio.

Os candidatos serão submettidos a uma rigorosa inspecção de saude pelos medicos do collegio constituídos em comissão com o fim de verificar se possuem a necessaria robustez physica e se são de estado de perfeita saude.

Deverão apresentar, previamente, assignados por autoridades competentes e pessoas idoneas os seguintes documentos:

- a) caderneta de reservista de 1ª categoria do Exército ou da Marinha;
- b) atestado de vaccinação;
- c) atestado de não soffrerem de moléstias transmissíveis;
- d) atestado de aptidão para as funções que devem exercer;
- e) atestado de boa conduta e reconhecida moralidade.

Dentre os julgados habilitados nas provas a que se submeterem, o director preferirá para propôr a nomeação o pretendente que, no conjunto das exigencias dos ns. 4 e 5 do § 1º (alíneas d e e do presente edital), melhores garantias offercer.

A inscripção será feita mediante apresentação dos documentos dirigidos ao

director e entregues na secretaria do collegio, iniciando-se na data do presente edital, sendo encerrado após 30 dias da primeira publicação.

Capital Federal, de janeiro de 1930. — *Maurilio Cunha*, 1º tenente-secretario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra**THESOURARIA****CONCURRENCIA PERMANENTE**

De ordem do Sr. coronel director general e presidente do Conselho de Administração desta fabrica, convido as firmas abaixo mencionadas a comparecerem neste estabelecimento no dia 21 do corrente, ás 8 horas, afim de assistir á abertura de suas propostas apresentadas em virtude do edital de concorrência permanente desta fabrica e corrigendas publicadas, respectivamente, no "Diario Official" de 29 de dezembro de 1929 e 9 de janeiro de 1930.

Eis a relação das firmas commerciaes julgadas idoneas e inscriptas na referida concorrência:

N. 1 — Aço Roechling Buderus do Brasil, Limitada.

N. 2 — Carlos Conteville & Comp

N. 3 — S. A. Marvin.

N. 4 — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.

N. 5 — F. R. Moreira & Comp.

N. 6 — Henrique Braga & Comp.

N. 7 — Francisco Leal & Comp.

N. 8 — Isnard & Comp.

N. 9 — Oscar Taves & Comp.

N. 10 — Fonseca Almeida & Comp.

N. 11 — Fontes Garcia & Comp.

N. 12 — J. M. Mello & Comp.

N. 13 — Casa Lohner S. A.

N. 14 — Lutz, Ferrando & Comp., Limitada.

N. 15 — Marques Araujo & Comp.

N. 16 — O. Neiva & Comp.

N. 17 — Willmann Xavier & Comp.

N. 18 — Mendes Pinto & Comp.

N. 19 — R. Petersen & Comp.

N. 20 — S. A. White Martins.

N. 21 — Fred. Figner.

N. 22 — Salgado Guimarães & Comp., Limitada.

N. 23 — Marques Couto & Comp.

N. 24 — Moreira Barbosa & Comp.

N. 25 — Heraclito & Comp.

N. 26 — The Gourock Ropework Export Co., Ltd.

N. 27 — Max Brauer & Comp.

N. 28 — Condoroil S. A.

N. 29 — Hinc & Comp.

N. 30 — Mayrink Veiga & Comp.

N. 31 — Arthur Donato & Comp.

N. 32 — S. A. Litho-Typographia Fluminense.

N. 33 — Villas Boas & Comp.

N. 34 — J. G. Pereira & Comp.

N. 35 — Andrade & Figueira.

N. 36 — James Magnus & Comp.

N. 37 — S. A. Casa Pratt.

N. 38 — Companhia S. K. do Brasil.

N. 39 — Dias Garcia & Comp.

N. 40 — Standard Oil Company of Brasil.

N. 41 — S. Commercial Industrial Suissa no Brasil.

N. 42 — José da Silva & Comp.

Realengo, 16 de janeiro de 1930. — *Mario Dias Lima*, capitão intendente, thesoureiro.

Quarto Batalhão de Caçadores**SÃO PAULO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, pag. 958.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria da Receita Publica**

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.834, deste anno, pela Fabrica Nacional de Artefactos de Borracha "Fanabor", estabelecida na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo nestes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

1. mangueiras para estradas de ferro;
2. bolas de borracha;
3. sapatos de lona com sola de borracha (tennis);
4. fôrmas de borracha para fabricas de chapéus;
5. diaphragmas para bombas hydraulicas;
6. rollhas de borracha para pharmacias;
7. fios de borracha para fechamento hermetico de latas de conservas;
8. tapetes para banheiro;
9. saltos de borracha.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela Fabrica Paulista de Artefactos de Borracha, de propriedade de Ferreira da Costa & Comp., estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estran-

geira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

- 1.º Sapatos de borracha.
- 2.º Sandalias de borracha.
- 3.º Chinelos de feltro com sola de borracha.

4.º Bolas e brinquedos de borracha.

5.º Mangueiras de freio e vacuo.

6.º Mangueiras de freio Westinghouse.

7.º Mangueiras para tender, arruelas, carretéis, diaphragmas e todo e qualquer material de borracha, empregado nas estradas de ferro.

8.º Rolhas de borracha

9.º Vulcanite para reparação de pneumáticos e camaras de ar.

10.º Breaks, para machinas de brunir arroz, dos typos "Brasil", "Tonani", "Ahrens", "Schulle" e "Huckaufbuhle".

11.º Finalmente, todo e qualquer trabalho tecnico de borracha, inclusive cobertura de cylindros para fabricas de papel, tecidos, cigarros, etc. e execução de qualquer encomenda dos multiplos artefactos technicos de borracha, usados nas diversas industrias do país.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela Companhia Anglo-Brasileira de Indústrias de Borracha "Hever", fabricante de artefactos de borracha e ebonit estabelecido, na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

Material para estradas de ferro.

Material de freio.

Mangueiras para Vacuun Break.

Mangueiras Westinghouse.

Diaphragmas para Vacuun Break.

Material de uso geral:

Tubos de borracha para ar comprimido.

Tubos de borracha para vapor.

Tubos de borracha para agua.

Lenções de borracha.

Arruelas e aneis de borracha para todos os fins.

Material para industrias textis e fabricas de papel:

Revestimento de cylindros com ebonit de borracha.

Pecas de borracha e ebonit, moldadas.

Arruelas e aneis para todos os fins.

Material para electricidade:

Artefactos de ebonit para quadros e isolamento.

Fita isolante.

Pegas de ebonit, moldadas.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela Sociedade Industrial de Borracha "Elastic" de Theodoro Putz & Comp. Ltda., fabricantes de artefactos de borracha e ebonit, estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também, podendo sua produção attender ás necessidades de

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

I classe:

Brinquedos e bolas de borracha.

II classe:

Sapatos tennis e sapatos para banho.

III classe:

Pentes de ebonit

IV classe:

Artigos para estradas de ferro.

V classe:

Artigos para cervejarias.

VI classe:

Artigos para automoveis.

VII classe:

Artigos para electricidade

VIII classe:

Artigos para lavoura.

IX classe:

Artigos para hygiene.

X classe:

Artigos para cortumes

Artigos par atypographia

Artigos para tecelagem.

Revestimento de cylindros.

E, para constar, foi mandado dactylographar o present edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional em 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 30.384, deste anno, pela Sociedade Anonyma Fabrica "Orion", fabricante de artefactos de borracha e ebonit (borracha dura), estabelecidas na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos para-

graphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

Artigos para electricidade:

Isoladores de ebonit, para alta e baixa tensão, de todos os modelos indicados. Luvas de borracha para electricistas. Tapetes de borracha para isoladores de quadros distribuidores.

Artigos para telephonia:

Phones de ebonit completos, para telephones. Bocas de ebonit para telephones. Bocas curvas, de ebonit, para mesas de telephonistas.

Artigos para tinturarias, fabricas de tecidos, papeis e outras industrias:

Revestimento, com borracha e ebonit de centrifugas, mancaes, cylindros e tanques e toda e qualquer peça. Luvas de borracha para qualquer fim industria.

Artigos para fabricas de chapéos:

Fôrmas de borracha. Rolos de borracha, prensadores e alisadores. Bolsas de borracha. Quinadeiras. Rondellas, etc.

Artigos para automoveis:

Vulcanit para pneumáticos e camaras de ar. Tubos para radiador. Capas para volantes. Peras de borracha para buzinas. Tubos de borracha para bomba de pressão. Tapetes de borracha, internos e externos. Juntas de cardan. Bicos "Universal". Para-choques, para portas. Válvulas de qualquer feição. Tubos para limpador de para-brisa. Borracha de protecção de para-brisa. Caixa de ebonit para acumuladores.

Reguas de ebonit. Abridores de ebonit para cartas. Berços de ebonit para mata-borrão. Tinteiros de ebonit.

Artigos para radio:

Painéis de ebonit. Tubos de ebonit. Tarugos de ebonit. Botões de ebonit, reguladores e indicadores e demais pertences.

Artigos para pharmacias e drogarias:

Torneiras, juntas e canullas de ebonit para irrigador. Espátulas de ebonit. Rolhas de borracha. Tubos de borracha para irrigador e laboratorios em geral. Bolas de borracha para agua quente e gelo. Seringas de borracha. Conta-gotas de borracha. Dedeciras de borracha, simples e duplas, para massagens. Cintas umbelicas. Ataduras. Luvas de borracha para cirurgia e uso domestico. Bicos para mamadeiras. Chupetas.

Artigos para estradas de ferro:

Anéis de junta para cylindro de freio vacuo. Anéis de junta de haste de embolo de cylindro de freio de vacuo.

Arruelas para luf. "eador Nathan. "Olho de boi". Borr — em lençol com e sem lona. Diaphragma da válvula de escapamento do freio vacuo. Mangueiras de borracha para freio de ar typo "Westinghouse". Mangueiras de borracha para tender. Tubos de borracha revestidos de arame, com e sem lona. Mangueiras de borracha para VB. Carretilhas de borracha. Rollings e todo e qualquer pertence para estrada de ferro. Caixas de ebonit para acumuladores.

Artigos diversos:

Pentes de ebonit. Cabos, alças e manilhas de ebonit para bules, chavenas,

etc. Sapatos de borracha. Bolas de borracha. Balões de borracha. Arruelas e anéis de borracha e ebonit de todas as dimensões. Para-choques para portas, teares, etc. Tubos de borracha para qualquer fim. Mangueiras de borracha para qualquer fim. Tapetes e passadeiras de borracha para banheiro, etc. Borracha em lençol, com e sem lona, para qualquer fim. Lonas impregnadas de borracha.

Fabrica todo o qualquer artefacto de borracha e ebonit, para qualquer fim, sob desenhos, modelos, etc. A desejo dos interessados.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effectos, durante 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — *Virgílio Carneiro*, servindo de secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

De ordem do Sr. delegado fiscal Xisto Vieira Filho, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa que, por ter sido installada a Alfandega desta Capital, *ex-vi* do decreto n. 5.580, de 28 de novembro de 1928, no dia 7, do corrente mez, a qual passa a funcionar, provisoriamente a partir do dia dous de janeiro proximo vindouro, no predio sito á rua Barão do Amazonas n. 127, foi pela mesma autoridade nos termos do art. 2º, n. 24, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, combinado com o art. 5º, 2ª parte, das instrucções annexas ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, mandada proceder a delimitação de novas zonas jurisdiccionadas ás collectorias desta Capital e Municipio, as quaes, a começar do dia 1 de fevereiro subsequente, em diante, passarão a ser as seguintes, comprehendida a da referida Alfandega:

1ª Collectoria — Funcionando no predio sito á rua São Pedro n. 24, terá como linha de limites á sua jurisdicção á rua Marechal Deodoro, segundo pelas ruas Marquez do Paraná e Miguel de Frias, exclusive, em direcção á pedra de Itapúa, praia das Fléxas, todo o 2º districto municipal comprehendendo os bairros de Ingá, Boa Viagem, São Domingos e Gragoatá, e toda a rua Visconde do Rio Branco até a praça Dr. Azevedo, inclusive;

2ª Collectoria — Funcionando no predio sito á rua General Castrioto, abrangerá a sua jurisdicção o seguinte perimetro: Todo o 5º districto — Barreto — com exclusão da parte pertencente á jurisdicção da Alfandega, rua Dr. March, largo do Barreto, ruas General Castrioto e Benjamin Constant ambos os lados, até encontrar a rua São Lourenço, por esta, seguindo em continuação á rua Marechal Deodoro, inclusive, até a rua Visconde do Rio Branco, linha divisoria da 1ª Collectoria, ficando comprehendidas todas as ruas transversaes limitadas pelas ruas Marechal Deodoro, Coronel Miranda e São Diogo, incluindo as ruas Barão do Amazonas, Visconde de Sepetiba e Serra

Nova, até encontrar novamente a rua Marechal Deodoro;

3ª Collectoria — Deverá funcionar em predio sito no largo do Marrão e comprehenderá todo o 3º districto e o 6º — bairros denominados Viradouro, Cubango, Santa Rosa, Icarahy, Sacco de São Francisco, Pendotiba e Jurujuba, até o limite do municipio de São Gonçalo, sendo as linhas divisorias com a zona de jurisdicção da 1ª Collectoria as ruas Miguel de Frias e Marques de Paraná, inclusive, e com a 2ª Collectoria as ruas São Lourenço, Benjamin Constant e General Castrioto até o largo do Marrão; exclusive, comprehendendo ainda todo o bairro do Fonseca até o limite da divisa com São Gonçalo e Alameda São Boaventura;

Alfandega — Exercerá sua jurisdicção sobre a seguinte zona: linha litoranea a partir da rua Padre Marcellino, pela margem esquerda do rio Bômba — divisa com o municipio de São Gonçalo, entrando pelas ruas General Castrioto, Benjamin Constant, exclusive, seguindo pela avenida Feliciano Sodré, inclusive, comprehendendo toda a parte conquistada ao mar, até o largo do Quartel do Regimento Policial, tomando pela rua Barão do Amazonas, para descer pelas ruas São Diogo em direcção á praia, pela rua Coronel Miranda e praça Dr. Azevedo, exclusive, até encontrar novamente o litoral comprehendido nos bairros denominados Armação e Ponta d'Areia. A sua jurisdicção abrangerá ainda as ilhas: Conceição, Cajú, Vianna, Mocanguê Grande, Mocanguê Pequeno, Cachimbau e ilha da Velha, todas pertencentes ao territorio fluminense.

E para que ninguém possa allegar ignorancia, foi pelo mesmo Sr. delegado fiscal, mandado publicar o presente edital de 30 dias, o qual será tambem affixado á porta da repartição e estações indicadas.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Nitheroy, 28 de dezembro de 1929. — *Abiathar Affonso de Oliveira e Brito*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Baguassú, no Estado de São Paulo, Longhi Adamo, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 44\$370, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 13 de outubro de 1899 a 31 de igual mez de 1906, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 4 de setembro de 1917, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de janeiro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Dr. Augusto Cezar de Pinna, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importancia de 4:335\$740, alcance verificado no processo de tomada de contas do alludido ex-director, relativo ao periodo de 1 de julho de 1903 a 22 de abril de 1904, exercicios de 1903 e 1904.

a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados por accordão de 20 de junho de 1922, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de janeiro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Contadoria Central da Republica

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 12 do corrente, pags. 917 e 948.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Contadoria Central da Republica, publicado á pagina 817 do *Diário Official*, de 11 do corrente.

Fiscalização Geral de Loterias

THESOURO NACIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de loterias, ficam intimados a comparecer á sede desta repartição, no prazo de cinco dias, a partir da publicação deste, afim de terem sciencia das multas que lhes foram impostas por infracção do artigo 42, alinea 3ª do regulamento baixado com o decreto 15.775 de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta Capital), os seguintes infractores:

Multados em 200\$000:

Auto 374, Francisco Guida, Avenida Passos n. 88;

Auto 375, Alvaro Costa, Avenida Passos n. 98;

Auto 377, Nestor Magalhães, Galeria Crazeiro n. 2;

Auto 381, Lucas Corrêa & Comp., Avenida Rio Branco n. 123;

Auto 384, Silva & Pinto, rua da Assembléa n. 4;

Auto 389, A. Conti & Comp., Avenida Rio Branco n. 133;

Auto 393, Raphael Caruso, rua do Catete n. 295.

Multados em 400\$000:

Auto 372, Lopes & Comp., rua da Quitanda n. 79;

Auto 373, Lopes & Comp., rua do Ouvião n. 151;

N. 376, J. Figueiredo, rua Raímalha Ortigão n. 15;

Auto 378, H. Bruno, Avenida Rio Branco n. 156;

Auto 379, A. Conti & Comp., Avenida Rio Branco n. 133;

Auto 380, Francisco Aieta & Comp., rua S. José n. 93;

Auto 382, A. Conti & Comp., Avenida Rio Branco n. 133;

Auto 385, A. Conti & Comp., Avenida Rio Branco n. 133;

Auto 386, S. Pires, rua da Quitanda n. 14.

Auto 388, A. Conti & Comp., Avenida Rio Branco n. 143.

Auto 390, Francisco Aieta & Comp., rua S. José n. 93;

Auto 391, A. Costa & Comp., Avenida Rio Branco n. 96;

Auto 392, José Iorio, Avenida Rio Branco n. 105.

Auto 394, José Strpino, rua 1ª de Março n. 41;

Fiscalização Geral de Loterias, 14 de janeiro de 1930. — O escrivão, *Heitor Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de loterias, ficam intimados a comparecer á sede desta repartição, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de apresentarem defesa no processo que respondem por infração da alínea 3 do artigo 42 do regulamento baixado com o decreto 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta Capital) os seguintes infractores:

Auto 791, Emilio Bruno, Avenida Mem de Sá n. 8.

Auto 192, Joaquim Mello, Avenida Passos n. 98.

Auto 793, Emilio Bruno, Avenida Mem de Sá n. 3.

Auto 794, Victor Fernandes, rua Ouvidor n. 181.

Auto 795, Lucas Corrêa & Comp., Avenida Rio Branco n. 123.

Auto 796, M. Ribeiro, rua do Rosario n. 158.

Auto 797, Siciliano Giacomo, rua Gonçalves Dias n. 80.

Auto 798, Emilio Tevenard, rua do Rosario n. 154.

Auto 799, Alexandre de Miranda, largo S. Francisco n. 18.

Auto 800, Miguel Caputo, largo da Carioca n. 17.

Auto 801, Domingos Alvarez, rua Rodrigo Silva n. 18.

Auto 802, Serpa & Comp., Avenida Rio Branco n. 157.

Auto 803, Domingos Piconi, largo da Carioca n. 15.

Auto 804, Modesto Lago, rua Uruguayana n. 174.

Auto 805, A. Rodrigues Guimarães, rua Marechal Floriano n. 53.

Auto 806, A. Ferrari, rua Uruguayana n. 103.

Auto 807, Francisco Carriello, rua do Ouvidor n. 188.

Auto 808, Lucas, Corrêa & Comp., Avenida Rio Branco n. 123.

Auto 809, Victor Fernandes, rua do Ouvidor n. 181.

Auto 810, Lopes & Comp., rua do Ouvidor n. 151.

Auto 812, Alexandre Miranda, largo de S. Francisco n. 18.

Auto 813, Modesto Lago, rua Uruguayana n. 174.

Auto 814, A. Ferraria, rua Uruguayana n. 103.

Auto 815, Albo da Costa, rua Uruguayana n. 216.

Auto 816, Lucas, Corrêa & Comp., Avenida Rio Branco n. 123.

Auto 817, A. Conti & Comp., Avenida Rio Branco n. 133.

Auto 818, Bruno & Comp., largo da Lapa n. 34.

Auto 819, Guilherme Scassioti, Avenida Passos n. 54.

Auto 820, Emilio Bruno, Avenida Mem de Sá n. 3.

N. 821, J. Figueiredo, rua Ramalho Ortigão n. 15.

Auto 822, Domingos Mauro, Galeria Cruzeiro.

Auto 823, J. Figueiredo, rua Uruguayana n. 26.

Auto 824, J. dos Santos, Galeria Cruzeiro n. 2.

Auto 825, Miguel Caputo, largo da Carioca n. 17.

Fiscalização Geral das Loterias, 16 de janeiro de 1930. — O escrivão, Reitor Pereira.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

N. 10.124 — 1.881, Cunha — Luiz Solano C. da, rua 1º de Março n. 66.

N. 1.899 — Z 402, Gomensoro — Tancredo de, rua Humaylá n. 151.

N. 4.997, Loureiro — Carlos da Silva (Dr.), rua Prudente de Moraes numero 39.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados de 17 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar, a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento, será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Régio Serra Martins.

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia geral, devendo para esse fim dirigir-se á Secção do Cadastro:

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda. — O secretario, Rubens Régio Serra Martins.

Hinder — Hans.

Hinsch — Margarida.

Hinz — Liselotte.

Hirsch — Georg.

Hoerning Otto.

Doesler — Rodolpho.

Hoffal — John Joseph.

Hoffman — Fernando.

Hofke — Alfredo.

Hohl — Luise.

Hohl — Georg.

Hollanda — Sebastião Mendes de.

Hope — Edward S.

Hope — Wilhelm.

Hoppe — Bruno.

Horatschke — Francisco.

Ivor — Ronald S. Mac.

Izurriaga — Paulino.

J. A. Bruns.

J. A. Ferreira da Silva.

J. A. Robinson.

J. B. Leitão.

J. Azevedo.

J. B. de Oliveira.

J. B. Price.

J. Bonelly Filho.

J. C. Anne.

J. C. d'Avila.

J. C. Guerra.

J. C. de Huevedo.

J. C. de Mesquita Telles.

J. C. Montenegro.

J. C. Scott.

J. Caminha da Silva.

Hullis — Gregorio Apostolo.

Hoemke — Frederico G.

Heredia — Francisco.

Herdy Alves & Irmão.

Hercules & Siqueira.

Goncalves Mello & Comp.

Franco & Bastos.

Friedman — Jack.

Freitas & Teixeira.

Paes & Martins.

Paester — Ildefonso J.

Paiva — Antonio Alvares de.

Paiva & Borges.

Paiva — Joaquim de.

Paiva & Lengo.

Paiva & Silva.

A. A. Fabião.

Pallut — João.

Palmucci — Luiz.

Panno — Assumpta.

Panra — Jacomo.

Panz Hayana & José Junla.

Papaleo — Pascoal Mario.

Parada — Antonio Francisco.

Pardo Peres & Fernandes.

Parmentir & Comp.

Paschoal & Pinto.

Passos — Manoel.

Paula — Francisco da Silva.

Archangelo — Paulino.

Paulino — Emilio.

Paulino Nogueira & Filho.

Santos Barros & Comp.

A. de Almeida.

A. Alves & Rodrigues.

A. B. Lamellas.

A. B. Loureiro & Comp.

A. C. Mattos.

A. C. Ribeiro.

A. Costa.

A. D. Diniz & Comp.

A. E. Tonglet & Comp.

A. F. Monteiro & Comp.

J. Carneiro Lives.

J. Cleudining.

J. Coelho Garcez.

J. Cruz Junior.

J. D. Candiota.

J. Delamare Leite.

J. E. Christensen.

J. E. Skelton.

J. Esmera.

J. F. de Macedo Costa.

J. F. Rose.

J. Fabrino (Dr.)

J. Filho Antonio F.

J. Frank Leland.

J. G. Pereira.

J. Gallo.

J. Guimarães.

J. Guise.

J. H. Dickson.

Jesus — Victorino Aucto de.

Paulo & Pereira.

Pebes — Clegaria.

Pedro Gad & Comp. Ltda.

Pedullo — Daniel.

Peixoto — Francisco Joaquim.

Peleteiro — Severino.

Peralta — Pedro Alves.

Pereira & Abreu.

Pereira — Albino Alves.

Marce — Miguel.

Mariné & Comp.

Marinho & Martinez.

Martins — Manoel Hamilton.

Miguez — João M.

Monteiro & Loureiro.

Moraes — Justiniano Antonio de.

Moraes — Manoel Ribeiro de.

Lessa — Francisco.

Levy Salem & Comp.

A. C. Mattos.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de dois autos caminhões á Repartição acima, publicado a pagina 1.172, do *Diário Oficial* de 15 de janeiro.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA VENDA DE APARAS DE PAPEL DE DIVERSAS QUALIDADES, TABOAS DE PINHO, AROS, CAPAS DE FARDOS, CAIXÕES, LATAS, BARRIS VASIOS E QUALQUER OUTRO MATERIAL CONSIDERADO INSERVIVEL, A JUÍZO DA DIRECTORIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Oficial" de 12 do corrente, pag. 951.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL BRANCO, SUPERCALANDRADO, A IMPRENSA NACIONAL, DURANTE O ANNO DE 1930

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Oficial" de 12 do corrente, pag. 951.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União**EMPRESTIMOS**

Vide edital datado de 11 do corrente e publicado á pagina 1.079 do *Diario Oficial* de 14 de janeiro.

MINISTERIO DA MARINHA**Escola Naval**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da Escola Naval, publicado á pagina 1.172, 3ª columna, do *Diario Oficial* de 15 de do corrente.

Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão de fragata commandante das Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, a partir de hoje, se acham abertas, na sala do commando, as inscrições de negociantes, criadores e agricultores, que se propoñham fornecer a estas escolas, durante o anno de 1930, os artigos dos grupos "Dietas" e "Combustivel" (lenha), sob as seguintes condições:

1ª — As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão de fragata, commandante destas escolas até ás 12 horas do dia 25 do corrente, juntamente com os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª e com as propostas feitas em uma ou mais folhas de papel, formato almasso, escriptas sem rasuras, entrelinhas, emendas ou qualquer outro vicio de escripta, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, nome, qualidade e preço de unidade, por extenso e em algarismos, dos generos constantes da clausula 16ª e a declaração de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

2ª — Os fornecimentos começarão a ser feitos em 1 de fevereiro de 1930.

3ª — Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos compro-

bantes de sua idoneidade: a) documentos das estações fiscaes, que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e, bem assim, a licença da municipalidade, relativa ao ramo de negocio cujos generos se propoñham fornecer, quando se tratar de negociantes; b) documentos provando terem sido aferidos os pesos e medidas, no exercicio corrente, si fôr negociante; c) cópia do contracto commercial, devidamente registrado ou documentos que o suppra, quando não fôr individual a sua firma; d) documento provando ser criador ou productor dos artigos constantes da proposta, quando não fôr negociante matriculado; recibo provando ter caucionado no cofre destas escolas a importância de um conto de réis, em dinheiro ou em titulos ao portador, da Divida Publica Federal, para garantia de sua inscripção.

4ª — As propostas serão apresentadas em envolveros fechados, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na abertura e leitura das mesmas, devendo estas ser assignadas e rubricadas em todas as paginas, pelo proponente. A abertura e a leitura das propostas terão lugar ás 15 horas do dia 27 do corrente, no local indicado. Será lido aos proponentes esboçados fora deste municipio, enviarão suas propostas pelo Correio, as quaes serão abertas e lidas nas mesmas condições das demais, embora ausentes os seus signatarios. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

5ª — Os documentos de idoneidade serão apresentados em envolvero fechado, juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos aos seus proprietarios depois da abertura das propostas.

6ª — Aceita a proposta, pela aprovação da concorrência, não poderá o fornecedor recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de correr por sua conta a diferença do fornecimento.

7ª — Os concurrentes para a garantia da execução de suas obrigações terão que caucionar, no cofre destas escolas, a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, em dinheiro ou em titulos, ao portador, da Divida Publica Federal.

8ª — Não serão aceitas propostas de artigos não constantes deste edital, nem condições nelle não previstas, nem admittida a offerta prévia de abatimentos sobre preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

9ª — Os artigos a fornecer serão de 1ª qualidade e ficarão sujeitos á verificação, quanto á qualidade e á quantidade, no acto do recebimento, por peritos idoneos, designados pelo commandante destas escolas.

10ª — A hygiene de acondicionamento e de transporte obedecerá ás leis federaes, regulamentadas pelo Ministerio da Agricultura e Departamento Nacional de Saude Publica e ás posturas estaduais e municipaes.

11ª — Os generos rejeitados serão substituidos por outros que satisfaçam as exigências do presente edital e deverão ser retirados, immediatamente, quando se tratar de leite e no prazo maximo de 24 horas, os demais.

12ª — Sendo a concorrência do que trata o presente edital, para o forne-

mento a estas escolas e aos navios da esquadra fundeados em aguas do municipio de Angra dos Reis, fica subentendido que a entrega dos generos será feita ou na ponte das escolas ou a bordo dos navios, correndo as despezas por conta do fornecedor.

13ª — Os proponentes sujeitar-se-hão, desde já, a todas as exigências e disposições que regem as concorrências administrativas, de accordo com o regulamento do Código de Contabilidade da União; aprovado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922 e outras disposições do regulamento para os Conselhos de Compras da Marinha, aprovado pelo decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907. Bem como ás leis federaes, estaduais e municipaes, relativas ao sello.

14ª — Os generos rejeitados que não forem retirados dentro dos prazos fixados neste edital, serão lançados ao mar, não acarretando esse acto a menor responsabilidade para o Governo, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los ou ao pagamento de outros generos que possam supprir os rejeitados, a juízo do commandante.

15ª — Os pagamentos serão feitos na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro ou na Directoria de Fazenda da Marinha.

16ª — A concorrência versará sobre os artigos abaixo discriminados, com os preços relativos á unidade indicada, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença: Grupo "Dietas": Aveia (Quaker Oats), kilo; bolachinhas, kilo; galinha, uma; leite fresco, litro; ovos, dúzia; pão de lot, kilo; biscoitos, kilo; farinha de banana, kilo; frango, um. Grupo "Combustivel": Lenha em achas, metro cubico, que corresponda cada metro cubico a cem achas de um metro de comprimento.

17ª — Nenhuma reclamação poderão os proponentes fazer depois das horas prefixadas para o recebimento das inscrições e das propostas.

Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 9 de janeiro de 1930. — *Nestor Ferreira Cabral*, capitão-tenente, commissario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MESTRE DA OFFICINA DE VELAS

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, faço publico, que fica aberta nesta secretaria, pelo espaço de (30) trinta dias, a partir da data da primeira publicação deste, a inscripção do concurso para preenchimento da vaga de mestre da officina de velas deste estabelecimento.

2. De accordo com o art. 27 do regulamento em vigor, somente poderão ser candidatos a este lugar, os auxiliares de mestre ou operarios de 1ª e 2ª classes do arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de primeira classe das officinas da industria particular, uns e outros de officios correspondentes.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 16 de janeiro de 1930. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

**MINISTERIO DA AGRICULTURA,
INDUSTRIA E COMMERCIO**
Instituto de Chimica

Solicita-se attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, paginas 853 a 856, relativo á terceira concorrência administrativa de inscripção para artigos de expediente, asseio, hygiene e para construção, bem assim para a rectificação ao mesmo edital publicado no *Diario Official*, de 15 do corrente, pagina 1.187.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930.
— *Mario Saraiva*, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTOS DE ARTIGOS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS A ESTE INSTITUTO DURANTE O PRESENTE ANNO DE 1930.

Devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme resa o officio circular n. 2.512, de 28 de novembro ultimo, publicado no *Diario Official* de 30 do mesmo mez, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 2 horas da tarde do dia 3 de fevereiro proximo serão recebidas na sede desta Repartição, nesta Capital, á Avenida Pasteur n. 438, propostas para o fornecimento de artigos de construção e outros durante o anno corrente os quaes se acham relacionados no presente "edital", de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade, sendo as propostas, em quatro vias, entregues na Directoria do Instituto, estando a primeira devidamente sellada.

I — O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director do Instituto, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede do seu estabelecimento, fazendo acompanhar o requerimento dos documentos que constituem prova de idoneidade: contracto social, quitação dos impostos federaes e municipaes, inclusive o de renda. Os requerimentos deverão ser entregues na Secretaria do Instituto até o dia 1º de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde.

II — Depois de feito o cotejo entre as propostas será organizado o mappa comparativo de preços no qual haverá uma columna onde será indicada a firma que fornece o artigo por menor preço sendo a mesma obrigada a fornecer os artigos que tirar na concorrência de primeira qualidade, dentro do prazo de 48 horas. Os preços não poderão exceder de 10 %, dos preços communis da praça. O material deve ser entregue na obra.

1. Tijolos de primeira qualidade, milheiro.
2. Pedra para alvenaria, carroça.
3. Pedra britada n. 1, carroça.
4. Pedra britada n. 2, carroça.
5. Pedra britada n. 3, carroça.
6. Pedra cascalho, carroça.
7. Areia doce para cimento, carroça.
8. Areia commun, carroça.
9. Barro, carroça.
10. Cal de pedra, kilo.
11. Cal de Cabo Frio, kilo.
12. Cimento Portland, barreira.
13. Taboas de cedro 0,23 x 0,37, metro.
14. Taboas de cedro 0,23 x 0,23, metro.
15. Taboas de cedro 0,23 x 0,017, metro.
16. Taboas de cedro 0,23 x 0,013, metro.
17. Taboas de cedro 0,23 x 0,011, metro.
18. Taboas de cedro 0,23 x 0,009, metro.
19. Taboas de peroba 0,23 x 0,37, metro.
20. Taboas de peroba 0,23 x 0,23, metro.
21. Taboas de peroba 0,23 x 0,017, metro.
22. Taboas de peroba 0,23 x 0,013, metro.
23. Taboas de peroba 0,23 x 0,011, metro.
24. Taboas de peroba 0,23 x 0,009, metro.
25. Taboas de pinho do Paraná, 0,22 x 0,027, metro.
26. Taboas de pinho do Paraná, 0,22 x 0,018, metro.

**Remodelação do Ensino
Profissional Technico**

CONCURRENCIA PERMANENTE DE IN-
SCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIA PRIMA A'S ESCOLAS DE APREN-
DIZES ARTIFICIAES E A ESTE SERVIÇO, DU-
RANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste Serviço, de concorrência permanente e de accordo com as especificações e condições, publicadas no *Diario Official* de 8 do corrente mez.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 11 de janeiro de 1930. — *Francisco Montojos*, pelo encarregado.

Patronato Agricola "Diogo Feijó"

Estado de São Paulo

AVISO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMA-
NENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS
DE CONSUMO HABITUAL DURANTE O AN-
NO DE 1930.

De ordem do Sr. director deste estabelecimento, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 14 do corrente, ás paginas 1.104 e 1.105

27. Taboas de pinho do Paraná, 0,22 x 0,013, metro.
28. Taboas de pinho do Paraná, 0,22 x 0,010, metro.
29. Vigas de peroba 3" x 3", metro.
30. Vigas de peroba 3" x 1 1/2", metro.
31. Vigas de peroba 3" x 6", metro.
32. Vigas de peroba 3" x 9", metro.
33. Vigas de pinho do Paraná 3" x 3", metro.
34. Vigas de pinho do Paraná 3" x 4 1/2", metro.
35. Vigas de pinho do Paraná 3" x 6", metro.
36. Vigas de pinho do Paraná 3" x 9", metro.
37. Ripas de peroba 0,036 x 0,016, metro.
38. Idem, idem 0,026 x 0,016, metro.
39. Telhas francezas Ludolf, milheiro.
40. Telhas Ludolf para cumieira, milheir.
41. Manilhas de barro de 0,05, uma.
42. Idem, idem de 0,10, uma.
43. Idem, idem de 0,15, uma.
44. Idem, idem de 0,20, uma.
45. Folhas de zinco, pé.
46. Azulejos brancos, um.
47. Azulejos branco biscanté, um.
48. Azulejos grega de cor, um.
49. Tacos de madeira para assoalho (pavimentação collocadas no logar), metro quadrado.
50. Xylolite posto no logar, metro quadrado.
51. Um portão de madeira de lei conforme desenho existente na Secretaria, com ferragens e collocação no muro, medindo 2 metros x 2 metros, 10, um.
52. Finalizar um portão, aproveitando as madeiras existentes, sendo do mesmo desenho do anterior, porém medindo 1,60 x 2,0, um.
53. Ladrilhos hydraulicos de uma cor, um.
54. Idem, idem de 2 cores, um.
55. Idem, idem de 3 cores, um.
56. Terra vegetal limpa para aterro, carroça.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1930. — *Carlos Moreira*, director.

**Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, e Curso
Complementar, Anexo**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS
CONSTANTES DA RELAÇÃO ANNEXA, DURANTE O ANNO DE 1930,
PROXIMO VINDOURO

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, faço publico, para o conhecimento dos interessados que, no dia 20 de janeiro vindouro, ás 12 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, do material constante dos grupos que figuram na relação inclusa, necessarios ao Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar Anexo, mediante as seguintes condições:

I — Os negociantes dos ramos de negocio, sobre o que versa esta concorrência, que desejarem concorrer, deverão solicitar, nesta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II — A concorrência será presidida pelo director interino deste estabelecimento ou pelo funcionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

III — Os artigos a fornecer serão os constantes da relação annexa, todos de primeira qualidade e serão entregues na

séde da repartição dentro dos cinco dias que se seguirem ao recebimento do pedido, salvo os artigos a confeccionar em que o prazo será marcado por esta directoria, nunca maior de vinte dias, correndo por conta dos fornecedores as despesas de transportes, fretes, embalagem, encaixotamento e embarque, e por conta desta repartição o transporte da Estação de Pinheiro para a séde.

IV — Os proponentes deverão apresentar á commissão de concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas, em quatro vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do depósito da caução a que se refere a condição primeira.

V — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive os de renda), e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

VI — As propostas serão feitas sem emendas, entre linhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accordo com a relação, a unidade do preço porque se propoz fornecer, por extenso e em algarismos; não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente; e bem assim, si houver algum que embora julgado idoneo não queira recorrer dessa decisão, o que deverá fazer constar por escripto. No caso do negociante julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas; solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, serão, por edital publicado no *Diário Official*, determinados dia e hora da abertura das propostas.

VIII — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra, no *Diário Official*, antes de qualquer solução.

IX — A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-há a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, se assim concordarem os empatantes. No caso de empate, será dada a preferência por sorte.

— Não serão tomadas em consideração as propostas que não contiverem sinão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, ou que offeroçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

XI — Não serão accetitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes no mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XII — O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

XIII — A caução de que trata a clausula primeira poderá ser elevada pelo Sr. ministro até dous contos de réis (2:000\$000), de accordo com o valor das preferencias obtidas por cada um dos concorrentes, para garantir a boa execução dos contractos, ou ser mantida naquella importancia de 1:000\$000 (um conto de réis).

XIV — Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição III, si se tratar de artigos promptos no mercado e, no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem concedidos. A falta de fornecimentos nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do pedido, até quinze dias. Si este prazo fôr excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas, além da multa que lhe tiver sido applicada, que serão deduzidas da caução prestada.

XV — Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. ministro e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão até 31 de dezembro de 1930 (mil novecentos e trinta), ficando livre á directoria a aquisição dos artigos em quantidade que precisar.

XVI — A concorrência poderá ser annullada si assim entender o Governo, sem que assistam aos concorrentes direito a qualquer indemnização, sobre qualquer titulo invocado.

Directoria do Posto Zootecnico de Pinheiro e Curso Complementar annexo, 31 de dezembro de 1929. — João Moreira da Rocha, director, interino.

RELAÇÃO DO MATERIAL NECESSARIO AO POSTO ZOOTECHNICO DE PINHEIRO E AO CURSO COMPLEMENTAR ANNEXO, NO ANNO DE 1930

Grupo I — Ferragens

1. Alicate de pressão (catalogo G. D., n. 225a), um.
2. Alicate vasador completo, um.
3. Armação de madeira para serra de volta, de 0,60, uma.
4. Algarismos de aço para marcar, com 60 mm., jogo.
5. Assadeira de ferro esmaltado, com 24", uma.
6. Alvião de ferro com ponta de aço, um.
7. Arado de disco, typo "Chatonoga", reforçado, para tração animal, tamanho maior, um.
8. Armação de ferro dupla, para tinteiro, uma.
9. Amortecedores de aço em molla, para tirantes, um.
10. Alicate conjugado para cortar ferro até 1/4", um.
11. Abat-jour de ferro esmaltado, um.
12. Areometro para acido, um.
13. Amper-volt-metre até 240 volts e 100 ampéres, um.
14. Accumuladores de 6 volts, 80 ampéres, um.
15. Alicate com cabo isolado de 7", um.
16. Brocas de aço para carpinteiro Universal, jogo de 1/16" até 1", jogo.
17. Barrilete de pressão, de 0,50, um.
18. Borracha para machina de costura "Singer", uma.
19. Bule de agathe de 0,23, um.
20. Bacia de ferro estanhado, reforçada, de 0,10 de diametro, uma.
21. Banheira de ferro esmaltado, "Selecta", série A, de 4 1/2 pés, uma.
22. Balança "Fairbanks", tygo vagão, para 5 toneladas, com plataforma, e de 14 por 8 pés, uma.
23. Baldes de ferro estanhado, reforçados, para 20 litros, um.
24. Idem idem para 10 litros, um.
25. Idem de ferro zincado, de 0,30, um.
26. Bridão de ferro torcido para muar, um.
27. Bastões para conduzir touros, com cabo de madeira, um.
28. Bengala hypometrica, uma.
29. Boias para caixa automatica, completa, uma.
30. Brocas em espiral de 1", 7/8", 5/8", 3/4", 7/16", 3/8", 5/16", 1/4", 3/16", 1/8 e 3/32, uma.
31. Idem idem de 1 mm., 1 1/2 mm., 2 mm., 2 1/2 mm., 3 mm., 3 1/2 mm., 4 mm., 4 1/2 mm. e 5 mm., uma.
32. Bobina para tractor Fordson, uma.
33. Balde de ferro estanhado com graduação para 20 litros, uma.
34. Idem de ferro estanhado com bico, para 20 litros, um.
35. Butyrometro Gerber, um.
36. Batedeira para manteiga para 20 litros, Alfa Laval, com manicula e polia, uma.
37. Bastões de vidro para pharmacia, duzia.
38. Bussola de metal para algiheira, com graduação de 0° a 360°, uma.
39. Idem portatil de pinulas (não prismatica) com graduação de 0° a 360°, uma.
40. Compasso de ferro com mo'a e volta, de 0,28, um.
41. Cabos de madeira para formões, sortidos, um.
42. Idem de madeira para sovelas, com rosca de metal, duzia.
43. Idem para alfanges grandes, um.
44. Idem para alfanges pequenos, um.
45. Canivete Rodgers para enxerto de borbulla, com espátula, um.
46. Caneca de aluminio reforçada para 1/2 garrafa, uma.
47. Chicaras de granito para chá, duzia.
48. Idem idem para café, duzia.
49. Caldeirão de ferro esmaltado, Clark's, de 17" x 22", um.
50. Idem idem de 19" x 15", um.
51. Colheres de ferro para sopa, duzia.
52. Copos de vidro sem pé, duzia.
53. Caçarola de ferro esmaltado, Clark's, com duas azas, de 17" diametro, uma.
54. Conchas de ferro estanhado, grandes, uma.
55. Colheres para pedreiro, bico quadrado, com 0,25 x 0,12, uma.
56. Capacho de edeo, typo inglez, com 1,0 x 0,70, um.
57. Idem de ferro de 16" x 24", um.
58. Caixa automatica Indiana, n. 0, uma.

50. Canivete Rogers de uma folha, com cabo de osso polido, ns. 1, 2 e 3, um.
60. Carroço de quatro rodas, Calkins, para serviço de lavanderia, com capacidade de 633 kilos, com boleia, freios, varal, balancins e demais pertences, um.
61. Carranca para janella, par.
62. Cabo encapado de borracha para magneto, metro.
63. Carroça para um animal, para serviço agrícola, com duas rodas de ferro, com jogo para descarga, tipo Electric Will Cop., capacidade de 420 ks., com todos os seus pertences, uma.
64. Carrinho de mão de ferro tubular, reforçado, n. 4, um.
65. Cantoneira de ferro de 3" x 5/16", kilo.
66. Idem idem de 1" x 1/4", kilo.
67. Idem idem de 1 1/2" x 1/4", kilo.
68. Idem idem de 1/2" x 3/16", kilo.
69. Chave automática para cano, de 15", uma.
70. Caneleto para farracha Whithe de 1", um.
71. Idem idem de 7/8", um.
72. Idem idem de 7/4", um.
73. Idem idem de 5/8", um.
74. Idem idem de 1/2", um.
75. Idem idem de 7/16", um.
76. Idem idem de 3/8", um.
77. Idem idem de 1/4", um.
78. Cintas de porcelana para dous e tres fios, par.
79. Chave dupla com fusível de rosca, para 30 ampéres, uma.
80. Câmara de ar para pneumatico 855 x 155, uma.
81. Correia para automovel Nash, tipo antigo, uma.
82. Idem idem para tractor Fordson, uma.
83. Caixa de distribuição para tractor Fordson, com rodana, uma.
84. Canivete para electricista com 8 cm. de lamina, um.
85. Chave Jacaré para cano até 6", uma.
86. Cronometro graduado de 0 a 20 cm., um.
87. Cultivador John-Deere, com 14 dentes, um.
88. Cadeado americano com duas chaves "Sep", um.
89. Idem com corrente, duas chaves "Sep", um.
90. Chuveiro de cobre completo, com 0,25, um.
91. Corrente de metal para chuveiro, metro.
92. Chave de parafuso automatica, direita e esquerda, uma.
93. Curretilha para alfaiate, uma.
94. "Close" de ferro esmaltado, com 405 x 305 mm. de altura, uma.
95. Cabo de metal para fazer almofadas, de 0,50, um.
96. Cadeia metlica de 20 metros (corrente de agrimensor), uma.
97. Cobradiga de ferro, de junta, de 1 1/2", par.
98. Idem idem de 2", par.
99. Idem idem de 3", par.
100. Idem idem de 3 1/2", par.
101. Idem idem de 4", par.
102. Diamante para cortar vidro, de 1ª qualidade, um.
103. Deposito de ferro estanhado para leite, com capacidade para 5 litros, um.
104. Idem de ferro estanhado com torneira de metal branco, para 30 litros, um.
105. Bisco de carvalho ou faia para forma de queijo, com 0,17 de diametro e 0,03 de altura, um.
106. Disco de carbundum de 7" x 1/2", perfuração de 3/4", grosso e fino, um.
107. Coxó de mão, Greaves, com cabo, n. 2, uma.
108. Estampa para rebites, uma.
109. Extintor para matar formigas, Werneck, tamanho maior, um.
110. Escumadeiras de ferro estanhado, grandes, uma.
111. Estribos nickelados, grandes, par.
112. Escovas de cabelo com dorso envernizado, para limpeza de animaes, uma.
113. Enxada Jacaré tira fogo de 2 1/2 libras, n. C 40, uma.
114. Idem, idem, de tres libras, uma.
115. Enxada Jacaré tira fogo de 2 1/2 libras, um.
116. Idem, idem de tres libras, um.
117. Eixo para transmissão, torneado, de 1 1/2", kilo.
118. Escumadeira para sopa, grandes, uma.
119. Escumadeira para soro de leite, uma.
120. Espátulas de carvalho ou faia para manteiga, diversos tipos, uma.
121. Espátulas para pintor, qualquer tamanho, uma.
122. Escova de fio de aço, para limpeza de galhos e troncos, uma.
123. Escala de madeira articulada, com molla, de 2 metros, uma.
124. Ferro pedrez, palmo.
125. Ferro reforçado para abrir lata, um.
126. Fechadura Gorge com duas chaves, direita e esquerda, uma.
127. Idem, idem, com maçaneta de louça, uma.
128. Idem, idem, pequenas para gavetas, uma.
129. Idem, idem, grandes, uma.
130. Formões goivos de qualquer tamanho, um.
131. Idem, direitos de 1/2", um.
132. Idem, idem, de 1", um.
133. Idem, idem, de 1 1/2", um.
134. Ferro para tupa de carpinteiro Universal, qualquer molde, um.
135. Forma para qualeira, uma.
136. Ferro para arredondar correia, para machinas, um.
137. Ferro de engommar para alfaiate, n. 8, um.
138. Facas para cozinha, Rodger, com 0,25 de lamina, uma.
139. Faca franceza para aparar cascos de animaes, uma.
140. Facas de serra para cortar capim, uma.
141. Facas com cabo de ferro para mesa, duzia.
142. Facas para cortar capim, Collings, de n. 9 a 3, com cabo, uma.
143. Facas para sapateiro, uma.
144. Facas para selleiro, uma.
145. Facho Collings para matto, de 0,40 de lamina, com bainha de sola, um.
146. Fogareiro Primus n. 1, um.
147. Idem, idem com dous fogos, um.
148. Frigideira de ferro esmaltado, com 14" de diametro, uma.
149. Filtro fiel n. 1, completo, um.
150. Freio nickelado para animaes, um.
151. Fuzil de aço para amolar facas, com 0,40, um.
152. Freio de ferro para animaes, um.
153. Forja de campanha "Kiep Fild Whit Oil", n. 1.077, uma.
154. Fole de atinado para forja, com 1,70 x 0,75, um.
155. Filtro para leite "Ufax", completo, um.
156. Forma de folha para queijo, com 0,19 de diametro e 0,125 de altura, uma.
157. Idem de madeira para manteiga, com divisões para 500 e 250 grammas, uma.
158. Foice Greaves com cabo, ns. 10 e 12, uma.
159. Fogão Bertha de ferro, com capella para fumaça, serpentina para agua quente, quatro buracos, forno, chaminé e protector de metal amarello, medindo 2,40 de comprimento e 1,05 de largura e 0,85 de altura, um.
160. Grosse para carpinteiro, de 0,30, uma.
161. Grade de 16 discos, tipo Mac-Cornic, completa, uma.
162. Grampo de ferro para carpinteiro, de 0,20, um.
163. Idem, idem, de 0,25, um.
164. Garlopa de ferro n. 8, Stanley, uma.
165. Goivete de aço nickelado, n. 50, Stanley, um.
166. Idem, idem, de 0,55, um.
167. Garlopa de madeira, de 0,80, uma.
168. Gigas ou machinelas para sapateiro, de ns. 6 a 26, uma.
169. Grosse para sapateiro, uma.
170. Garfos de ferro reforçados, para cozinha, com tres dentes, um.
171. Idem idem com quatro dentes para mesa, duzia.
172. Garfos agricolas reforçados, com quatro dentes, cabo de madeira, um.
173. Idem idem com 10 dentes, um.
174. Grosse franceza para ferrar animaes, uma.
175. Geladeira Rufier, com dous depositos para gelo e quatro compartimentos, uma.
176. Idem electrica, General Electric, tamanho médio, uma.
177. Interruptores para electricidade de 1ª qualidade, com botão de ebonite, um.
178. Idem idem para duas ligações, um.
179. Isoladores com curva e rosca soberba, um.
180. Idem idem com parafuso e duas porcas, um.
181. Jogo de reguas para alfaiate, jogo.
182. Joelho de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
183. Idem de 3/4", um.
184. Idem de 1", um.
185. Idem de 2", um.
186. Jogo de ferro completo para marcar animaes no chifre, com 0,02, jogo.
187. Junção de ferro galvanizada para cano de 1/2", uma.
188. Idem idem de 3/4", uma.
189. Idem idem de 1", uma.
190. Idem idem de 2", uma.

191. Limas triangulares com 0,10, uma.
192. Idem idem de 0,15, uma.
193. Idem idem de 0,20, uma.
194. Idem de aço chatas, bastardas, de 15", uma.
195. Idem idem meia bastardinhas de 15", uma.
196. Idem idem murça de 15", uma.
197. Idem idem meia cana, bastarda, de 15", uma.
198. Idem idem bastardinha meia cana, de 15", uma.
199. Idem idem meia cana, murça, de 15", uma.
200. Idem idem meia cana, murça, de 10", uma.
201. Idem idem quadradas, bastardas, de 15", uma.
202. Idem idem idem, bastardinhas, de 15", uma.
203. Idem idem idem idem, de 10", uma.
204. Idem idem idem, murça, de 15", uma.
205. Idem idem idem idem, de 10", uma.
206. Idem idem faca, bastarda, de 10", uma.
207. Idem idem idem, bastardinha, de 10", uma.
208. Idem idem idem, murça de 102, uma.
209. Idem idem, redonda, de 4", uma.
210. Idem idem triangulares, de 4", uma.
211. Idem idem, meia cana, de 4", uma.
212. Idem idem chatas de 4", uma.
213. Idem, idem facas, de 4", uma.
214. Limações redondos bastardos, de 15", um.
215. Idem idem meio bastardinhas, de 15", um.
216. Idem idem, murça, de 15", uma.
217. Lamina para plaina de ferro, n. 4, uma.
218. Idem idem idem, n. 3, uma.
219. Idem para garlopa de ferro, n. 7, uma.
220. Idem para serra de volta, com 0,50, uma.
221. Lançadeira para machina de costura Singer, uma.
222. Lampadas á gazolina marca "Titus", de 40 velas, uma.
223. Idem idem idem de 100 velas, uma.
224. Latrina turca de ferro esmaltado, com 630 x 650 mm. de largura, uma.
225. Lavatorio de ferro esmaltado "Seleta", com 480 x 570, com torneira nickelada, esgoto e consolos, um.
226. Lamparina Primus para soldar, com capacidade para 3/4 de litro, uma.
227. Lampadas de 120 volts, 50 velas, 1/2 watt, Philips, uma.
228. Idem idem de 100 velas, Philips, uma.
229. Idem de 240 volts, 50 velas, 1/2 watt, Philips, uma.
230. Idem idem de 100 velas, uma.
231. Lactocidimetro grãos Dornic, um.
232. Idem de Gerber, um.
233. Lata para leite, de ferro estanhado, com capacidade para 25 litros, uma.
234. Lyra para cortar massa de queijo, uma.
235. Machado Collings de 5 lbs, um.
236. Machina Singer para selleiro, n. 29 K2, uma.
237. Idem Adler para selleiro, n. 30-17, uma.
238. Machina para collocar botões rapidos, completa, uma.
239. Mangueira de borracha, com enrolamento de arame, para rega, de 1", metro.
240. Machina para cortar gramma, Reform, tamanho maior, uma.
241. Machina de costura Singer com 5 gavetas, uma.
242. Machina para moer carne, n. 6, uma.
243. Marreta de aço com 5 kilos, uma.
244. Martello francez para ferrar animais, um.
245. Macho para fazer rosca de 1", um.
246. Idem de 7/8", um.
247. Idem de 5/8", um.
248. Idem de 3/4", um.
249. Idem de 7/16", um.
250. Idem de 3/8", um.
251. Idem de 5/16", um.
252. Idem de 1/4", um.
253. Idem de 3/16", um.
254. Idem de 1/8", um.
255. Idem de 3/32", um.
256. Idem para fazer roscas em cano de 2", um.
257. Idem de 1 1/2", um.
258. Idem de 1 1/4", um.
259. Idem de 1/2", um.
260. Machina americana para furar tubos, completa, uma.
261. Machina manual para furar, com duas velocidades, para brocas até 13 mm., uma.
262. Almotolia de cobre para um litro de oleo, uma.
263. Medida de ferro estanhado de 1/2 a 2 litros, uma.
264. Malaxadeira com 0,80 de diametro, com manicula e polia, uma.
265. Martello americano de aço de 0,500 grs., uma.
266. Idem idem de 1.000 grs., um.
267. Medidas de vidro de 1/2 a 1 litro, jogo.
268. Machina de escrever Remington, modelo 12 B, com 102 espaços, uma.
269. Idem idem Underwood, modelo 3-26, uma.
270. Navalha para plaina Merida, uma.
271. Navalha sueca para barbeiro, uma.
272. Nivel de madeira para pedreiro, um.
273. Ohmetro Siemens & Halske A. G., um.
274. Oculos pretos para soldar a oxygenio, par.
275. Pedra para amolar alfange, uma.
276. Podão do ar para jardineiro, com molla de aço, uma.
277. Pratos fundos de aluminio reforçados, um.
278. Passadores de ferro esmaltado, para sopa, com 0,25 de bocca, um.
279. Prumos grandes de metal, completos, um.
280. Peneira de arame grosso para pedreiro, com 0,60, uma.
281. Idem idem finas com 0,60, uma.
282. Panellas de aluminio para tres litros, uma.
283. Pá americana Spear ou Jackson n. 768, com cabo, uma.
284. Idem de aço reforçado, marca Touro, quadradas, com cabo, uma.
285. Idem idem curvas, uma.
286. Puchavante francez para ferrador, um.
287. Pedra para rebozo, de 15", de diametro e 2 1/2" de grossura, uma.
288. Pipeta balão para acido sulfurico, com torneira, dividida em 10 cc., uma.
289. Idem idem de 2 cc., para aleool amylico, uma.
290. Idem automatica de 10 a 11 cc., uma.
291. Prensa de cinco kilos para queijo, uma.
292. Pedras para afiar, com caixa de madeira, de 0,20, uma.
293. Plaina de ferro de volta, Stanley, n. 484, uma.
294. Idem de madeira, de 0,20, uma.
295. Pneumatico para caminhão de 855 x 155, um.
296. Pratos razos de granito, duzia.
297. Idem fundos, duzia.
298. Prendedor para soldar serra de fita, um.
299. Peça n. S 276, para tractor Fordson, uma.
300. Idem n. S 278, uma.
301. Idem n. S 591, uma.
302. Idem mn. S 726, uma.
303. Idem n. S 753, uma.
304. Porta fusivel aereo de louça, um.
305. Quebra quinas para selleiro de ns. 1 a 12, jogo.
306. Raspadeira para animais, com cabo de madeira, uma.
307. Rebenque de couro cru trançado com argola de metal, um.
308. Idem idem com argola de ferro, um.
309. Registro de metal de 3/4", sem rosca, um.
310. Idem idem de 1/2", um.
311. Rebozo de esmeril com caixa de ferro e manivella, Greil, n. 10, um.
312. Regadores reforçados, cravados e pintados, para 15 litros, um.
313. Roseta com fusivel, uma.
314. Repucho para rebites, para selleiro, um.
315. Trados de ferro para abrir buracos em terra, um.
316. Serrote de mão Greaves de 0,65, um.
317. Sargento de ferro de 1,00, um.
318. Serrote de ponta Greaves, com 0,30 de lamina, um.
319. Serra com armação inclinavel, para molduras, serrote medindo 0,61 x 0,10, um.
320. Serra de pedal para serrote, typó Miller, n. 2.090 (Catalago Mestre & Blatgé), uma.
321. Serra de fita para carpinteiro, Universal, uma.
322. Sacho de ferro, um.
323. Supporte com aranha reforçada, B & S, americano, sem chave, um.
324. Idem idem com chave, um.
325. Supporte de metal amarelo para laboratorio, para pipeta balão, um.
326. Seneadeira Planet Junior, para diversos grãos, completa, uma.
327. Trincos de ferro com botão de virar, com 0,05, um.
328. Idem idem de 0,10, um.
329. Idem idem de 0,15, um.
330. Trados para capinteiro, de 1/2", 3/4", 1" e 5/4", um.
331. Torquez para selleiro, uma.
332. Idem idem de montar, uma.
333. Thesoura Vitry para unhas, curvas, uma.
334. Idem idem para alfaiate com 0,25 de lamina, uma.
335. T de ferro galvanizado de 1/2", um.
336. Idem de 3/4", um.
337. Idem de 1", um.
338. Idem, de 2", um.
339. Tampão de ferro galvanizado de 1/2", um.
340. Idem de 3/4", um.

341. Idem de 1/4", um.
 342. Idem de 1", um.
 343. Idem de 2", um.
 344. Torquez franceza para ferrador, n. 605, uma.
 345. Tesoura para tosquiar animaes, marca Solinger, n. 553, uma.
 346. Idem idem, para cortar folhas com 3 1/2" de lamina, uma.
 347. Torno de bancada com 3 1/2" de bocca, por 1,10, um.
 348. Tesoura para cortar ferro até 5/16", (catalogo C. D. n. 231), uma.
 349. Tulipas de vidro, uma.
 350. Tubo de borracha para encher pneumaticos, metro.
 351. Tarracha universal para canos de 1/2" até 2", uma.
 352. Taboas de carvalho ou faia para queijo, de 0,21 x 0,21 x 0,05, uma.
 353. Tela de arame fino, com malha de 1/2", e 1,00 de altura, metro.
 354. Urinões de agathie, com 0,24 de diametro, um.
 355. Vasadores de couro de n. 1 a 12, jogo.
 356. Velas Bosh, para automovel, de 1/2", 3/8" e 5/8", uma.
 357. Idem idem Champion, uma.
 358. Válvulas para câmara de ar, uma.
 359. Vasadores de 1 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 11/16", 3/4", 5/8", 3/4" e 1", jogo.

Grupo II — Arreios

360. Arreio completo para carroça de um muar, um.
 361. Idem idem para dois muares, um.
 362. Idem para montaria, para domar animaes, um.
 363. Idem completo para bond, com tirantes de correntes, para um animal, um.
 364. Barrigueiras de linho, directamente trançado na argolla, uma.
 365. Cuias de couro para tracção animal, uma.
 366. Cabeção de couro completo, para trotar animaes, com cadarço de linho de 25 metros de comprimento e 0,025 de largura, um.
 367. Cabrestos de sola dobrada para bovinos, com costuras reforçadas, um.
 368. Idem idem para equinos, um.
 369. Colchiras de sola dobrada para garrotes, uma.
 370. Idem de sola em quatro para touros, uma.
 371. Camursa para arreios, pelle.
 372. Laço de couro erú tipo Grando, com 10 braças, um.

Grupo III — Material de conservação

373. Azulejo branco Belga de 1ª qualidade, metro quadrado.
 374. Balaustros de cimento armado, formato quadrado, com 0,50 de altura, um.
 375. Cano de chumbo para agua, de 1", kilo.
 376. Idem de 3/4", kilo.
 377. Idem de 1/2", kilo.
 378. Idem de 1 1/2", kilo.
 379. Cano de ferro galvanizado de 1/2", kilo.
 380. Idem de 3/4", kilo.
 381. Idem de 1", kilo.
 382. Idem de 1 1/2", kilo.
 383. Idem de 2", kilo.
 384. Cogoira de madeira de lei (Ipê) de 5,00 x 9" x 3", uma.
 385. Idem de peroba de 5,00 x 9" x 3", uma.
 386. Cremones com varas de 1,65, um.
 387. Cubros de peroba de Campos de 5,00 x 0,10 x 0,07, um.
 388. Espias de cimento armado para moirões do mesmo tipo, uma.
 389. Gabinete sanitario todo em cimento armado, com 1,05 comprimento, 1,10 de largura e 2,35 de altura, com porta de madeira, tipo Sano, um.
 390. Ladrilho branco de 1ª qualidade, metro quadrado.
 391. Moirões de cimento armado para cerca, secção quadrada, com 2,50, furado de 0,20 em 0,20, um.
 392. Pernas de serra de peroba de Campos de 5,00 x 7" x 5", uma.
 393. Rodapé de azulejo Belga, de 1ª qualidade, metro.
 394. Ripas de pinho do Paraná de 5,00 x 0,05 x 0,02, uma.
 395. Tela de arame galvanizado, malha de 2", arame n. 17, com 2,00 de altura, metro.
 396. Idem idem de malha de 3/4", de arame n. 19, com 2,00 de altura, metro.
 397. Taboas de pinho do Paraná de 5,00 x 0,30 x 1", uma.
 398. Idem idem de 5,00 x 0,20 x 3/4", uma.
 399. Idem de cedro de 4,50 x 0,25 x 5/4", uma.
 400. Idem idem para fôro de 5,00 x 0,20 x 0,01, uma.
 401. Taboas de pinho do Paraná para fôro de 5,00 x 0,20 x 0,01, uma.
 402. Idem de peroba de Campos, com 0,20 e moldura para rodapé, metro.

403. Tijolo requeimado, feitos a machina, de 1ª qualidade, milheiro.
 404. Telha typo frances de 1ª qualidade, milheiro.
 405. Telha para cumieira, bem queimada de 1ª qualidade, uma.
 406. Barrotes de Ipê, de 5,00 x 15" x 3", um.
 407. Idem de Peroba de Campos de 5,00 x 15" x 3", um.

Grupo IV — Armazinho

408. Cinto de couro com fivella nickelada, um.
 409. Chapéu de palha de carnauba, um.
 410. Colchões de capim para solteiro, de panno de primeira qualidade, com 1,70 x 0,70, um.
 411. Correia para machina de costura Singer, uma.
 412. Cobertores para solteiro, de lã, typo militar, conforme a amostra, um.
 413. Toalhas felpudas para rosto, encorpadas, de 1,00 x 0,50, uma.
 414. Idem idem para banho de 1,70 x 0,80, uma.
 415. Traveseiros de capim, com panno de primeira qualidade, um.

Grupo V — Moveis

416. Balastrada de madeira envernizada na cor de Imbuia, com 0,90 de altura e 0,15 de espessura, para divisões interna, metro.
 417. Camas de ferro reforçadas de 0,025 e diametro (no ferro), com enxergão de arame, pintada de branco, com 1,80 x 0,60 conforme modelo, uma.
 418. Creado mudo de ferro pintado de branco, com tampo de ferro esmaltado, medindo 0,80 x 0,32 x 0,32, um.
 419. Cadeiras de ferro pintadas de branco para laboratorio, uma.
 420. Capas de linho pardo para grupo Mapple (sofá e 2 poltronas), jogo.
 421. Cesta de vime para roupa servida, com tampa de 1,00 x 0,80, uma.
 422. Cadeira de peroba na cor de canella, de braço (poltrona), giratoria, com molas, com assento de madeira, para secretaria, uma.
 423. Idem idem idem com assento de pallinha, uma.
 424. Idem de peroba na cor de canella, com assento de madeira, encosto de sarrafos, de accordo com o modelo do Posto Experimental de Veterinaria no Districto Federal, uma.
 425. Idem de peroba para dactylographo, com assento de pallinha, uma.
 426. Escada de abrir typo americano, com reforço nas ferragens, degrão.
 426. Grupo de peroba na cor de canella, sofá de 1,25 x 0,50, com assento de madeira e encosto de sarrafos, com duas poltronas de 0,55 x 0,50, um.
 428. Mesa com pedra marmore, com 4 pés de ferro, pintado de branco, com 1,60 x 0,60 x 0,80, uma.
 429. Mesa de peroba na cor de canella, para machina de escrever, com duas ordens de tres gavetas, fechadas a chave, com 0,70 de altura, com 1,18, de comprimento e 0,38 de largura, uma.
 430. Idem de peroba com pés torneados e quatro gavetas, tampo de madeira, com 0,80 de altura, 1,57 de comprimento e 0,78 de largura, uma.
 431. Passadeira de linoleum com 0,70 de largura, metro.
 432. Porta chapéus de peroba na cor de canella, com espelho bisautê, de 0,40 x 0,30, com um 1,80 de altura e 0,60 de largura, um.
 433. Quadro negro com cavallete, com 2,00 x 1,00, um.
 434. Relogio para parede, redondo, marca London, um.
 435. Sancta de madeira envernizada na cor de imbuia, com guarnições em velludo grenat e cortinas de renda, completas para uma porta, uma.
 436. Secretaria de peroba na cor de canella, americana, com 7 gavetas fechadas a chave, tampo de madeira com 0,80 de altura, 1,50 de comprimento e 0,80 de largura, uma.
 437. Armario de peroba na cor de canella, portas envidraçadas com vidro fosco, com 5 prateleiras de peroba, de altura, 1,35 de largura 0,50 de fundo, um.

Grupo VI — Musica

438. Bugle nacional em sibmol, um.
 439. Baritono nacional em sibmol, um.
 440. Clarineta Lefevre em sibmol, diapason antigo, um.
 441. Pinton nacional em sibmol, um.
 442. Saxorne nacional em mibmol, diapazon antigo, um.
 443. Trambone em dó diapazon antigo, um.

Grupo VII — Material de cirurgia e Veterinaria

444. Agulhas de nickel para inieções de 0,02 do comprimento, uma.

445. Idem idem de 0,03, uma.
 446. Idem curvas para suturas, uma.
 447. Idem de platina irradiada de 5 cm., uma.
 448. Idem idem de c cm., uma.
 449. Idem para tatuagem de Bader, uma.
 450. Idem de Billroth, uma.
 451. Idem para discisão de Bowman, uma.
 452. Idem de Carsten, uma.
 453. Idem para ligadura de Cooper, uma.
 454. Idem com gancho de Critschett, uma.
 455. Idem para ligadura de Deschamps, uma.
 456. Idem para paracentese de Desmarres, uma.
 457. Idem para vagina de Dietrich-Wichmann, uma.
 458. Idem para sutura de Gerlach, uma.
 459. Idem para vaccinar de Gerlach, uma.
 460. Idem ophtalmica de Levi, uma.
 461. Idem para castração de Schney, uma.
 462. Idem para tatuagem de Weiss, uma.
 463. Apparellho para derrubar equinos (entravons) de Becker, um.
 464. Idem para chloroformização de Billings, um.
 465. Idem para infusão de Dorn, um.
 466. Idem para irrigação de Eggeleng, um.
 467. Idem para esterilizar agua de Freitsch, um.
 468. Idem para anesthesia local de Kutner, um.
 469. Idem para desinfecção de Lingner, um.
 470. Idem refrigerante de Malachowsky, um.
 471. Idem de suspensão de Masch, um.
 472. Idem para transfusão de Webster, um.
 473. Anel redondo de Beckert, um.
 474. Anel para operação em olhos, de Carter, um.
 475. Afastadores de Bose, um.
 476. Idem de Finsen, um.
 477. Idem para tracheotomia de Luer, um.
 478. Idem automatico de Mayo, um.
 479. Idem para nevrotomia de Well, um.
 480. Abaixador de lingua de Bosworth, um.
 481. Arrazador de dentes de Brognier, um.
 482. Autocauterio de Dechery, um.
 483. Aspirador de Dieulafoy, um.
 484. Abridor de bocca de Heister, um.
 485. Albuminometro de Esbach, um.
 486. Arytenoide de Moller, um.
 487. Areometro de Quevenne-Muller, um.
 488. Amputador de tetas de Guilbert, um.
 489. Bolsa de borracha para gelo, uma.
 490. Bistury de lamina fixa Clin, um.
 491. Idem para vertebras de Bruin, um.
 492. Idem para furunculos de Buck, um.
 493. Idem para nariz, de Flatan, um.
 494. Idem falsiforme de Grafe, um.
 495. Idem escondido de Guntener, um.
 496. Idem para peritonio de Hess, um.
 497. Idem para castração de Miles, um.
 498. Botião para cortar de Bardeleben, um.
 499. Idem de Gutner, um.
 500. Idem de fixação de Dexler, um.
 501. Idem universal de Frick, um.
 502. Bico Bunsen a alcool de Barthel, um.
 503. Blepharostato de Bayer, um.
 504. Banco para esquentar laminas, de Irlich, um.
 505. Buretas de Mohr, um.
 506. Copos graduados para 1.000 grammas, um.
 507. Idem para 500 grammas, um.
 508. Idem para 250 grammas, um.
 509. Idem para 120 grammas, um.
 510. Idem para 60 grammas, um.
 511. Idem para 30 grammas, um.
 512. Idem para 15 grammas, um.
 513. Cacheteira Limousin, uma.
 514. Compressor para pós medicamentosos, um.
 515. Cureta para olhos de Abadie, uma.
 516. Idem irrigatriz de Ambard, uma.
 517. Idem massica de Bruns, uma.
 518. Idem para nariz, de Becker, uma.
 519. Idem goivada de Czerny, uma.
 520. Idem para catarata de David, uma.
 521. Idem para orelha de Hotz, uma.
 522. Idem para mucosas de Ostertag, uma.
 523. Idem dupla de Petrin, uma.
 524. Cephalometro de Bertillon, um.
 525. Compasso para grossura do mesmo autor, um.
 526. Canulla para sangrar de Casper, uma.
 527. Idem para seringas de Dieckerhoff, uma.
 528. Cauterio com agulhas de Degive, um.
 529. Caixa para necropsia veterinaria de Dexler, uma.
 530. Idem para injeção de chloreto de bário de Dieckerhoff, uma.
 531. Idem para injeção laryngeana, tracheana e pharyngeana, uma.
 532. Caixa completa para microscopia, uma.
 533. Compressor elastico de Esmard, um.
 534. Catheterio com bula auditiva de Gunter, um.
 535. Cilha para parto do mesmo autor, uma.
 536. Canulla explorativa de Knoll, uma.
 537. Coagulador de soro sanguineo de Koch, um.
 538. Caneca para agua esterelizada de Lautenschlager, uma.
 539. Caudotomo de Hoffmann, um.
 540. Costotomo, um.
 541. Depressor de Bayer, um.
 542. Discotomo de Bornhagen, um.
 543. Dermotomo de Borgnietz, um.
 544. Diaptador do mesmo autor, um.
 545. Dilatadores de Defay, um.
 546. Dilatador de feridas de Esmard, um.
 547. Dilatador uterino de Palmer, um.
 548. Duchas uterinas de Wignore, uma.
 549. Esquentador a benzina de Barthel, um.
 560. Estojo de pesos de 0,01 a 10,0, jogo.
 561. Espatulas de ferro sortidas, uma.
 562. Especulum para tectum de Bodenhammer, um.
 563. Especulum para orelhas de Bonafont, um.
 564. Especulum para nariz de Feig, um.
 565. Especulum para vagina de Grave, um.
 566. Extensor vaginal de Harms, um.
 567. Esmagador com corrente de Chanssaignae, um.
 568. Embryotomo de Cowan, um.
 569. Emasculador de Hausmann, um.
 570. Esterelizador de instrumentos de Schimmelbusch, um.
 571. Esterelizador de penso a vapor do mesmo autor, um.
 572. Funil de vidro para 1.000 grammas, um.
 573. Idem para 500 grammas, um.
 574. Idem para 250 grammas, um.
 575. Idem para 120 grammas, um.
 576. Idem para 60 grammas, um.
 577. Idem para 30 grammas, um.
 578. Idem para 15 grammas, um.
 579. Forceps de André, um.
 580. Faca para enucleação de Brasil, uma.
 581. Faca para embryotomia de Bruin, uma.
 582. Faca curva do mesmo autor, uma.
 583. Faca para exame de Bundle, uma.
 584. Faca para animaes de Cowl, uma.
 585. Forceps para porcas, de Ellinger, um.
 586. Faca para gesso de Esmard, uma.
 587. Faca ingleza de Franck, uma.
 588. Faca lanceolada para castração de Hoffmann, uma.
 589. Faca articulada para musculos de Koiransky, uma.
 590. Grão de pedra para 1.000 grammas, um.
 591. Idem para 500 grammas, um.
 592. Idem para 250 grammas, um.
 593. Idem para 100 grammas, um.
 594. Idem de vidro para 1.000 grammas, um.
 595. Idem, idem, para 500 grammas, um.
 596. Idem, idem para 250 grammas, um.
 597. Gancho pontudo de Cowl, um.
 598. Gancho para parto de Fabricius, um.
 599. Hemoglobinometro de Gowers, um.
 600. Lanceta para sangria de Braun, uma.
 601. Lança-pós de Kabierske, um.
 602. Lima para dentes de Quitmann, uma.
 603. Manta para operação de Bergmann, uma.
 604. Martello de Bergmann, um.
 605. Martello de percussão de Freirich, um.
 606. Luvas de borracha para operação, qualquer tamanho, uma.
 607. Porta funis de ferro com tres braços, um.
 608. Porta agulhas de Abadie, um.
 609. Porta ligaduras de Cleveland, uma.
 610. Porta algodão de Cowl, um.
 611. Pinça de colher de Askott, uma.
 612. Idem para ligaduras, de Axhausn, uma.
 613. Pinça fixa de Bayer, uma.
 614. Pinça para hernia de Becker, uma.
 615. Pinça para castração de Claude Bernard, uma.
 616. Pinça hemostatica de Blunk, uma.
 617. Pinça para torção de Brutschy, uma.
 618. Pinça para enfiar de Championnere, uma.
 619. Pinça para instrumentos esterelizados, de Chéateux, uma.
 620. Pinça para polypos de Clark, uma.
 621. Pinça limitadora de Colin, uma.
 622. Pinça goivada de Czerny, uma.
 623. Pinça buril de Dancer, uma.
 624. Pinça para cryptorchidia de Degive, uma.
 625. Pinça cortante de Dexler, uma.
 626. Pinça fixa de Donberg, uma.
 627. Pinça para sutura metalica de Farkas, uma.
 628. Pinça para capsulas de Fischer, uma.
 629. Pinça intestinal de Kanapp, uma.

630. Pinça para tamponamento de Krause-Turben, uma.
 631. Perfurador para castração de Degive, um.
 632. Pulverizador de Frick, um.
 633. Passa dreno de Pflanz, um.
 634. Pressario rectal de Uebel, um.
 635. Seringa para injeção, com caixa de metal, completas, de 2 cc., uma.
 636. Idem, idem de 5 cc., uma.
 637. Idem, idem de 10 cc., uma.
 638. Seringa para canal lacrimal, de Anel, uma.
 639. Sonda lacrimal do mesmo autor, uma.
 640. Sonda nasal de Brsgen, uma.
 641. Sonda para castração de Dirkes, um.
 642. Sonda oesophagiana de Evers, uma.
 643. Sonda laryngeana de Fraenkel, uma.
 644. Sonda para vaccas de Imminger, uma.
 645. Sonda para febre vitular de Zehl, uma.
 646. Seringa automatica para anestesia local de Strauss, uma.
 647. Seringa automatica para vacinação do mesmo autor, uma.
 648. Serra com mola de Bier, uma.
 649. Serra para casco de Eberlein, uma.
 650. Termometro casela, um.
 651. Thesoura curva com 0,14 de comprimento, Vitry, um.
 652. Idem, idem, rectas, uma.
 653. Idem, idem, de 0,020, uma.
 654. Talas de madeira para castração de Baer, uma.
 655. Tracheotomo de Bardelren, um.

656. Thesoura de Barnes, uma.
 657. Thesoura cincta de Bergmann, uma.
 658. Thesoura goivada do mesmo autor, uma.
 659. Thesoura para tetas de Chrestensen, uma.
 660. Thesoura de Cooper, uma.
 661. Thesoura de Dubois, uma.
 662. Thesoura para penso de Esmard, uma.
 663. Thesoura para cartilagem de Moller, uma.
 664. Trocater universal de Becher, um.
 665. Trocater para thorax de Billrot, um.
 666. Trocater para rumen de Brauer, um.
 667. Trocater para infusão de Deffke, um.
 668. Trocater para o colum de Elsner, um.
 669. Trocater para intestinos de Fash, um.
 670. Trocater para bexiga de Fleurant, um.
 671. Trocater com aneis de Kolb, um.
 672. Tubo para pórcos de Beck, um.
 673. Tubo para tracheotomia de Degive, um.
 674. Tira lingua de Championeve, um.
 675. Tornilho para talas de Eckerberg, um.
 676. Thermometro de Meltzer, um.
 677. Thermometro de Webe, um.
 678. Thermocauterio de Paquelin, um.
 679. Vidros para corantes de Petri, um.
 680. Urometro de Vogel, um.
 681. Uroscopio de Zuelzer.

Secretaria do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, 31 de dezembro de 1929. — Pelo secretario, *F. Ribeiro de Abreu*, escripturario. Visto. — *João A. Pereira da Rocha*.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente, convido os proponentes abaixo designados para virem apresentar proposta de desempate, de accordo com o disposto na clausula 8ª do edital para fornecimento dos artigos do grupo IV, publicado no *Diario Official* de 20 de dezembro de 1929 (material para limpeza, asseio etc.).

A nova concorrência de desempate se realizará no dia 18 do corrente, ás 14 horas, na sede desta Superintendencia: 3. Almotolia, tamanho médio, Ribeiro Costa & Comp. e Adolpho Botelho.

Secção do Expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão, em 16 de janeiro de 1930. — *Alvaro Figueiredo*, chefe de secção do expediente.

De ordem do Sr. superintendente e para conhecimento dos interessados, faço rectificar os erros de impressão e outros verificados nas propostas de fornecimentos para o grupo IV, publicadas no *Diario Official* de 16 do corrente, a saber:

Frederico Diehl — N. 18—Kaol, lata de um litro, em vez de 2\$990, leia-se: 2\$998.

Fonles Garcia & Comp. — N. 32—Lampada electrica de 30 vel., leia-se: 50 v.

Secção do Expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão, em 16 de janeiro de 1930. — *Alvaro Figueiredo*, chefe de secção do expediente.

LEILÃO

O superintendente do Serviço do Algodão, devidamente autorizado pelo Sr.

ministro, faz publico, que no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, no deposito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, á Praça Marechal Ancora, serão vendidos em leilão 42 fardos de algodão, procedentes da Estação Experimental de Sete Lagoas e Fazenda de Sementes de Uberabinha, sendo: 27 fardos do tipo 1, e 15 fardos do tipo 2, conforme certificado de classificação, com o peso approximado de 7.344 kilos.

O arrematante deverá fazer o deposito de 20 % sobre o valor total do leilão, para garantia do seu lance, pagando o restante no acto da retirada da mercadoria, que deverá ser cinco dias após a realização do leilão.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 16 de janeiro de 1930. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Para fornecimento de diversos materiais, durante o anno de 1930

Chamo a attenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diario Official" n. 9, de 11 de janeiro de 1930, paginas ns. 850 e 851, sobre a inscripção aberta nesta repartição para a concorrência administrativa permanente a realizar-se no dia 28 de janeiro de 1930, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — O director, *Fonseca Costa*.

SOCIEDADES ANONYMAS

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo	
Letras a receber.	2.203:406\$880
Títulos e fundos pertencentes á firma	1.688:999\$850
Valores depositados	14.436:223\$010
Hypotheças	3.378:773\$680
Caixa: em cofre e em bancos	2.530:861\$334
Diversas contas	722:978\$278
Imoveis	12.584:207\$229
	37.545:450\$261

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	621:944\$589
Depositos em conta corrente com juros	10.921:950\$524
Títulos em caução e em deposito	14.430:223\$010
Lucros e perdas	270:669\$381
Diversas contas	1.300:662\$757
	37.545:450\$261

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — Dr. *Renato da Rocha Miranda*, gerente. — *Raul da Silva*, contador. (353)

CARLO PARETO & COMPANHIA

BALANCETE DAS OPERAÇÕES REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Letras descontadas	909:623\$730
Idem e effeitos a receber p. e. propria do interior	115:283\$190

Id. id. em cobrança do interior	2.400:828\$333
Empréstimos em contas correntes	3.115:193\$235
Valores caucionados	1.325:000\$000
Correspondentes do exterior	208:156\$952
Títulos e fundos pertencentes ao banco	3.461:662\$500
Hypotheças	54:000\$000
Caixa, em moeda corrente no banco	178:518\$400
Idem em moeda ouro	2:416\$000
Idem, em outras especies	22:344\$020

Idem no Banco do Brasil	1:758\$100
Idem em outros bancos	472:961\$990
Diversas contas Soc. Commercial	3.234:101\$158
Idem, Secção Bancaria	6.506:044\$093
.....	22.007:894\$701

Passivo

Capital:		
Tanuario	4.000:000\$000	
Commercial	2.600:000\$000	3.000:000\$900
Depositos em contas correntes c/juros.....		
Idem, idem, idem, limitada	2.652:125\$440	
Idem, idem, idem, s/juros	2.281:335\$450	
Depositos a prazo fixo	458:515\$203	
Idem, em conta de cobrança do interior.....	5:820\$900	
Titulos em caução e em deposito	2.400:823\$333	
Correspondentes do exterior	1.325:000\$000	
Valores hypothecarios	162:483\$632	
Secção Bancaria — Diversas contas	51:000\$000	
Idem Commercial — idem, idem	6.550:339\$403	
.....	3.117:446\$340	
.....	22.007:894\$701	

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — *Carlo Pa-*
reto & Comp. — *Hamlet Gili*, contador. (357)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAL EM 31 DEZEMBRO DE 1929

Activo

Letras descontadas	20:612\$506
Empréstimos em conta corrente	237:830\$150
Valores caucionados	20:000\$000
Valores depositados	50:000\$000
Titulos e fundos pertencentes á companhia	137:774\$000
Caixa, em moeda corrente	73:438\$870
Caixa, em diversos bancos da praça.....	327:667\$300
Diversas contas	181:398\$060
Mutuários	2.167:981\$500
Filial de penhores	1.415:148\$680
.....	4.331:851\$060

Capital:

Bancario	500:000\$000	
De penhores	500:000\$000	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros		790:663\$400
Fundo de previdencia		36:780\$000
Depositos em conta corrente com juros.....		898:239\$200
Depositos em conta corrente limitada.....		35:854\$300
Depositos a prazo fixo		242:675\$000
Titulos em caução e em deposito		70:000\$000
Matriz		1.115:148\$680
Dividendo a distribuir:		
Saldo anterior	1:200\$000	
Pelo 21% á razão de 16 %	80:000\$000	81:200\$000
Honorarios supplementares á directoria....		27:422\$800
Diversas contas		33:868\$400
.....		4.331:851\$060

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — *Augusto Cesa-*
de Oliveira Roza Filho, presidente. — *Alberto Mattos*, co-
tador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31-DE-DEZEMBRO DE 1929

Debito

Despesas geraes	451:251\$840
Moveis e utensilios	2:821\$100
Honorarios	24:000\$000
Fundo de reserva	51:038\$000
Lucros suspensos	22:851\$200
Honorarios supplementares á directoria	27:422\$800
Fundo de previdencia	9:140\$800
Dividendo a distribuir	80:000\$000
Mutuários	774\$000
.....	369:298\$900

Credito

Leilões	29:945\$50
Evenutas	13:453\$600
Juros e descontos	325:357\$700
Jóias	542\$000
.....	369:298\$900

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1930. — *Augusto Cesa-*
de Oliveira Roza Filho, presidente. — *Alberto Mattos*, co-
tador. (36)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO GALLEGO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Centro Gallego, com séde nesta capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil, em vigor.

O Centro tem por fim servir de laço de união entre os gallegos; dar aos seus associados assistencia medica, medicamentos, subsidios e repatriação, no gráo que fôr razoavel; proteger seus associados contra todas as arbitrariedades e injustiças; crear um fundo de socorro para auxiliar seus associados nos casos previstos nos estatutos; facilitar aos seus associados toda classe de divertimentos e cultura social; fazer propaganda da Galicia e de tudo que possa ennobrecel-a; tributar a homenagem aos gallegos que dentro ou fóra da Galicia tenham prestado grandes servicos

á Galicia; vigiar a emigração gallega, amparando-a e modificando-a no que fôr possivel; procurar sempre o bem estar da collectividade gallega, defendendo-a quando fôr preciso; dar seu concurso moral e material a todas as iniciativas tendentes ao progresso da Galicia, mantendo para esse fim relações directas com as diversas sociedades regionaes dentro e fóra da Galicia.

O Centro é administrado por uma directoria composta de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretario, 1º e 2º Thesoureiro, 1º e 2º Procurador, 1º e 2º Contador, 1º e 2º Bibliothecario e seis vogaes.

É representada activa e passiva, judicial e extra-judicialmente pelo presidente.

Os Estatutos do Centro poderão ser reformados no todo ou em parte, por deliberação de uma assembléa extraordinaria convocada pela directoria, depois do consentimento, sessão ou mesa conjuncta, no qual deverão ser marcados os artigos que devem ser submettidos á consideração da dita assembléa extra-

ordinaria — os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

O Centro não poderá ser dissolvido enquanto houver 30 socios activos que se encarreguem do activo e passivo social, e no caso definitivo de dissolução do mesmo, os remanescentes de seus bens serão entregues como donativo á Sociedade Española de Beneficencia desta Capital. (364)

ANNUNCIOS

Companhia de Terras S. A.

Na séde social, á rua da Quitanda numero 157, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. socios a cópia do balanço geral, relação dos accionistas e demais peças exigidas pelo art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1930. — A directoria. (350)

O Credito Popular**SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Segunda convocação

São convidados os associados da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada O Credito Popular, para, em assembléa geral extraordinária, que se realizará na sede social, á travessa do Ouvidor n. 25, 1º andar, ás 14 horas do dia 27 do corrente mez, conhecer e deliberar das exigencias apresentadas pela Inspectoria Geral dos Bancos, para aprovação da ultima reforma dos estatutos desta sociedade e resolver em definitivo, sobre a conveniencia ou não da sua liquidação — A directoria. (365)

Club Recreativo Mangueira**SEGUNDA E ULTIMA CONVOCAÇÃO**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios proprietarios a comparecerem á assembléa geral ordinaria, que se realiza com qualquer numero de socios presentes, em 18 do corrente, ás 20 horas, á rua Major Avila n. 92, para tratar da seguinte ordem do dia:

- tomar conhecimento do relatório da directoria de 1929;
- discutir e votar o parecer da comissão fiscal;
- votar o orçamento annual;
- eleger e dar posse á nova directoria para 1930.

Secretaria, 16 de janeiro de 1930. — Luiz F. Lebre, 1º secretario. (363)

S. A. Fabrica Hurlimann**EMPRESTIMO DE 450:000\$000****JUROS DE "DEBENTURES"**

Do dia 2 de janeiro proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados, ou santificados, pagar-se-hão, na sede desta sociedade, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, das 14 ás 15 horas, os juros do seu emprestimo, relativos ao 2º semestre de 1929, á razão de 7 % ao anno.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — A directoria.

LOTERIA FEDERAL**AMANHÃ****Mais um novo plano****100 CONTOS****Por 18\$000****Jogam apenas 30 milhares**

Os planos diarios da LOTERIA FEDERAL, são os mais variados, sempre os mais vantajosos e ao alcance de todas as bolsas.

Sociedade Beneficente dos Funcionários Federaes**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A directoria da Sociedade Beneficente dos Funcionários Federaes, por solicitação de uma terça parte dos socios organizadores, na forma dos estatutos em vigor, convoca, pelo presente, uma assembléa geral extraordinária, para o dia 20 do corrente, ás 16 horas, afim de deliberar sobre assumptos urgentes, notadamente reforma dos estatutos, e renúncia de socios. Para o que convida os senhores socios organizadores a se reunirem no dia e hora acima referidos, na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 36, sobrado.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930.

— O presidente interino e secretario effectivo, *Octavio Botafogo Gonçalves da Silva*. — O director-gerente, *Octacilio Brasil da Silva*. — O director-thesoureiro, *Flavio de Brito Bastos*. (306)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro**22º DIVIDENDO**

Na thesouraria deste banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, a partir do dia 18 do corrente, o 22º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1929, á razão de 14 % ao anno, ou 14\$000 por acção.

Nietheroy, 15 de janeiro de 1930. — *Leonel Magalhães*, presidente.

Declaração

Dr. Caramurú Paes Leme declara que seu filho José L. Paes Leme, perdeu seus certificados de exames do Curso Auxiliar de Preparatórios. (334)

Companhia Petropolis Industrial

Do dia 15 de janeiro do anno corrente em diante, pagam-se, no escriptorio da companhia, á avenida Barão do Rio Branco n. 2.564, em Petropolis, os juros dos *debentures* relativos ao segundo semestre de 1929, *coupon* n. 31.

De conformidade com a clausula da escriptura do emprestimo desta companhia foram sorteados em 11 do corrente, 25 *debentures* com os seguintes numeros:

87	97	113	158	159	161	234	243
253	257	315	320	322	325	334	339
362	368	371	384	401	403	410	417

436

Petropolis, 13 de janeiro de 1930. — A directoria. (291)

Publicações para o "Diario Oficial"

Com autorização do Ministério da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaisquer outras publicações, á rua Senador Dantas n. 3.

Tel. 2 — 3140.

CIMO**Companhia Imobiliária de Materiaes e Obras**

SÉDE: CAMPO DE S. CRISTOVÃO N. 114

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 da lei numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1930. — A directoria.

Banco do Brasil**47º DIVIDENDO**

De ordem do Sr. presidente faço publico que, a partir de 10 do corrente, serão pagos os dividendos deste Banco, relativos ao 2º semestre do anno proximo passado, á razão de 20\$000 por acção, como segue:

Dias 10 e 11 — Bancos e Casas Commercias portadores de listas;

Dia 13 — Lettras A e B;

Dia 14 — Lettras C a I;

Dia 15 — Lettras J a M, diversos;

Dia 16 — Manoel e Maria;

Dia 17 — Lettras N a Z.

A partir de 18 do actual serão pagas todas as lettras indistinctamente.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930. — *Gomensoro*, gerente.

Condoril Sociedade Anonyma

No escriptorio desta sociedade, á rua 7 de Setembro n. 94, 4º andar, nesta cidade, estão á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — A directoria. (342)

Companhia Brasileira de Industria**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 1 de fevereiro proximo, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 137, sala 811, para tomarem conhecimento do balanço e parecer do conselho fiscal e eleição da directoria para o anno de 1930. — A directoria.

Companhia Ceramica Brasileira

A partir do dia 25 do corrente mez, das 14 ás 16 horas, serão pagos, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 42, loja, os juros do 9 % do emprestimo por *debentures*, dos *coupons* n. 4, relativos ao semestre vencido em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930. — A directoria. (305)

PELO BEM QUE FAZ

Vale muito mais do que custa.

Exija-o sempre autentico.

(19175)

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPLEMENTO AO N. 14

SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1930

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino COLLEGIO PEDRO II — EXTERNATO

Relação dos candidatos inscriptos nas diversas disciplinas do curso seriado, sob o regimen dos decretos ns. 11.530 e 5.303A, e em obediencia ao decreto n. 16.782A:

Relação dos candidatos inscriptos no exame de *Portuguez*, na 1ª época de 1929 — (Decreto n. 11.530):

Amadeu Pereira da Silva.
Anselmo da Silva Marçal.
Alexandre Magno Addor Filho.
Bento Gomes de Lemos.
Haroldo Aguiñogo.
Henrique Rino Salvador.
Iraci Doyle Costa Ferreira.
José Oswaldo da Costa Mattos.
José Dias.
João Carreiro Bernardes.
João Baptista Fernandes.
João Vieira do Nascimento.
Mario Aloysio Cardoso de Miranda.
Maria Gabriella Corrêa Ramalho.
Nelson de Oliveira Pinto.
Rogerio Rezende Motta.
Renato Pedrosa.

Relação dos candidatos inscriptos no exame de *Portuguez*, na 1ª época de 1929. — Decreto n. 5.303 A):

Antonio Octavio Agra Barbosa.
Alvaro Guimarães Nata.
Alba Martins Silva.
Alvaro Conrado Veiga.
Abilio Augusto do Amaral Junior.
Augusto da Silva Campos.
Aurelio Tristão Heurici.
Alfredo Cunha Campos Junior.
Alyse de Lima Rodrigues.
Alberto Moreira Baptista Filho.
Abenir Telles Barão.
Abelardo Purificação da Silva.
Arlete Soares Muniz Guimarães.
Adhemar Homero.
Casimiro de Abreu Coutinho.
Clodoaldo Vergara Mendonça.
Celso Belfort Garcia.
Carlos Dobert de Carvalho Leite.
Christiano do Valle Pimentel.

Carlos Taylor da Cunha e Mello.
Carlos Alberto Bastos de Oliveira.
Christiano Benedicto Ottoni Filho.
Dilermando José Carneiro.
Dinarte Silveira.
Dora Cardoso Del Vecchio.
Durval Rainho da Silva Carneiro.
Darcy Soares Muniz Guimarães.
Eça Manoel de Oliveira Gomes.
Edgar Henrique da Cunha.
Encas Assis Fonseca.
Elias Feigenhann.
Eurico Oriano Menescal.
Eugenio Vasques Casado.
Eugenio Marcos Cavalcanti.
Fernando Pessoa Rebello.
Fausto Alexandre Alves de Souza.
Fernando Camillo Ottati.
Guis Reis Ribeiro.
Gualberto Gomes Junior.
Hyppolito Alves Bastos.
Helio de Paiva Ramos.
Henrique Francisco dos Santos Reis.
Helio Benith Augusto Moreira.
Hugo Ribeiro de Almeida.
Ismar do Nascimento Silva.
José dos Santos Valente.
José Rodrigues Fernandes.
José Andrade Neves Paiva.
José Luiz de Almeida Nogueira Porto.
José Joaquim Brandão Santos.
José de Oliveira Farré.
Joaquim da Costa Martins.
Jorge Sampaio Gomes.
Jorge Sebastião Lounis.
Kinzo Tomada.
Luiz Cassiano de Assis.
Luiz Armando Leite de Vasconcellos.
Luiz Rainho da Silva Carneiro.
Luiz Siano Filho.
Luiz Faria de Castro.
Lyres Cardoso de Freitas.
Mario Monteiro de Abreu Pinto.
Maria Antonietta Gomes.
Moacyr Souto de Abreu.
Maria de Lourdes de Oliveira Medon.
Moacyr Gomes da Silva.
Mariannita Lima Cascopry.
Nelson Moreira Baptista.
Nadir Guimarães da Silva.
Nilcéa Lisboa Vampré.
Newton Quintanilha.
Oswaldo Damasceno.
Othon Luiz Leitão.
Oswaldo Soares Chagas.
Pedro Verissimo da Cruz.
Pedro da Cunha Bastos.
Paulino José de Carvalho.
Paulo Cesar Bastos de Oliveira.
Paseboal Davidevick.
Rassini d'Oliveira Mulyaert.
Roberto Noronha.

Rubens de Lacerda Maur.
Rodrigo Villela Lemos.
Rodolpho Junqueira Giovannini.
Roberto Hyppolito de Vasconcellos Pe.
reira.
Rodolpho Nevares de Souza.
Ruy Mendes Corrêa.
Reynaldo Vicente Vianha.
Silvia Cresta Mendes de Moraes.
Stenio Gonçalves do Rego Magalhães.
Vicente de Paulo da Fonseca Costa.
Couto.
Victor Corrêa Gonçalves.

Relação dos candidatos que se inscreveram para prestar exame de *Latim*, 1ª época de 1929 — (Decreto n. 11.530):

Antonio Garcia Garbes.
Antonio Campos Bouças.
Alberto da Rocha Moreira.
Aloysio de Figueiredo Serra.
Alberto Raphael Matera.
Abimael da Silva Castello Branco.
Avelino Villar Dantas.
Alvaro Pereira.
Americo Diaz Leite.
Armando Prestes de Menezes.
Altamir Arrigoni Moraes.
Ayenio Diniz.
Ary Custodio de Mesquita Bastos.
Arthur Pereira de Moraes.
Arthur da Motta Macedo Junior.
Brenno de Andrade.
Bartholomeu Ferreira.
Benedicto Rodrigues de Moraes.
Cesar Luiz Bezerra Cavalcanti.
Christiann Jacques Reis Martins.
Cleobulo Paiva de Oliveira Freitas.
Déa Bergamini.
Delcio Possollo Goulart.
Evio Santos de Bustamante.
Edith Murábeau da Fonseca.
Edgar Allan.
Erosino Alves d'Oliveira.
Egberto Miranda Silva.
Ernesto Adolpho de Mello Vaz.
Francisco de Mello Pedrosa.
Francisco de Paula Carvalho Watson.
Francisco Bevilacqua.
Francisco Moreira Junior.
Francisco Alberto de Barros d'Almeida.
Gustavo do Rego Macedo Filho.
Gilberto da Cunha Menezes.
Helio de Mendonça Moscoso.
Haroldo Aguiñogo.
Heitor Augusto Fernandes.
Hugo Luiz Palhares Leite.
Ivan Frota de Andrade Pinto.
José Cipertino Coelho Cintra.
José Eraminondas Couto de Souza.

José Antonio Lopes Filho.
 José Godoy Monteiro de Castro.
 José Carlos Borelli Freire da Costa
 João Luiz de Castro e Silva.
 João de Almeida Barbosa Ribeiro
 Jirandyr Marcos Amarante.
 Luiz Fôgo Moreira.
 Lygio de Souza Mello.
 Lauro Armindo Guia
 Lauro Portella.
 Luiz Salzano.
 Luiz Felix Toledo de Abreu.
 Manoel Messias de Mendonça.
 Manoel Trajano de Araujo Góes.
 Manoel Herculano Chaves.
 Manoel de Almeida Pereira.
 Manoel Simões.
 Manoel Antonio Barreiros Netto.
 Mauro Barcellos.
 Mario José de Azevedo Vieira.
 Mario Aloysio Cardoso de Miranda
 Miguel Noel Nascentes Burnier.
 Mario Gabriella Corrêa Ramalho.
 Manahen de Paula Pessoa.
 Mauricio Forjaz de Araujo Coutinho.
 Maria da Gloria Vieira Ferreira.
 Nilo Dias de Souza Guimarães.
 Olgier Lacerda.
 Octavio Braga de Niemeyer.
 Pedro Hugo Martins Junior.
 Paulo Fonseca.
 Quartos Costa Neto.
 Roberto Hecht Murray.
 Rubens de Lima.
 Ruy Ramos Murtinho.
 Ramiro Lemos Corrêa.
 Liszt Sá Vieira.
 Vera Leal Barroso.
 Wilton Jorge Alves da Silva.
 Waldemar Carrilho.
 Ximenes Barroso Coelho.

Relação dos candidatos inscriptos para
 prestar exame de *Latim*, 1ª época de
 1929 — (Decreto n. 5.303 A);

Antonio Augusto Cardoso de Castro.
 Antonio Ferreira Gomes Filho.
 Antonio Marques de Araujo.
 Antonio da Nova Monteiro.
 Antonio Koszena Pinheiro.
 Amy Muller Santos.
 Ary Eliás.
 Aloisio Carneiro Lima.
 Artidonio do Amaral Pamplonã.
 Alvaro de Oliveira.
 Alvaro Guimarães Natal.
 Augusto S. Viveiros de Castro.
 Arthur Martins Filho.
 Arnaldo Bittencourt Calazans.
 Alfredo José Bally.
 Ayres Nogueira Fagundes.
 Augusto Tito de Oliveira Lemos.
 Augusto Cezar Caldas Cavalcanti
 Amadyr Vianna Barros.
 Arnaldo da Costa Faro
 Adhemar Luiz Pereira
 Ary de Carvalho Ramo
 Alcides Pizzolato.
 Alipio Carvalho do Amaral.
 Arthur Pereira da Costa Filho.
 Alfredo Frederico de Noronha.
 Armando Monteiro.
 Augusto Ribeiro de Carvalho.
 Aloysio Quintella.
 Aluizio Machado.
 Affonso Taylor da Cunha e Mello
 Amanda Silva Silveira.
 Alcino Teixeira de Mello.
 Albino Joaquim Peixotto Junior.
 Benjamin Constant Bevilacqua de Ma-
 gallães Fraenkel.
 Bichat de Almeida Rodrigues.
 Benedicto de Azevedo Barros.

Brigido Fernandes Tinoco.
 Carlos de Moraes Pereira.
 Carlos Frederico Hasselmann.
 Cadmo Carlos de Moura Brandão.
 Carlos Lima.
 Carlos Frederico Lacerda.
 Chafiek Nagib Gani.
 Carlos Sá.
 Carlos Dolbert de Carvalho Leite
 Cicetina de Carvalho.
 Carlos Renato Grey.
 Carlos Alberto Passos.
 Carlos Moacyr de Faria Souto
 Cid Sucena Martins Teixeira.
 Domingos da Silva Oliveira.
 Djanira Pereira de Carvalho.
 Damocles Orsolon.
 Dejalval de Vasconcellos Rosa.
 Djalma Sampaio.
 Edgardo Cornelio dos Santos Faria.
 Edwaldo Miranda.
 Emmanuel Pinheiro Hasselmann.
 Edit Mazzini Camarim.
 Elza Balbi.
 Eduardo Floriano de Lemos Filho.
 Edgard de Oliveira Vasconcellos.
 Elyseu Pessoa.
 Edith Rebello Brasil.
 Edseio Proença Moreira.
 Francisco Xavier Cardoso.
 Francisco Salgado Ribeiro.
 Francisco de Assis e Mello.
 Francisco Mesquita Caldas Xexéo
 Fernando de Almeida Mancio.
 Felix Valois de Araujo.
 Fernando Lins.
 Fritz de Lauro.
 Guy Danin Wellisch.
 Geraldo Valladares Ferreira da Silva.
 Gil do Rego Barros.
 Guilherme Janot.
 Geraldo de Castilho Bastos.
 Gilberto Raymundo de Cerqueira Lima.
 Hermes Ramos Barbosa.
 Hermes Guimarães.
 Herculano Pinheiro Filho.
 Hildeberto Lyra de Arruda
 Isabel do Prado.
 Hamilton Neves Nogueira de Sá.
 Ináh Lima Reis.
 Isa Duarte Mendes.
 Irêne Corrêa de Mello.
 Ila Chuerler de Araripe Macedo
 Isabel Pimentel Coelho.
 José de Pontes Vieira.
 José do Amaral Osorio
 José Maria Cardoso de Castro.
 José de Carvalho Jordão.
 José Villas Boucada Junior.
 José de Carvalho Barreto.
 José Lopes dos Santos Filho.
 José Arthur da Frota Moreira.
 José Elkind.
 José Alvaro de Freitas Santos.
 José Alves de Moraes.
 José Carlos Isnard.
 José Joaquim Marques Filho.
 José Coelho Broxado.
 José d'Avila Souto.
 José João Barbosa.
 José Manoel Pereira.
 João Rabello.
 João Knoller Martins.
 João Nagib Moysés.
 João Baptista de Castro.
 João Victor de Mello Franco
 Joaquim Eduardo da Silva.
 Joaquim Pinza Ramos.
 Juvenal Pereira da Silva.
 Juvenal Osorio de Araujo Doria.
 Jarbas Costa Arantes.
 Jayme Leonel Rocha.
 Jean Etcheverry.
 Judith da Silva Graça.

Justino Eugenio Fontainha.
 Kalil Khede.
 Luiz Macedo.
 Leopoldo Americo Miguez de Mello.
 Lirio Amazonas Moreira Torres.
 Linneu Marques de Freitas.
 Leonidas Telles Ribeiro.
 Leopoldo Elkind.
 Lyeurgo da Motta.
 Manoel Evaristo Maia Marinho.
 Manoel Carlos Netto Souto.
 Manoel Pinto de Souza Dantas.
 Manoel Domingues da Silva.
 Manoel Antonio Thedim Murtinho No-
 rris.
 Manoel Roberto Martins.
 Manoel de Mattos.
 Mario Franco Barroso.
 Malvina Dolabella Portella.
 Mauro de Oliveira.
 Mauricio de Carvalho.
 Mario Baptista Guimarães.
 Menandro Thomas Uhately
 Maximo Domingues.
 Mario Alencar Bueno.
 Milton Doria Baptista.
 Maria Campos.
 Marcello Brasileiro de Almeida.
 Maria Carmelita de Gouveia Rego.
 Maria do Loreto Couto de Souza.
 Mozart Cintra da Gama e Silva.
 Moacyr Figueiredo Ramos.
 Maria Angela Fernandes.
 Moacyr dos Santos Freitas.
 Moacyr Alves Cardoso.
 Maria Alice Gomes Ribeiro.
 Maria Aparecida Gama Lima.
 Maria Aparecida de Rezende.
 Marcel Rodrigues Raison.
 Mauro Bruno Brandão.
 Mauricio Coelho Pereira.
 Milton Gonçalves Bousquat.
 Mario Gomes Corrêa.
 Mercedes Gross.
 Maria Rezende Noronha.
 Maria do Carmo Corrêa Vallini.
 Malaquias Gonçalves Castello Branco.
 Mario de Faria Jordão.
 Newton Miranda.
 Newton Nabuco Gamiro.
 Nair Guimarães.
 Octavio Dias Fernandes.
 Onesimo Ferreira Alves.
 Oscar da Costa Possolo.
 Oswaldo Nunes de Barcellos.
 Olga Maria Thimmes.
 Oswaldo Bittencourt Sampaio.
 Oswaldo de Carvalho.
 Oswaldo Muniz Nevares.
 Orlando Salgado Ribeiro.
 Otília Delgado.
 Olga Azanha d'Oliveira.
 Olivio Ferrari.
 Paulo Pereira da Fonseca.
 Pellegrino Tolomei.
 Paulo Rocha Freire.
 Paulo Barbosa Bokel.
 Paulo Mariano Barbosa de Miranda.
 Paschoal Davidovick.
 Persival Benevides de Azeredo.
 Roberto Teixeira Boavista.
 Ruth da Silva Oliveira.
 Ruy dos Santos Baptista.
 Rosaura Mariano da Silva
 René de Amarante.
 Romulo José de Carvalho.
 Reynaldo Leonel de Rezende Alvim.
 Renato Monte.
 Ruy Macedo Germano.
 Raphael Fernandes Reil.
 Raul Pessoa Sobral.
 Renato Barbosa Accioly.
 Sydney Martins Gomes dos Santos.
 Sylvia Ecila Hasselmann.
 Stoessel Guimarães Alves.

Sylvio de Paula.
 Sydney Andrew Francis Fisher.
 Salomão Antonio Nahas.
 Sylvio Quintella.
 Talitha Borges do Carmo.
 Tercio de Souto Costa.
 Tobias Arongans.
 Tito Livio Cavalcante Teixeira Leite.
 Urbano de Gouvêa e Silva.
 Ulysses Gomes de Oliveira.
 Ubyratã Maia Vasconcellos.
 Vasco Ortigão de Mello.
 Villeneuve Honorio Maia.
 Vicente de Paulo da Fonseca Costa Couto.
 Waldemar Caruso.
 Waldemiro da Silveira Sobrinho.
 Yolanda Barbosa Cardoso.
 Zacharias do Rego Monteiro.

Lista dos candidatos inscriptos em Francez, decretos ns. 5.303 e 11.530, 1ª época de 1929:

Francez (decreto n. 11.530):

Antonio Garcia Garbes.
 Antonio Guttenberg de Barros Leite.
 Alberto Moreira Guimarães.
 Alvarino José da Fonseca.
 Alvaro Martins Meira.
 Alipio Bittencourt Calazans.
 Ary dos Santos Miranda.
 Amadeu Pereira da Silva.
 Alberto da Rocha Moreira.
 Augusto Peixoto.
 Adriano Penha dos Santos.
 Alvaro Reis Filho.
 Arthur da Rocha Nogueira.
 Alfredo Montella Göttegetroy.
 Alvaro Bittencourt.
 Ary Custódie de Mesquita Bastos.
 Agissé Lima de Lima.
 Brenno de Andrade.
 Carlos Alberto Nunez.
 Clelio de Souza Carvalho.
 Carlos Severo.
 Carlos Teixeira da Motta Filho.
 Candido Gonçalves Lopes.
 Cleóculo Paiva de Oliveira Freitas.
 Cesar Barreto Jacobina.
 Carlos Romildo Viança.
 Carlos Delayti.
 David Ballestrero.
 Durval de Souza Nogueira.
 Evaristo Rodrigues de Almeida.
 Ernesto Adolpho de Mello Vaz.
 Francisco Moreira Junior.
 Francisco de Azevedo Pinto.
 Francisco Nastasi Anastacio.
 Francisco de Lima Figueiredo.
 Fernando Lowande.
 Hugo Palhares Leite.
 Horacio Cordovil.
 Henrique Rino Salvado.
 Heitor de Souza Mendes.
 Hugo Werneck Fernandes.
 Iracy Doyle Costa Ferreira.
 Isa Ribeiro.
 José Gomes Vianna.
 José da Rocha Nogueira.
 José Cardoso Tosta.
 José Manoel Zulchner dos Santos.
 José de Faro Leal.
 José Carlos de Almeida Serra.
 José Dias.
 João Baptista Fernandes.
 João Vieira do Nascimento.
 João Marreirão Bernardes.
 Jessé da Silva Marques.
 Luiz Thomé de Abrantes.
 Lauro Tortella.
 Levy Gersosimo.
 Manoel Ferreira Maia.
 Mario Aloysio Cardoso de Miranda.
 Mario de Mattos Pinheiro.

Mauro Barcellos.
 Maria Henriqueta de Araujo e Silva.
 Marçilio Vaz Torres.
 Nelson Pinto Ribeiro.
 Nelson de Oliveira Pinto.
 Nelson Martins Ferreira.
 Nilo Gonçalves da Rocha.
 Nelson Cardoso de Assumpção.
 Octavio Vieira Brandão.
 Octavio Braga de Niemeyer.
 Orlando Siqueira.
 Orlando Dias do Amaral.
 Octavio Lage Machado Costa.
 Plácido Affonso Ribeiro.
 Paulo Ouricury.
 Renato Monteiro Leão de Aquino.
 Raymundo Nonato Teixeira da Silva.
 Ramiro Lemos Corrêa.
 Rothschild Nobrega.
 Sylvio Campos.
 Victor Hugo Mendes da Costa.
 Vicente Jannuzzi.
 Walkyr Calvet Dias Coelho.
 Francez (decreto n. 5.303 A):
 Antonio Gonçalves da Silva Corrêa.
 Antonio Ferreira Gomes Filho.
 Antonio de Lemos Britto.
 Antonio Vicoso Moreira de Rezende.
 Antonio Marques Araújo.
 Antonio Bruno Canazué.
 Antonio Canelletti.
 Antonio Octavio Agra Barbosa.
 Antonio Mendes da Silva.
 Antonio Galvão Peck.
 Arny Muller Santos.
 Augusto Cesar Caldas Cavalcanti.
 Antenor Arantes de Carvalho.
 Annibal Xavier de Oliveira.
 Arydallon Xavier de Barros.
 Almir de Castro Neves.
 Arnaldo Bittencourt Calazans.
 Ary Pagundes.
 Alberto Gurgel Salles.
 Alvaro Guimarães Natal.
 Anselmo Paschoa.
 Ary Assis Aragão.
 Agnello Abreu.
 Alba Martins Silva.
 Augusto Carlos de Souza Lima.
 Alvaro Conrado Veiga.
 André Remy.
 Ayres Nogueira Pagundes.
 Alfredo José Balbi.
 Altamir Corrêa Moreira.
 Arnaldo Souza Fernandes.
 Alfredo Cunha Campos Junior.
 Adalberto Pinheiro da Motta.
 Alinio Carvalho do Amaral.
 Alfredo Gouvêa da Silva.
 Arteobella G. Nássara.
 Abelardo Roças.
 Adolpho Brandão Filho.
 Almi Cunha.
 Altair Pyrrho Moreira.
 Azenor Gomes de Oliveira.
 Amelia Nancy Kerth.
 Ary Garcia Rosa.
 Aloysio Santos.
 Almir Salles Barão.
 Alcino Pestana.
 Abenir Sampaio.
 Armando Carvalho da Silva.
 Aluizio Cavalcanti Caminha.
 Alfo de Souza Pinto.
 Affonso Taylor da Cunha e Mello.
 Aloysio de Harnequim Rocha.
 Arthur Araújo Alves Caraubá.
 Avelino Francisco Duarte.
 Austarcho de Almeida Nogueira.
 Antonio Altamiro Brandão.
 Alfredo Hollanda Cunha.
 Adolpho Hollanda Cunha Filho.
 Adhemar Homero.
 Benedicto Carlos de Moraes.
 Benjamin Constant Bevilacqua Magalhães Fraenkel.

Benedicto de Azevedo Barros.
 Benani Teixeira da Silva.
 Carlos Augusto de Souza Lima.
 Casimiro de Abreu Coutinho.
 Cadmo Carlos Moura Brandão.
 Carlos de Miranda Ribeiro.
 Cicero Martins de Carvalho.
 Carlos Paulo Cayres.
 Carlos Lima.
 Carlos Roberto Perez Paquet.
 Carlos Dobbert de Carvalho Leite.
 Carlos Sá.
 Cassio Veiga de Sá.
 Cícetina de Carvalho.
 Carlos da Cunha Braga.
 Clovis Vianna de Azevedo.
 Caetano Pinto de Miranda Montenegro Netto.
 Cid Suecena Martins Teixeira.
 Dilermando José Carneiro.
 David Ossola.
 Delio Neves de Almeida.
 Dalmo Esteves de Almeida.
 Dinarte Silveira.
 Dora Cardoso Del-Velheio.
 Deão Barbosa Guilhon.
 Darcy Soares Muniz Guimarães.
 Dorillo Queiroz de Vasconcellos.
 Dagoberto de Souza Pinto.
 Deival de Vasconcellos Rosa.
 Edgard Cornelio Santos Faria.
 Edvaldo Miranda.
 Edgard da Costa Ramos.
 Emilio Fayalla.
 Emmanuel Pinheiro.
 Eneacio Menescal Cande.
 Eneio Jannuereiro Bastos.
 Ercelides Delmanto.
 Edgard de Oliveira Dias.
 Elzeon Pessoa.
 Eugenio Marcos Cavalcanti.
 Ezequias Vasques Casado.
 Eduardo Portella Junior.
 Francisco de Magalhães Barros.
 Francisco Fernandes Vieira Filho.
 Francisco Fernandes Leal.
 Francisco de Assis e Mello.
 Frederico de Carvalho Lecomil.
 Fernando de Almeida Mancio.
 Fernando Pessoa Rebello.
 Felio Ribeiro de Oliveira.
 Fernando Ararino Pestana de Aguiar.
 Fanelo Alexandre Alves de Souza.
 Frontino Eneacio da Conceição.
 Guy Danin Wellisch.
 Gustavo da Silva Junior.
 Gastão Willemor Santos Cardoso.
 Geraldo Magella de Oliveira.
 Gil do Rego Barros.
 Gilberto Borges do Amaral.
 Gloria Kerth.
 Gualberto Gomes Junior.
 Geraldo de Castilho Bastos.
 Galeno Gomes Filho.
 Gino Reis Ribeiro.
 Guilherme Frota de Andrade Pinto.
 Henrique Candido Camargo.
 Homero Vieira Silverio.
 Herminio de Andrade Silva.
 Henrique Guilherme Muller.
 Haroldo de Carvalho.
 Hernani França de Faria.
 Hypollito Alves Bastos.
 Hermes Ramos Barbosa.
 Hildebrando Murga da Silva Filho.
 Hamilton Ribeiro da Cunha.
 Henrique Francisco dos Santos Reis.
 Honorio Fraga.
 Hermé Zulchner dos Santos.
 Helena Garcia Mirandolla.
 Hildeberto Lyra de Arruda.
 Inah Prata de Aguiar.
 Inah Lima Reis.
 Ignacio Montedonio Bezerra de Me-
 nezes.

Isaltino Gonçalves Nobre.
Isa Duarte Mendes.
José Lacerda de Araujo Pele.
José Maynard de Oliveira.
José Obelaender.
José Borges de Almeida.
José Villas Boucada Junior.
José Pinto de Lima.
José Maria Cardoso de Castro.
José de Carvalho Barreito.
José Pessoa Mendes.
José Luciano de Nobrega Filho.
José Ribamar Xavier de Carvalho Pontes.

José Francisco Barroso.
José Angraide Neves Paim.
José Elkind.
José Alvaro de Freitas Santos.
José de Oliveira Tarré.
José Joaquim Brandão Santos.
José Vieira Filho.
José d'Ávila Santos.
José Francisco Carvalhal.
João Raulpho de Mello.
João Baptista da Costa Filho.
João Fausto de Magalhães.
João Hermene Santos Pinto.
João Silveira Lobo.
João Barcellos Perestrello.
João Sampaio Abrantes Filho.
João Henrique de Lucena.
João de Hollanda Cunha.
João Baptista de Castro.
Joaquim Victorino de Souza.
Joaquim da Costa Martins.
Jorge Moreira Martins.
Jorge dos Santos.
Joel Faria dos Santos.
Jair Almeida de Azevedo Rodrigues.
Jancy Carneiro Toscano de Brito.
Jorge Silva de Medeiros.
Junio Plutarcho Caluby.
Judith da Silva Graça.
Luiz Cassiano de Assis.
Luiz Augusto Bastos de Armando.
Lino Amazonas Moreira Torres.
Luiz Gonçalves de Oliveira.
Léo Ferraz de Carvalho.
Luiz Rainho da Silva Carneiro.
Levy da Silveira Gomes.
Leonel Almeida Rocha.
Lauro Costa Rebello.
Léo Ramos Martinho.
Luiz Dutra e Silva.
Leonidas Telles Ribeiro.
Leopoldo Elkind.
Luiz da Silva Cardoso.
Léa de Almeida Corrêa.
Manoel Evaristo Maia Marinhão.
Manoel Roberto B. Martins.
Maximo Domingues.
Mario Ribeiro.
Mario Monteiro de Abreu Pinto.
Maria de Mattos.
Murillo Rodrigues Campello.
Moacyr Souto de Abreu.
Marcello da Gama Kroenfein.
Mamede Manetti Barbosa.
Maria de Lourdes de Oliveira mãe don.

Murillo Almeida dos Reis.
Maria Eugenia Wandeck.
Mario Ulysses Vianna Dias.
Milton Eloy Vaz.
Mario Moreira Baptista.
Marina S. Paulo de Vasconcellos.
Matheus de Souza.
Marcello Brasileiro de Almeida.
Mario Ferreira Cardoso Pires.
Milton Lima dos Santos.
Moacyr Figueiredo Ramos.
Mario Gomes Corrêa.
Maria Vestonia Vieira Maia.
Maria Elza Zulchner dos Santos.

Melchades Augusto Borges de Menezes Filho.

Mario Barbosa Marques.
Maria Reis Principe.
Maria Aparecida Gama Lima.
Miguel Antonio Dabul.
Newton Miranda.
Newton Monteiro Brandão.
Nadyr Guimarães da Silva.
Nelson Dimas de Oliveira.
Nelson Dunham Filho.
Nancy Guimarães de Queiroz.
Ney Gomes da Silva.
Nicolau Augusto Cesar do Nascimento.
Nelson Peixoto de Aguiar.
Nair Leão Mendes.
Nair Guimarães.
Oswaldo Soares Chagas.
Onesimo Ferreira Alves.
Oberland de Oliveira Coelho.
Otto Wenceslau da Silveira.
Oswaldo Muniz Nevares.
Olavo Lydio Cossenza de Mesquita.
Oscar de Hollanda Moreira.
Oswaldo Dias dos Santos.
Orlando Santa Ritta.
Odor Braga Land.
Oswaldo de Carvalho.
Octavio Cicero de Miranda.
Oswaldo de Alvarenga Sommer.
Oswaldo Valentim de Souza.
Olavo Cesar Guimarães.
Octavio Machado Lopes.
Octavio de Souza Miranda.
Onesimo Coelho Filho.
Ociola Martinelli.
Oswaldo da Rocha Lima.
Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

Paulo Pereira da Fonseca.
Paulo Valladares.
Paulo Aloysio Paes Barreto.
Pedro da Cunha Bastos.
Pellegrino Tolomei.
Paulo Rocha Freire.
Pedro Barbosa Lima.
Paulo Silva do Nascimento.
Paulo Cesar Bastos de Oliveira.
Paschoal Davidovich.
Persival Benevides de Azevedo.
Raul Ballard Braga.
Raymundo Julio Maciel.
Rossini de Oliveira Muylact.
Richard Young Lumby.
Rachel Costovsky.
Ruy Bessone Pinto Corrêa.
Ruy dos Santos Loureiro.
Rubens do Amaral Portella.
Rodrigo Villela Lemos.
Rubens de Oliveira Coelho.
Ruy Mendes Corrêa.
Rodolpho Nevares de Souza.
Renato Barbosa Accioly.
Raul Pessoa Sobral.
Reynaldo Vicente Vianna.
Silvia Cresta Mendes de Moraes.
Savio Balduino de Carvalho Almeida.
Salomão Hassem Handam Filho.
Sydney Andrew Francis Fisher.
Sidney de Moraes e Castro.
Tito Augusto Guigon de Araújo.
Theodoro Cesar Schanz.
Tercio de Souto Costa.
Thereza Blaso.
Tobias Arongans.
Ulysses Gomes de Oliveira.
Vivaldi Leite Ribeiro Filho.
Victor Belfort Garcia.
Vicente de Paula da Fonseca Costa Couto.

Vasco Marques Nunes Junior.
Victor Luiz Dutra.
Waldemar Raul Kunze.
William Elias Mitre.
Walter Borges do Amaral.
Walter de Carvalho Teixeira.

Walter Muller dos Reis.
Walter Simas.
Ojella Portella.
Zacharias do Rego Monteiro.
Zilah Ferraz de Carvalho.
Zizina Nogueira Duarte.
Zeuxis Soares Pessoa.

Relação dos candidatos inscriptos para prestar o exame de inglez, 1ª época, de 1929 (decreto n. 11.530):

Antonio Garcia Garbes.
Antonio Campos Bouças.
Antonio Quintella.
Antonio Fonseca Teixeira.
Amadeu Pereira da Silva.
Augusto Peixoto.
Alvarino José da Fonseca.
Americo Dias Leite.
Aristides Rezende Motta.
Arthur da Rocha Nogueira.
Augusto de Moura Diniz.
Alexandre de Moraes e Mattos.
Arthur Ihabiana de Oliveira.
Adolpho Ointo Guedes de Brito.
Alvaro Reis, filho.
Adalberto Mendes.
Bartholomeu Ferreira.
Belgrano da Rocha Mont'Alverne.
Claudio de Oliveira Rocha.
Chrispim Jacques Reis Martins.
Carlos Delayté.
Cesar Barreto Jacobina.
Candido Araujo Neto.
Dionysio Q. de Castro Cerqueira Tau nay.
Diolísio Dias Vallim.
Desaix Faria Lapa Menna Barreto.
Dorgival Falletti.
Dionysio Martins Portella.
Ernani da Souza Carvalho.
Ernesto Adolpho de Mello V.
Evaristo da Silva Tavares.
Francisco Nastasi Anastacio.
Francisco de Araujo Leitão.
Francisco Fernandes Vieira Filho.
Francisco Salgado Ribeiro.
Fernando Lowande.
Guilherme Cesar da Rocha Neto.
Heitor Ferreira de Abreu.
Horacio Cordovil.
Hugo Werneck Fernandes.
Isa Ribeiro.
José Gomes do Rego.
José Varela Barca.
José Augusto Seabra.
José Carlos Borélli Freire da Costa.
José Carlos de Almeida Serra.
José Godoy Monteiro de Castro.
José da Silva Aranha.
João Ribeiro.
João Antonio Rodrigues Lima.
João Baptista Mylla.
Jeronymo Rodrigues de Moraes Filho.
Jessé da Silva Marques.
Jurandyr Marcos Amaraño.
Julio Cesar de Vasconcellos.
Jandyra Maciel.
Manoel Messias de Mendonça.
Manoel de Almeida Pereira.
Manoel Herculanio Chaves.
Manoel Antonio Barreiros Neto.
Jurandyr Cavalcante.
Lygio de Souza Mello.
Lauro Lima Verde.
Luiz Carvalho Junior.
Mauro Barcellos.
Manahen de Paula Pessoa.
Marietta Lardelli.
Melicio Zamprogo.
Mario Aloysio Cardoso de Miranda.
Miguel Noel Nascentes Bournier.
Nebemias Fabiano Soares.
Nelson Santos.

Nelson Cardoso de Assumpção.
Nilo Gonçalves da Rocha.
Octavio de Faria Machado.
Octavio Vieira Brandão.
Oséas Nogueira Motta.
Orlando Siqueira.
Paulo Fonseca.
Roberto Hecht Murray.
Rogerio Rezende Motta.
Sylvio Campos.
Targelio de Souza Cruz.
Tiberio Cancelli.
Ulysses Gonçalves de Amorim.
Vera Leal Barroso.
Vicente Jannuzzi.
Walkyr Calvet Dias Coelho.
William de Vasconcellos.

Relação dos candidatos inscriptos para
prestar o exame de inglez, 1ª época de
1929 (decreto n. 5.303 A):

Antonio Barroso Gomes.
Antonio Ferreira Gomes Filho.
Antonio Gonçalves da Silva Corrêa
Antonio Lemos Britto.
Antonio Marques de Araujo.
Antonio Bruno Canazúé.
Antonio Capelleti.
Antonio da Cunha Saigado.
Antonio Dantas Cruz.
Antonio Mendes da Silva.
Antonio Miguel Pellegrino
Affonso d'Angelo Visconti.
Agnello de Abreu.
Alberto Gurgel Salles.
Alvaro de Oliveira Parda da Costa.
Alexandre José Barbosa Lima Netto.
Almir de Castro Neves.
Alvaro Guimarães Natal.
Alvaro Carneiro Lima.
Americo Tavares de Azevedo.
Annibal Xavier da Silveira.
Arnaldo Bittencourt Calazans
Arnaldo Dumans.
Arthur Martins Filho.
Ary Assis de Aragão.
Ary Elias.
Arydallon Xavier Barros.
Attila Gomes Ribeiro.
Augusto Cesar Caldas Cavalcante.
Altamir Corrêa Moreira.
Amalia da Cunha Ribeiro
André Remy.
Arcilio Alvaro da Rocha Pinto.
Ary Wandeness.
Ayres Nogueira Fagundes.
Abelardo Rôgas.
Adalberto Pinheiro da Motta.
Aleen Cunha.
Alipio Carvalho do Amaral
Armando da Costa Faro.
Armando de Souza Fernandes.
Arteobella G. Nássara.
Aurelio Tristão Henrique
Abenir Sampaio.
Adelina de Carvalho.
Alda de Hannequin Rocha.
Alvaro Pereira de Figueiredo.
Aloysio de Hannequin Rocha.
Aloysio Santos.
Aloysio Machado.
Antenor Altamiro Brandão
Armando Carvalho da Silva.
Arthur Pereira da Costa Filho.
Argentina Ribeiro de Oliveira.
Augusto Ribeiro de Carvalho.
Abdias Silva.
Alvaro Custodio Vaz.
Benjamin C. Bevilacqua de Magalhães
Fraenkel.
Bichat de Almeida Rodrigues
Benoni Teixeira da Silva.
Cadmo Carlos de Moura Brandão.
Carlos Alberto do Abreu Rocha.

Carlos Frederico Hasselmann.
Clodoaldo Vergara Mendonça.
Carlos Miranda Ribeiro.
Carlos Lima.
Carlos Alberto Passos.
Carlos Sá.
Carlos Taylor da Cunha e Mello.
Cassio Veiga de Sá.
Celso Bath Rosas.
Cecilia Pinto de Toledo.
Christiano do Valle Pimentel.
Claudio Affonso Ribeiro Romano.
Carlos Moacyr de Faria Souto.
Caetano Pinto de Miranda Montenegro
Netto.

Casimiro Menezes, neto.
David Ossola.
Dagoberto de Souza Pinto.
Damocles Orsolin.
Decio Barbosa Guilhon.
Dejaval de Vasconcellos Rosa.
Dorillo Queiroz de Vasconcellos
Djalma Sampaio.
Dural Rainuo da Silva Carneiro.
Edgard da Costa Ramos.
Edvaldo Miranda.
Egberto da Silva Brandão.
Emilio Farjalla.
Ernesto Lechourle Santos
Edgard de Castro Guimarães.
Edil Mazzini Canarini.
Elza Balbi.
Enéas Assis Fonseca.
Edmundo Eduardo Pecego.
Eurico Oriano Menescal.
Edgard de Oliveira Dias.
Edgard Sette Silva.
Ennio Jumpercio Bastos.
Eduardo Portella Junior
Edesio Proença Moreira.
Eugenio Marcos Cavalcante.
Francisco Mesquita Caldas Xexeo.
Francisco Fernandes Leal.
Francisco da Gama Lima Filho.
Francisco Fernandes Vieira Filho, vi-
de decreto n. 11.530.

Francisco Salgado Ribeiro, vide decre-
to n. 11.530.
Francisco Marques de Almeida Filho.
Fernando Abbott Torres.
Fernando Luis.
Fausto Alexandre Alves de Souza.
Geraldo Valladares Ferreira da Silva.
Guy Danin Wellisch.
Gastão de Villeneuve dos Santos Car-
doso.
Gilberto Borges do Amaral.
Geraldo de Castilho Bastos.
Georges da Silva.
Gualberto Gomes Junior.
Guilherme Janot.
Guilherme Frota de Andrade Pinto.
Geraldo Majella de Oliveira.
Guilherme Victorio Emilio.
Gilberto Raymundo de Cerqueira Lima.
Gennysson Amado.
Guanabaria Augusta Cavallero.
Heitor Oscar Carvalho de Sant'Anna
Henrique Candido Camargo.
Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.
Homero Vieira Silverio.
Haroldo de Carvalho.
Henrique Guilherme Muller.
Hermínio de Andrade Silva.
Hernani Franca de Faria.
Hildebrando Murga da Silva Filho.
Hamilton Ribeiro da Cunha.
Heitor Carlos de Araujo.
Helena de Barros Brandão.
Helvecio Monte.
Hildeberto Lyra de Arruda
Honorio Fraga.
Isaltino Gonçalves Nobre.
Ivo de Almeida Rabello.
Inah Lima Reis.

Ignacio Montedonio Bezerra de Me-
nezes.

Ila Schueler de Araripe Macedo.
Irene Corrêa de Mello.
Isabel Pimentel Coelho.
José Bittencourt Sodré.
José Borges de Almeida.
José da Costa Monteiro.
José Lacerda de Araujo Feio.
José Maria Cardoso de Castro.
José Oberlaender.
José Villas Bouçada Junio.
José Pedro Francisco.
José Lobo Fernandes Braga.
José Francisco Barroso.
José Fernandes Monteiro.
José Corrêa Filho.
José de Carvalho Barreto.
José Ayrton Salles Lopes.
José Corbacho Garcia Filho.
José Francisco Carvalho.
José Coelho Broxade
José João Barbosa.
José Carlos Isnard.
José Luiz Napoleão de Mesquita Costa.
José Joaquim Brandão Santos.
João Gonçalves Schuwartz Vieira.
João Navarro de Andrade.
João Fausto de Magalhães.
João Barcellos Perestrello
João José Pessanha.
Joaquim Eduardo da Silva.
Joaquim Fiuza Ramos.
Jorge Moreira Martins.
Joel Faria dos Santos.
Jair Almeida de Azevedo Rodrigues.
Jorge Silva de Medeiros
Jeniro Plutarcho Caiuby
Judith da Silva Graça.
Lucy Rebello Coelho.
Luiz Augusto Bastos de Armando.
Luiz Cassiano de Assis
Luiz Pellegrino.
Lauro Costa Rebello.
Leonel Almeida Rocha.
Lino Amazonas Moreira Torres.
Lourival Corrêa Pereira.
Linneu Marques de Freitas.
Luiz Dutra e Silva.
Luiz Antonio de Novaes.
Luiz Neves.
Luiz de Paula Pessoa.
Léa de Almeida Corrêa.
Léo Ramos Murtinho.
Luiz Neiva.
Luiz Séano Filho.
Luiza Silva Cardoso.
Manoel Antonio Theodis Murtinho
obre.
Manoel Garcia.
Manoel Pinto Souza Dantas.
Manoel Roberto Monteiro.
Mauro de Oliveira.
Maria Antonietta Gomes.
Maria de Mattos.
Mario Alencar Bueno.
Mario Monteiro de Abreu Pinto
Mario Ribeiro.
Murillo Rodrigues Camello.
Mamede Manetti Barbosa.
Marcello Brasileiro de Almeida.
Maria Campos.
Mario Ferreira Cardoso Pires
Moacyr Souto de Abreu.
Marina S. Paulo de Vasconcellos.
Mario Moreira Baptista
Matheus de Souza.
Mauro Alvares de Souza Coutinho.
Milton Eloy Vaz.
Murillo Almeida dos Reis.
Maria Alice Gomes Ribeiro.
Mario Gomes Corrêa.
Mauricio Coelho Pereira.
Miguel Antonio Dabul.
Milton Gonçalves Bousquat.

Moacyr dos Santos Freitas.
Aurannita Lima Caspary.
Mario Darwin de Meira Lima.
Moysés Zbrasky.
Mario de Faria Jordão.
Maria de Lourdes de Oliveira Médor.
Natalino Tolomey.
Nair Lima.
Nancy Guimarães de Queiroz.

Nelson Dunham Filho.
Nair Leão Mendes.
Nelson de Andrade Leite.
Nelson Peixoto Aguiar.
Nestor de Agosto.
Newton Nabuco Gama.
Nicolau Augusto Cesar do Nascimento.
Nadir Guimarães da Silva.
Nelson Dimas de Oliveira.
Newton Miranda.
Newton Monteiro Brandão.
Odir Braga Land.

Oscar da Costa Possollo.
Osmar Bello Brandão de Azevedo.
Oswaldo Dias dos Santos.
Oscar de Hollanda Moreira.
Octavio Cicero da Miranda.
Oswaldo Valentim de Souza.
Othon Luiz Leitão.
Olga Azanha d'Oliveira.
Oswaldo da Rocha Lima.
Orlandina Freire de Sant'Anna.

Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

Paulo de Miranda Pinto.
Paulo Rocha Freire.
Paulo Silva do Nascimento.
Paulino José de Carvalho.
Persival Benevides de Azevedo.
Raul Balard Braga.
Raymundo Julio Maciel.

Bené de Amarante.
Buy dos Santos Loureiro.
Buy dos Santos Baptista.
Benato Monte.
Reynaldo Leonel de Rezende Alvim.
Rubem Oliveira Coelho.
Buy Mendes Corrêa.
Buy Macedo Germano.
Rachel Cosiowsky.

Renato Barbosa Accioly.
Ruy Baptista Pereira.
Sylvio Diniz do Nascimento e Silva.
Santiago de Mello.
Sylvia Cresta Mendes de Moraes.
Stoessel Guimarães Alves.
Samuel Scheinkmann.
Savio Balduino de Carvalho Almeida.

Sylvio Schleder Sobrinho.
Sylvio Quintella.
Tercio de Souto Costa.
Theodoro Cesar Schanz.
Tito Augusto Guigon de Araujo.
Urbano de Gouveia e Silva.
Ubyratan Maia Vasconcellos.
Vasco Marques Nunes Junior.
Victor Belfort Garcia.

Vicente de Paulo da Fonseca Costa Couto.

Victor Luiz Dutra.
Victor Corrêa Gonçalves.
Walter Borges do Amaral.
Waldemar Caruso.
William Elias Mitre.
Walter Müller dos Reis.
Walter Simas.
Waldyr da Silva Ramos.
Yolanda Barbosa Cardoso.
Zacharias do Rego Monteiro.
Zeuxis Soares Pessoa.
Zilda da Silva Guimarães.

Relação dos candidatos inscriptos para prestar o exame de allemão (decretos ns. 11.530 e 5.303 A):

Decreto n. 11.530:
Alayr Guterres da Silveira
Decreto n. 5.303 A:
Cicero Carneiro Neiva.
Cassio Umberto Lanari.
Fernando Ferreira da Silva.
José Billecourt Sodré.
José Elkind.
Leopoldo Elkind.
Tobias Arougans.

Relação dos candidatos inscriptos para prestar o exame de geographia, chorographia e cosmographia, 1ª época de 1929 (decretos ns. 5.303 A e 11.530):

Decreto n. 5.303 A:
Antonio Ferreira Gomes Filho (cosmographia).
Antonio Silverio de Alvarenga Netto (cosmographia).
Antonio Bernardes Silva (cosmographia).
Antonio Alves Drummond.
Antonio José Velho Junior.
Antonio Galvão Fack.
Afro do Amaral Fontoura (cosmographia).
Alvaro Paes Garrido.
Amaury Angra de Oliveira (cosmographia).
Artidonio de Amaral Pamplona (cosmographia).
Arnaldo Billecourt Calazans (cosmographia).
Aurelio Germini.
Abilio Augusto do Amaral Junior (chorographia).
Alberto Moreira Baptista Filho.
Aloysio Ferreira de Salles (cosmographia).
Arthur Ribeiro Junior (cosmographia).
Ary Wandeness.
Auxilio Augusto de Pinho.
Adalberto Pinaheiro da Motta.
Adib Autran Merchech (cosmographia).
Alcides Pizzolato (cosmographia).
Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos (cosmographia).
Alfredo Gouvêa da Silva (cosmographia).
Agnaldo Amado (cosmographia).
Aleino Pestana.
Arlette Soares Muniz Guimarães.
Arthur de Araujo Alves Caminha.
Adhemar Homero.
Alberto Raposo Lopes (chorographia e cosmographia).
Alberto Raposo Lopes (chorographia).
Benedicto Carlos de Moraes.
Benjamin Hannanes (cosmographia).
Carlos de Moraes Pereira (cosmographia).
Christovam Colombo de Araujo Doria (cosmographia).
Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira (cosmographia).
Carlos Augusto da Frota Linhares (cosmographia).
Cicero Carneiro Neiva.
Cicero Martins de Carvalho (cosmographia).
Carlos da Cunha Braga (cosmographia).
David Lerner.
Domingos de Pontes Vieira (cosmographia).

Diva Cardoso del Vecchio.
Dalmó Esteves de Almeida.
Dagoberto de Souza Pinto.
Deifim Mario Pacheco Peixoto.
Egberto da Silva Brandão.
Eoar Henrique da Cunha.
Elias Feigenbaum.
Elias Miguel João.
Elias Kamel (cosmographia).
Francisco de Paula Barbosa Castro.
Francisco Alves Bezerra.
Francisco de Lima Figueiredo (chorographia).
Fausto Alexandre Alves de Souza (cosmographia).
Fernando Araripe Pestana de Aguiar.
Fernando Augusto da Frota Linhares.
Geraldo Neiva (cosmographia).
Gustavo da Silva Junior (cosmographia).
Geraldo Lacerda de Sá Leitão (cosmographia).
Homero Vieira Silveiro.
Haroldo de Almeida (cosmographia).
Haroldo Basto de Almeida.
Haroldo Carvalho.
Heraldo Napoleão de Azevedo (cosmographia).
Hildebrando Murga da Silva Filho (cosmographia).
Hyppolito Alves Bastos.
Helios de Paiva Ramos.
Humberto Lenine (cosmographia).
Heitor Carlos de Araujo (cosmographia).
Hamilton Neves Nogueira de Sá.
Helio Berutti Augusto Moreira.
Isaltino Gonçalves Nobre.
Indio da Silva (cosmographia).
Ivan Alonzo de Castro (cosmographia).
Ismar do Nascimento Silva.
José de Azevedo Santos.
José Cruz Santos (cosmographia).
José Marcello Pereira da Cunha (cosmographia).
José Maynard de Oliveira.
José de Souza Lima (cosmographia).
José dos Santos Valente.
José Accioly de Sá (cosmographia).
José Saraiva (cosmographia).
José Arthur da Frota Moreira (cosmographia).
José Corbacho Garcia Filho.
José Rodrigues Fernandes.
José de Riba-Mar Xavier de Carvalho Fontes (cosmographia).
José d'Avila Souto (cosmographia).
João Silveira Lobo.
João Garibaldi Meira Lima.
João Chagas Bicalho.
João Franco (cosmographia).
Jorge Sebastião Sonnis.
Jorge Nery de Mello.
Jancy Carneiro Toscano de Brito (cosmographia).
Jandy Carneiro Toscano de Brito (chorographia).
Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello Filho (cosmographia).
Jorge Neif Gury (cosmographia).
Justino Eugenio Fontainha (cosmographia).
Lauro Sodré Viveiros de Castro (cosmographia).
Leopoldo Americo Miguez de Mello (chorographia).
Lourival Corrêa Pereira (cosmographia).
Lucio Ribeiro Trovão.
Lyres Cardoso de Freitas.
Moacyr Veloso de Oliveira (cosmographia).
Mario Franco Barroso.
Maria de Mattos.

Maria de Lourdes Gomes.
 Maria de Lourdes Smith Silveira (cosmographia).
 Milton Lima dos Santos.
 Mamede Manetti Barbosa (cosmographia).
 Moacyr Gomes da Silva.
 Milton Doria Baptista (cosmographia).
 Mercedes Gross.
 Maria José Vieira (cosmographia).
 Moacyr Alves Cardoso (cosmographia).
 Mariannita Lima Caspary.
 Newton Souza Leão de Castro Mascarenhas (cosmographia).
 Napoleão José da Cruz.
 Nicolau Stanzola (cosmographia).
 Newton Gabriel de Souza (cosmographia).
 Oberland de Oliveira Coelho.
 Oswaldo Nunes Barcellos (cosmographia).
 Orlando Salgado Ribeiro (cosmographia).
 Oswaldo de Carvalho (cosmographia).
 Oswaldo Muniz Nevares (cosmographia).
 Olavo Cesar Guimarães.
 Paulo de Miranda Pinto.
 Paulo Aloysio Paes Barretto.
 Raul Oscar de Carvalho Sant'Anna (cosmographia).
 Renato P. da Fonseca Guimarães (cosmographia).
 René de Amarante.
 Roberto Teixeira Boavista (cosmographia).
 Raymundo Alves Bezerra.
 Roberto Carvalho de Mendonça.
 Sylvio Carlos Coelho da Rocha (cosmographia).
 Stenio Gonçalves do Rego Guimarães.
 Sydney Andrew Francis Fisher.
 Theodora Antonietta Rangel.
 Vinicius de Moraes (cosmographia).
 Victor Corrêa Gonçalves.
 Waldemar Raul Kummel.
 Werguiaud Bivar Cavalcante de Barros.
 Waldemar Lins Filho (cosmographia).
 Walfrido de Souza Miranda (cosmographia).
 Watson Neves Dutra.
 Walter de Carvalho Teixeira.
 Yolanda Meirelles (cosmographia).
 Decreto n. 11.530:
 Antonio Guttemberg de Barros Leite.
 Alayr Guterres da Silveira (chorographia).
 Alberto Moreira Guimarães.
 Aristides Rezende Motta.
 Alexandre Magno Addor Filho.
 Adalberto Mendes.
 Cesar Seára (cosmographia).
 José Luiz Napoleão de Mesquita Costa (chorographia).
 Luiz Balaño Alvarez.
 Manoel Antonio Barreiros Netto (chorographia).
 Maria Lucia Leite de Mello.
 Mario Lago (cosmographia).
 Nehemias Fabiano Soares.

Relação dos candidatos inscriptos em historia universal na 1ª época de 1929 (decreto n. 11.530):

Antonio Carlos da Fonseca.
 Antonio Lopes de Faria.
 Antonio Campos Bouças.
 Alvaro Reis Filho.
 Alberto Moreira Guimarães.
 Arcilio Ronan Moreira.
 Ary dos Santos Miranda.

Ario Augusto Nogueira.
 André Barcellos.
 Agissé Lima de Lima.
 Adalberto Mendes.
 Cesar Seára.
 Desaix Faria Lapa Menna Barreto.
 Edgard Ascoli de Oliva Maya.
 Ernesto José Quadros.
 Ernani de Souza Carvalho.
 Edith Mirabeau da Fonseca.
 Francisco Bevilacqua.
 Francisco de Paula Carvalho Watson.
 Francisco de Lima Figueiredo.
 Geraldo Oscar Domingues Machado.
 Isa Ribeiro.
 José Augusto da Silva Canedo.
 José Gomes Vianna.
 José de Faro Leal.
 João Carreirão Bernardes.
 João Baptista Fernandes.
 Jorge Braga de Niemeyer.
 Joel da Costa Franco.
 Luiz Togo Moreira.
 Laudelino Barbosa de Castro.
 Luiz Curvello Junior.
 Luiz Balino Alvarez.
 Manoel Ferreira Maia.
 Mario José de Azevedo Vieira.
 Nehemias Fabiano Soares.
 Nelson Francisco Leite.
 Nelson de Magalhães Sabrosa.
 Orlando Dias do Amaral.
 Octavio Lage Machado Costa.
 Raul Pinheiro Veiga.
 William de Vasconcellos.

Relação dos candidatos inscriptos no exame de Historia Universal, na primeira época de 1929 (decreto numero 5.303 A).

Antonio Silverio Alvarenga Netto.
 Antonio Viçoso Moreira de Rezende.
 Antonio Elias Divana.
 Antonio José Velho Junior.
 Antonio de Miranda Lima.
 Antonio Dantas Cruz.
 Antonio Galvão Fock.
 Antenor Arantes de Carvalho.
 Arnabal Xavier de Oliveira.
 Arydalton Xavier de Barros.
 Alvaro Paes Garrido.
 Augusto Carlos Souza Lima.
 Alba Martins Silva.
 Agnello Abreu.
 Alexandre José Barbosa Lima Netto.
 Arnaldo Dumans.
 Alvaro Conrado Veiga.
 Amelio Genuina.
 Augusto S. Viveiros de Castro.
 Abelardo Roças.
 Amelio Tristão Heurici.
 Alceu Cunha.
 Augusto da Silva Campos.
 Altair Pyrrho Moreira.
 Alyre de Lima Rodrigues.
 Ary de Carvalho Ramos.
 Alfredo Cunha Campos Junior.
 Amalia da Cunha Ribeiro.
 Augusto Tito de Oliveira Lemos.
 Altair Corrêa Morcira.
 Americo Augusto Vieira.
 Almir Telles Barão.
 Affonso Taylor da Cunha e Mello.
 Armando Monteiro.
 Anthar de Araujo Alves Carnaúba.
 Avelino Francisco Duarte.
 Antenor Altamiro Brandão.
 Aluizio Cavalcanti Caminha.
 Alvaro Pereira de Figueiredo.
 Abdias Silva.
 Adolpho Hollanda Cunha Filho.
 Alfredo Hollanda Cunha.
 Bernardo Scheinkmann.
 Benedicto Carlos de Moraes.

Benoni Teixeira da Silva.
 Clodoaldo Vergara Mendonça.
 Cicero Carneiro Neiva.
 Carlos Paulo Cayres.
 Carlos Roberto Perez Paguet.
 Cecilia Pinto de Toledo.
 Carlos Alberto Bastos de Oliveira.
 Claudio Affonso Ribeiro Romano.
 Carlos Renato Grey.
 Carlos Taylor da Cunha e Mello.
 Carlos Baptista de Figueiredo.
 Caetano Pinto de Miranda Montenegro Netto.
 Casimiro Menezes Neto.
 Domingos de Pontes Vieira.
 David Assola.
 David Lerner.
 Dinarte Silveira.
 Delio Neves de Almeida.
 Dora Cardoso Del Vecchio.
 Darcy Soares Muniz Guimarães.
 Dagoberto de Souza Pinto.
 Emilio Farjalla.
 Edgardo Cornelio Santos Faria.
 Ernesto Lexchourle Santos.
 Enéas Assis Fonseca.
 Edil Mazzini Canarim.
 Eder Henrique da Cunha.
 Elias Miguel João.
 Emmanuel Pinho.
 Edmundo Eduardo Pecego.
 Edgard de Castro Guimarães.
 Euclides Delmanto.
 Eugenio Vasques Casado.
 Eduardo Portella Junior.
 Francisco Salgado Ribeiro.
 Francisco de Assis e Mello.
 Fernando Werneck Corrêa e Castro.
 Fernando Lirio.
 Fernando Cesar Diogo.
 Fernando Ferreira Botelho.
 Fernando Camillo Ottati.
 Gustavo da Silva Junior.
 Geraldo Valladares Ferreira da Silva.
 Gustavo do Valle Silva.
 Gil do Rego Barros.
 Gilberto de Castro Nunes.
 Gastão Villemar dos Santos Cardoso.
 Gloria Kenth.
 Galeno Gomes Filho.
 Guilherme Frota de Andrade Pinto.
 Jennyson Amado.
 Hildebrando Murga da Silva Filho.
 Haroldo Basto de Armando.
 Helvecio Monte.
 Helios de Paiva Ramos.
 Henrique Francisco dos Santos Reis.
 Hernie Zulchner dos Santos.
 Heitor Carlos de Araujo.
 Helena de Barros Brandão.
 Herculan Pinheiro Filho.
 Hugo Ribeiro de Almeida.
 Ismar do Nascimento Silva.
 Ivo de Almeida Rabello.
 Isabel Pimentel Coelho.
 José Maynard de Oliveira.
 José Lacerda Araujo Feio.
 José Santos Valente.
 José Costa Monteiro.
 José de Pontes Vieira.
 José Pinto Lima.
 José de Carvalho Barreto.
 José Lopes dos Santos Filho.
 José Pessoa Mendes.
 José de Siqueira Campos Filho.
 José Corbacho Garcia Filho.
 José Corrêa Filho.
 José Viniciusa de Figueiredo.
 José Alvaro de Freitas Santos.
 José de Oliveira Tarré.
 José Coelho Brochado.
 José Joaquim Marques Filho.
 José Jayme de Carvalho Junior.
 João Raulpho de Mello.
 João Garibaldi Meira Lima.
 João Baptista da Costa Filho.

João Henrique Santos Pinto.
 João Navarro de Andrade.
 João Nagib Moysés.
 João Knoller Martins.
 João Chagas Bicalho.
 João de Hollanda Cunha.
 João Sampaio Abrantes Filho.
 João Baptista de Castro.
 Joaquim Victorino de Souza.
 Joaquim da Costa Martins.
 Jorge Moreira Martins.
 Julio Cesar de Paiva.
 Jarbas Costa Arantes.
 Jean Elcheverry.
 Jefferson Cardini de Alencar Osorio.
 Jorge Silva Prado.
 Kalil F. Cassab.
 Leopoldo Americo Miguez de Mello.
 Luiz Rainho da Silva Carneiro.
 Lineu Marques de Freitas.
 Luiz Armando Leite de Vasconcellos.
 Léa Ramos Murtinho.
 Luiz Faria de Castro.
 Luiz Neiva.
 Léa de Almeida Corrêa.
 Licurgo da Matta.
 Luiz Carlos de Oliveira.
 Manoel Garcia.
 Manoel Ferraz.
 Manoel Domingues da Silva.
 Manoel Lima Rodrigues.
 Maximo Domingues.
 Mauricio de Carvalho.
 Mauro de Oliveira.
 Malvina Dolabella Portena.
 Marina Brasileira Araujo Miranda.
 Milton Lima dos Santos.
 Moacyr Gomes da Silva.
 Mathews de Souza.
 Mario Moreira Baptista.
 Maria Eugenia Wandek.
 Mauro Alvares de Souza Coutinho.
 Meta Hasse Huebel.
 Milton Couto Prado.
 Miguel Antonio Dahul.
 Mercedes Gross.
 Maria da Conceição Fontes.
 Maria Alice Gomes Ribeiro.
 Maria Elza Zulekner dos Santos.
 Maria José Vieira.
 Maria Vestinina Vieira Maia.
 Murillo Queiroz de Barros.
 Myriam Pimentel.
 Maria Reis Principe.
 Moysés Zbarsky.
 Maria do Carmo Corrêa Vallim.
 Nelson Moreira Baptista.
 Nelson Dumas de Oliveira.
 Nilza Guimarães do Valle.
 Nadir Guimarães da Silva.
 Ney Gomes da Silva.
 Napoleão José da Cruz.
 Nancy Guimarães de Queiroz.
 Naim Merched.
 Nathanael Octavio Carvalho Oliveira.
 Nair Leão Mendes.
 Newton Quintanilha.
 Nestor De Agostô.
 Nelson Peixoto Aguiar.
 Onesino Ferreira Alves.
 Oswaldo Bittencourt Sampaio.
 Olavo Lydio Cossenza de Mesquita.
 Odir Braga Land.
 Oswaldo de Moraes Bastos.
 Oswaldo Damasceno.
 Olavo Cesar Guimarães.
 Ottilia Delgado.
 Oswaldo do Nascimento Leal.
 Octavio Machado Lopes.
 Onesino Coelho Filho.
 Octavio de Souza Miranda.
 Olga Azanha Oliveira.
 Pellegrino Tolomei.
 Paulo Pereira da Fonseca.
 Paulo Valladares.
 Paulino José de Carvalho.

Rubens do Amaral Portella.
 Ruy Bessone Pinto Corrêa.
 Romualdo José de Carvalho.
 Renato de Araujo Cunha.
 Richard Young Sumbly.
 Raymundo Alves Bezerra.
 Rosauo Mariano da Silva.
 Raymundo Julio Maciel.
 Reynaldo Leonel de Rezende Alvim.
 Roberto Barbosa de Miranda.
 Rodrigo Villela Lemos.
 Rubem Oliveira Coelho.
 Ruy Mendes Corrêa.
 Rachel Essabá.
 Reynaldo Vicente Vianna.
 Sylvia Erika Hasselmann.
 Sylvio Santos Curado.
 Santiago de Mello.
 Samuel Scheinkummann.
 Salomão Bassera Haudam Filho.
 Sydney de Moraes e Castro.
 Tercio de Souto Costa.
 Falitha Borges do Carmo.
 Vivaldi Leite Ribeiro Filho.
 Victor Berfort Garcia.
 Vasco Marques Nunes Junior.
 Victor Luiz Dutra.
 Waldemar Raul Kummel.
 Walter Souza Araujo.
 Watson Neves Dutra.
 Walfredo de Souza Miranda.
 Walter Simas.
 Yedda Gizelda Faniza.
 Zehy Abud Assis.
 Zizina Nogueira Duarte.

Relação dos candidatos inscriptos em
 Historia do Brasil, 1ª época de 1929
 (decreto n. 11.530).

Alayr Guterres da Silveira.
 Augusto Peixoto.
 Alexandre Chaves de Souza.
 Alexandre Magno Addor Filho.
 Agissé Lima de Lima.
 Adalberto Mendes.
 Clelio de Souza Carvalho.
 Cesar Seára.
 Candido Gonçalves Lopes.
 Cleobulo Paiva de Oliveira Freitas.
 Cesar Barreto Jacobina.
 Colombo Ortiz.
 Daniel Gonçalves dos Santos Jacintho.
 Deriwal Falletti.
 Erosino Alves d'Oliveira.
 Francisco Bevilacqua.
 Hugo Luiz Palhares Leite.
 Iracy Doyle Costa Ferreira.
 José Oswaldo da Costa Marques.
 José Godoy Monteiro de Castro.
 José Luiz Napoleão de Mesquita Costa.
 Jorge Braga de Niemeyer.
 Kinzo Tourada.
 Luiz Pedro Paladini.
 Luiz Baliso Alvarez.
 Manoel Trajano de Araujo Góes.
 Manoel Ferreira Maia.
 Manoel Antonio Barreiros Netto.
 Miguel Noel Nascentes Burnier.
 Marieta Lardelli.
 Nelson Santos.
 Nehemias Fabiano Soares.
 Raul Pinheiro Veiga.
 Rozério Rezende Motta.
 Rubens Eduardo Lansillbott.
 Vicente Jannuzzi.

Relação dos candidatos inscriptos em
 Historia do Brasil, 1ª época de 1929
 (decreto n. 5.303 A).

Antonio Silvino de Alfarenga Netto.
 Antonio Alves Drummond.
 Antonio Elias Dinana.

Antonio José Vellio Junior.
 Antonio Tofani.
 Antonio Miguel Pellegrino.
 Alexandre José Barbosa Lima Netto.
 Alvaro Paes Garrido.
 Aydallon Xavier de Barros.
 Affonso d'Angelo Visconti.
 Armando Arruda de Castro.
 Aurelio Germmi.
 Augusto Viveiros de Castro.
 André Remy.
 Abilio Augusto do Amaral Junior.
 Ary Wandenes.
 Apparicio Pinheiro de Andrade.
 Alberto Moreira Baptista Filho.
 Agener Gomes de Oliveira.
 Alberto Naffah.
 Adalberto Pinheiro da Motta.
 Americo Augusto Vieira.
 Aureo de Carvalho Thedim.
 Alvaro Pereira de Figueiredo.
 Aleino Pestana.
 Arthur de Araujo Alves Carnaúba.
 Arlette Soares Muniz Guimarães.
 Armando Carvalho da Silva.
 Ayrton Marques Pires.
 Adhemar Romero.
 Alberto Raposo Lopes.
 Benedito Carlos de Moraes.
 Bichat de Almeida Rodrigues.
 Clodoaldo Vergara Mendonça.
 Casimiro de Abreu Coutinho.
 Christovão Colombo de Araujo Doris.
 Celso Belfort Garcia.
 Carlos Augusto da Frota Linhares.
 Cicero Carneiro Neiva.
 Christiano do Valle Pimentel.
 Cecília Pinto de Toledo.
 Cicotina de Carvalho.
 Carlos Alberto Passos.
 Casimiro Menezes Neto.
 Carlos Moacyr de Faria Souto.
 David Lerner.
 Delio Neves de Almeida.
 Delfim Mario Pacheco Peixoto.
 Edgar da Costa Ramos.
 Enéas Assis Fonseca.
 Elias Miguel João.
 Elyseu Pessoa.
 Eugenio Vasques Casado.
 Francisco Antonio de Souza Filho.
 Francisco Alves Bezerra.
 Francisco da Gama Lima Filho.
 Francisco Paulo Marques dos Santos.
 Fernando Lins.
 Fued Mansur.
 Fernando de Almeida Mancio.
 Fernando Abbott Torres.
 Fernando Cesar Diogo.
 Fabio Ribeiro de Oliveira.
 Fernando Araripe Pestana de Aguiar.
 Fernando Camillo Ottati.
 Fernando Augusto da Frota Linha-
 res.
 Gustavo da Silva Junior.
 Geraldo Neiva.
 Gastão de Villemor dos Santos Car-
 doso.
 Gilberto de Castro Nunes.
 Gilberto Raymundo de Cerqueira
 Lima.
 Gennyson Amado.
 Homero Vieira Silverio.
 Heitor Oscar de Carvalho Sant'Anna.
 Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.
 Haroldo de Carvalho.
 Henrique Baker Rodrigues Costa.
 Hernani França de Faria.
 Hippolyto Alves Bastos.
 Haroldo Basto de Armando.
 Humberto Lemnie.
 Hamilton Ribeiro da Cunha.
 Helios de Paiva Ramos.
 Hektor Carlos de Araujo.
 Hamilton Neves Nogueira de Sá.
 Ivan Corrêa Lopes.

Isaltino Gonçalves Nobre
 José dos Santos Valente.
 José Raymundo Pimentel Duarte.
 José Maynard de Oliveira.
 José de Pontes Vieira.
 José Arthur Leitão Fontes Ferreira.
 José Borges de Almeida.
 José de Siqueira Campos Filho.
 José Pessoa Mendes.
 José Rodrigues Fernandes.
 José Manoel da Costa Pereira.
 José Jayme do Carvalho Junior.
 João Garibaldi Meira Lima.
 João Nagib Moysés.
 João Rabello.
 João Barcellos Perestrello.
 João Chagas Bicalho.
 João Henrique de Lucena.
 Jorge dos Santos.
 Jayme Leonel Rocha.
 Jorge Sebastião Sonnis.
 Jorge Nery de Mello.
 Jorge Neif Cury.
 Jacques Francisco Laender.
 Jorge da Silva Prado.
 Kalil F. Cassab.
 Lucy Rebello Coelho.
 Luiz Armando Leite de Vasconcellos.
 Luiz Antonio de Novaes.
 Luiz Siano Filho.
 Lino Gomes de Novaes Fonseca.
 Lysette Peganha e Silva.
 Luiz Neiva.
 Lyres Cardoso de Freitas.
 Manoel Evaristo Maia Marinho.
 Manoel Pinto de Souza Dantas.
 Manoel Lima Rodrigues.
 Mario Franco Barroso.
 Mario Alencar Bueno.
 Maximo Domingues.
 Mauricio de Carvalho.
 Maria Antonietta Gomes.
 Moacyr Souto de Abreu.
 Marina Brasileira Aranha Miranda.
 Maria de Lourdes Smith Silveira.
 Mario Ulysses Vianna Dias.
 Mario Ferreira Cardoso Pires.
 Moacyr Gomes da Silva.
 Mozart Cintra da Gama e Silva.
 Milton Couto Prado.
 Maria Reis Principe.
 Mercedes Gross.
 Murillo Queiroz de Barros.
 Mariannita Lima Caspary.
 Moysés Zibarsky.
 Mario de Farias Jordão.
 Nilza Guimarães do Valle.
 Napoleão José da Cruz.
 Nelson Peixoto Aguiar.
 Nelson de Andrade Leite.
 Oberland de Oliveira Coelho.
 Oswaldo de Moraes Bastos.
 Oswaldo Nunes Barcellos.
 Oswaldo Gonçalves Servos.
 Oswaldo Bittencourt Sampaio.
 Olavo Cesar Guimarães.
 Oswaldo de Alvarenga Sommer.
 Oswaldo do Nascimento Leal.
 Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.
 Paulo Valladares.
 Paulo de Miranda Pinto.
 Roberto de Noronha.
 Rubens de Lacerda Manna.
 Renato de Araujo Cunha.
 Rosini d'Oliveira Mylhaert.
 Raymundo Alves Bezerra.
 Rodolpho Junqueira Giovanini.
 Roberto Barbosa de Miranda.
 Rubens Pedro Leitão de Souza.
 Rodolpho Neryares de Souza.
 Randowal Montenegro.
 Sydney Martins Gomes dos Santos.
 Sabinaanne Roberto Pereira.
 Sylvia Cintra Bastos Tigre.

Sydney Andrew Francis Fisher.
 Stenio Gonçalves do Rego Magalhães.
 Sidney de Moraes e Castro.
 Telophilo Azevedo Pacheco Leão.
 Theodora Antonietta Rangel.
 Ulysses Vianna Filho.
 Urbano de Góvêa e Silva.
 Victor Corrêa Gonçalves.
 Waldemar Raul Kümmler.
 Waldemiro de Oliveira Neves.
 Walter de Souza Araujo.
 Werginaud Bivar Cava/canti de Bar-
 res.
 Watson Neves Dutra.
 Walter Simas.
 Yolanda de Freitas.
 Yolanda Meirelles.
 Zilda de Azevedo Lopes.
 Zehy Abbud Assis.

Relação dos candidatos inscriptos
 em arithmetica: (decretos 11.530 e
 5.303 A):

Dec: 5.303 A:

Antonio de Lemos Britto.
 Antonio Capulleli.
 Antonio José Velho Junior.
 Antonio Pofani.
 Antonio Miguel Pellegrino.
 Aurelio Germini.
 Alvaro Paes Garrido.
 Alzira da Conceição de Lima.
 Augusto da Silva Campos.
 Alfredo Cunha Campos Junior.
 Alyre de Lima Rodrigues.
 Alfredo Frederico de Noronha.
 Abenir Sampaio.
 Abelardo Purificação da Silva.
 Tifredo Frederico de Noronha.

Dec: 11.530:

Adriano Penha dos Santos.
 Arthur da Rocha Nogueira.
 Anselmo da Silva Maçã.
 Altamir Arrigoni Moraes.
 Bolivar de Azambuja Martins Pereira.

Dec: 5.303 A:

Brenno dos Santos Junior.
 Celso Belfort Garcia.
 Caduno Carlos de Moura Brandão.
 Carlos Paulo Carpos.
 Carlos Dias Vallim.
 Carlos Frederico Lacerda.
 Glovis Vianna de Azevedo.
 Carlos Renato Guy.

Dec: 11.530:

Cesar Ribeiro Guinle.
 Dec: 5.303 A:
 Dilermando José Carneiro.
 Dalmiro Esteves de Almeida.
 Dinarte Silveira.
 Decio Barbosa Guilhon.
 Edgardo Cornelio dos Santos Faria.
 Edgar Telles de Menezes.
 Euclides Delmanto.
 Francisco Antonio de Souza Filho.
 Francisco de Paula Barbosa Castro.
 Francisco Fernandes Vieira Filho.
 Francisco de Assis e Mello.
 Fernando de Almeida Mancio.
 Fernando Pessoa Rebello.
 Fernando Augusto da Fróta Linhares.
 Fernando Camillo Attati.
 Fernando Ferreira da Silva.
 Guilherme Victorio Emilio.
 Geraldo Carneiro de Campos Espo-
 sel.

Georges da Silva.
 Gino Reis Ribeiro.
 Galeno Gomes Filho.

Hernani Franca de Faria.
 Haroldo Basto de Armando.
 Hydemar Dias Vallim.
 Henrique Francisco dos Santos Reis.
 Helena Garcia Mirandola.
 Hortencia Cortes de Lacerda.

Dec: 11.530:

Henrique Rino Salvador.

Dec: 5.303 A:

Inah Lima Reis.
 Ignacio Montedonio Bezerra de Mo-
 nezes.
 Ismar do Nascimento Silva.
 José Bittencourt Sodré.
 José Oberlaender.
 José Corrêa Filho.
 José Lopes dos Santos Filho.
 José Corbacho Garcia Filho.
 José Luciano de Nobrega Filho.
 José Benedicto Ottoni.
 José Rodrigues Fernandes.
 José Domingos dos Santos Junior.
 José Vieira Filho.
 José Coelho Broxado.

Decr: 11.530:

José de Faria Leal.

Dec: 5.303 A:

João Navarro de Andrade.
 João Baptista da Costa Filho.
 João Silveira Lobo.
 João Garibaldi Meira Lima.
 João Sampaio Abrantes Filho.
 João Chagas Bicalho.
 João de Hollanda Cunha.

Dec: 11.530:

João Ribeiro.

Dec: 5.303 A:

Joaquim Eduardo da Silva.

Dec: 11.530:

Joaquim de Caldas Xexéo Filho.

Dec: 5.303 A:

Jorge Sampaio Gomes.
 Jorge Sebastião Sonnis.

Dec: 11.530:

Julio de Vasconcellos (Varzea).
 Jorge Braga de Niemeyer.

Dec: 5.303 A:

Kalil F. Cassab.
 Luiz Gonçalves de Oliveira.
 Luiz Armando Leite de Vasconcellos.
 Lia Madeira.
 Levy da Silveira Gomes.
 Lino Gomes de Novaes Fonseca.
 Lisette Peganha e Silva.
 Lucilla Maria Ruy Barbosa Baptista
 Pereira.

Lyres Cardoos de Freitas.

Dec: 11.530:

Luiz Togo Moreira.
 Lauro Lima Verde.
 Luiz Thomé de Abrantes.
 Lauro Arminio Gufa.
 Manoel Herculanô Chaves.

Dec: 5.303 A:

Mauró de Oliveira.
 Maria Augusta Franco de Sa. M. M. M.
 Marcilio da Gama Kroening.
 Mario da Costa Marques.
 Maria Eugenia Wandek.
 Mathias de Souza.
 Moacyr Figueiredo Ramos.
 Myrthes Cortes de Lacerda.
 Mario Gomes Correa.

Mario Barbosa Marques.
Nelson Moreira Baptista.
Naim Merohech.
Nilcéa Lisboa Vampré.
Nair Lima.
Nelson Leite Soares de Azevedo.
Nelson Dunham Filho.
Nelson de Andrade Leite.

Dec.: 11.530:

Nelson de Oliveira Pinto.
Nelson Francisco Leite.

Dec.: 5.303 A:

Otto Wenceslão da Silveira.
Oswaldo Dias dos Santos.
Othon Luiz Leitão.
Oswaldo Valentim de Souza.

Decr.: 11.530:

Orlando Dias do Amaral.

Dec.: 5.303 A:

Pedro Verissimo da Cruz.
Pedro da Cunha Bastos.
Pedro Milton Bastos.

Dec.: 11.530:

Pedro Hugo Martins Junior.
Quartus Costa Neto.

Dec. 5.303 A:

Raul Ballard Braga.
Ruy Bessone Pinto Correia.
Rossini d'Oliveira Muiyaert.
Roberto Barbosa de Miranda.
Rodolpho Junqueira Giovanini.
Risoleta Cunha.
Rachel Eusabá.
Rodolpho Naves de Souza.

Dec.: 11.530:

Romulo Faria Lima.
Renato Monteiro Leão de Aquino.
Renato Pedrosa.
Ruy Accioiy Tenorio.

(Dec.: 5.303 A:

Stenio Gonçalves do Rego Magalhães.

Dec: 11.530:

Sylvio Barbosa Coelho.

Dec.: 5.303 A:

Ulysses Gomes de Oliveira.
Waldomiro de Oliveira Neves.
Wergniaud Bivar Cavalcanti dos
Watson Neves Dutra.
Waldyr da Silva Ramos.

Dec.: 11.530:

Walkyr Calvet Dias Coelho.

Dec.: 5.303 A:

Yedda Giselda Paniza.
Yelta Portella.
Zilah Ferraz de Carvalho.
Zacharias do Rego Monteiro.
Zeuxis Soares Pessôa.

Relação dos candidatos inscriptos
algebra em 1929, 1ª época. (Decretos
ns. 11.530 e 5.303 A):

Decreto n. 11.530:

Antonio Guttemberg de Barros Leite.
Antonio Nestor Rosas.

Decreto n. 5.303 A:

Antonio Barroso Gomes.
Antonio Ferreira Gomes Filho.
Antonio de Lemos Butto.
Antonio Viçoso Moreira de Rezende.
Antonio Alves Drummond.

Antonio Tofani.
Antonio da Cunha Salgado.
Antonio Miguel Pellegrino.
Antonio Galvão Feck.
Alberto Courrége Lage.
Augusto Carlos de Souza Lima.
Alba Martins Silva.
Almir de Castro Neves.
Americo Tavares de Azevedo.
Alexandre José Barbosa Lima Netto.
Ary Assis de Aragão.
Alberto Gurgel Salles.
Arnaldo Bittencourt Calazans.
Annibal Xavier de Oliveira.
Antenor Arantes de Carvalho.
Amy Müller de Campos.
Arthur Martins Filho.
Alvaro Conrado Veiga.
Ary Wandeness.
Ayres Nogueira Fagundes.
Alfredo José Balbi.
Agenor Gomes de Oliveira.
Abelardo Rôças.
Adolpho Brandão Filho.
Augusto da Silva Campos.
Altair Pyrrho Moreira.
Ary Cláudio Siaines de Castro.
Asteobella G. Nassara.
Alyre de Lima Rodrigues.
Aluzio Carvalho do Amaral.
Alcides Pizzolato.
Anno de Carvalho Thedim.
Americo Augusto Vieira.
Apio Claudio Siaines de Castro.
Adelina de Carvalho.
Alfredo Frederico de Noronha.
Aida de Nannequim Rocha.
Armando Monteiro.
Armando Carvalho da Silva.
Aluisio Machado.
Aloyzio Quintella.
Avelino Francisco Duarte.
Aristarcho de Almeida Nogueira.
Antenor Altamiro Brandão.
Aluizio Cavalcanti Caminha.
Annibal João Apelian.

Decreto n. 11.530:

Alipio Bittencourt Calazans.
Arcilio Roman Moreira.
Adriano Penha dos Santos.
Alarico de Camera Castro.
Abdias Antão de Carvalho.
Anselmo da Silva Maçã.
Armando Prestes de Menezes.
Arthur Itabaiana de Oliveira.
Anthero Raymundo Gomes.
Alexandre de Meraes e Mattos.
Ary Custodio de Mesquita Bastos.
Agisse Lima de Lima.
Arthur da Motta Macedo Junior.
Brenno de Andrade.
Bolívar de Azambuja Martins Pereira.

Decreto n. 5.303 A:

Benedicto de Azevedo Barros.
Benoni Teixeira da Silva.

Decreto n. 11.530:

Claudionor de Oliveira Rocha.
Cesar Ribeiro Guinle.
Coracy de Oliveira.
Conceição Siliro.
Cleobulo Paiva de Oliveira Freitas.
Candido Araújo Netto.
Colombo Ortiz.

Decreto n. 5.303 A:

Carlos Augusto de Souza Lima.
Camillo Robert.
Celso Belfort Garcia.
Carlos Roberto Perez Paquet.
Carlos Lima.
Cicerobastos Monteiro.
Carlos Sá.

Christiano do Valle Pimentel.
Carlos Frederico Lacerda.
Cicetina de Carvalho.
Christiano Benedicto Ottoni Filho.
Carlos Renato Guy.
Clovis Vianna de Azevedo.
Cassio Veiga de Sá.
Casimiro Menezes Neto.
Decreto n. 11.530:
Darcy Antonio da Silva.
Daniel Gonçalves dos Santos Jacintho.

Decreto n. 5.303 A:

Dilermando José Carreirô.
David Ossola.
Domingos da Silva Oliveira.
Decio Barbosa Guilhon.
Durval Rainho da Silva Carneiro.
Damocles Orsolon.
Djalma Sampaio.
Edgard Ascoli de Oliva Maya.
Ernani de Souza Carvalho.
Eugenio Timotheo de Barros.
Edgard Allan.
Edgard Soares.
Edmundo Teixeira da Silva.
Edmar Genuino de Oliveira.
Eulides Carvalhaes de Carvalho.

Decreto n. 5.303 A:

Eivaldo Miranda.
Emmanuel Pinheiro Hasselmann.
Erick Kastrup de Carvalho.
Elias Feigenbaum.
Edgard de Castro Guimarães.
Elza Balbi.
Elias Miguel João.
Edgard Telles de Menezes.
Emmanuel Pinho.
Ennio Jampereio Bastos.
Edgard de Oliveira Dias.
Enila Souza.
Eugenio Marcos Cavalcanti.
Eduardo Portella Junior.

Decreto n. 11.530:

Francisco Moita Caetano.

Decreto n. 5.303 A:

Francisco Antonio de Souza Filho.
Francisco de Paula Barbosa Castro.
Francisco Fernandes Vieira Filho.
Francisco Salgado Ribeiro.
Fernando Pessoa Rebello.
Fernando Werneck Corrêa de Castro.
Frederico de Carvalho Leomil.
Fernando Ferreira da Silva.
Geraldo Lucina de Sá Leitão.
Gilberto Borges do Amaral.
Geraldo Magella de Oliveira.
Guilherme Victorio Emilio.
George da Silva.
Galeno Gomes Filho.
Gino Reis Ribeiro.
Guilherme Janot.
Guilherme Frota de Andrade Pinto.
Guahabarina Augusta Cavallero.

Decreto n. 11.530:

Hernani Arraes Fernandes.
Horacio Cordovil.
Heitor Ferreira de Abreu.
Heitor de Souza Mendes.

Decreto n. 5.303 A:

Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.
Hermínio de Andrade Silva.
Hermes Ramos Barbosa.
Helvecio Monte.
Hamilton Ribeiro Cunha.
Honorio Fraga.
Helena de Barros Brandão.
Herné Zülthuer dos Santos.
Helena Garcia Mirandola.
Hildeberto Lyra de Arruda.
Helio Berutti Augusto Moreira.

Inah Prata de Aguiar.
Ignacio Montedonio Bezerra de Me-
nezes.

Isabel Prado.
Ivo de Almeida Rabello.
Ivon Alonzo da Costa.
José Lacerda de Araujo Feio.
José da Costa Monteiro.
José Oberlander.
José de Pontes Vieira.
José de Souza Lima.
José Borges de Almeida.
José Bittencourt Sodré.
José de Azevedo Santos.
José Villas Bouça do Junior.
José Fernandes Monteiro.
José Lobo Fernandes Braga.
José Sylvio Carvalho de Abreu.
José Francisco Barroso.
José Pessoa Mendes.
José Luciano da Nobrega Filho.
José Domingos dos Santos Junior.
José Francisco Duarte Saude.
José Andrade Neves Paiz.
José Pinheiro Campos.
José Francisco Carvalho.
José João Barbosa.
José Manoel da Costa Pereira.
José Vieira Filho.

Decreto n. 11.530:

José Gomes do Rego.
José da Silva Aranha.
José de Faro Leal.
José Arcoverde Cavalcanti

Decreto n. 5.303 A:

João Navarro de Andrade.
João Manoel de Oliveira Gomes Junior.
João Silveira Lobo.
João Faustino de Magalhães.
João Barcellos Perestrello.
João Henrique Lucena.

Decreto n. 11.530:

João Baptista Mylla.
Joaquim Altino de Salles Campos.

Decreto n. 5.303 A:

Joaquim Victorino de Souza.
Joaquim da Costa Martins.
Joaquim Silva.

Decreto n. 11.530:

Jurandyr Marcos Amarante.
Jessé da Silva Marques.
Jeffé Mattos.
Jandyr Maciel.

Decreto n. 5.303 A:

Jorge Moreira Martins.
Jovino Ayres da Cunha.
Jorge Pinto de Lima.
Jorge Sampaio Gomes.
Jayme Leonel Rocha.
Joel Faria dos Santos.
Jayme da Silva Araujo.
Jorge Nery de Mello.
Jair Almeida de Azevedo Rodrigues.

Decreto n. 11.530:

Luiz Togo Moreira.
Leonel Filgueiras Chaves Filho.
Luiz Peixoto do Amarante.

Layatte Ribeiro Torres.
Luiz Curvello Junior.
Luiz Thomé de Abrantes.
Lauro Lima Verde.
Luiz Balfino Alvarez.

Decreto n. 5.303 A:

Luiz Macedo.
Leonel Almeida Rocha.
Levy da Silveira Gomes.
Lia Madeira.

Léo Ferraz de Carvalho.
Luiz de Azevedo Guimarães.
Luiz Antonio de Novaes.
Luiz Rainho da Silva Carneiro.
Luiz Rainho da Silva Carneiro.
Lunneu Marques de Freitas.
Léo Ramos Murtinho.
Luiz Dutra e Silva.
Luiz Siano Filho.
Lins Faria de Castro.
Luzia Silva Cardoso.
Lycurgo da Matta.
Lysetti Peganha e Silva.
Luiz Neiva.
Lucilla Muria Ruy Barbosa Baptista
Pereira.
Manoel Evaristo Maia Marinho.
Manoel Ferraz.
Manoel Garcia.

Decreto n. 11.530:

Manoel Simões.

Decreto n. 5.303 A:

Maria Augusto Franco de Sá Machado.
Malvina Dolabella Portella.
Milton Doria Baptista.
Maria de Lourdes Gomes.
Mario da Costa Marques.
Marina Brasileira Aranha Miranda.
Maria de Lourdes de Oliveira Médon.
Maria Eugenia Wandek.
Mario Ulysses Vianna Dias.
Maria Carmelita de Gouveia Rego.
Marina S. Paulo de Vasconcellos.
Mario Moreira Baptista.
Moacyr Figueiredo Ramos.
Milton Couto Prado.
Maria Vestinia Vieira Maia.
Maria Elza Zülchner dos Santos.
Moacyr dos Santos Freitas.
Mario Barbosa Marques.
Miguel Antonio Dabul.
Moysés Zbarsky.

Decreto n. 11.530:

Miguel Archanjo de Magalhães Car-
valho de Oliveira.
Manahen de Paula Pessoa.
Milton Borges da Cunha Ayalla.
Mauricio Forjaz de Araujo Coutinho.
Maria da Gloria Vieira Ferreira.
Maria Luiza Alvarez.
Nilo Dias de Souza Guimarães.
Nelson Pinto Ribeiro.

Decreto n. 5.303 A:

Naim Merched.
Nelson de Oliveira Pinto.
Nelson Dunhan Filho.
Nair Lima.
Nelson-Leite Sares de Azevedo.
Lilcéa Lisboa Vampiré.
Newton Monteiro Brandão.

Newton Miranda.
Napoleão José da Cruz.
Nestor Nabuco Gameiro.
Nelson de Andrade Leite.
Newton Guintella.

Decreto n. 11.530:

Olgier Lacerda.
Orlando Dias do Amaral.
Octavio Luiz Calheiros.

Decreto n. 5.303 A:

Oberland de Oliveira Coelho.
Oswaldo de Moraes Bastos.
Oscar da Costa Possollo.
Oswaldo Dias dos Santos.
Orlando Santa Ritta.
Odor Braga Land.
Olavo Lydio Cossenza de Mesquita.
Oscar de Hollanda Moreira.
Oswaldo Damasceno.

Othon Luiz Leitão.
Octavio de Souza Miranda.
Onesimo Coelho Filho.

Decreto n. 11.530:

Pedro Hugo Martins Junior.

Decreto n. 5.303 A:

Paulo Pereira da Fonseca.
Paulo Valladares.
Paulo de Miranda.
Paulo Aloysio Paes Barreto.
Paulo de Azevedo Feio.
Paulo Rocha Freire.
Paulo Barbosa Bokeli.
Paulo Barbosa Lima.
Decreto n. 11.530:
Ruy Accioli Tenorio.
Rodolpho da Fonseca.

Decreto n. 5.303 A:

Raul Ballard Braga.
Rubens de Lacerda Manna.
Ruy dos Santos Baptista.
Ruy Bessona Pinto Corrêa.
Rachel Caslovsky.
Romualdo José de Carvalho.
Richard Yong Lumby.
Risoleta Cunha.
Renato Monte.
Rubens Netto Caminha.
Roberto Barbosa de Miranda.
Roberto Hyppolito de Vasconcellos Pe-
reira.
Rubem Oliveira Coelho.
Reynaldo Vicente Vianna.
Randowal Montenegro.

Decreto n. 11.530:

Sylvio Barbosa Coelho.
Seiszt Sá Vieira.

Decreto n. 5.303 A:

Sylvio Diniz do Nascimento e Silva.
Santiago de Mello.
Salomão Hassem Handam Filho.
Sylvio de Paula.
Sylvio Guintella.
Tito Augusto Guignon de Araujo.
Theodoro Cesar Schanz.
Thereza Blaso.
Tito Livio Cavalcanti Teixeira Leite.
Ulysses Gomes de Oliveira.
Umbelino Pereira Martins.

Decreto n. 11.530:

Ulysses da Cunha Medeiros.
Victor Hugo Mendes da Costa.
Decreto n. 5.503 A:
Vasco Ortigão de Mello.
Victor Belfort Garcia.
Vasco Marques Nunes Junior.
Victor Corrêa Gonçalves.
Waldemiro de Oliveira Nunes.
Waldemar Caruso.
Walter Borges do Amaral.
Wadyr da Silva Ramos.
Werngniaud Bivar Cavalcanti de Bar-
ros.

Decreto n. 11.530:

Walddyr Calvet Dias Coelho.

Decreto n. 5.503 A:

Yedda Gesilda Paniza.
Yelta Portella.
Yolanda Barbosa Cardoso.
Zehy Abbud Assis.
Zenxis Soares Pessoa.
Zezina Nogueira Duarte.

Relação dos candidatos que se inscre-
veram em Geometria, 1ª época (decret
n. 11.530):

Antonio Garcia Garves.
Antonio Vieira Serapião.

Augusto Frederico Caldwell do Castro.
Ary dos Santos Miranda.
Aloysio de Figueiredo Serra.
Arcilio Ronar Moreira.
Abbas dos Santos Arruda.
Abdias dos Santos Arruda.
Augusto Peixoto.
Alarico Camara Castro.
Adelino Villar Dantes.
Alberto Moreira Guimarães.
Altair Arrigoni Moraes.
Anthero Raymundo Gomes.
Alexandre de Moraes e Mattos.
Arthur da Motta Macedo Junior
Belgrano da Rocha Mont'Alverne
Brenno de Andrade.
Benedicto Rodrigues de Moraes.
Bolívar de Azambuja Monteiro Pe-

reira.

Claudio de Oliveira Rocha.
Carlos Romildo Vianna.
Cleobulo Paiva de Oliveira Freitas
Celso Luis Leão.
Cesar Ribeiro Guinle.
Christoph Jacques Reis Martins.
Colombo Ortiz.
Darcy Antonio da Silva.
Drausio Canellas.
Decio Saneos de Bustamante.
Dalro Monteiro da Fonseca.
Eurico dos Santos.
Euclydes Carvalho Nogueira.
Edgard Accioli de Oliva Maya
Elio Santos de Bustamante.
Euclydes de Mello Baralho.
Edgard Allan.
Edberto Miranda Silva.
Ednad Germino de Oliveira.
Francisco de Paula Carvalho Watson.
Francisco Bevilacqua.
Francisco Moita Cacirol.
Francisco Alberto de Barros d'Almeida.
Gustavo do Rego Macedo Filho.
Germato Oscar Domingos Machado.
Haroldo Aguiar.
Heitor Augusto Fernandes.
Horacie Cordovil.
Heitor de Souza Mendes.
Isa Ribeiro.
José Cupeptino Coelho Cintra.
José Varella Barca.
José Gomes do Rego.
José da Silva Aranha.
José Arcoverde Cavalcanti.
José Carlos Baselli Freire da Costa.
João Pinheiro.
João Carneirão Bernardes.
João de Almeida Barbosa Ribeiro.
João Baptista Mylla.
Jessé da Silva Marques.
Jurandyr Marcos Amarante.
Jandyra Maciel.
Luiz Fogo Moreira.
Luiz Peixoto de Amarato.
Luiz Thomé de Abrantes.
Luiz Salzano.
Luiz Paulo de Oliveira Flores.
Manoel de Almeida Pereira.
Manoel Simões.
Manoel Antonio Barreiros Netto.
Mario de Mattos Pinheiro.
Miguel Archanzo de Magalhães Carva-
lho de Oliveira.
Miguel Noël Nascentes Burnier.
Milton da Gama e Silva.
Marietta Lardelli.
Manahen de Paula Pessoa.
Milton Borges da Cunha Ayala.
Mauricio Lacerda Filho.
Mario Lago.
Nelson de Oliveira Pinto.
Nilo Dias de Souza Guimarães.
Nelson Santos (geom. e trigo.).
Newton Fiori Cartolano.
Newton Pereira da Silva.
Orlando Dias do Amaral.
Othão de Oliva Costa.

Octavio Luis Calheiros.
Placido Affonso Ribeiro.
Paulo Camara Cruz.
Pedro Hugo Martins Junior.
Roberto de Souza Martins.
Renato Monteiro Leão de Aquino.
Rubens de Lima.
Ruy Ramos Martinho.
Rodolpho da Fonseca.
Sylvestre Gonçalves de Amorim.
Tito Evandro Ribeiro Franca.
Thales de Almeida Guimarães.
Victor Hugo Mendes da Costa.
Vicente Jannuzzi.
Ximenes Barroso Coelho.

Relação dos candidatos que se inscreveram em geometria, 1ª época (decreto n. 5.303 A):

Antonio Barroso Gomes.
Antonio Gonçalves da Silva Corrêa
Antonio Marques de Ar.
Antonio Vicoso Moreira de Rezende.
Antonio da Nova Monteiro.
Antonio Alves Drummond.
Antonio Bernardes da Silva.
Antonio Elias Dinana.
Antonio Dantas Cruz.
Antonio de Miranda Lima.
Antonio Mendes da Silva.
Antonio da Cunha Salgado.
Amy Müller Santos.
Anselmo Paschoa.
Ary Assis de Aragão.
Alvaro de Oliveira.
Alvino Carneiro Lima.
Americo Tavares de Azevedo.
Armando Arruda.
Almir de Castro N.
Augusto Carlos de Souza Lima.
Ary Elias.
Alberto Courrêge Lage.
Antenor Arantes de Carvalho.
Alberto Gurgel Salles.
Affonso d'Angelo Visconti.
Augusto Cesar Caldas Cavalcanti.
Alice Gerin Isnard.
Augusto de Viveiros de Castro.
Alfredo José Balbi.
Alceu Cunha.
Amelio Tristão Henriqi.
Ary Clair Saines de Castro.
Arcebellia G. Nassara.
Alfredo Gouvêa da Silva
Anadyr Vianna Barros.
Apio Claudio Saines de Castro.
Ary Garcia Rosa.
Aloysio Santos.
Adelina de Carvalho.
Argentino Ribeiro de Oliveira.
Alvaro Pereira de Figueiredo.
Arlette Soares Muniz Guimarães.
Affonso Taylor da Cunha e Mello
Amanda Silva Silveira.
Alnisio Machado.
Aloysio Quintella.
Armando Monteiro.
Aristarcho de Almeida Nogueira.
Alda de Hannequin Rocha.
Augusto Ribeiro de Carvalho.
Avelino Francisco Duarte.
Albino Joaquim Peixoto Junior.
Alcino Teixeira de Mello.
Abdias Silva.
Agissé Lima de Lima.
Amalia da Cunha Ribeiro.
Augusto Tito de Oliveira Lemos.
Benjamin Constant Bevilacqua de Ma-
galhães Fraenkel.
Bernardo Scheinknau.
Bichat de Almeida Rodrigues.
Belgrano da Rocha Mont'Alverne.
Brenno de Andrade.
Benedicto Rodrigues de Moraes.
Bolívar de Azambuja Martins Pereira.
Benedicto de Azevedo Barros.

Brigido Fernandes Tinoco.
Carlos Augusto de Souza Lima.
Camille Robert.
Carlos Frederico Hasselmann.
Carlos de Moraes Pereira.
Christovam Colombo de Araujo Doria.
Casemiro de Abreu Coutinh.
Cicerobastos Monteiro.
Carlos Augusto da Frota Linhares.
Cicero Martins de Carvalho.
Carlos Dobbert de Carvalho Leite.
Chafiek Nagib Gani.
Carlos Baptista de Figueiredo.
Cid Succelia Martins Teixeira.
Caetano Pinto de Miranda Montenegro
Neto.

Carlos Moacyr de Faria Souto.
Carlos Taylor da Cunha e Mello.
Carlos da Cunha Braga.
Cornelia de Padua Soares.
Carlos Alberto Passos.
Cassio Veiga de Sá.
Cassio Humberto Lanari.
Carlos Alberto Bastos de Oliveira.
Claudio Affonso Ribeiro Romano.
Djanina Pereira de Carvalho.
Domingos da Silva Oliveira.
David Lerner.
Delio Neves de Almeida.
Durval Rabinho da Silva Carneiro
Dorillo Queiroz de Vasconcellos
Darcy Soares Muniz Guimarães.
Djalma Sampaio.
Dejeval Vasconcellos Rosa.
Edgard da Costa Ramos.
Emilio Farjalla.
Egberto da Silva Brandão.
Ernesto Leschouille Santos.
Emmanuel Pinheiro Hasselmann.
Erik Kastrup de Carvalho.
Elias Freigenbaum.
Elsa Balbi.
Emmanuel Pinho.
Eduardo Floriano de Lemos Filho.
Elias Alverne Sobreira.
Edgard de Oliveira Vasconcellos.
Enula Souza.
Edith Rebello Brasil.
Edesio Proença Moreira.
Francisco de Paula Barbosa Castro.
Francisco Paulo Marques dos Santos.
Frederico de Carvalho Leonil.
Fernando Werneck Corrêa e Castro.
Fernando Abbot Torres.
Fernando Cesar Dingo.
Fabio Ribeiro de Oliveira.
Fritz de Lauro.
Francisca Buarque de Almeida Filha.
Gustavo do Valle Silva.
Geraldo Lucena de Sá Leitão.
Guilherme Victorio Emilio.
Geraldo Majella de Oliveira.
Gentil José de Castro Filho.
Gloria Kerth.
Georges da Silva.
Guilherme Janot.
Gilberto Raymundo de Cerqueira Lima.
Gilberto Borges do Amaral.
Henrique Candido Camargo.
Heitor Cesar de Carvalho Sant'Anna.
Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.
Henrique Guilherme Müller.
Henrique Baker Rodrigues da Costa.
Herminio de Andrade Silva.
Haroldo Rocha Portella.
Helvecio Monte.
Honorio Fraga.
Herculano Pinheiro Filho.
Hermé Zülchner dos Santos.
Helena de Barros Brandão.
Hamilton Neves Nogueira de Sá.
Helio Berutti Augusto Moreira.
Helena Garcia Mirandela.
Inah Prata de Aguiar.
Isabel do Prado.
Isabel Pimentel Coelho.
José de Souza Lima.

José da Costa Monteiro.
 José Maria Cardoso de Castro.
 José Arthur Leitão Fontes Ferreira.
 José Pedro Francisco.
 José Fernandes Monteiro.
 José Lobo Fernandes Braga.
 José Francico Barroso.
 José Arthur da Frota Moreira.
 José de Riba Mar Xavier de Carvalho.
 Fontes.
 José Luciano de Nobrega Filho.
 José Saraiva.
 José Francisco Duarte Saúde.
 José Domingos dos Santos Junior.
 José Vinicius de Figueiredo.
 José Pinheiro Campos.
 José Alves de Moraes.
 José Luiz de Almeida Nogueira Porto.
 José de Oliveira Tarré.
 José Vieira Filho.
 José João Barbosa.
 José Francisco Carvalhal.
 José Carlos Isnard.
 José Manoel da Costa Pereira.
 João Gonçalves Schuvartz Vieira.
 João Ranulpho de Mello.
 João Manoel de Oliveira Gomes Junior.
 João Rodrigues.
 João Nagib Moysés.
 João Rabello.
 João Baptista de Castro.
 João Victor de Mello Franco.
 Joaquim Fiuza Ramos.
 Joaquim Silva.
 Juvenal Osorio de Araujo Doria.
 Jorge dos Santos.
 Jorge Pinto de Lima.
 Jovino Ayres da Cunha.
 Jayme Leonel Rocha.
 Jean Etcheverry.
 Jair Almeida de Azeredo Rodrigues.
 Jorge Nery de Mello.
 Jorge Silva de Medeiros.
 Jayme da Silva Araujo.
 Jacques Francisco Laender.
 Justino Eugenio Fontainha.
 Jorge Neif Cury.
 Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello Filho.
 Jorge da Silva Villaga.
 Luiz Cassiano de Assis.
 Lucy Rebello Coelho.
 Luiz Macedo.
 Lygio de Souza Mello.
 Lourival Corrêa Pereira.
 Lino Amazonas Moreira Torres.
 Leonel Almeida Rocha.
 Lia Madeira.
 Luiz de Azevedo Guimarães.
 Levy da Silveira Gomes.
 Luiz Antonio de Novaes.
 Léo Ferraz de Carvalho.
 Luiz Neves.
 Luiz Faria de Castro.
 Luiz Dutra e Silva.
 Lysette Pecanha e Silva.
 Lycurgo da Motta.
 Lucilla Maria Ruy Barbosa Baptista Pereira.
 Léa de Almeida Corrêa.
 Mario Franco Barroso.
 Mario Alencar Bueno.
 Maria Augusta Franco de Sá Machado.
 Malvina Dolabella Portella.
 Menandro Thomaz Uhataly.
 Mario Monteiro de Abreu Pinto.
 Mauricio de Carvalho.
 Murillo Rodrigues Campello.
 Mario da Costa Marques.
 Marina Brasileira Aranha Miranda.
 Maria de Lourdes Gomes.
 Meta Hasse Huebel.
 Mario Ulysses Vianna Dias.
 Mario Ferreira Cardoso Pires.
 Maurilio Magalhães Fonseca.
 Marcello Brasileiro de Almeida.

Marina S. Paulo de Vasconcellos.
 Mauro Alvaras de Souza Coutinho.
 Murillo Almeida dos Reis.
 Milton Couto Prado.
 Maria Elsa Zülchner dos Santos.
 Milton Gonçalves Bousquat.
 Mario Barbosa Marques.
 Mario Bueno Brandão.
 Myriam Pimentel.
 Maria Alice Gomes Ribeiro.
 Maria Barbosa Padua Soares.
 Maria Elisa de Padua Soares.
 Maria Aparecida de Rezende.
 Manoel Rodrigues Raison.
 Malaquias Gonçalves Castello Branco.
 Maria de Faria Jordão.
 Mario Darwin de Meira Lima.
 Maria Rezende Noronha.
 Nelson Leite Soares de Azevedo.
 Nancy Guimarães de Queiroz.
 Nelson Lisboa Vampre.
 Newton Monteiro Brandão.
 Nelson Dimas de Oliveira.
 Nilsa Guimarães do Valle.
 Nair Leão Mendes.
 Nathanael Octavio Carvalho de Oliveira.
 Newton Quintella.
 Nestor De Agosto.
 Nicoláo Andreolo.
 Nair Guimarães.
 Onesimo Ferreira Alves.
 Oswaldo de Moraes Bastos.
 Orlando Santa Rita.
 Oswaldo Gonçalves Servos.
 Oscar da Costa Possolo.
 Oswaldo Damasceno.
 Oswaldo Bittencourt Sampaio.
 Olavo Lydio Cossenza de Mesquita.
 Oscar de Hollanda Moreira.
 Olga Maria Thimmes.
 Orlando Salgado Ribeiro.
 Otília Delgado.
 Oswaldo Sommor ou Oswaldo de Alvarenga Sonnor.
 Onesimo Coelho Filho.
 Orlandina Freire de Sant'Anna.
 Olga Azanha d'Oliveira.
 Octavio José da Silva.
 Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.
 Pedro Paulino da Fonseca.
 Pellegrino Tolomei.
 Paulo Aloysio Paes Barreto.
 Paulo Barbosa Bokel.
 Paulo Silva do Nascimento.
 Paulo Cesar Bastos de Oliveira.
 Pedro Barbosa Lima.
 Paulo Mariano Barbosa de Miranda.
 Ruth da Silva Oliveira.
 Ruy dos Santos Loureiro.
 Rubens Cerqueira Gomes Caminha.
 Rubens de Lacerda Manna.
 Ruy dos Santos Baptista.
 Rubens do Amaral Portella.
 Romualdo José de Carvalho.
 Renato de Araujo Cunha.
 Risolêta Cunha.
 Rodrigo Villela Lemos.
 Renato Monte.
 Raphael Balduino de Carvalho e Almeida.
 Rubens Netto Caminha.
 Ruy Macedo Germano.
 Rosinda Padua Soares.
 Randoval Montenegro.
 Rachel Coslovsky.
 Richard Young Lumby.
 Sydney Martins Gomes dos Santos.
 Sylvio Diniz do Nascimento e Silva.
 Santiago de Mello.
 Stoessel Guimarães Alves.
 Savio Balduino de Carvalho e Almeida.
 Salomão Hassen Handani Filho.
 Sylvio de Paula.
 Salomão Antonio Nahas.
 Sylvio Quintella.

Talitha Borges do Carmo.
 Theodoro Cesar Schaus.
 Thereza Blaso.
 Tito Livio Cavalcante Teixeira Leite.
 Humberto Pereira Martins.
 Urbano de Gouvêa e Silva.
 Ubyatan Maia Vasconcellos.
 Vasco Ortigão de Mello.
 Villeneuve Honorio Maie.
 Vera Oticeira.
 Victor Luiz Dutra.
 Waldemar Cardoso.
 Walter de Souza Araújo.
 Walter Borges do Amaral.
 William Elias Mitre.
 Waldyr da Silva Ramos.
 Yelta Portella.
 Zizina Nogueira Duarte.
 Zilda da Silva Guimarães.

Relação dos alumnos inscriptos em trigonometria, 1ª época, 1929 (decreto n. 11.530):

Aprigio Brandão de Carvalho.
 Afranio de Faria.
 Ary Vaz Pinto.
 Carlos Alberto Nunes.
 Dionisio E. de Castro Cerqueira Taunay.
 Hugo Xavier da Costa.
 João Luiz Viera Maldonado.
 Joaquim de Moura Coutinho.
 Joaquim Luiz Barradas do Maya Monteiro.
 Roberto Marques da Costa.

Relação dos candidatos inscriptos em trigonometria, 1ª época, 1929, (decreto n. 5.303 A):

Fausto Alexandre Alves de Souza.
 Herbert Pinto Morado.
 Jayme de Azevedo Poudé.
 José de Oliveira Pereira Filho.
 Paulo Abrantes da Silva Pinto.
 Sylvio Santos Curado.

Relação dos candidatos inscriptos em physica e chimica (decretos n. 11.530 e 5.303 A):

Decreto n. 5.303 A:

Antonio Barroso Gomes.
 Antonio Corrêa Marques.
 Antonio da Nova Monteiro.
 Antonio Bernardes Silva.
 Antonio Elias Dinana.
 Antonio Korzma Pinheiro.
 Antonio de Miranda Lima.
 Antonio da Cunha Salgado.
 Decreto n. 11.530:
 Antonio Aristheu Pinto Botelho.
 Decreto n. 5.303 A:
 Afro do Amaral Pamplona.
 Armando Arruda de Castro.
 Alda de Oliveira Parda da Costa.
 Americo Tavares de Azevedo.
 Alvinio Carneiro Lima.
 Artidonio do Amaral Pamplona.
 Alvaro de Oliveira.
 Anselma Paschoa.
 André Petrarca de Mesquita.
 Arthur Alvares de Souza Filho.
 Alice Geru Isnard.
 Amaury Angra de Oliveira.
 Alberto Courreg Lage.
 Americo Tavares de Azevedo.
 André Remy.
 Americo José Henrique Ghiggino.
 Apparicio Pinheiro de Andrade.
 Allamar Corrêa Moreira.
 Arthur Ribeiro Junior.
 Aloysio Ferreira da Silva.
 Adhemar Luiz Pereira.
 Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos.

Alcides Pizzolato.
 Adib Antorm Mercheça.
 Ary Clair Sianies de Castro.
 Alberto Naffah.
 Anadyr Vianna Barros.
 Arnaldo da Costa Faro.
 Amelia Nancy Kerth.
 Apio Claudio Sianies de Castro.
 Ary Garcia Roza.
 Aloysio Santos.
 Argentino Ribeiro de Oliveira.
 Arthur Pereira da Costa Filho.
 Aniceto Cruz Santos.
 Aloysio de Hannequim Roca.
 Aureo de Souza e Almeida.
 Amanda Silva Silveira.
 Agnaldo Amado.
 Aloysio Quintella.
 Aristarcho de Almeida Nogueira.
 Albino Joaquim Peixoto Junior.
 Alcino Teixeira de Mello.
 Ayrton Marques Pires.
 Adolpho Hollanda Cunha Filho.
 Alfredo Hollanda Cunha.
 Alberto Raposo Lopes.
 Decreto n. 11.530:
 Augusto Frederico Caldwell do Couto.
 Alberto da Rocha Moreira.
 Aloysio de Figueiredo Serra.
 Alípio Bittencourt Canzans.
 Alarico da Camera Castro.
 Adriano Taunay Leite Guimarães.
 Alfredo Damasio Filho.
 Alvaro Reis Filho.
 Alvaro Pereira.
 Altamir Arrigoni Moraes.
 Alvaro Bittencourt.
 Arthur Pereira de Moraes.
 Bartholomeu Ferreira.
 Benedicto Rodrigues de Moraes.
 Decreto n. 5.303 A:
 Brígido Fernandes Tinoco.
 Carlos de Moraes Pereira.
 Camille Robert.
 Claudio Thomaz Telles Bardy.
 Clínio Pereira Lima.
 Christovam Colombo de Araujo Doria.
 Clara Pochaczewsky.
 Celso da Valle Silva.
 Carlos de Miranda Ribeiro.
 Carlos Augusto da Frola Linhares.
 Cicerebastos Monteiro.
 Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira.
 Chafick Nagib Ganir.
 Carlos Baptista de Figueiredo.
 Carlos Alberto Bastos de Oliveira.
 Cassio Humberto Lanari.
 Cornelia de Padua Soares.
 Carlos da Cunha Braga.
 Claudio Affonso Ribeiro Romano.
 Celso Bath Rosas.
 Decreto n. 11.530:
 Cesar Ribeiro Guinle.
 Conceição Steiro.
 Chrispin Jacques Reis Martins.
 Cesar Pinheiro Motta.
 Decreto n. 5.303 A:
 Domingos de Portes Vieira.
 Domingos da Silva Oliveira.
 Diva Cardoso Del-Vecchio.
 Dora Cardoso Del-Vecchio.
 Decreto n. 11.530:
 Drausio Canellas.
 Desfex Faria Lapa Mença Barreto.
 Delfino Monteiro da Fonseca.
 Decreto n. 5.303 A:
 Eduardo Corrêa da Silva Junior.
 Eduardo Floriano de Lemos Filho.
 Edgard de Oliveira Vasconcellos.
 Enila Souza.
 Ezilda da Silva Moura.
 Elyseu Pessoa.
 Elias Kamel.
 Edith Rebello Brasil.
 Decreto n. 11.530:

Evio Santos de Bustamante.
 Edgard Soares.
 Evaristo Rodrigues de Almeida.
 Decreto n. 5.303 A:
 Francisco de Magalhães Barros.
 Francisco Queiroz Mattoso.
 Francisco Paulo Marques dos Santos.
 Decreto n. 11.530:
 Francisco de Mello Pedrosa.
 Francisco Bevilacqua.
 Francisco Moreira Junior.
 Francisco Alberto de Barros d'Almeida.
 Francisco Ribeiro Filho.
 Decreto n. 5.303 A:
 Fued Mansur.
 Flavio Ferreira da Silva.
 Frontino Eunapio da Conceição.
 Fritz de Lauro.
 Francisca Buarque de Almeida Filha.
 Decreto n. 11.530:
 Fernando Santos Fepreira Coelho.
 Decreto n. 5.303 A:
 Geraldo Lucena de Sá Leitão.
 Gennysen Amado.
 Decreto n. 11.530:
 Geraldo Ildefonso Mascarenhas da Silva.
 Gil de Queiroz Mattoso.
 Decreto n. 5.303 A:
 Henrique Candido Camargo.
 Heraldo Napoleão de Azevedo.
 Henrique Guilherme Muller.
 Henrique Baker Rodrigues da Costa.
 Haroldo de Almeida Mattos.
 Haroldo Rocha Portella.
 Humberto Lemme.
 Haydêa Freire de Sant'Anna.
 Decreto n. 11.530:
 Hernani Arraes Fernandes.
 Horacio Cordovil.
 Heitor de Souza Mendes.
 Decreto n. 5.303 A:
 Inah Prata de Aguiar.
 Isabel do Prado.
 Idio da Silva.
 Isa Duarte Mendes.
 Ivon Alonzo da Costa.
 Ila Schueler de Araripe Macedo.
 Irene Cortêa de Mello.
 Decreto n. 11.530:
 Tracy Doyle Costa Ferreira.
 Ivan Frola de Andrade Pinto.
 Decreto n. 5.303 A:
 José Cruz Santos.
 José Carnevalheira Ramos.
 José Raymundo Pimentel Duarte.
 José da Silveira Sampaio.
 José de Amaral Osorio.
 José Marcello Pereira da Cunha.
 José de Azevedo Santos.
 José Fernandes Monteiro.
 José Pedro Francisco.
 José Lobo Fernandes Braga.
 José Accioly de Sá.
 José Baturoso Coelho.
 José Ayrton Salles Lopes.
 José Francisco Duarte Sando.
 José Vinicius de Figueiredo.
 José Domingos dos Santos Junior.
 José Saraiva.
 José Pinheiro Campos.
 José Alves de Moraes.
 José Joaquim Marques Filho.
 José Salema Garção Ribeiro.
 José Jayme de Carvalho Junior.
 José Luiz de Almeida Nogueira Porto.
 Decreto n. 11.530:
 José Gomes do Rego.
 José Thomaz das Couto de Souza.

José Gomes Vianna.
 José da Silva Aranha.
 Decreto n. 5.303 A:
 João Gonçalves Schwartz Vieira.
 João Novas de Souza Junior.
 João Alves Garcez.
 João Alves de Moraes.
 João Manoel de Oliveira Gomes Junior.
 João Knoller Martins.
 João Franco.
 João Victor de Mello Franco.
 João José Pessanha.
 Decreto n. 11.530:
 Joaquim Altino de Salles Campos.
 Decreto n. 5.303 A:
 Joaquim Fluzza Ramos.
 Joaquim Silva.
 Juvenal Osorio de Araujo Doria.
 Juvenal Pereira da Silva.
 Jorge dos Santos.
 Jovino Ayres da Cunha.
 Jorge Silva de Medeiros.
 Jayme da Silva Araujo.
 Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello Filho.
 Jorge Neif Gury.
 Justino Eugenio Fontainha.
 Jacques Francisco Laender.
 Jorge da Silva Prado.
 Jorge da Silva Villaca.
 Decreto n. 11.530:
 Jurandyr Marcos Amarante.
 Jeronymo Rodrigues de Moraes Filho.
 Jayme Moreira.
 Luiz de Almeida.
 Decreto n. 5.303 A:
 Kalil Khede.
 Lauro Sodré Viveiros de Castro.
 Luiz Pellegrino.
 Luiz Augusto Basto de Armando.
 Lourival Corrêa Pereira.
 Lauro dos Santos Durão.
 Leopoldo Americo Miguez de Mello.
 Luiz Victor Rem de Gouvêa.
 Luiz Neves.
 Luiz de Azevedo Guimarães.
 Leonidas Telles Ribeiro.
 Lucilla Maria Ruy Barbosa Baptisty Pereira.
 Luiz Carlos de Moraes.
 Lauro Costa Rebello.
 Decreto n. 11.530:
 Lygio de Souza Mello.
 Lafayette Ribeiro Torres.
 Laudelino Barbosa de Castro.
 Luiz Thomé de Abrantes.
 Luiz Amarante Peixoto de Azevedo.
 Luiz de Gonzaga Rodrigues Ladeira.
 Levy Newton de Carvalho.
 Lauro Portella.
 Luiz Paulo de Oliveira Flôres.
 Lauro Ribeiro Sanches.
 Manoel Carlos Netto Sorito.
 Manoel Domingues da Silva.
 Manoel Antonio Thedim Murtinho Norre.
 Manoel de Mattos.
 Decreto n. 11.530:
 Manoel Messias de Moura.
 Manoel Trajano de Araujo Góes.
 Manoel Simões.
 Manoel Antonio Barreiros Netto.
 Decreto n. 5.303 A:
 Moacyr Velloso de Oliveira.
 Mauricio Soares de Góes.
 Murillo Rodrigues Campello.
 Mario Baptista Guimarães.
 Menandro Thomas Whately.
 Mario Ribeiro.
 Maria Augusta Franco de Sá Machado.
 Milton Doria Baptista.
 Manedi Manetti Barbosa.

Maria Campos.
 Mario da Costa Marques.
 Meta Hasse-Bewbel.
 Maria de Lourdes Smith Silveira.
 Moacyr Moreira Dias.
 Mario Lobo Leal.
 Moacyr Santa Luzia Gonçalves.
 Murillo Almeida dos Reis.
 Mauro Alvares de Souza Coutinho.
 Maria Angela Fernandes.
 Moacyr Alves Cardoso.
 Maria José Vieira.
 Marcel Rodrigues Raison.
 Maria Aparecida de Rezende.
 Maria Elias de Padua Soares.
 Maria Barbara Padua Soares.
 Melchades Augusto Borges de Menezes Filho.
 Maria Aparecida Gama Lima.
 Maria da Conceição Pontes.
 Murillo Moreira de Lima.
 Milton Gonçalves Bourquat.
 Mauricio Coelho Pereira.
 Myriam Pimentel.
 Marcos Kaz.
 Mulanio Cunha Campos.
 Malaquias Gonçalves Castello Branco.
 Maria Rezende Noronha.
 Maria Darwin de Meira Lima.
 Maria do Carmo Corrêa Vallim.
 Decreto n. 11.530:
 Maria Lucia Leite de Mello.
 Maria de Lourdes Saldanha Goulart.
 Mario Aloysio Cardoso de Miranda.
 Marçal Hourcade Romero.
 Maria Gabriella Corrêa Ramalho.
 Mario Lisboa Barbosa.
 Maria de Lourdes de Paula Lima.
 Decreto 5.303 A:
 Newton Souza Leão de Castro Mascarenhas.
 Nelson Azevedo Alves.
 Arivaldo Gomes da Costa.
 Ney Gomes da Silva.
 Nicolau Stanzola.
 Nicolau Augusto Cezar do Nascimento.
 Newton Gabriel de Souza.
 Nathanael Octavio Carvalho de Oliveira.
 Nestor de Agosto.
 Nelson de Carvalho Teixeira.
 Nicoláo Andreolo.
 Dec.: 11.530:
 Nelson Nestor de Almeida Castro.
 Nelson Francisco Leite.
 Napoleão de Carvalho.
 Nathalia Pacheco da Cunha.
 Newton Ziori Cartolano.
 Nelson Cardoso de Assumpção.
 Newton Pereira da Silva.
 Dec.: 5.303 A:
 Octavio Dias Fernandes.
 Oscar Marques de Almeida.
 Osmar Bello Brandão de Azevedo.
 Oswaldo Nunes de Barcellos.
 Orlando Barbosa.
 Oswaldo de Carvalho.
 Oswaldo Muniz Nevares.
 Olinda Soumer.
 Orlando Salgado Ribeiro.
 Olga Maria Nunes.
 Octavio Cicero de Miranda.
 Oswaldo da Rocha Lima.
 Ociola Martinelli.
 Oswaldo Dias.
 Orlandina Freire de Sant'Anna.
 Octavio José da Silva.
 Dec.: 11.530:
 Othon Manoel Machado da Oliveira.
 Orlando Siqueira.
 Pedro Paulino da Fonseca.
 Paulo de Azevedo Feio.
 Paulo Barbosa Bokel.
 Pedro Barbosa Lima.

Paulo Cezar Bastos de Oliveira.
 Paulo Mariano Barbosa de Miranda.
 Paschoal Davidovick.
 Paulo Goulart de Oliveira.
 Paulo Pereira da Silva.
 Paulo Pessôa.
 Dec.: 5.303 A:
 Raul Oscar de Carvalho Sant'Anna.
 Roberto Pessôa.
 Ruth da Silva Oliveira.
 Renato P. da Fonseca Guimarães.
 Rubens do Amaral Portella.
 Rubens Gomes Caminha.
 René de Amarante.
 Rubens Netto Caminha.
 Raphael Balduino de Carvalho e Almeida.
 Risolefa Cunha.
 Ruy Macedo Germano.
 Rosinda Padua Soares.
 Roberto Carvalho de Mendonça.
 Raphael Fernandes Reis.
 Raymundo Guimarães Pereira.
 Raul Pessôa Sobral.
 Randowal Montenegro.
 Dec.: 11.530:
 Rubem Romano Madeira.
 Ruy Ramos Moutinho.
 Ruy Accioly Tenorio.
 Dec.: 5.303 A:
 Sydney Martins Gomes dos Santos.
 Sylvio Diniz do Nascimento e Silva.
 Sylvia Ecila Hasselmann.
 Sylvio Carlos Coelho da Rocha.
 Stoussell Guimarães Alves.
 Silvio Santos Curado.
 Sylvia Machado Portella.
 Sávio Balduino de Carvalho e Almeida.
 Sylvia Cintra Bastos Tigre.
 Salomão Antonio Nibas.
 Sidney de Moraes e Castro.
 Sydney Pereira de Rezende.
 Dec.: 11.530:
 Sylvestre Gonçalves de Amorim.
 Sylvio Romero (netto).
 Sylvio Faria Cotrim.
 Dec.: 5.303 A:
 Theodorô Jermann.
 Thereza Blaso.
 Theophilo Azevedo Pacheco Leão.
 Tito Livio Cavalcanti Teixeira Leite.
 Ulysses Vianna Filho.
 Ubyratan Maia Vasconcellos.
 Vivaldi Leite Ribeiro Filho.
 Vinicius de Moraes.
 Vasco Ortigão de Mello.
 Vicente Lancellotti.
 Villeneuve Honorio Maia.
 Vera Oiticica.
 Dec.: 11.530:
 Vicente Jannuzzi.
 Waldemar Caruso.
 Walter de Souza Araújo.
 Waldemar da Cruz Carvalho.
 Wlademiro da Silveira Sobrinho.
 Walfredo de Souza Miranda.
 Waldemar Lins Filho.
 Walter Muller dos Reis.
 Walter de Carvalho Teixeira.
 Dec.: 11.530:
 Waldemar Carrilho.
 Decreto 5.303 A:
 Yolanda de Freitas.
 Yolanda Meirelles.
 Dec.: 11.530:
 Yolanda da Cunha Pacheco Dantas.
 Dec.: 5.303 A:
 Zilda da Silva Guimarães.

Relação dos candidatos inscriptos em História Natural, 1929, 1ª época (decretos ns. 11.530 e 5.303 A):

Decreto 11.530:

Antonio Sá Barreto Lemos Filho.
 Antonio Aristleu Pinto Botelho.
 Antonio Malheiro Filho.
 Antonio Campos Bouças.
 Antonio Horacio do Amaral Caldeira.
 Antonio Viera Serapião.

Decreto 5.303 A:

Antonio Augusto Cardoso de Castro.
 Antonio Corrêa Marques.
 Antonio da Nova Monteiro.
 Antonio Koszma Pinheiro.

Decreto 11.530:

Alberto Rondon.
 Adriano Tounay Leite Guimarães.
 Alarico de Camera Castro.
 Afrio Augusto Nogueira.
 Annibal Antonio Nelson Machado.
 Aloysio de Figueiredo Serra.
 Ary Vaz Pinto.
 Alberto da Rocha Moreira.
 Augusto Frederico Caldwell do Couto.
 Alvaro Pereira.
 Alvaro Martins Meira.
 Augusto de Moura Diniz.
 Americo Dias Leite.
 Avany Arrochellas Medeiros.
 Antero Augusto Wanderley.
 Arthur da Rocha Nogueira.
 Alvaro de Miranda Ribeiro.
 Alexandre Chaves de Souza.
 Alfredo Damasio Filho.
 Alvaro Reis, filho.
 Adhemar Silveiras.
 Alvaro Pereira.
 Altamir Arrigoni Moraes.
 Arthur Pereira de Moraes.
 André Barcellos.
 Abelardo Leite de Figueiredo Araújo.
 Ayentio Diniz.
 Alvaro Bittencourt.
 Aleibiades Ferreira de Moraes.
 Adalberto Mendes.
 Decreto 5.303 A:
 André Petracca de Mesquita.
 Anselmo Paschoa.
 Alvaro de Oliveira.
 Atidonio do Amaral Pamplona.
 Alda de Oliveira Parda da Costa.
 Armando Arruda de Castro.
 Afro do Amaral Fontoura.
 Amaury Angra de Oliveira.
 Arthur Alvares de Souza Filho.
 Americo José Henrique Ghiggino.
 Arthur Ribeiro Junior.
 Apparicio Ribeiro de Andrade.
 Aloysio Ferreira de Salles.
 Arnaldo da Costa Faro.
 Alberto Naffah.
 Ary Claire Siaines de Castro.
 Adhemar Luiz Pereira.
 Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos.

Adib Antony Mercherek.
 Anadyr Vianna Barros.
 Apio Claudio Siaines de Castro.
 Amelia Nancy Kerth.

Arinda Bittencourt.
 Ary Garcia Rosa.
 Argentino Ribeiro de Oliveira.
 Aniceto Cruz Costa.
 Aleino Teixeira de Mello.
 Albino Joaquim Peixoto Junior.
 Agnaldo Amado.

Armanda Silva Silveira.
 Aureo de Souza e Almeida.
 Aloysio de Hannequim Rocha.
 Ayrton Marques Pires.
 Alberto Raposo Lopes.

Decreto 11.530:

Belgrano da Rocha Monte Alvim.
Bartholomeu Ferreira.
Breno Machado Vieira Cavalcanti

Decreto 5.303 A:

Brigido Fernandes Tinoco.

Decreto 11.530:

Cezar Ribeiro Guinle.
Cezar Luiz Bezerra Cavalcanti.
Christoph Jacques Reis Martius.
Cezar Pinheiro Motta.
Carlos Jorge Nunes.
Candido de Almeida.
Celso Luiz Leitão.
Carlos Fonseca.

Decreto 5.303 A:

Carlos de Moraes Pereira.
Camille Robert.
Claudio Thomaz Telles Bardy.
Christovão Colombo de Araujo Doria.
Clinio Pereira Lima.
Clara Pockaezsky.
Celso do Valle Silva.
Carlos Augusto da Frota Linhares.
Cicero Bastos Monteiro.
Carlos de Miranda Monteiro.
Chafick Nagib Gani.
Carlos Baptista de Figueiredo.
Cassio Humberto Lanari.
Celso Bath Rosas.
Carlos da Cunha Braga.

Decreto 11.530:

Desaix Faria Lapa Menna Barreto.
Durval de Figueiredo.
Durval de Souza Nogueira.
Dalmo Monteiro da Fonseca.

Decreto 5.303 A:

Domingos de Pontes Vieira.
Diva Cardoso Del-Vecchio.
Edil Mazzini Canarim.
Eduardo Corrêa da Silva Junior.
Elza Portugal Kropf.
Eduardo Floriano de Lemos Filho.
Edvard de Oliveira Vasconcellos.
Enila de Souza.
Elias Kamel.
Zilda da Silva Moura.
Edith Rebello Brasil.

Decreto 11.530:

Eyio Santos de Bustamante.
Edith Mirabeau da Fobseca.
Edgard Soares.
Evaristo Rodrigues de Almeida.
Eduar Genuino de Oliveira.
Egberto Miranda Silva.
Evaristo da Silva Tavares.
Edmundo Teixeira da Silva.
Francisco de Mello Pedrosa.
Francisco Bevilacqua.
Francisco Ribeiro Filho.
Francisco de Lima Figueiredo.

Decreto 5.303 A:

Francisco Mesquita Caldas Xexéo.
Francisco de Magalhães Barros.
Francisco de Queiroz Mattoso.
Francisco da Gama Lima Filho.

Decreto 11.530:

Fernando Santos Ferreira Coelho.
Fausto Brasil da Silveira.
Fernando da Costa Barros.

Decreto 5.303 A:

Fued Mansur.
Flavio Ferreira da Silva.
Fritz de Laura.
Frontino Eunapio da Conceição.

Decreto 11.530:

Gastão Fiuza da Silveira.

Gil de Queiroz Mattozo.
Geraldo Idelfonso Mascarenhas da Silva.

Decreto 5.303 A:

Geraldo Neiva.
Geraldo Lucena de Sá Leitão.

Decreto 11.530:

Hernani Araes Fernandes.
Hugo Xavier da Costa.
Heraclito da Silva Araujo.
Horacio Cordovil.
Heitor Ferreira de Abreu.
Hugo Werneck Fernandes.

Decreto 5.303 A:

Heraldo Napoleão de Azevedo.
Henrique Baker Rodrigues da Costa.
Haroldo de Almeida Mattos.
Helio Lobo.
Haroldo Rocha Portella.
Humberto Leusene.
Haydêa Freire de Sant'Anna.

Decreto 11.530:

Ivan Frota de Andrade Pinto.

Decreto 5.303 A:

Imar Carvalho do Amaral.
Idio da Silva.
Ivon Alonso da Costa.
Isa Duarte Mendes.
Ila Schueler de Araripe Macedo.
Irene Corrêa de Mello.
José Cruz Santos.
José Carvalho Ramos.
José Raymundo Pimentel Duarte.
José da Silveira Sampaio.
José do Amaral Osorio.
José Marcello Pereira da Cunha.
José de Carvalho Jordão.
José de Azevedo Santos.
José Barroso Coelho.
José Accioly de Sá.
José Ayrton Salles Lopes.
José Vinicius de Figueiredo.
José Francisco Duarte Saude.
José Saraiva.
José Elkind.
José Alves de Moraca.
José Marques Polonia.
José Joaquim Marques Filho.
José Salema Garção Ribeiro.
José d'Avila Souto.
José Jayme de Carvalho Junior.

Decreto 11.530:

José Gomes do Rego.
José Saldanha de Miranda.
José da Fontoura Rocha.
José Epanimondas Couto de Souza.
José Gomes Vianna.
José Succi.
José da Silva Aranha.
José Manoel Zuchner dos Santos.
José Carlos Boselli Freire da Costa.
João Alves Garcez.
João de Freitas Ribeiro.
João Luiz de Castro Silva.
João Antonio Rodrigues Lima.
João Baptista Mylla.

Decreto 5.303 A:

João Novaes de Souza Junior.
João Alves de Moraes.
João Manoel de Oliveira Gomes Filho.
João Koeller Martins.
João Franco.
João Victor de Mello Franco.
João José Pessanha.

Decreto n. 11.530:

Joaquim Ribeiro da Luz.
Joaquim Palhares Malafaia.
Jonathan Ribeiro Lisboa.
Jayme Moreira Lins de Almeida.
Jurandyr Cavalcanti.

Decreto n. 5.303 A:

Juvenal Pereira da Silva.
Juvenal Osorio de Araujo Doria.
Jayme da Silva Araujo.
Jayme Ptolomy da Rocha Junior.
Jacques Francisco Laender.
Justino Eugenio Fontainha.
Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello Filho.

Jorge Ney Gury.
Jorge da Silva Villaga.
Jorge da Silva Prado.
Kalil Khede.

Decreto n. 11.530:

Lygio de Souza Mello.
Luiz Amarante Peixoto de Azevedo.
Luiz Salzano.
Luiz Curvello Junior.
Lauro Armindo Guia.
Lauro Portella.
Levy Newton de Carvalho.

Decreto n. 5.303 A:

Luiz Augusto Basto de Armando.
Luiz Pellegrino.
Lauro dos Santos Durão.
Lourival Correa Pereira.
Luiz Victor Resse de Gouvêa.
Luiz Azevedo Guimarães.
Leonidas Telles Ribeiro.
Leopoldo Elkind.
Lauro Sodré Tavares de Castro.
Luiz Carlos de Oliveira.
Manoel Carlos Netto Souto.
Manoel Antonio Thedim Murtinhe Nobre.
Manoel de Mattos.

Decreto n. 11.530:

Manoel Guedes Corrêa Gondim Filho.
Manoel Messias de Mendonça.
Manoel Antonio Barreiros Netto.

Decreto n. 5.303 A:

Mauricio Soares de Gouvêa.
Moacyr Velloso de Oliveira.
Maria Antonietta Gomes.
Mario Ribeiro.
Maria Mattos.
Menandro Thomaz Whately.
Milton Doria Baptista.
Mamede Manetti Barbosa.
Mario Campos.
Meta Massi Herbel.
Maria de Lourdes Smith Silveira.
Moacyr Moreira Dias.
Maria do Loreto Couto de Souza.
Mario Lobo Leal.
Moacyr Santa Lucia Gonçalves.
Maria Angela Fernandes.
Mario Vieira de Mello.
Maria José Vieira.
Moacyr Alves Cardoso.
Maria Aparecida de Rezende.
Maria da Conceição Pontes.
Maria Aparecida de Gama Lima.
Melchias Auguste Borges de Menozes Filho.

Murillo Moreira Lima.
Mauricio Coelho Pereira.
Manoel Rodrigues Raison.
Myrian Pimentel.
Marcos Kas.
Melanio Cunha Campos.
Maria Rezende Noronha.
Maria do Carmo Corrêa Vallin.
Mario Darwin de Meira Lima.
Malaquias Gonçalves Castello Branco.

Decreto n. 11.530:

Mario Mendes dos Santos.
Mario Aloysio Cardoso de Miranda.
Maria de Lourdes Saldanha Goulart.
Mario Lisboa Barbosa.
Milton Simas.
Martinho Guimarães de Monte Raso.

Maria de Lourdes de Paula Lima,
 Maria da Gloria Vieira Ferreira.
 Decreto n. 5.303 A:
 Newton Souza Leão de Castro Mas-
 carenhas.
 Nelson Alzevedo Alves.
 Natalino Gomes da Costa.
 Nicolino Augusto Cesar do Nasci-
 mento.
 Newton Gabriel de Souza.
 Nathanail Octavio Carvalho de Oli-
 veira.
 Nicolau Andualo.
 Nelson de Carvalho Teixeira.
 Nacy Buarque de Gusmão.
 Nelson Nestor de Almeida Castro.
 Nelson Magalhães Sabrosa.
 Napoleão de Carvalho.
 Nathalia Pacheco Guimarães.
 Nilo Gonçalves Rocha.
 Newton Fiori Catalão.
 Newton Pereira da Silva.
 Decreto n. 11.530:
 Octavio Braga de Niemayer.
 Decreto n. 5.303 A:
 Oscar Marques de Almeida.
 Octavio Dias Fernandes.
 Orlando Barbosa.
 Osmar Bello Brandão de Azevedo.
 Olga Maria Thimmes.
 Oswaldo de Carvalho.
 Oswaldo Muniz Nevares.
 Olinda Sammer.
 Orlando Salgado Ribeiro.
 Oswaldo do Nascimento Leal.
 Ociola Martinelli.
 Olivio Ferrari.
 Orlandina Freire de Sant'Anna.
 Oswaldo da Rocha Lima.
 Oswaldo Dias.
 Octavio José da Silva.
 Pedro Paulino da Fonseca.
 Paulo Tavares Dias Pessoa.
 Paulo Pessoa.
 Paulo de Azevedo Feio.
 Paulo Mariano Barbosa de Miranda.
 Decreto n. 11.530:
 Paulo Pereira da Silva.
 Paulo Camara Cruz.
 Quartus Costa Neto.
 Decreto n. 5.303 A:
 Raul Oscar de Carvalho Sant'Anna.
 Roberto Pessoa.
 Renato P. da Fonseca Guimarães.
 Raymundo Julio Maciel.
 Roberto Teixeira Boavista.
 Ruth da Silva Oliveira.
 Rubens Cerqueira Gomes Caminha.
 Rosaura Mariano da Silva.
 Rubens Netto Caminha.
 Raphael Balduino de Carvalho e Al-
 meida.
 Roberto Carvalho de Mendonça.
 Raul Pessoa Sobral.
 Raymundo Guimarães Pereira.
 Renato Barbosa Accioly.
 Ruy Baptista Pereira.
 Decreto n. 11.530:
 Roberto de Souza Martins.
 Rubem Romano Madeira.
 Ramiro Lemos Gouvêa.
 Ruy Ramos Murinho.
 Decreto n. 5.303 A:
 Theodoro Jermann.
 Theophilo Azevedo Pacheco Leite.
 Tobias Arongans.
 Tito Livio Cavalcanti Teixeira Leite.
 Ulysses Vianna Filho.
 Sylvia Ecila Hasselmann.
 Sylvio Carlos Coelho da Rocha.
 Sylvio Santos Curado.
 Sylvia Cintra Bastos Tigre.
 Sylvia Machado Portella.
 Salomão Antonio Nahiás.
 Sydney Pereira de Rezende.
 Decreto n. 11.530:
 Sylvestre Gonçalves do Amorim.

Samuel Timim.
 Sylvio Faria Cotrim.
 Ulysses Gonçalves de Amorim.

Decreto n. 5.303 A:
 Vinicius de Moraes.
 Vicente Lancelotti.
 Villeneuve Honorio Maia.

Decreto n. 11.530:
 Verá Leal Barroso.
 Vicente Jannuzzi.
 Victor Hugo Baldessarini.
 Decreto n. 5.303 A:
 Waldemar Caruso.
 Waldemar da Cruz Carvalho.
 Waldemar Luiz Filho.
 Walter de Carvalho Teixeira.
 Waldemar Muller dos Reis.
 Waldemiro Silvino Sobrinho.
 Walfredo de Souza Miranda.
 Yolanda Meirelles.

Decreto n. 11.530:
 Yolanda da Cunha Pacheco Dantas.
 Decreto n. 5.303 A:
 Zilda da Silva Guimarães.

Relação dos candidatos inscriptos em
 Philo-ophia:
 Decreto n. 5.303 A:
 Afro do Amaral Fontoura.
 Decreto n. 11.530:
 José da Silva Aranha.
 Decreto n. 5.303 A:
 Maria de Lourdes Gomes.

Relação dos candidatos inscriptos em
 Desenho (decretos ns. 11.530 e 5.303 A).

Decreto n. 11.530:

Alvaro Martins Maia.
 Ary Vaz Pinto.

Decreto n. 5.303 A:

Agnello de Abreu.
 Affonso de Moura Castro.
 Antonio Koszena Pinheiro.
 Aniceto Cruz Costa.
 Antonio Valença dos Santos Leite.

Decreto n. 11.530:

Claudiano de Oliveira Rocha.
 Cesar Luiz Bezerra Cavalcanti.

Decreto n. 5.303 A:

Carlos Alberto de Abreu Rocha.
 Eugenio Menescal Conde.
 Edmundo Eduardo Pecego.

Decreto n. 11.530:

Francisco de Paula P. Ferreira da
 Cunha.

Decreto n. 5.303 A:

Gentil José de Castro Filho.
 Gualberto Gomes Junior.
 José d'Avila Souto.

Decreto n. 11.530:

José Manoel Zulehner dos Santos.

Decreto n. 5.303 A:

João Ramulpho de Mello.
 João Hermene Santos Pinto.
 João Marques Ambrosco.

Decreto n. 11.530:

João Gerardo de Lamare São Paulo.

Decreto n. 5.303 A:

Jefferson Cardim de Alencar Osorio.
 Luiz Neves.
 Luiz Carlos de Oliveira.

Decreto n. 11.530:

Luiz Anarante Peixoto de Azevedo.

Decreto n. 5.303 A:

Melchhiades Augusto Borges de Me-
 nezes Filho.
 Oswaldo do Nascimento Leal.

Decreto n. 11.530:

Pericles Cardim de Alencar Osorio.

Decreto n. 5.303 A:

Pedro Paulino da Fonseca.
 Sylvio Santos Curado.
 Sylvio Schleder Sobrinho.
 William Elias Mitre.
 Walter de Carvalho Teixeira.

Decreto n. 11.530:

William de Vasconcellos.
 Zair de Figueiredo Moreira.

Alumnos do 1º anno do Collegio. (de-
 creto n. 16.782 A):

Alvaro Paes de Barros Filho.

Adolpho Bastos.

Arthur Gonçalves Bogado.

Aldary H. Toledo.

Athayde Muniz Pereira.

Achilles Hasteurelert.

Alvaro Teixeira Coelho.

Aurelio Carneiro de Azevedo.

Archânjo Pereira da Silva.

Aldemar Brasil da Silva.

Aryldes Ferreira da Costa.

Adylson Luiz de Campos.

Alfredo Bernardino dos Santos.

Arnaldo Chagas.

Aldyr Gomes.

Ayrton de Almeida Magalhães.

Arnaldo Chagas.

Adib Simão.

Alderico Alvite.

Alecy Leão Balceiro.

Alfredo Zacarias.

Ary Rodrigues da Matta.

Aloysio de Paula Fonseca.

Alcides Coelho dos Santos.

Auto Trium Fontes.

Alyrio Gomes Corrêa.

Albino da Silva Valente.

Aldeino Alvite.

Bernardino Fonseca.

Badyh Simão.

Bento Nigro.

Catharina Salles da Fonseca.

Carlos Arthur Thiré.

Carmito de Magalhães Sarmiento.

Cicero de Carvalho Filho.

Carlos Alberto Soares Futuro.

Cylio da Cruz Gurgel.

Carlos Alberto da Cunha Mattos de

Castro.

Cid Nascimento.

Carlos dos Santos Couto.

Carlos Paladino.

Cesar Atalala Calaza.

Cybelle Cordeiro de Souza.

Concetto Eugenia Giglio.

Clorin do Amaral.

Camille Simão.

Darcy Vieira Mayer.

Decio Amaral Bastos.

Dagmar Lyrio.

Djalma de Oliveira Monte.

Darcy de Siqueira Villaga.

Dagmar Barbosa Pereira Filho.

Darcy Camillo da Fonseca.

Diogo Guimarães de Souza Santos.

Eurico Ferreira de Magalhães.

Eduardo Duarte da Cruz.

Edmundo Magno de Britto Abreu Ju-
 nior.

Edgard Soares dos Anjos.

Eugenio Carvalho Junior.

Ezio de Araujo.

Erny Xavier Aypio Vieira.

Emilio do Espirito Santo.

Eliezer Achilles.

Eurydice de Moraes Passos.
 Etienne Xavier da Cunha.
 Francisco Gurgel do Amaral Valente.
 Fernando Motta.
 Ferdinando de Carvalho.
 Floriano da Costa Belham.
 Gerson do Amaral Bastos.
 Geraldo Freitas de Araujo.
 Gustavo Ludolf Ribeiro.
 Geraldo Cavalcante de Oliveira.
 Helio Carlos.
 Honorina de Souza.
 Helga da Rocha Pitta.
 Helio Portugal.
 Henrique do Amaral Passaro.
 Hugo Alvaro.
 Hermes Theodoro Cabral.
 Helio de Paula Fonseca.
 Hermes Wenceslau Vallim.
 Heitor Lowande.
 Helio Firmo.
 Ignez Araujo.
 Ilalo Dias dos Santos.
 Idalice Rocha Santos.
 José Elian Anad.
 José da Silva.
 José França de Paula Reis.
 José Joaquim Rodrigues de Bastos.
 José Francisco da Fonseca Ramos.
 José Jorge Marques.
 José Maria Marques.
 José Solano Carneiro da Cunha.
 José de Carvalho Guimarães.
 José Saldanha Marinho.
 José Pereira Junior.
 José Pereira Prudente.
 José Eugenio Giglio.
 José Sisley de Souza.
 José Galbo.
 João Baptista de Souza.
 João Valtter.
 João da Silva.
 João Pedro Francisco.
 João Goulart da Silva.
 João Bezerra de Paula Pereira Filho.
 João de Souza da Fonseca Costa Couto.
 João Felipe Salim Abib.
 João da Cruz Pereira.
 João Pitanga Rosó.
 Joaquim Portellinho de Oliveira.
 Joaquim Ribeiro de Mendonça Filho.
 Junia Guida do Valle.
 Jorge Chand Zarur.
 Julio Pereira de Almeida.
 Juffice da Costa Azevedo.
 Joel Guasque de Faria.
 Jair Lessa Motta Reis.
 Jorge de Azevedo Chaves.
 Lamartine Oberg.
 Luiz Mithelmann.
 Ludlyne Gusmão Almeida.
 Leon Hewir d'Escoffier.
 Lygia Guida do Valle.
 Lucio Picanço da Costa.
 Luiz Sebastião Fabregos Netto.
 Lauro Romano.
 Leonor de Araujo.
 Luis Desiderio da Silva.
 Lauro da Rocha Pitta.
 Manoel de Oliveira.
 Manoel Mertz Aguiar.
 Manoel Lobo Esteves.
 Mario Palmeira Ramos da Costa.
 Maria Dulce Pinto.
 Marcello Benedicto de Mello e Pinto.
 Murillo Gonçalves Lizerra.
 Maria da Gloria Miguez.
 Maria da Conceição Tavares de Lima.
 Mario Ricart.
 Miguel Aziz Jorge Simão.
 Muir Bacha.
 Moacyr Freire.
 Moacyr Pesilvino.
 Maria José Carrapatoso.
 Maria Luiza Pinto Lopes.
 Miguel Medina y Noya.
 Miguel de Azevedo Filho.
 Newton Pinto do Nascimento.
 Newton Campos de Araujo.

Nelson Raymundo.
 Nivio Pinto de Andrade.
 Nilo Modesto Cabral.
 Noemi de Miranda Reis.
 Newton Costa Azevedo Osorio.
 Noemia Carneiro Giglio.
 Newton de Oliveira e Silva.
 Orlando Valverde.
 Olga Pio da Silva Santos.
 Osmar Ferreira.
 Octacilio Gomes de Oliveira.
 Octavio Ferreira Cardoso.
 Odette Paiva.
 Oscar de Mattos Guimarães Filho.
 Oscar José Pereira.
 Oswaldo Bracounot Coutinho.
 Orlando de Arruda Camara.
 Octavio Christo Mineon.
 Pedro Americo de Araujo.
 Pedro Miguel.
 Paulo Solano Carneiro da Cunha.
 Paulo Duque Estrada Meyer.
 Paulo Augusto Alves.
 Parla Hoineff.
 Tavares de Macedo.
 Rufina Rodar.
 Rubem Mauricio da Fonseca.
 Renato Rouchi.
 Raymundo Machado Costa.
 Raul de Lima Galvão.
 Raul Monteiro Barcellos.
 Renato de Carvalho Bahia.
 Rubem Menezes França Soares.
 Raul Rezende Lima.
 Silvino Monteiro de Souza.
 Sebastião de Souza Ferreira.
 Sylvio Walter Xavier.
 Severo Gargaglione.
 Saul Oigheosteur.
 Sylvio Marinho da Cruz.
 Salvador Carvalho.
 Sergio Armando Frazão.
 Thereza de Araujo Lima.
 Victor José Castel-Ruiz de Azevedo.
 Waldyr Pinheiro Alves.
 Walton Mabello de Britto.
 Walter da Silva Valente.
 Waldyr Ramos.
 Walkreus Corrêa Meirelle.
 Walter França.
 Waldyr França.
 Wellington Guimarães Vasconcelos.
 Walter Marques.
 Waldyr Augusto do Amaral.
 Yvonne Barroso Seccadio.
 Yvonne Reis de Athayde.
 Zila Franco.
 Zany Franco.
 Zuleica Viveiros de Paiva.
 Zilah Pennafort.
 Zieli Dutra Thomé.

Lista do 2º anno, promoção e final —
 alumnos, 1ª época — 1929:

Relação dos alumnos do 2º anno, que
 se inscreveram para prestar exames em
 1ª época de 1929:

Antonio Scala.
 Aurea de Almeida Pinto.
 Altair Bastos Brandão.
 Adhemar Bezerra Ferreira Lima.
 Adalberto dos Santos Pacheco.
 Altamiro Viveiros de Paiva.
 Armando Djalma Xavier Carneiro de
 Albuquerque.
 Antonietta Paladino Amerio.
 Arthur Nogueira da Costa Filho.
 Annemaria Pessanha.
 Alexandre de Moura Campos.
 Alabêce Bento de Campos.
 Adhemar Lyrio.
 Alice Corrêa.
 Alys Xavier Alípio Vieira.
 Altino Almeida.
 Alfredo das Chagas Pereira Filho.
 Adhemar de Freitas Guimarães.
 Alberto Safadi.

Alberto Raja Gabaglia.
 Aurea Italia Raymundo.
 Alaôr Soares de Souza e Mello.
 Alcides Santos.
 Almerindo da Silva Gomes.
 Ascanio Pedro de Farias.
 Annibal Amelio Barcellos.
 Alis Sinião.
 Ary Rosa.
 Adherbal Romão Barcellos.
 Americo Sampaio Dias.
 Arruan Magalhães de Barros.
 Alberto José Rodrigues.
 Aloysio da Silva Mauro.
 Bella Hoineff.
 Rayard Demaria Boiteux.
 Carlos Fernandes de Almeida.
 Celio Muniz.
 Carlos Brasil de Araujo.
 Caio Tavares Iracema.
 Cybelle Goulart.
 Carmindo Carneiro da Rocha.
 Camlé Simão.
 Dulce Rodrigues de Carvalho.
 Danilo Freitas Pinto.
 David Varon.
 Danilo da Silva Couto.
 Daniel Penna Aarão Reis.
 Ernesto Silva.
 Eduardo Gold.
 Eduardo Rocha dos Santos.
 Esmeralda L. Miguez.
 Esther Baron.
 Edgard Barbosa de Oliveira.
 Erothides Arruda.
 Everaldo José da Silva.
 Ernesto Cunha Mattos de Castro.
 Epaminondas Silva Loureiro.
 Edgar Ribeiro Bastos.
 Euclides Monteiro de Barros.
 Edhauro Ferreira de Gouvêa.
 Francisco Luiz Innee.
 Fernando Gonçalves Reis Vianna.
 Fernando Armando d'Alvear.
 Gerda de Almeida Corrêa.
 Geraldo Tavares.
 Glaucio Rodrigues Alves Barbosa.
 Giacomo Raja Gabaglia.
 George Eduardo Kastrup.
 Gustavo de Almeida Moreira.
 Guahyba Rache.
 Gastão Pinheiro Machado.
 Enrique Tavares dos Santos.
 Horacio Varela Lima.
 Hugo Mostaert Seixas.
 Humberto Gonçalves de Carvalho Junior.
 Hamilton Aluizio Elia.
 Heitor de Carvalho.
 Humberto Paesler.
 Henrique Silva Cruz.
 Isahilde Cordeiro Rildehrandt.
 Isaac Nuzmar.
 Iza Klinger.
 Ita França de Souza.
 José Lafayette Beltrão Soares.
 José Pereira Palmeira.
 José Neves de Medeiros.
 José Arnaud Baptista.
 José Antonio Borba.
 José Aragon.
 José Gonçalves Filho.
 José Accioli da Veiga Cabral.
 José Angelo Cavalli.
 José Pinto da Costa.
 João Henrique de Oliveira e Silva.
 João Baptista Mangia.
 João Augusto Pizzi.
 Joaquim Mauricio Saltamini de Abreu.
 Joaquim Theodoro Cysneiros Vianna.
 Jorge Americo de Araujo.
 Julieta Alves Monteiro.
 Jara Cerqueira Montebello.
 Jonathan Pereira.
 Jurema Accioli da Veiga Cabral.
 Julieta de Oliveira Costa.

Luiz Emygdio de Mello Filho.
 Lourival Fernandes Mano.
 Luiz Polli.
 Luiz Valverde.
 Luiz Meira de Vasconcellos Chaves.
 Leonidas da Silva Loureiro.
 Luiz Antonio Severo da Costa.
 Lucania Mertz Aguiar.
 Luiz Gonzaga Silva Cunha.
 Luiz Mendes.
 Luiz Gentil de Souza Mendes.
 Lyrio Mauricio da Fonseca.
 Leonam Aché Pillar.
 Leonardo Hazan.
 Luiz da Silveira.
 Manoel de Segadas Vianna.
 Maria Amelia Brito Borges.
 Maria Antonia Fortes Nunes.
 Maria de Almeida Pinto.
 Mario Wilches.
 Milton Thiago de Mello.
 Murillo Pinheiro Alves.
 Mauro Quaresma de Moura.
 Murillo de Freitas Coutinho.
 Milton Mendes Gonçalves.
 Max Vieira de Rezende.
 Mario Diniz de Araujo Junior.
 Maria Luiza Belfort Bethlem.
 Miguel Polyrarpo Martins.
 Marilia Nogueira Guedes.
 Moyses Sipres.
 Milton Hammes.
 Milton de Assis Pinto.
 Mauricio Ferreira Alves.
 Nivon Campos.
 Napoleão Eugénio Leal Sobrinho.
 Nilo da Silva Bastos.
 Nelly Lopes Ferreira.
 Noemia Ferreira Barbosa.
 Nelson Souza de Oliveira.
 Nazareth Sutinga.
 Nilda Alves da Graça Mello.
 Olavo de Campos Pinto.
 Osmar Reis de Cantanhede Almeida.
 Orlando Ferreira da Costa.
 Orandino Prado Filho.
 Osir Cunha.
 Octavio Freitas Vaz.
 Orandino de Freitas Paiva.
 Octacilio Madeira.
 Octavio Cordeiro Calmon da Gama.
 Owen Falbo.
 Oswaldo Torio.
 Odalek Caetano da Silveira.
 Oridéa Ebba Zanasi Fernandes.
 Octacilio Manes.
 Paulo Mesquita Barros.
 Pedro de Souza.
 Paulo Rodrigues Alves.
 Paulo Joaquim Ribeiro.
 Pedro José de Araujo Gomes Filho.
 Paulo d'Albuquerque da Silva Souto.
 Roberto de Almeida Marinho.
 Rizza de Almeida Santos.
 Rubem Carvalho de Almeida.
 Renato Peixoto.
 Renato Bueno.
 Raul Silva de Souza.
 Renato Lemgruber.
 Rosa Edith de Souza Vianna.
 Raymundo Bragança dos Reis.
 Renato Magalhães.
 Risoleia Penha Teixeira Barbosa.
 Raul Moreira da Costa Lima Junior.
 Samir Khury.
 Salvador Sados.
 Sylvio Basile.
 Sylvio da Rocha Pollis.
 Salustiano Pereira Cesar.
 Salim Zehi Simão.
 Vinicio Gazineo.
 Vicente Costa Santos Tapajós.
 Wilmar Dutra de Moura.
 Waldemar Pereira da Rosa.
 Waldyr de Abreu.

Walter Coutinho Cid.
 Waldyr Esteves.
 Zilia Vites.
 Zina Baron.
 Relação dos alumnos do 3º anno que se inscreveram para prestar exames em 1ª epoca de 1929:
 Antonio Vieira Henriques.
 Athos Fabio Romano Botelho.
 Augusto José de Menezes Filho.
 Aydano Athos Romano Botelho.
 Anna Schechter.
 Anna Monteiro Barcellos.
 Alberto Magalhães Hecksher.
 Affonso Corrêa Mariz.
 Alberico Garcia da Costa.
 Acyr Silva.
 Arylton Cordeiro.
 Arlete Campos da Silva.
 Alvara Affonso Rebello.
 Almeno Ferreira de Souza.
 Alcino Alves de Araujo.
 Alcenos Melchhiades de Souza.
 Amory Pompilio da Rocha Moreira.
 Aurelio Monteiro.
 Arthur Eugenio de Almeida.
 Authur Ribeiro de Mendonça.
 Almir Madeira Vidigal.
 Ayrton Fonseca.
 Aloysio Calheiros da Graça de Melo Leitão.
 Anthero Vieira da Cunha.
 Augusto Pereira e Souza.
 Alfredo Frajan.
 Armand Borges Pinto.
 Alfredo Soares.
 Bertholdo Baratz.
 Coriolano Maliconico.
 Celio Scheiner Gonçalves.
 Clovis Firum Fontes.
 Carlos Fraga da Rocha Freire.
 Cicero Francisco da Rocha.
 Cezar Coelho Rodrigues.
 Daphne Carvalho.
 Dilermano Allan.
 Deodoro da Silva Gomes.
 Darcy Pereira Alves.
 David Numan.
 Dencyles José Teixeira de Uzeda.
 Eremildo Luiz Vianna.
 Eugenio d'Alcantara e Almeida Magalhães.
 Fíber Figueiredo da Paz.
 Edgard Benicio da Silva.
 Emanoel Nogueira Guedes.
 Ely Rodrigues Corrêa.
 Eudico de Carvalho Cordeiro.
 Francisco Santos Duarte.
 Francisco Aniello Ciaravolo.
 Fernando Guarani.
 Fernando Giesemundo Esteves.
 Floriano de Almeida Carvalho.
 Frederico Herandino Leite.
 Glauco Carvalho.
 Gilberto Ferreira da Costa.
 Galileu Machado Gonçalves.
 Giacomo Mastena.
 Gastão Alves Ferreira.
 Gerson Borsoi.
 Guilherme Calazans de Moraes.
 Gerardo Paulo.
 Hugo Kaminstzer.
 Heitor Nogueira Guedes.
 Herman Scheinkmann.
 Helio da Veiga Martine.
 Helio Hungria Hoffbauer.
 Helena Simão.
 Henrique da Motta e Silva.
 Heracito dos Santos.
 Italo Brasilino Muratori.
 Irany de Oliveira Marques.
 Ismael José da Silva.
 Isa Bastos do Amaral.
 José Rufino de Souza Meirelles.
 José de Lissa Fontes Romero.

José Gonçalves.
 José Nemiwosky.
 José Leite Soares Junior.
 José Moacyr Santos Serra.
 João Alfredo Ventura Boscon.
 João Frederico do Couto e Cruz.
 Joaquim Cerqueira Montebello.
 Julio Herneff.
 Jacyr da Motta Guimarães.
 Joseph Pereira.
 Julio Pinto Ribeiro.
 Julio B. Grillo.
 Jacyr Ribeiro de Souza Aguiar.
 Juracy Bittencourt Monteiro da Luz.
 Jayme Leite da Cunha.
 Jorge Alberto de Mello.
 Jorge Khomy.
 Jorge Christiano de Oliveira.
 Lúzia Pavioyna Brower.
 Luiz Walther Barbosa.
 Laerte Cerqueira Montebello.
 Lodomiro Monteiro Duarte.
 Leonardo David dos Santos.
 Levy Infante Cardoso de Castro.
 Levy Carvalho do Prado.
 Lycio de Souza Carvalho.
 Luiz Samis.
 Manoel Albul.
 Manoel de Moura Pereira Junior.
 Manoel Ricart Filho.
 Manoel de Souza Carvalho Junior.
 Mauro Miguel Corrêa Romero.
 Mario Ayres da Cunha.
 Maria Auxiliadora Aienso.
 Moyses Gikoyate.
 Mozart Carneiro da Cunha.
 Milton de Freitas Pinto.
 Mario Arnaud Baptista.
 Mario Rubens de Mello.
 Moacyr Albuquerque de Miranda.
 Newton de Azeredo Coutinho.
 Nelson Seabra de Souza.
 Nelson Martins Ferreira.
 Nelson de Souza.
 Newton de Oliveira Passos.
 Napoleão Nunes Gonçalves.
 Newton da Costa Fernandes Silva.
 Orlando Fernandes Prado.
 Oriando Leal Carneiro.
 Orlando Saino.
 Osvino Penna Brightmare.
 Octacilio Flaeschen.
 Osorio Leme Monteiro.
 Oldano Nascimento.
 Oriando da Silva Mende.
 Pery Guedes de Carvalho.
 Paulo da Silva Moura.
 Pedro Block.
 Pedro Ivo Xavier de Brito.
 Paulo Teixeira da Silva.
 Paulo Augusto Monteiro.
 Paulo Tasso de Mello Briggs.
 Rubem de Azevedo Costa.
 Raymundo Ayres Sumner.
 Ruben Bergmann.
 Roberto Coelho Pessoa.
 Ruy de Paula Reis.
 Renato Ferreira Pereira.
 Raul da Silva Arcos.
 Rubem Durão Barbosa.
 Raul Pereira Rangel.
 Ruyter Demaria Boiteux.
 Romero Cunha.
 Roberto Willemsens.
 Roberto de Freitas.
 Sylvio Edmundo Eli.
 Seme Jazbik.
 Salvador Santoro.
 Sebastião Dantas Baptista.
 Tasso Costa Macedo.
 Tacito Bastos do Amaral.
 Victor Macedo Soares Alves.
 Victor Hasson.
 Walfredo Baptista dos Anjos.
 Walter de Aguiar Ferreira.
 Walter Simões de Almeida.

Washington Christiano de Oliveira.
Wadik Zidan.
Yan Demaria Boiteux.
Zolithe Schueler Reis.

Alunos do quarto anno do Collegio
Pedro Segundo:

Antonio da Silva Araujo.
Antonio de Passos Simas.
Antonio Ibrahim Haddad.
Abel Carneiro Vianna.
Almir Morse Morrissy.
Antisthenes do Amaral.
Attilio Conte.
Armando Lopes.
Alberto Gonçalves Rosauro de Almeida.
Agberto de Miranda.
Augusto de Ulhôa Reis.
Alberto dos Santos Franco.
Aramis Barroso de Lima.
Attila Paiva.
Carlos Arthur da Silva Moura.
Carlos Marie Cantão.
Constantino Monteiro de Souza.
Cyro Ribeiro de Moura.
Domiciano de Siqueira.
Decio Brando Barbosa.
Dina Ties.
Decio Sayão Lobato.
Djalma Hally Neptuno Bolívar.
Diomedes Lattari.
Eratosthenes Pereira.
Edmyrthon Arthur Ferreira de Gouveia.
Eduardo de Passos Simas Kelly.
Elmano Rodrigues Alves Barbosa.
Erico d'Avila Souto.
Francisco da Silva Araujo Filho.
Fernando Belfort Bethlem.
Guimademar Leimgruber.
Guy José Paulo de Hollanda.
Hugo de Segadas Vianna.
Homero Graça.
Hermano da Costa Val.
Hamilton Moreira.
Isaac José.
Ivano Velloso de Carvalho.
José de Mello Loureiro.
José Sebastião Larica Bello.
José Marsicano Filho.
João Tavares Iracema Junior.
João Danilo Ramos.
Jairo Ferreira Jorge.
Jacob Goldemberg.
Jayme Gomes de Azevedo.
Josephina Guimarães Mourão.
Jayme Monteiro Duarte.
Jorge Carvalho Martins.
Jacy Guedes de Carvalho.
Luiz Franca Junior.
Lucio Benedicto Raymundo da Silva.
Lelio Antonio Gomes.
Luiz Raymundo Tavares de Macedo.
Lucio Villa Nova Galvão.
Manoel Antonio da Fonseca Costa Couto.
Manoel Traverso.
Milton Moreira Maia.
Moacyr Brando Barbosa.
Mario Bacha.
Milton Costa.
Moysés Roseblatt.
Na'han Pedro de Vasconcellos.
Oswaldo Campos Araujo.
Orlando Freitas Vaz.
Oswaldo Marques.
Olavo Annibal Nascenles.
Paulo Barbosa Gonçalves Penna.
Paulo Cesar de Abreu Lima.
Sylvio Alves Netto.
Samuel Teitel.
Samuel Wekster.
Walfredo Leonadio Freire.
Yvonne Monteiro da Silva.

Alunos do quinto anno do Collegio
Pedro Segundo — Externato:

Antonio de Andrade Pacheco.
Ataliba de Oliveira Castro Junior.
Albery de Barros.
Armando de Oliveira da Silva Sara mento.
Alberto David dos Santos.
Alfredo Safadi.
Alcides Leite da Cunha.
Aley Morgado.
Adahyr Maia.
Aurelio Telles Coelho da Rosa.
Benedicto Celestino Veiros Ferreira.
Carlos Alonso.
Djalma Henrique Troise.
Dalton Ferreira da Silva.
Domingos d'Angelo.
Dario Castro Dias Alves.
Edmundo Manoel de Mello Costa.
Edgard da Silveira Cravo.
Expedicto de Toledo Piza.
Eratosthenes Pereira.
Francisco de Paula Ribeiro Fortes.
Gerardo de Lima e Silva.
Gentil da Cunha Lopes.
Gilberto Pereira Vianna.
Gilberto Magno Sacramento.
Helio da Rocha Lopes Sampaio.
Hugo Balloussier.
Homero Fernandes Carriço.
Israel Kleinmann.
José de Nazareth Teixeira Diá.
José Goossens Marques.
José de Freitas Pinto.
José Fonseca Guarani de Barro.
Julio dos Santos Neves.
Joel Quaresma de Moura.
Jayme Kritz.
Jerson Braga Vieira da Fonseca.
Joel Gomes de Pinho.
Levy Tendler.
Lauro de Almeida Santos.
Luiz Gonçalves Bogado.
Luiz Tasso Tavares.
Leonidas Martins.
Manoel Sève Netto.
Mario Brasil de Araújo.
Marcos Canetti.
Moacyr Bittencourt Monteiro da Luz.
Narciso Alberto dos Santos.
Nero Sant'Anna.
Nelson Ribeiro Alves.
Nestor de Souza Coelho.
Nilton Pereira de Oliveira.
Nelson Magalhães Pecego.
Oswaldo Machado Couto.
Oswaldo Marques Polonia.
Octavio Reis de Cantanhede Almeida.
Oscar Torres Paranhos.
Pedro Humberto de Figueiredo.
Plotino Rodrigues da Silva Filho.
Paulo Monteiro da Moraes.
Paulo Raia Gabaglia.
Paulo Geraldo.
Paulo Barbosa Gonçalves Penna.
Raul de Souza Costa e Sá.
Rubem de Siqueira.
Roberto Marinho de Azevedo Filho.
Renato Tostes Gonçalves Penna.
Raul da Cunha Ribeiro.
Rubem de Magalhães Pecego.
Spinosa Rothier Duarte.
Sylvio Calheiros da Graça Mello Leitão.
Samuel Kicis.
Samuel Penna Araújo Reis.
Sylvio Aldighieri.
Sylvio de Queiroz Camera.
Sotero de Faria Mascarenhas e Lemos.
Victorino Alves Fonseca.
Waldemar Arthur Teixeira Campos.
Waldir da Rocha Shert.
Waston Veiga de Almeida.

Candidatos extranhos, 1º anno.
creto n. 16.782 A):

Antonio Chaves.
Antonio Baroni Netto.
Antonio Alves do Nascimento.
Antonio Wilson de Mello Bittor.
Antonio Agustini da Silva.
Antonio Gorgulho.
Antonio Pinto Vieira.
Antonio Monteiro da Silva.
Alberto Nieri.
Antenor Passos.
Alfredo Augusto Vieira.
Alfredo Wazen.
Aylton Gonçalves Bousquat.
Abraão Kisman.
Arsenio dos Santos Barbosa.
Ary Carvalho do Amaral.
Alvaro Borges Leitão.
Affonso Gagliano.
Armando Nauerth.
Ary-Kerner da Conceição Silva.
Aloysio Lacerda.
Arthur Alves Pereira.
Alceu de Oliveira.
Amilse Ismael Branco.
Anahyde de Saules.
Atie Cury.
Annibal Pereira dos Santos.
Carlos Pereira da Motta.
Carlos Gomes de Castro.
Carlos Coelho de Souza Junior.
Carlos Barbosa Bessa.
Clydesmar Ferreira de Araujo.
Carminda Alves Vieira Pereira.
Claia Helena Padua Soares.
Carlos de Paiva Souza.
Eugenio de Mello Schulmel.
Ernesto Barros Biriba.
Ernesto Barbosa Alcheiras.
Evaldo Braga Tardelli.
Eliano Costa Inperial.
Etelvina Dias Rebello.
Emerson Villela.
Edmundo Leão.
Francisco José d'Assumpção Mello.
Francisco Lausmann Ramos.
Francisco Florin da Silva.
Francisco José Hosanak Cordeiro.
Felix Ribeiro Macedo.
Floriano Pinheiro de Andrade.
Feliciano Ramos de Nazareth.
Frederico Gilberto Amado.
Frederico Juan Alonso José Sanchez Reune.
Fernando Del Negro.
Gibson Neves Alexander.
Guanarú Washington Bittencourt.
Geraldo Mendes de Souza.
Gualberto Franco Pires.
Germana Madeira.
Hugo da Cunha Freitas.
Hugo Romariz Reis.
Helios Cintra Bastos Tigre.
Henrique Octavio Coutinho Ferreira.
Heitor Mauricio do Nascimento Silva.
Heloisa Ribeiro Leite.
Homero Souza.
Ierêde Villela.
Jone Albuquerque.
Irene Drummond.
Ivan Carvalho do Amaral.
Izabel da Costa Grillo.
José de Souza Marques.
José Daltro Barreto.
José Alves Vieira Netto.
José Maria de Rezende Martins.
José Tavares Iracema.
José Wehler.
José Nascimento.
José de Oliveira Coelho.
José de Barros.
João Dias dos Santos Junior.
João Mattos Araujo.
Joaquim Padua Soares.
Joaquim Pereira Machado Filho.
Julia Carvalho.
Jovelino de Souza Cardoso.
Jorge Monassa.
Jayme Martins de Barros.

Josephina Monassa.
 Julio Ribeiro Bastos.
 Jahyra Cerqueira de Souza.
 Jorge Prado.
 Joel Martins de Oliveira.
 Jayme Moraes Moreira.
 Luiz Carlos de Abreu Sodré.
 Luiz Geraldo Hossanaek Cordeiro.
 Luiz George de Oliveira Bello.
 Luiz Raphael Coutinho Ferreira.
 Luiz Peixoto Faria Junior.
 Luiz Cabal.
 Laura de Souza Pereira.
 Lincoln Medeiros Coutinho.
 Lygia Lacerda.
 Lelia da Silva Torrentes.
 Lamarline Medeiros de Carvalho.
 Landolpho Mendes de Souza.
 Manoel Augusto de Castro.
 Manoel Martins dos Santos Filho.
 Manoel Luiz Teixeira Dantas.
 Manoel Rodrigues Paes Junior.
 Mario Silva.
 Mozart Campos Sarmiento.
 Miguel Figueiredo de Vasconcellos.
 Mare Sirena Belleiros Barreiros.
 Morella Viola.
 Max Jean Everard Mendes.
 Mario Pereira da Silva.
 Mario Alves.
 Murillo Briani Forte.
 Newton Dias dos Santos.
 Newton Pereira Coutinho.
 Nelson Croce.
 Nelson Pereira Simas.
 Orlando Rocha.
 Orlando Neves de Almeida.
 Orlando Ferreira Borges.
 Ottalmy Stranek.
 Olga Nobre.
 Octaciano Ribeiro de Faria Braga.
 Oldida de Azeredo Coutinho.
 Othon Rocha Braune.
 Paulo Laudaes dos Santos.
 Paulo Alves de Abrantes.
 Pedro Caldas.
 Paulo Dias da Costa.
 Paulo Lemelle.
 Roberto Ferreira Lage Filho.
 Ruth de Arco e Flexa.
 René Pierre Lucien Frainkin.
 Roberto Pereira da Silva.
 Rivail Maia.
 Sylvio Niemeyer Barreira Cravo.
 Salomão Boschiver.
 Solon Monjardim Vivacqua.
 Sylvio de Azevedo Marinho.
 Sebastião de Lannes Vieira.
 Thales Miranda Costa Moreira.
 Thomaz Corrêa.
 Walter Rufino da Silva.
 Walter Goulart Rodrigues.
 William Daves Buckley.
 Wilson Loyola e Silva.
 Walter de Toledo Piza.
 Wladimir Nunes da Costa.
 Waldemiro Pinheiro da Camara.
 Wilson Lemos Coelho de Carvalho.
 Zita Le Masson.

Relação dos candidatos estranhos que se inscreveram para prestar exame de 2º anno, na 1ª época de 1929.

Alfredo Cesar do Nascimento Filho.
 Alfredo Ernesto Herschel Groote.
 Alcino Pinto Falcão.
 Agésilau Emiliano dos Santos.
 Armando Guimarães.
 Alvaro Affonso de Miranda Filho.
 Carlos Vespasiano da Luz.
 Carlos Lisboa Kronauer.
 Carlos Augusto Baena Cardoso.
 Durval Pereira Monteiro.
 Diva Alves dos Santos.
 Edina Azevedo Martins.
 Edgard Torres da Hora.
 Francisco de Assis Gonçalves Cruz.
 George Lisboa Kronauer.
 Helena Gonçalves.

Ibrahim Elias.
 Ika Albuquerque.
 José Lopes de Souza.
 Leopoldo Alberto de Gomensoro.
 Luiz Gama Borges.
 Luiz do Nascimento Cunha.
 Moema d'Oliveira.
 Maria Teixeira de Sá Campos.
 Maria de Freitas Vaz.
 Milton de Lemos Camargo.
 Moacyr Tita de Alvarenga.
 Nelson Mufarrey.
 Octacilio de Nascimento Leal.
 Oscar de Lacerda.
 Paulo Teixeira Dantas.
 Pedro Teixeira.
 Rosa de Azevedo Martins.
 Ruy Vieira Marques.
 Rubens da Silva Mendes.
 Sebastião Augusto de Azeredo Coutinho.
 Tufik Nicolau Rayat.
 Waldyr de Almeida Campos.
 Wolmey Rocha Braune.

Relação dos candidatos estranhos inscriptos no 3º anno (decreto numero 16.782 A):

Alberto Lopes da Costa Moreira.
 Augusto da Cunha Porto Junior.
 Carlos Herculano Inglez de Souza.
 Carlos Tyll Filho.
 Dalmo Lopes Costa.
 Francisco da Silva Villaga.
 Glaucio Glaris Ribeiro Vianna.
 José Roberto da Silva Carvalho.
 José Narcizo de Carvalho Filho.
 Mario Augusto Alves.
 Nadyr Miguel.
 Rubens Rodrigues de Carvalho.
 Ruy Coutinho.
 Sylvio Roberto Barbosa de Oliveira.
 Sylvio Candido Sobrinho.
 Waldemar Gomes Pimentes.

Relação dos candidatos estranhos inscriptos no 4º anno (decreto numero 16.782 A):

Antonio Augusto de Almeida.
 Antonio Pinto Barbosa.
 Alvaro Werneck.
 Amarilio Nevares de Souza.
 Emmanuel Soutello Alves.
 Henrique de Souza.
 João Baptista Pires das Chagas.
 Jorge Brauniger.
 Manoel Rosa Bento Junior.
 Nestor Bittencourt Barbosa.
 Paulo da Silva Cabral.
 Paulo Sumner dos Passos Negrão.
 Seraphim Porto.

Relação dos candidatos estranhos 5º anno que se inscreveram na 1ª época de 1929:

Ary de Lemos Furtado.
 Evelino Mallet S. es.
 Eugenio Barbosa Paixão.
 Luiz Carlos de Oliveira Junior.
 Noel de Medeiros Rosa.
 Paulo Ornellas de Camargo Freitas.

Relação dos candidatos inscriptos para exame de admissão, 1ª época de 1929:

Antonio Carlos Paes.
 Antonio Moreira da Silva.
 Antonio Belfort de Arantes.
 Antonio Seabra Moura Pinto.
 Arlette Gonella Freire de Carvalho.
 Aramis Fernandes.
 Altair Pereira Machado.
 Arthur Loureiro.
 Alexandre Pires de Carvalho Albuquerque.

Alfredo Maurell Filho.
 Aloysio Nunes Pereira.
 Augusto Maia.
 Aleyr de Jesus F. Barbosa.
 Annibal Hermogenes Mourtua.
 Alice Rodrigues.
 Alberto Victorino Monteiro Junior.
 Agostinho Magnavita.
 Arlette da Silva Barbosa.
 Aurea Machado Lemos.
 Aloysio Pires.
 Arsenia de Souza Lima.
 Alfredo Machado.
 Alberto Borgeth.
 Alcina de Azevedo Fonseca Pinto.
 Americo Brasilico de Souza.
 Beatriz Ribeiro Leite.
 Blandina Carneiro Leão.
 Beatriz Furtado de Mendonça.
 Candido Pacheco Piragibe.
 Carlos Nunes Pereira.
 Christina Raposo Lopes.
 Clotilde Antonietta de Mello.
 Celia Mendes.
 Christine Medeiros Raposo Junior.
 Clotilde Ribeiro Leite.
 Daniel Bittencourt Costa.
 Domingos Carlos Paes.
 Djalma Pereira Brito.
 Daisy de Oliveira.
 Djalma Breves da Cunha.
 Edith Pinto Ferreira Morado.
 Esther Nunes Pereira.
 Epiphany Eunapio da Conceição.
 Elmano Magalhães.
 Elysio Peganha.
 Evaristo Gomes.
 Elza Futuro.
 Ernesto de Carvalho.
 Francisco de Menezes V. de Drummond.
 Francisco Fernandes.
 Francisco de Assis Hollanda.
 Frima Barad.
 Fernanda Dias Faria.
 Fanny Schwartz.
 Gloria Pitta Ferreira da Cunha.
 Geraldo Sodré de Macedo.
 Graziela Dias Faria.
 Geraldo Tayares.
 Haydée de Menezes Sanches.
 Helena Lamenha Lins.
 Helio Oscar Nunes da Costa.
 Helio Barbosa Prat.
 Helena da Rocha Leão.
 Helio Teixeira Calaza.
 Hortencia Paton.
 Henrique Rachevsky.
 Iris Rocha.
 Isnard Thomaz de Aquino.
 Inah Nunes.
 Ismar Ramos de Lima.
 Indalea Dias.
 Isaltina Yolanda Teixeira de Souza.
 Iracema Moutinho Ribas.
 Ivo Pereira Soares.
 José Dias Andrade.
 José Maria Ferreira.
 José Ferreira de Castro.
 José Florentino Marques Leite.
 João Pacheco Filho.
 João Pinho Filho.
 João Baptista Pereira dos Santos.
 Joaquim Manoel Ferreira.
 Jacyra Cerqueira de Souza.
 Julia Piragibe.
 Julio Pires Lousada.
 Jayme Moreira de Castro.
 Jonathas Nunes Pereira.
 Jesuino Lopes Guimarães.
 Jacyr Vieira Marques.
 Jacyra Guedes de Carvalho.
 Joffre Rodrigues Pinheiro.
 Jurema da Costa Vaz.
 Jefferson Barata.
 Jeanette Medeiros Raposo Junior.
 Lucy de Almeida.

Luiz Martins da Veiga,
Lucinda Lessa Cordeiro,
Linneu Bittencourt Quadros,
Luiz Musiello,
Linneu Monteiro James,
Leoni Di Ramos Caiado,
Luiz Marcondes da Silva Costa,
Lemberto Reis de Athayde,
Marina Fonseca,
Mario Braga,
Miguel Lopes Vieira Pinto,
Marielisa Costa Imperial,
Moacyr Ferreira Rios,
Martha do Valle Costa,
Marcos Barcellos,
Marcel Maurtua,
Maria Luiza Tadmor,
Maria Gonçalves Ribeiro,
Maria José Chagas,
Maria Alzira de Miranda,
Nilo Alves de Moraes,
Nydia Robotton,
Nicanor da Costa Dourado,
Nelson Ferreira da Costa,
Newton Lordello Freire da Silva,
Nelson Lacaze de Miranda,
Oswaldo de Paula Ebecken,
Orlando Pereira,
Odette de Souza,
Osmar Xavier,
Oscar Fernandes,
Orlando da Rocha Carvalho,
Odette Maria Boisson,
Oswaldo Garglione,
Pedro Murinho dos Reis Filho,
Philemon Pessoa de Lacerda,
Paulo de P. e Silva Saldanha,
Paulo Bartlett James,
Rivadavia de Mello Barreto,
Rhodio Tanaya de Paiva,
Romulo Pifano,
Ruth Periss Mury,
Rady Pereira,
Renée Nogueira,
Rosa Italia Piantieri,
Ruth Moutinho Ribas,
Roberto George Herschel,
Raphael do Prado Ascoly,
Stella de Lima Guimarães,
Suzette Van Dessel,
Sylvio Garcia Chaves,
Silas Avillez,
Silvino Cardoso,
Sebastião Macedo,
Virgílio de Jesus Braga,
Vestanio Silva,
Walter Albieri,
Waldir de Oliveira,
Waldir Abdo Francisco,
Wilson da Rocha,
Wilson de Mello,
Walter Pereira de Carvalho,
Wilson Mufaney,
Walid ben Kaus,
Zuleiza Soares Maggioli,

Secretaria do Externo do Collegio
Pedro II, em 30 de dezembro de 1929.
— Octacílio A. Pereira, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral e de acordo com a sexta condição do edital de 26 de outubro do anno proximo findo, são convidados a comparecer neste departamento, no prazo de cinco dias uteis a contar da publicação deste, afim de receberem guias para os depositos a serem feitos no Thesouro Nacional, necessários para assignatura dos contratos de fornecimento do grupo 10 — Objectos de expediente, durante o corrente anno de 1930, ás repartições de-

pendentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, os negociantes A. Placido Marques & Comp., Salgado Guimarães & Comp. Ltda., Henrique Braga & Comp., A. Gomes Pereira & Comp., Heitor Ribeiro & Comp., A. Encadernadora S. A. e Andrade & Figueira, sob pena de perda de caução, na falta de comparecimento.

Departamento Nacional do Ensino, em 11 de janeiro de 1930. — *Paranhos da Silva*, director de secção.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52, paragrapho 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para fornecimento de artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia vinte e um (21) do corrente, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres (3) vias e sendo a primeira sellada com os respectivos preços por extenso e em algarismos, attendendo rigorosamente á ordem e á especificação das relações juntas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo aceitas aquellas que não obdecerem as existencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás doze (12) horas da vespera da abertura das propostas, a importância de quinhentos mil réis (500\$), que servirá de garantias aos fornecimentos propostos nesta concorrência.

Quinta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade e de accordo com a especificação e deverão ser entregues dentro das quarenta e oito (48) horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Sexta — Os preços dados para os artigos desta concorrência vigorarão somente em 1930, até 31 de dezembro, a menos que quaesquer destes artigos venha a figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento ás repartições que lhe são subordinadas.

Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas, do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concorrência administrativa ou permanente.

Sétima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir material quando julgar necessario.

no limite das exigencias do serviço e dentro dos recursos orçamentarios e bem assim de annullar a concorrência no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 31 de dezembro de 1929. — *Cícero Nobre Machado*, secretario geral.

Grupo VII — Madeiras e materiaes de construção

Classificação — Unidade — Preço de base

Marmore verde belga, igual a amostra, com largura de 0,30, e a espessura de 0,02, juntas guarnecidas de metal amarelo, collocado, metro linear, cincuenta mil réis 50\$000

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS AO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que de accordo com o art. 52 e paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço de aluguel de automoveis ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, durante o anno de 1930 e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 17 de janeiro de 1930, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo aceitas aquellas que não obdecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera, da abertura da concorrência, a importância de 500\$000, que servirá de garantia á execução dos serviços propostos nesta concorrência.

Quinta — O serviço de aluguel de automoveis deverá ser immediatamente attendido após sua requisição.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só autorizar o aluguel de automoveis quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e bem assim annullar esta concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao

concorrente direito a qualquer reclamação e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 30 de dezembro de 1929. — O secretário geral, *Cícero Nobre Machado*.

Grupo XX — Aluguel de automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Double-phaeton:

Zona urbana, hora.....	15\$000
Zona suburbana, hora.....	20\$000
Zona rural, hora.....	25\$000

Landaulet:

Zona urbana, hora.....	20\$000
Zona suburbana, hora.....	25\$000
Zona rural, hora.....	30\$000

Limousine:

Zona urbana, hora.....	25\$000
Zona suburbana, hora.....	30\$000
Zona rural, hora.....	35\$000

Condições:

a) para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no regulamento da Inspectoria de Vehiculos;

b) a primeira hora será indivizível, sendo as subsequentes divisíveis em quartos de hora;

c) o tempo de serviço será contado do momento em que o carro deixar a garage até ser dispensado.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 30 de dezembro de 1929. — O secretário geral, *Cícero Nobre Machado*.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, á pagina 868.

Quartel em Realengo, 11 de janeiro de 1930. — *José Rodrigues Netto*, 1º tenente contador, secretario da Comissão de Rancho.

Directoria de Saude da Guerra

Comissão examinadora de medicos e pharmaceuticos, candidatos á matricula na Escola de Applicação no Serviço de Saude.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, pag. 959.

Escola de Estado Maior

A concorrência publicada no *Diário Oficial* de 3 foi transferida para o dia 20 do corrente mez.

Quartel, no Andarahy, 11 de janeiro de 1930. — *Arold Ramos de Castro*, 1º tenente secretario.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 1

Veja-se o edital publicado á pagina 1.174, do *Diário Oficial* de 15 de janeiro.

Escola de Intendencia

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho de Administração e de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Escola, até ás 14 horas do dia 20 de janeiro corrente, inscripção para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, de artigos de consumo habitual. Os requerimentos solicitando inscripção serão dirigidos ao commandante desta escola acompanhados dos documentos de idoneidade e com as respectivas propostas, que deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas federaes de 1\$ por folha e as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou qualquer coisa que possa causar duvidas. Os preços devem ser indicados em algarismos e por extenso.

Os interessados devem declarar nos seus requerimentos que se sujeitarão a todas as disposições do Código de Contabilidade.

As listas discriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados, nesta repartição, todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas, no almoxarifado.

Capital Federal, 7 de janeiro de 1930. — *João Jorge Ferriche*, 2º tenente.

Escola de Cavallaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente mez, a folhas 701, sobre a concorrência administrativa, para fornecimento de artigos de consumo ordinario, no corrente anno.

Escola na Villa Militar, 13 de janeiro de 1930. — *Enio da Cunha Junior*, 1º tenente secretario do C. A.

Primeira Brigada de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO AO QUARTEL GENERAL DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA, DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Exmo. Sr. presidente do Conselho de Administração deste quartel general, faço publico que, até o dia 17 de janeiro corrente, se recebem propostas para fornecimento de artigos de consumo habitual, necessarios a este Q. G., durante o anno de 1930:

I — Os requerimentos de inscripção, que deverão dar entrada nesta repartição

até ás 12 horas do dia acima referido, serão acompanhados de todos os documentos comprobatórios da idoneidade dos interessados, bem como do recibo provando haver sido feita na thesouraria da mesma uma caução de 300\$000; esta posteriormente á concorrência, poderá ser restituída, mediante requerimento dos interessados ao Exmo. Sr. presidente do conselho.

II — As propostas, que mencionarão os artigos a serem fornecidos, pela ordem constante das relações ao dispôr dos interessados neste Q. G., nas quaes figuram especialmente artigos de expediente, deverão ser entregues em envelopes fechados, em duas vias, devidamente selladas, feitas a machina, sem emendas ou rasuras, sendo abertas, as dos considerados idoneos, no dia 18 de janeiro corrente ás 9 horas, com a presença dos mesmos. Posteriormente se fará a apuração dos preços obtidos, sendo este oito dias depois publicados no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

III — Os concorrentes deverão, nas respectivas propostas, declarar que se sujeitam inteiramente ás condições aqui estipuladas e ao que dispõe o artigo 52 e seus paragrafos do Código de Contabilidade Publica.

Quartel General em Deodoro, 3 de janeiro de 1930. — *João Baptista Brauner*, 1º tenente, contador

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho do Regimento, chamo attenção dos interessados que não tendo comparecido nenhum licitante para fornecimento de verdejo aos animaes, continuam abertas as inscripções estatuidas na clausula XIII do 1º edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de dezembro findo, ás paginas numeros 25.835 e 25.836.

Quartel na Villa Militar, 7 de janeiro de 1930. — *Heitor Lquavy Mellen*, 2º tenente, contador, aprov., secretario da Comissão de Rancho.

Administração da Prefeitura Militar

EDITAL B

CONCURRENCIA PERMANENTE

Chama-se a atenção dos senhores negociantes para o edital de concorrência permanente na Prefeitura Militar (em Deodoro), publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, pagina 331.

Escriptorio da Prefeitura Militar, em Deodoro, 6 de janeiro de 1930. — *Estanislau Joaquim Teixeira*, 1º tenente, intendente secretario do Conselho

Hospital Central do Exército

MAPPA GERAL DA CONCORRENCIA PUBLICADA NO *Diário Oficial* DE 14 DE DEZEMBRO DE 1929

Discriminação — Unidade	Concorrentes			Observações
	R. Veiga & Comp.	Isnard & Comp.	Fontes, Garcia & Comp.	
1º Grupo — Acessórios para automovel				
Accumulador de 6 volts, Edison, um.....	—	—	—	
Accumulador de 6 volts, Ford, um.....	—	139,000	—	Approvado.
Accumulador de 6 volts, Varta, um.....	—	145,000	—	Idem.
Almotolia, tipo Ford, uma.....	—	—	—	
Apparelho automatico, limpador de para-briza, um.....	—	25,000	—	Approvado.
Apparelho manual, limpador de para-briza, um.....	—	—	—	
Bateria de 6 volts para Chevrolet, uma.....	—	159,000	—	Approvado.
Bateria de 6 volts para Ford, uma.....	—	—	—	
Bateria de 6 volts, para Hudson, uma.....	—	345,000	—	Approvado.
Bomba de ar, uma.....	—	18,000	—	Idem.
Botão completo para buzina Ford, um.....	—	—	—	
Botão completo para buzina Hudson, um.....	—	—	—	
Bujão Hudson para depósito de gasolina, um.....	—	—	—	
Buzina electrica Clakson, grande, uma.....	—	—	—	
Buzina electrica Clakson, pequena, uma.....	—	—	—	
Buzina electrica Esparthon, grande, uma.....	—	170,000	—	Approvado.
Buzina electrica Esparthon, pequena, uma.....	—	59,000	—	Idem.
Camara de ar de 29 x 4,49, Goodyear Cord, uma.....	—	—	—	
Camara de ar de 33 x 3 1/2, Goodyear Cord, uma.....	—	—	—	
Camara de ar de 32 x 4 1/2, Goodyear Cord, uma.....	—	—	—	
Camara de ar de 34 x 5, Goodyear Cord, uma.....	—	—	—	
Camufla especial, pelle grande, pelle.....	—	19,000	16,000	Approvado.
Capacho de coco para auto Ford, um.....	—	—	—	
Capacho de coco para auto Hudson, um.....	—	—	—	
Chave de parafuso de fenda, de 5", uma.....	—	—	2,900	Approvado.
Chave de parafuso de fenda, de 10", uma.....	—	—	6,000	Idem.
Chave de tubo para vela, uma.....	—	—	—	
Copo para graxa, Ford, um.....	—	—	—	
Copo para graxa, Hudson, um.....	—	—	—	
Correia para ventilador, Ford, uma.....	—	4,000	—	Approvado.
Correia para ventilador, Hudson, uma.....	—	—	—	
Encerado para caminhão Ford, um.....	—	87,000	—	Approvado.
Escova de arame, para limpar rodas, uma.....	—	5,900	—	Idem.
Escova de cabelo, para limpar rodas, uma.....	—	5,900	7,000	Idem.
Escova de cabelo, uma.....	—	—	—	
Espanador de pennas «Imperator», um.....	—	—	22,000	Approvado.
Fi. nella grande, uma.....	—	2,800	2,900	Idem.
Fuzil de 25 amp. e 25 v., um.....	—	—	—	
Gazolina Anglo-Mexican, caixa.....	—	—	—	
Gazolina Anglo-Mexican, tambor de 200 litros, tambor.....	—	—	—	
Gazolina Esparthon, caixa.....	—	—	—	
Gazolina Esparthon, tambor de 200 litros, tambor.....	—	—	—	
Gazolina Standard, caixa.....	—	—	—	
Gazolina Standard, tambor de 200 litros, tambor.....	—	—	—	
Graxa Americana para automovel, kilo.....	—	—	1,700	Approvado.
Jogo de capas para Chevrolet, jogo.....	—	240,000	—	Annulado.
Jogo de capas para Ford, jogo.....	—	230,000	—	Idem.
Jogo de capas para Hudson, jogo.....	—	345,000	—	Idem.
Lampada de 2 polos e 10 velas, uma.....	1,500	1,500	—	Approvado.
Lampada de 2 polos e 20 velas, uma.....	2,800	1,500	—	Idem.
Lampada de 2 polos e 25 velas, uma.....	2,800	1,800	—	Idem.
Lampadas grandes de 6 a 8 volts, 1/2 Watt, uma.....	2,800	2,500	—	Idem.
Lampada grande de 15 a 25 volts, 1/2 Watt, uma.....	4,000	—	—	Idem.
Lampada pequena de 6 volts e 6 velas, uma.....	1,500	—	—	Idem.
Lampada pequena de 8 volts e 2 velas, uma.....	1,500	—	—	Idem.
Lampada pequena de 8 volts e 6 velas, uma.....	1,500	—	—	Idem.
Lanterna de frente, uma.....	—	—	—	
Lanterna de retaguarda, uma.....	—	—	—	
Lona para Ford (carro), metro.....	—	—	—	
Lona metalica de 1 1/2" x 1/4", metro.....	—	11,000	—	Approvado.
Lona metalica de 2" x 5/16", metro.....	—	15,000	—	Idem.
Lona metalica de 3" x 1/16", metro.....	—	17,000	—	Idem.
Óleo Ford, litro.....	—	—	1,300	Idem.
Óleo grosso para caixa de mudança, lata de 18 litros, lata.....	—	33,000	27,000	Idem.
Óleo Mobiloil A, lata de 18 litros, lata.....	—	55,000	53,000	Idem.
Óleo Mobiloil B, lata de 18 litros, lata.....	—	64,000	67,000	Idem.

Discriminação — Unidade	Concurrentes			Observações
	Mayrink Veiga & Comp.	Isnard & Comp.	Fsntes Garcia & Comp.	
Oleo Uiso, lata de 18 litros, lata.....	45\$000	46\$900		
Pelleo grande, um.....	—	—	—	
Pelleo pequeno, um.....	—	—	—	
Pneu de 34 × 4 1/2, Dunlop-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 815 × 105, Dunlop-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 820 × 120, Dunlop-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 880 × 120, Dunlop-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 34 × 4 1/2, Firestone-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 815 × 105, Firestone-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 820 × 120, Firestone-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 880 × 120, Firestone-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 29 × 4/40, Goodyear-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 30 × 3 1/2, Goodyear-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 32 × 4 1/2, Good ear-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 34 × 4 1/2, Goodyear-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 34 × 5, Good ear-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 815 × 105, Goodyear-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 820 × 120, Goodyear-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 880 × 120, Goodyear-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 34 × 4 1/2, Michelin-Cable, um.....	—	—	—	
Pneu de 815 × 105, Michelin-Cable, um.....	—	—	—	
Pneu de 820 × 120, Michelin-Cable, um.....	—	—	—	
Pneu de 880 × 120, Michelin-Cable, um.....	—	—	—	
Pneu de 34 × 4 1/2, United States-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 815 × 105, United States-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 820 × 120, United States-Cord, um.....	—	—	—	
Pneu de 880 × 120, United States-Cord, um.....	—	—	—	
Rebites rachados de latão, de 3/16 × 3/8, kilo.....	—	—	—	
Rebites rachados de latão, de 5/32 × 3/8, kilo.....	—	—	—	
Remendos frios, lata grande, lata.....	—	—	—	
Remendos frios, lata pequena, lata.....	—	—	—	
Supporte para lampada de automovel, um.....	—	—	—	
Tinta para conservação de capota, litro.....	—	—	—	
Tubo flexivel para instalação, metro.....	—	—	—	
Valvula Geadwer, uma.....	—	4\$300	6\$900	Approvado.
Vela Bosch, diversas, uma.....	—	4\$000	—	Idem.
Vela Champion, um.....	—	—	—	
Vela Dux, uma.....	—	—	—	
Vela platinada, Loedge, uma.....	—	—	—	

Thesouraria do Hospital Central do Exercito, na Capital Federal, em 2 de Janeiro de 1930. — *Rodolpho Prates*, 1º tenente contador, thesoureiro

MAPA GERAL DA CONCURRÊNCIA PUBLICADA NO Diário Oficial DE 14 DE DEZEMBRO DE 1929

Discriminação — Unidade	Concurrentes						Observações
	Souza Baptista & Comp.	Luiz Mendonça & Comp.	Ferreira Passalunghi & Comp. Ltda.	Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda.	Alcino, Castro & Comp.	Silgado Guimarães & Comp. Ltda.	
Segundo grupo — Artigos diversos — 1.ª secção — Armamento							
Agulha para machina Singer, duzia.....	2.500	—	—	—	—	3.500	Approvado.
Agulhas sortidas para costura, duzia.....	8.000	—	—	—	—	4.000	idem.
Bótes de massa para camisa, groza.....	7.000	—	—	—	—	4.500	idem.
Bótes de osso sortidos, groza.....	4.000	—	—	—	—	2.500	idem.
Cadearço para fronha, metro.....	2.500	—	—	—	—	1.500	idem.
Flanella, peça de 20 metros, peça.....	65.000	42.500	—	43.000	—	59.000	idem.
Linha de carretel Clark, n. 40, 500 jardas, pacote de 6, pacote.....	10.000	6.500	—	—	—	7.500	idem.
Linha de carretel Clark, n. 50, 500 jardas, pacote de 6, pacote.....	10.000	6.500	—	—	—	7.500	idem.
Linha Macramé, nove lo.....	3.000	—	—	—	—	2.000	idem.
Linha para serzir, novello.....	1.200	—	—	—	—	500	idem.
Morim, peça de 20 metros, peça.....	20.000	22.500	36.000	28.000	—	53.000	Anulado.
Segundo grupo — 2ª secção — Artigos diversos							
Algodão alveado lizo, 0,40m. de largura, metro.....	2.000	—	—	—	—	—	Approvado.
Algodão alveado lizo, 0,50m. de largura, metro.....	2.500	—	—	—	—	—	idem.
Algodão alveado lizo, 0,60m. de largura, metro.....	3.000	1.420	—	—	—	1.500	idem.
Algodão alveado lizo, 0,70m. de largura, metro.....	3.000	1.820	—	—	—	1.500	idem.
Algodão alveado lizo, 0,80m. de largura, metro.....	4.000	2.140	—	—	—	—	idem.
Algodão alveado lizo com 1 metro de largura, metro.....	4.200	—	—	—	—	4.200	idem.
Algodão alveado lizo com 1,50m. de largura, metro.....	4.500	4.420	—	—	—	—	idem.
Algodão alveado trançado com 0,40m. de largura, metro.....	2.500	—	—	—	—	—	idem.
Algodão alveado trançado com 0,50m. de largura, metro.....	2.500	—	—	—	—	—	idem.
Algodão alveado trançado com 0,60m. de largura, metro.....	3.000	—	—	—	—	—	idem.
Algodão alveado trançado com 0,70m. de largura, metro.....	3.000	1.520	—	—	—	—	idem.
Algodão alveado trançado com 0,80m. de largura, metro.....	3.200	—	—	—	—	—	idem.
Algodão alveado trançado com 1 metro de largura, metro.....	4.000	4.780	—	—	—	4.800	idem.
Algodão alveado trançado com 1,50m. de largura, metro.....	6.000	—	—	—	—	—	idem.
Algodão cru lizo com 0,40m. de largura, metro.....	2.500	—	—	—	—	—	idem.
Algodão cru lizo com 0,50m. de largura, metro.....	3.000	—	—	—	—	—	idem.
Algodão cru lizo com 0,60m. de largura, metro.....	4.000	980	—	—	—	—	idem.
Algodão cru lizo com 0,70m. de largura, metro.....	4.500	1.540	—	—	—	1.500	idem.
Algodão cru lizo com 0,80m. de largura, metro.....	5.000	1.580	—	—	—	1.500	idem.
Algodão cru lizo com 1 metro de largura, metro.....	5.500	—	—	—	—	—	idem.
Algodão cru lizo com 1,50 de largura, metro.....	6.000	2.520	—	2.508	—	3.500	idem.
Algodão cru trançado com 0,40m. de largura, metro.....	2.500	—	—	—	—	—	idem.
Algodão cru trançado com 0,50m. de largura, metro.....	2.500	—	—	—	—	—	idem.
Algodão cru trançado com 0,60m. de largura, metro.....	3.000	—	—	—	—	—	idem.
Algodão cru trançado com 0,70m. de largura, metro.....	3.500	—	—	—	—	—	idem.
Algodão cru trançado com 0,80m. de largura, metro.....	3.500	—	—	—	—	—	idem.
Algodão cru trançado com 1 metro de largura, metro.....	3.500	—	—	—	—	—	idem.
Algodão cru trançado com 1,50m. de largura, metro.....	6.000	—	—	—	—	—	idem.
Cambraila, peça de 100 metros, peça.....	20.500	—	—	—	—	—	idem.
Morim sem goma com 0,75m. de largura, « Yveti », metro.....	4.000	—	—	1.300	—	—	idem.
Morim sem goma com 0,80m. de largura, metro.....	3.000	—	1.570	1.450	—	—	idem.
Morim sem goma com 0,85m. de largura, metro.....	3.500	—	1.800	1.550	—	—	idem.
Tecido de gazes para ataduras com 0,60m. de largura, metro.....	2.000	—	1.380	940	—	—	idem.

Discriminação — Unidade	Concurrentes					Observações
	Souza Baptista & Comp.	Luiz Mendonça & Comp.	Ferreira Passarelli & Comp. Ltda.	Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda.	Albino Castro & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.
Segundo grupo — Artigos diversos — 3ª seção — Roupas						
Atalhado adamacado para mesa, metro.....	9\$300	9\$420	9\$500	—	9\$200	9\$500
Avental de algodão para cozinha, um.....	9\$400	—	9\$500	—	9\$300	9\$500
Avental de algodão mescla, um.....	16\$700	—	15\$980	—	7\$000	17\$000
Avental de cretone para enfermeiros, um.....	22\$500	—	22\$000	—	22\$500	23\$000
Avental de cretone para medico, um.....	22\$000	—	—	23\$000	23\$000	23\$000
Calça de riscado, uma.....	9\$850	9\$980	9\$835	9\$500	10\$000	10\$000
Camisa de algodão alvejado, uma.....	12\$300	13\$400	12\$400	11\$500	12\$500	12\$500
Camisa de cretone para dormir, uma.....	15\$000	14\$720	14\$935	14\$900	15\$000	14\$500
Camisa de flanela de algodão, uma.....	16\$250	19\$200	16\$520	15\$900	17\$000	16\$500
Camisa de força de linho especial, uma.....	200\$000	180\$000	26\$500	28\$000	188\$000	—
Capote de cretone para medico, um.....	27\$500	—	19\$850	19\$700	20\$000	20\$000
Cobertor encarnado com 2 metros por 1,50 m. para praça, um.....	19\$900	—	60\$000	—	61\$000	63\$000
Cobertor de lã deb. com 2 m. × 1,50 m. para official, um.....	62\$000	—	9\$300	—	9\$500	10\$000
Colcha de algodão com franjas de 2 m. × 1,50 m., uma.....	9\$900	11\$400	14\$740	—	15\$000	14\$400
Colcha de fustão branco sem franjas com 2 m. × 1,50 m., uma.....	14\$500	3\$440	3\$400	—	5\$000	3\$300
Fronha de algodão alvejado com 0,70 m. × 0,30 m., uma.....	3\$000	—	—	—	7\$500	—
Fronha de algodão alvejado com 0,60 m. × 0,60 m., uma.....	4\$500	4\$710	4\$400	—	4\$200	4\$300
Fronha de cretone com 0,45 m. × 0,30 m., uma.....	4\$300	—	2\$300	—	2\$500	2\$500
Gorro de algodão alvejado, um.....	2\$400	—	2\$500	—	2\$400	2\$500
Gorro de algodão mescla, um.....	2\$600	—	3\$000	—	2\$800	2\$700
Gorro de cretone para cirurgião, um.....	3\$000	—	2\$800	—	2\$700	2\$550
Gorro de cretone para enfermeira, um.....	2\$800	—	2\$800	2\$000	2\$800	2\$880
Gorro de cretone para medico, um.....	2\$800	—	—	—	—	—
Guardanapo de algodão adamacado com 0,50 m. × 0,48 m., duzia.....	45\$000	—	—	—	51\$000	55\$000
Lençol de algodão com 2,40 m. × 1,40 m., um.....	9\$900	9\$780	9\$888	—	10\$000	10\$000
Lençol de cretone com 2,40 m. × 1,40 m., um.....	11\$000	11\$430	11\$200	—	11\$500	10\$750
Meias de lã, par.....	5\$000	4\$740	—	—	4\$900	5\$000
Mosquiteiro de filó, um.....	65\$000	—	—	2\$100	—	—
Panno de algodão para louça com 0,90 m. × 0,60 m., um.....	2\$400	—	14\$000	—	2\$300	2\$500
Pyjama para praça, uma.....	14\$500	14\$210	—	—	14\$300	14\$500
Pyjama de zephir com alamares, gola e punho de fustão, uma.....	24\$000	22\$740	24\$000	—	24\$000	24\$000
Pyjama de zephir com alamares, uma.....	22\$000	21\$740	21\$200	—	21\$500	22\$000
Sunga de algodão mescla, uma.....	25\$000	26\$300	24\$000	—	24\$000	25\$000
Toalha felpuda de algodão para banho, uma.....	11\$300	11\$280	—	—	12\$000	11\$500
Toalha de morim para auscultar com 0,80 m. × 0,30 m., uma.....	5\$500	—	—	—	3\$800	3\$500
Toalha para rosto, uma.....	3\$650	3\$540	3\$800	—	3\$400	3\$800

Thesouraria do Hospital Central do Exército na Capital Federal, em 2 de janeiro de 1930. — Rodolpho Prates, 1º tenente contador thesoureiro.

Discriminação — Unidade	Concurrentes		Observações
	Luiz Mendonça & Comp.	Ferreira Souto & Comp.	
Terceiro grupo — Calçado			
Chinello de atado forrado de carneira, par.....	12\$780	7\$500	Approvado.
Chinello de chagrin, talão fechado, p.r.....	—	8\$500	Idem.
Chinello de raspa de couro, par.....	5\$120	5\$200	Idem

Thesouraria do Hospital Central do Exercito na Capital Federal, em 2 de janeiro de 1930. — *Rocolpho Prates*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Primeira Região Militar

JUNTA DO 19º DISTRICTO — INHAUMA

EDITAL PUBLICANDO A RELAÇÃO DOS ALISTADOS

Ernesto Diniz dos Nascimento, presidente da Junta do Alistamento:

Faz saber que foram alistados de dous a onze do corrente, os cidadãos da classe de 1908, constantes da relação abaixo e para que chegasse ao conhecimento de todos, a affixou na porta principal do edificio em que funciona esta Junta e publicou-a no *Diario Official*. Os alistados constantes dessa relação que tenham reclamações a fazer relativamente á sua inclusão nesse alistamento, deverão apresental-a, competentemente documentadas, á esta Junta, até 30 de abril e directamente á de revisão, dessa data, até 15 de julho, tudo do corrente anno. E eu, na ausencia do secretario, Alípio Pereira da Costa, major delegado militar, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Piedade, 13 de janeiro de 1930. — Major Alípio Pereira da Costa, delegado militar. Visto, 13 de janeiro de 1930. — Ernesto Diniz dos Nascimento, presidente.

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS ALISTADOS POR ESTA JUNTA NAS SEMANAS DE 2 A 4 E 6 A 11, TUDO DE JANEIRO DO CORRENTE ANNO

Classe de 1908

Número de ordem — Nomes e filiação

- Adolpho Dulton.
- Alberto Vicente Pereira
- Americo Rodrigues.
- Abelardo, filho de Benito Lopes de Castro.
- Alzemi, filho de Targino da Costa Peijó.
- Antonio, filho de Augusto João de Souza.
- Antonio, filho de Bonifacio Domingues da Fonseca
- Alcides de Araujo Nogueira.
- Aluizio de Castro de Freitas Costa
- Antonio Antunes.
- Antenor da Silva Ramalho.
- Augusto Tavares.
- Alberto José de Azevedo.
- Annibal Gouvêa.
- Antonio Domingues de Azevedo.
- Adhemar, filho de Carlos Joaquim Pires.
- Aristides, filho de Manoel Correia da Silva.
- Antonio, filho de Antonio Domingos da Silva.
- Alvaro, filho de Alvaro Rodrigues de Lima.
- Annibal, filho de Antonio Joaquim Celestino
- Altair, filho de Lucio Carrilho Ribeiro.
- Alfredo, filho de Lydia Laurentina da Conceição.
- Amilcar, filho de Annibal de Oliveira Barboza.
- Antonio, filho de Amador de Souza.
- Arlindo, filho de Manoel da Costa Leite.
- Aurelio, filho de Francisco Córtez Garcia.
- Acelino, filho de Marianna Clemencia da Silva.
- Armando, filho de Manoel José.
- Adelalme, filho de Maria dos Santos.
- Aristeu, filho de Antonio Cavalcante Macedo.
- Armelim, filho de João da Cruz Fragata.
- Alcides, filho de Alcides dos Santos Fontoura
- Acir, filho de Elizio Palheiro.
- Affonso, filho de Alfredo Januario Palhares.
- Antonio, filho de Norberto Dutra Goulart.
- Arnaldo, filho de João de Andrade.
- Ary, filho de Domingos Camillo da Silva.
- Antonio, filho de Bráulio Maria Marques.
- Abel, filho de José Joaquim da Silva Braga.
- Alvim, filho de Carlos Antonio de Azevedo.
- Agostinho, filho de Manoel Vieira da Silva.
- Antonio, filho de Guilherme Machado.
- Arão, filho de Francisco de Paula Silva.
- Antonio, filho de Miquelina Freitas Aguiar.
- Antonio, filho de José Chaves Gomes
- Antonio, filho de Manoel Gabriel.
- Antonio, filho de José Fernandes Fagundes Junior.
- Antonio, filho de João Francisco Alves.
- Antonio, filho de Antonio Bouças.
- Antonio, filho de Luiz Guedes Dias de Carvalho
- Antonio, filho de João Lopes Anaro.
- Antonio, filho de José Espirito.
- Antonio, filho de Antonio Rodrigues
- Antonio, filho de Leonidas Vellozo de Assis.
- Arlindo, filho de Thomé Ferreira de Mattos.
- Arlindo, filho de Antonio Martins Borba.
- Arlindo, filho de Francisco José Teixeira
- Arlindo, filho de Cezar Augusto Rocha.
- Augusto, filho de Armando de Mattos Ripper.
- Augusto, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
- Augusto, filho de Manoel Joaquim da Silva Brandão.
- Alfredo, filho de Manoel Joaquim Gonçalves.
- Affonso, filho de Alfredo Januario Palhares.
- Abelardo, filho de Benedicto Lopes de Castro.
- Aprigio, filho de Aprigio Cordeiro.
- Antenor, filho de João da Silva Ramalho.
- Armandino, filho de Ortino Ferreira Mamede.
- Alberto, filho de Luiz Ferreira da Silva.
- Armando, filho de Luiz Pereira de Mello.
- Aristoteles, filho de João Pereira da Silva.
- Arthur, filho de Felizardo Gonçalves dos Santos.
- Aguiardo, filho de Moyses Faustino de Souza.
- Alvaro, filho de Secundino Antonio de Abreu.
- Arthur, filho de Felizardo Gonçalves dos Santos.
- Ary, filho de Adamastor Antonio Franca.
- Americo, filho de José de Figueiredo e Silva.
- Agostinho, filho de José Roque de Almeida Coelho
- Adail, filho de Manoel José Fiuza.
- Americo, filho de Antonio Maria de Souza.
- Allahdir, filho de Edmundo Kraff.
- Alvaro, filho de Francisco Agostinho dos Santos.
- Aldo, filho de Manoel de Medeiros Silva.

83. Aristoteles, filho de Manoel José da Silveira.
84. Arikene, filho de Alfredo das Chagas Pereira.
85. Alexandre, filho de Arthur Ferreira de Oliveira.
86. Ary, filho de Alexandre Silva.
87. Armando da Silva Fontes.
88. Benedicto Rosa.
89. Benedicto Candido.
90. Bazilio, filho de Egydio Pouzo.
91. Carlos, filho de Felisbino Ribeiro.
92. Christodolindo, filho de Delphina Maria Fernandes.
93. Claudio, filho de João Bernard.
94. Capitolino, filho de João Alves de Oliveira.
95. Carlos, filho de Joanna da Cruz.
96. Claudionor, filho de Ambrozina Isaura Penha.
97. Carlos, filho de Miguel Abrahão.
98. Clodalheu, filho de Clodalheu Gonçalves Lara.
99. Candido, filho de Pedro Gomes da Silva.
100. Claudio Leonor Pereira.
101. Cicero, filho de Manoel Vieira Ramos.
102. Claudionor, filho de Dinna Pires.
103. Clemente, filho de Alzira Silva.
104. Claudimir, filho de Manoel Teixeira.
105. Celso de Souza, filho de Isabel de Souza.
106. Claudionor, filho de Manoel Ferreira da Silva.
107. Carlos, filho de Bazilio Pinto da Silva.
108. Claudionor, filho de Isidro de Alcantara Campos.
109. Claudionor, filho de Osorio Carolino da Silva.
110. Celio, filho de Maria Leoba da Silva.
111. David Lourenço dos Santos.
112. Didimo Fernandes, filho de João Fernandes.
113. Dermeval Pinto de Souza.
114. Darcy José dos Santos.
115. Dermeval, filho de José Joaquim Carneiro.
116. Djalma, filho de Januario Gonçalves.
117. Durval, filho de Horacio Cesar de Lima.
118. Daniel, filho de Luiz Antonio Gomes.
119. Delamar, filho de João Cardoso de Moraes.
120. Domingos, filho de Pereciliana Maria do Espirito Santo.
121. Dalfino José Gomes.
122. Durval, filho de Olegario Bispo de Mello.
123. Diogenes, filho de Ceciliano da Silva Nunes.
124. Domingos, filho de Domingos Campos Ribeiro.
125. Daniel, filho de Anselmo Rosa.
126. Daniel, filho de Daniel Carneiro de Almeida.
127. Elias Jorge.
128. Eduardo, filho de Manoel de Cerqueira Daltro Filho.
129. Eduardo, filho de José Antonio da Cunha.
130. Edmundo, filho de Archi Lyon.
131. Egberto, filho de José Celestino Moreirz.
132. Eduardo, filho de Orminda da Silveira Leite.
133. Euclides, filho de Maria Ventura.
134. Eduardo, filho de Antonio José.
135. Alcides, filho de Gregorio Moreira Coelho.
136. Eugenio, filho de Augusto Benedicto de Souza.
137. Eduardo, filho de Manoel de Cerqueira Daltro Filho.
138. Edercal, filho de Alfredo Christophoro.
139. Eduardo, filho de Luiz de Souza Monteiro.
140. Eurico, filho de José Dias.
141. Euclides, filho de Leopoldina Oliveira da Silva.
142. Euclides, filho de Josino José Baptista.
143. Esau, filho de Aureliano Pinto dos Reis.
144. Exequias, filho de Alexandre José de Souza.
145. Euclides, filho de Marciano Marcello do Nascimento.
146. Epanimondas, filho de Franklin de Andrade.
147. Fausto de Almeida.
148. Felisberto Davide.
149. Floriano, filho de Mario Augusto Teixeira.
150. Francisco, filho de Eduardo de Azevedo Monteiro.
151. Francisco, filho de José Bento Lopes.
152. Francisco, filho de Francisco de Souza Bilhão.
153. Fernandes, filho de Eugenio Pereira Rosa.
154. Feliciano, filho de Etelvina Maria de Souza.
155. Fernandes, filho de Eugenio Pereira Rosas.
156. Francisco, filho de Arthur Octaviano de Souza.
157. Francisco Orefino.
158. Francisco, filho de Manoel Gonçalves Prado Junior.
159. Fernando, filho de José Fernandes Pedro.
160. Francisco, filho de Manoel Luiz Caldas.
161. Francisco, filho de Domingos de Lourenço.
162. Floriano, filho de Luiz Gonzaga Borges.
163. Figueiredo, filho de Francisco Fernandes Teixeira.
164. Gustavo Monteiro Salvini.
165. Gastão, filho de Manoel Cabral Filho.
166. Geraldo Saldanha de Medeiros.
167. Gastão, filho de Gastão Rodrigues Barbosa.
168. Gabriel, filho de João Carneiro de Medeiros.
169. Gilberto, filho de Arthur da Vasconcellos Rittenbernt.
170. Gaudencio, filho de José Rodrigues de Carvalho.
171. Gladston, filho de João Geraque Murta.
172. Guilherme, filho de João dos Santos de Almeida.
173. Guilherme, filho de Manoel Vila Garcia.
174. Gabriel, filho de João David.
175. Heraclito, filho de Ayres Carlos da Silva Araujo.
176. Hacyr, filho de Affonso Bogado de Oliveira.
177. Heitor, filho de Manoel Joaquim dos Reis.
178. Humberto, filho de Miguel Araujo.
179. Heitor, filho de Joaquim Medeiros de Souza.
180. Henrique, filho de Eugenio Tosca.
181. Heitor, filho de Francisco Pereira Nunes.
182. Henrique, filho de Francisco Elias do Nascimento.
183. Homero, filho de Benvida Acacia de Figueiredo.
184. Humberto, filho de Albertina Rosa de Oliveira.
185. Hervi, filho de Antonio de Freitas Pimenta.
186. Herminio, filho de Herminio Luiz Siqueira.
187. Horacio, filho de Geronimo Antonio de Souza.
188. Hildebrando, filho de Manoel José Pereira.
189. Iris, filho de Christiano Thadeu.
190. Irineu, filho de Joaquim Antonio de Almeida Machado.
191. Ibere, filho de Antonio Gomes.
192. Ipê, filho de Antonio Maria da Cruz.
193. Gorge, filho de João Hissa.
194. José, filho de Zeferino Dantas da Cunha.
195. Joaquim, filho de Alfredo José Machado.
196. Jovino, filho de Emilio Antonio Jovino.
197. João, filho de Pedro Ramos dos Santos.
198. José, filho de José Antonio de Abreu.
199. João, filho de Manoel Barbosa.
200. João, filho de Maria Rosa da Conceição.
201. João, filho de João Pinheiro de Oliveira.
202. Jorge, filho de Eugenio Pereira dos Reis.
203. Jayme, filho de Alfredo Lopes da Silveira.
204. José, filho de Luiz Pereira da Costa.
206. Jorge, filho de Leopoldina Costa.
206. Jehoval, filho de Aristeo Thompson de Paula.
207. João, filho de Manoel Francisco da Conceição.
208. João, filho de Manoel José Coutinho.
209. Juvenal Gonzaga, filho de José Antonio Gonzaga.
210. Joaquim, filho de Ismael de Castro Reis.
211. José, filho de José Luiz de Medeiros.
212. João, filho de Augusto Simões.
213. José, filho de Miguel Nunes.
214. José, filho de Matheus Pinto.
215. Jacyntho, filho de Francisco de Oliveira Soares.
216. Jorge, filho de Olympio Aristides.
218. José, filho de Manoel Antonio de Andrade.
219. Julio, filho de Fortunato Pereira Goulart.
220. Jusne, filho de Demetrio Coutinho de Carvalhaes.
221. Jorge, filho de Pedro Francisco Cruz.
222. José, filho de Julio de Alcantara Saraiva Pinheiro.
223. Jair, filho de Joaquim Castro Oliveira Portugal.
224. João, filho de José Placido dos Santos e Jesuina.
225. José, filho de José Gonçalves Esteves.
226. José, filho de José Gerderio.
227. José, filho de Christovam Simano.
228. Joaquim, filho de João Gouveia da Fonseca.
229. João, filho de José Lourenço de Oliveira.
230. José, filho de José Maria.
231. José, filho de José da Rosa Gueterres.
232. Joaquim, filho de Joanna Felicia de Souza.
233. Joaquim, filho de Santos Sabono.
234. João, filho de Manoel José Coutinho.
235. Jayme, filho de Virgilio Ferreira Sampaio.
236. João, filho de Antonio Pinto de Albuquerque.
237. Joaquim, filho de Domingos Fernandes.
238. José, filho de José Antonio Passos.
239. Julio, filho de Julio José Simões.
240. José, filho de Antonio Antunes de Araujo.
241. João, filho de Irineu Baptista dos Santos.
242. João, filho de Antonio Salucerau Sanches.
243. Kafau, filho de Cacilda Rosa de Andrade.
244. José, filho de Pigmenno de Souza Costa.
245. João, filho de José dos Santos.
246. José, filho de Antonio Passos.
247. João, filho de Francisco Simões das Neves.
248. Josias, filho de José Clemente Pereira.
249. Jayme, filho de Antonio dos Santos Monteiro.
250. João, filho de Maria de Azevedo Cunha.
251. João, filho de Alfredo Alves da Costa.
252. Julio, filho de Hermenegildo Filipe de Freitas.
253. José, filho de Manoel Lourenço.
254. João, filho de Pedro Ferreira dos Santos.
255. Leopoldo, filho de José Antonio da Silva Amorim.
256. Leopoldo, filho de Sebastiana Esuceria.
257. Lourival, filho de João José da Sant'Anna.
258. Lourival, filho de José Pereira dos Santos.

259. Luiz, filho de Francisco José Alves do Nascimento.
260. Luiz, filho de Henrique José do Nascimento.
261. Leonídio, filho de Jorge Avidéz.
262. Livaldo, filho de José Joaquim da Silva.
263. Luiz, filho de Bernardo Luiz Chefer.
264. Luiz, filho de Luiz José Affonso Leite.
265. Luiz, filho de Antonio José Xavier.
266. Leandro, filho de Antonio de Carvalho.
267. Lincola, filho de Jorge Cavalcanti de Barros ~~Barros~~.
268. Luiz, filho de Candido Lopes da Cruz.
269. Luiz, filho de Simeão Antonio dos Reis.
270. Luiz, filho de Moraes Magno de Castro.
271. Lourival, filho de Alfredo Carlos Bake.
272. Lourival, filho de José Vieira da Silva.
273. Luiz, filho de Carlos Beritan.
274. Luiz, filho de Manoel Paulino de Azevedo.
275. Lair, filho de Francisco Xavier das Chagas.
276. Lycilaue, filho de João Henrique dos Santos.
277. Luiz, filho de Izabel Maria da Conceição.
278. Luiz, filho de Luiz Alves Ribeiro.
279. Moacyr, filho de João Bastos Durvalino.
280. Manoel, filho de Justo de Almeida Santos.
281. Magno, filho de Cezar de Carvalho Junior.
282. Manoel, filho de Antonio Anves Soares da ~~Ferreira~~.
283. Manoel, filho de Christovam Gonçalves da Silva Alves.
284. Manoel, filho de Porcina de Azevedo Veiga.
285. Manoel, filho de Manoel Joaquim Ribeiro.
286. Manoel, filho de Manoel Machado de Faria.
287. Miguel, filho de Emilio Gimenez Lopes.
288. Miguel, filho de Maria Cardoso.
289. Moacyr, filho de João Jacintho Fernandes.
290. Manoel, filho de Manoel Feliciano Pereira.
291. Manoel, filho de Benedicto José de Oliveira.
292. Marcelino, filho de Joanna Gonçalves Rocha.
293. Mario, filho de Leopoldino de Souza.
294. Moacyr, filho de Virgilio dos Santos Rosa.
295. Manoel, filho de Fernando José Monteiro.
296. Miguel, filho de Manoel Teixeira.
297. Manoel, filho de Manoel Henrique dos Santos.
298. Manoel, filho de Antonio Ferreira de Gouvêa.
299. Moacyr, filho de Barbara Maria de Macedo.
300. Manoel, filho de Venancio de Oliveira.
301. Manoel, filho de Manoel José de Carvalho.
302. Mamede, filho de Ernesto Buarque da Silva.
303. Manoel, filho de Manoel Leite de Mendonça.
304. Manoel, filho de Oscar Francisco Pinto.
305. Manoel, filho de Manoel Machado de Faria.
306. Manoel, filho de Christovam Gonçalves da Silva.
307. Miguel, filho de Emilia.
308. Manoel, filho de Venancio de Oliveira.
309. Manoel, filho de Manoel Espindola Veiga.
310. Manoel, filho de Alice de Souza Lima.
311. Maurity, filho de Manoel Moreira da Silva.
312. Manoel, filho de Joaquim das Chagas Pereira.
313. Moacyr, filho de Joaquim Miguel Cassilem.
314. Manoel, filho de Henrique Cardoso.
315. Mario, filho de Maria Olindina dos Santos.
316. Mario, filho de João Francisco Lopes.
317. Moacyr, filho de Julio Macedo Braga.
318. Milton, filho de José Schubert.
319. Moacyr, filho de Arthur Henrique do Couto.
320. Manoel, filho de Maria Pinto da Silva.
321. Militão, filho de Ponciana Maria da Conceição.
322. Manoel, filho de Francisco Cardoso.
323. Manoel, filho de Verissimo da Costa Rodrigues.
324. Miguel, filho de Antonio Monteiro de Frias.
325. Manoel, filho de Manoel Joaquim.
326. Napoleão, filho de Napoleão José Fernandes Costa.
327. Nicanor, filho de Nicanor Ferreira Baptista.
328. Nilson, filho de Abilio Ribeiro Lopes.
329. Niso, filho de Maria José da Silveira.
330. Nilson, filho de João Costa Fraga.
331. Nilson, filho de Julio Alves Luciano.
332. Nabor, filho de Manoel Barbalho.
333. Nilson, filho de Manoel Antonio Ferreira da Silva.
334. Nilson, filho de Sebastião José Moreira.
335. Nilson, filho de Quirino Custodio dos Santos.
336. Norival, filho de José Teixeira Lyra.
337. Nilson, filho de Ludgero Joaquim Gomes.
338. Norival, filho de Henrique Pacheco Dutra.
339. Nery, filho de João Marilly Chaves.
340. Nilson, filho de João Mendes da Costa Moura.
341. Nestor, filho de Antonio Alves da Silva.
342. Oscar, filho de Antonio de Oliveira Santos.
343. Oswaldo, filho de Vicença Marques de Oliveira.
344. Oswaldo, filho de Francisco Leonardo Quintis.
345. Octacilio, filho de Amelia Leite Corrêa.
346. Oswaldo, filho de José Rodriguez de Moraes.
347. Otto, filho de Eugenio Hoffmann.
348. Octacilio, filho de Thomé Bernardes Pinto.
349. Oswaldo, filho de Joaquim Moraes Junior.
351. Oswaldo, filho de Cornelio Pinto Monteiro.
352. Oswaldo, filho de Benevenuto José da Costa.
353. Oswaldo, filho de João Gonçalves Coelho.
354. Oswaldo, filho de José da Costa.
355. Obiratan, filho de Felipe Gonçalves Costa.
356. Octavio, filho de Miguel José Berquó.
357. Oswaldo, filho de Vicência Maria de Oliveira.
358. Octaviano, filho de Roberto Ernesto de Vasconcellos.
359. Osmar, filho de Eurico da Costa Baptista.
360. Oswaldo, filho de Tancredo Coutinho Linhares.
361. Octavio, filho de Antonio Joaquim Xavier Varella.
362. Oswaldo, filho de Maria Carolina da Conceição.
363. Oswaldo, filho de Arthur Pinto Dias.
364. Oswaldo, filho de Mario da Costa Florim.
365. Orozimbo, filho de Francisco Pereira Gonçalves.
366. Octacilio, filho de José de Souza Dias.
367. Oswaldo, filho de João Ferreira Braga.
368. Olegario, filho de Januario José dos Santos.
369. Oswaldo, filho de Alcebiades Chaves.
370. Oswaldo, filho de Januario Antonio de Oliveira.
371. Octavio, filho de Valentim Machado Fagundes.
372. Odeir, filho de Silvina Maria da Conceição.
373. Pedro, filho de Pedro Borges da Costa.
374. Paulo, filho de Pedro Borges da Costa.
375. Paulo de Moraes Brandão.
376. Pedro, filho de Francisco Eutiquio dos Santos.
377. Pedro, filho de Martinho Linhares Tinoco.
378. Paulo, filho de Julio Coelho.
379. Paulino, filho de Isabel Pereira dos Santos.
380. Philadelpho, filho de Antero Manoel de Sampaio.
381. Rubem Pacheco.
382. Rosalvo Francisco de Andrade.
383. Reinaldo, filho de Marcellina Alves de Souza.
384. Rubem, filho de Manoel Pimentel Mello.
385. Rubem, filho de José Furtado.
386. Rogerio Augusto.
387. Rubem, filho de Simão Bottani.
388. Rodolpho, filho de Benedicto dos Santos.
389. Raul, filho de Antonio de Freitas Guimarães.
390. Raphael, filho de Benedicto da Paiz Pinheiro.
391. Roberto, filho de Daniel Ferreira de Faria.
392. Rubem, filho de Manoel Luiz Gomes de Araujo.
393. Sebastião, filho de Thoman Baptista Oliveira.
394. Sabino, filho de Antonio José Santiago Silva.
395. Sylvio, filho de João Constantino Gonzaga.
396. Sylvio, filho de Romulo Gomes da Silva.
397. Sylvio, filho de Manoel José de Souza.
398. Sylvio, filho de Lycurgo Gomes da Silva.
399. Sebastião, filho de Manoel Rosendo.
400. Severino, filho de Severino Izaias.
401. Saturnino, filho de Manoel Cabral Junior.
402. Sebastião, filho de José do Nascimento Jacques.
403. Saadi, filho de Raphael Saadi.
404. Sylvio, filho de Cyro da Rocha Azevedo.
405. Sebastião, filho de Justino Gomes de Souza.
406. Severiano, filho de Antonio de Almeida.
407. Seraphim, filho de Celestino José Ferreira.
408. Sebastião, filho de Adão Machado Pereira.
409. Sebastião, filho de Ernesto Manoel dos Reis.
410. Sebastião, filho de Francisco Corrêa da Silva.
411. Salyro, filho de José Gonçalves Barros de Lima.
412. Sebastião, filho de Henrique Lopes do Couto.
413. Sebastião, filho de João Ferreira Pitanga Junior.
414. Sebastião, filho de Vicente Marly.
415. Sergio, filho de Fructuoso de Souza Galvão.
416. Sergio, filho de Fructuoso de Souza Galvão.
417. Sebastião, filho de Mauricio do Nascimento Baptista.
417. Sebastião, filho de José Antonio Alberto.
418. Samuel, filho de Antonio Mello Pereira Pinto.
419. Sebastião, filho de Francisco de Souza Camillo Junior.
420. Sebastião, filho de Manoel Pereira de Carvalho.
421. Sylvio, filho de Paulina da Silva Santos Carregal.
422. Sylvio, filho de Oscar de Almeida.
423. Sylvio, filho de Cyro da Rocha Azevedo.
424. Sebastião, filho de José do Nascimento Joaquim.
425. Theodoro, filho de José Soares Pereira.
426. Theodomiro, filho de Augusto dos Santos.
427. Taciano, filho de Amaro Antonio Fernandes.
428. Ulysses, filho de Americo Moreira da Silva.
429. Ubiracy, filho de Randolpho da Costa Baptista.

430. Vicente, filho de Deolinda da Silva Lobo.
 431. Victor, filho de Francisco de Assis Machado.
 432. Verissimo, filho de Luiz Ignacio da Silva.
 433. Victor, filho de Elzida Simas.
 434. Veriano, filho de Joanna Sampaio da Rosa.
 435. Victor, filho de Raymundo Nonato.
 437. Verissimo, filho de Manoel Soares Pereira.
 438. Virgilio, filho de Maria Benedicta de Souza.
 439. Victor, filho de Ismael Alves de Carvalho.
 440. Waldemar, filho de João Evangelista Linhares Borges.
 441. Walter, filho de Antonio da Costa Machado.
 445. Washington, filho de Alcebiades Altino Gonzaga.
 443. Waldemar, filho de Antonio Pereira Rodrigues.
 444.
 445. Washington, filho de Alcebiades Altino Gonzaga.

446. Waldemiro, filho de Armindo Frederico Braga.
 447. Waldemiro, filho de Luiz Theophilo da Costa.
 448. Waldemar, filho de Marcella Claudina.
 449. Walter, filho de Eduardo Ferreira da Costa.
 450. Wilson, filho de Reinaldo Jorge da Silva.
 451. Waldemar, filho de José Corrêa.
 452. Wanderley, filho de Maria Rosa da Conceição.
 453. Waldemar, filho de Antonio Pereira Rodrigues.
 454. Waldemiro, filho de Pedro Fernandes Portugal de Andrade.
 455. Waldemiro, filho de José Luiz de Faria.
 456. Waldemar, filho de João Bernardino.
 457. Waldemar, filho de José Corrêa Picanço.
 Piedade, 12 de janeiro de 1930. — Na ausência do secretário: major Alípio Pereira Costa, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO

Relação nominal dos cidadãos alistados neste districto durante a primeira semana:

Numero de ordem — Nome e filiação

1. Adelino, filho de Antonio Fernandes Pinheiro.
2. Adelino, filho de José Gomes Junior.
3. Adelino, filho de Delfina Maria Luiza.
4. Adherbal, filho de José Luiz de Almeida Tavares.
5. Adriano, filho de Adriano Affonso Monteiro.
6. Albano, filho de José Simões Gonçalves.
7. Alberico, filho de Manoel da Veiga Passos.
8. Alberto, filho de Francisco Antonio Surrador.
9. Alberto, filho de Antonio Ayran Martins.
10. Alberto, filho de Alberto Moreira.
11. Alberto, filho de Alberto Corrêa Saldanha.
12. Alberto, filho de Isabel Rosa da Silva.
13. Alhino, filho de Manoel de Oliveira.
14. Alcino, filho de Manoel Martins de Souza.
15. Alcino, filho de Jeronymo Gonçalves.
16. Alexandre, filho de Manoel da Silva Cardoso.
17. Alexandre, filho de Miguel Santo Anastácio.
18. Alexandre, filho de Paulo Pinzard.
19. Alípio, filho de Agapito Gonçalves.
20. Alfio, filho de Jarbas Aymorês de Carvalho.
21. Alfredo, filho de Rigeli Lino.
22. Alfredo, filho de Oscar de Oliveira.
23. Althamiro, filho de Victoria Francisca.
24. Alvaro, filho de Paulino Francisco de Oliveira.
25. Alvaro, filho de Luiza Santos.
26. Alvaro, filho de Julieta Magalhães.
27. Alvaro, filho de Augusto Alves dos Santos.
29. Alvaro, filho de Angelo Molinario.
29. Americo, filho de Paschoal Gidiberti.
30. Andréa, filho de Luigi Michelli.
31. Angelo, filho de Modesto de Bellis.
32. Antonio, filho de José Barbosa de Barros.

33. Antonio, filho de Antonio Augusto Bordallo.
34. Antonio, filho de Antonio Damião de Carvalho.
35. Antonio, filho de Izidro Augusto Serra.
36. Antonio, filho de Manoel Abrantes Junior.
37. Antonio, filho de Eduardo Bernardo Pina.
38. Antonio, filho de Antonio Lopes da Silva.
39. Antonio, filho de Manoel Pereira da Luz.
40. Antonio, filho de Joaquim Gimenez.
41. Antonio, filho de José da Costa Pimenta.
42. Antonio, filho de Antonio Miranda Azevedo.
43. Antonio, filho de Francisco Carvalho.
44. Antonio, filho de Leonor Vieira.
45. Antonio, filho de Manoel Gonçalves da Costa.
46. Antonio, filho de José da Rocha Mello.
47. Antonio, filho de Antonio José Rodrigues.
48. Antonio, filho de Fernando Antonio.
49. Antonio, filho de Avelino Gil Domingues.
50. Antonio, filho de José Cardoso Gouvêa.
51. Antonio, filho de Antonio Alves Corrêa.
52. Antonio, filho de José Souza Lima.
53. Antonio, filho de Euzébio Gonçalves.
54. Antonio, filho de José Ernesto Guisado.
55. Antonio, filho de José de Almeida.
56. Antonio, filho de José Joaquim Ferreira.
57. Antonio, filho de Aurelio Ferreira Henrique.
58. Antonio, filho de Augusto José de Sá.
59. Antonio, filho de Antonio Pinheiro.
60. Antonio, filho de Adelino de Jesus Ferreira.
61. Arysio, filho de Francisco Severiano Ozorio.
62. Aracy, filho de Eugenio Lyra da Silva.
63. Aracy, filho de Ignacio João de Salles.
64. Aristeu, filho de João Cicero.
65. Aristobulo, filho de Octília Lima.
66. Armando, filho de Tarquinio Pereira.
67. Armando, filho de José Soares.
68. Arthur, filho de Joaquim Lopes Bastos.
69. Arthur, filho de José Napoleão de Sant'Anna.

70. Arthur, filho de José Antonio Correia de Farias.
71. Ary, filho de Izaltino Cezar Machado.
72. Ary, filho de Domingos Monteiro de Barros.
73. Atílio, filho de Thomaz Pelosi.
74. Aurelio, filho de Abílio Pereira.
75. Baldassare, filho de Francisco Volpi.
76. Basilio, filho de Francisco Manoel de Araujo.
77. Belmiro, filho de Chrispino Francisco Duarte.
78. Bernard, filho de João Rodrigues.
79. Bernardino, filho de Maria Rios.
80. Carlos, filho de Carlos Montozzi.
81. Carlos, filho de José Fernandes Espindola.
82. Carlos, filho de Joaquim da Silva Rabello.
83. Carlos, filho de Hermano Sayão de Bustamante.
84. Carlos, filho de João Gaspar da Silva Lisboa.
85. Carlos, filho de Philomena de Jesus.
86. Carlos, filho de Ludovina Angelica do Carmo.
87. Carlos, filho de José Lucas Lima.
88. Candido, filho de Caetano Gomes da Silva.
89. Candido, filho de Candido Rodrigues.
90. Carivaldo, filho de Argelio Guimarães.
91. Casemiro, filho de Beatriz Gomes.
92. Claudionor, filho de José Amaral dos Santos.
93. Claudionor, filho de Rosa Duarte Pereira.
94. Clemente, filho de Enrique Spagna.
95. Clemente, filho de João Bodini.
96. Christovão, filho de Arthur Gervasio da Cunha.
97. Cid, filho de Henrique Reis Peres.
98. Constantino, filho de Constantino Simoes da Silva.
99. Cypriano, filho de Manoel de Jesus Lopes.
100. Cyro, filho de Ernesto de Azevedo Alves.
101. Dagmar, filho de Francisco José Vieira.
102. Dante, filho de Miguel Minela.
103. Darcy, filho de Francisco Monéro.
104. David, filho de Guilherme da Costa Barros Sayão.
105. Decio, filho de Paulo Muller.
106. Decio, filho de João de Azevedo Machado.
107. Delmiro, filho de José Antunes Noves.
108. Diamantino, filho de Deoclaciano Taveira.
109. Delphim, filho de Antonio Martins Pereira.

110. Demétrio, filho de Josepha Alonso Estevés.
 111. Djalma, filho de Joaquim José da Silva.
 112. Domingos, filho de Vicente Grand.
 113. Dorcelino, filho de Amadeu Sebastião dos Santos.
 114. Dorvalino, filho de Oscar Rodrigues Torres.
 115. Durval, filho de Salvador Auto Reis.
 116. Durval, filho de Antonio dos Santos Braga.

Sede da Junta de Alistamento, rua do Rezende n. 92. — Tenente Vicente Soares, delegado militar.

Visto. — Armando Silva, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda Secção

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, dentro do prazo de 90 dias, contado da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos do "Serviço Postal Aereo", dos valores de 50, 200, 300, 500, 1.000, 2.000, 5.000 e 10.000 réis, os quaes medem de altura 30 mm por 19 mm de largura e são impressos nas seguintes cores:

- 50 réis, verde escuro.
- 200 réis, carmin.
- 300 réis, azul turquesa.
- 500 réis, violeta.
- 1.000 réis, vermelho tijolo.
- 2.000 réis, verde esmeralda.
- 5.000 réis, vermelhão.
- 10.000 réis, sepia.

O desenho dos cinco primeiros valores fôrma uma moldura cuja ornamentação termina na parte superior em uma valheta alada, symbolizando a velocidade. No alto, estão as legendas "Brasil" e "Serviço Postal Aereo" e na base os algarismos indicadores do valor ladeados pela palavra "Réis", todos esses lizeres em letras brancas.

Em cada um dos valores da série e ao centro da moldura já descripta, está representada uma das phases historicas da aviação brasileira, da fôrma que se segue:

"50 réis — O precursor da navegação aerea". — Ao centro, o monumento que a cidade de Santos fez erguer ao seu glorioso filho, o Padre Bartholomeu de Gusmão, o Precursor da Navegação Aerea; ao alto, em fôrma de arco, lê-se: "8 de agosto de 1709", data em que o Padre Voador inventou os aerostatos, "diante de sua majestade e muita fidalguia e gente, com um globo que se elevou com certo material que ardia e a que applicou fogo o inventor" (Francisco Leite Ferreira, contemporaneo de Gusmão); abaixo do monumento as legendas — "O precursor da aviação" e — "Bartholomeu de Gusmão", aquella em pequenas letras brancas e esta em uma faixa circular.

"200 réis. — Santos Dumont ganha a prova de dirigibilidade dos aerostatos." — Ao centro o "Santos Dumont n. 6", na mais emocionante e mais bella pha-

se da prova aerea de Saint Cloud, isto é, no momento em que o aparelho, fazendo a volta á Torre Eiffel, inclinasse desmesuradamente fazendo um angulo de 55° com o horizonte! No alto, em fôrma de arco, lê-se: "19 de outubro de 1901", data em que foi vencida a sensacional prova aerea e abaixo as legendas: "Santos Dumont n. 6" e "Santos Dumont", aquella em pequenas letras brancas e esta em letras maiores sobre uma faixa branca circular.

"300 réis. — Augusto Severo, martyr da sciencia aeronautica". — Ao centro o aerostato "Pax", no momento em que, "obedecendo ao impulso das helices evoluia suavemente no espaço em direcção a Passy". (J. Lecornu: onde iam ser feitas as provas que deveriam encher de glorias o aeronauta que a sciencia preferiu escolher para tornal-o martyr; em cima, em fôrma de arco, lê-se: "12 de maio de 1902", data em que se verificou o martyrologio do glorioso aviador brasileiro; abaixo as legendas "Pax", em pequenas letras brancas e "Augusto Severo", em letras maiores em uma faixa branca circular.

"500 réis. — Santos Dumont vence a prova do mais pesado que o ar em vôo planado". — Ao centro o biplano "11 Bis", no momento em que, pairando um pouco acima das arvores que circundam o campo de manobras em Bagatelle (Bosque de Bolonha), percorre o espaço em direcção horizontal; em cima, lê-se: "12 de novembro de 1906", data em que o mais que glorioso aviador patrio realizou a prova definitiva de vôo planado, percorrendo 220 metros e ganhando a taça Archdeacon; na base, as legendas — Biplano XIV Bis, em pequenas letras brancas e — "Santos Dumont", em letras maiores, em uma faixa branca circular.

"1.000 réis. — Ribeiro de Barros, em um esforço que synthetiza a energia da raça, chega ao Rio de Janeiro no hydroplano "Jahu". — Ao centro o "Jahu" em lindo vôo, ligeiramente inclinado para a esquerda passa proximo ao pico do Corcovado dominando a enseada de Botafogo, em demanda do logar para a amaragem, entre a ponta do Calabouço e a ilha de Villegaignon; em cima, lê-se: "5 de julho de 1927", data em que o "Jahu" chegou ao Rio de Janeiro e, em baixo, em pequenas letras brancas a legenda "Jahu", sobre o nome "Ribeiro de Barros", em uma faixa circular semelhante á que foi descripta nos outros valores.

Os sellos das taxas de 2.000 réis, 5.000 réis e 10.000 réis apresentam na parte superior a palavra "Brasil" em linha curva e mais abaixo os dizeres "Serviço Postal Aereo", tudo em letras brancas.

Na base estão os algarismos do valor tendo de cada lado a palavra — "Réis" — em letras brancas. Dois ramos de louro, symbolizando a gloria, cercam um medalhão de fôrma oval em cujo centro se destacam as effigies de Bartholomeu de Gusmão, o precursor da antiga navegação aerea, no sello de 2.000 réis; Augusto Severo, o martyr da sciencia, no sello de 5.000 réis; e Santos Dumont, o precursor da moderna aviação, no sello de 10.000 réis.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 16 de outubro de 1929. — O sub-director, Candido Valle Junior.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL PERMANENTE ÀS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez, ás paginas 588 e seguintes, relativo á concorrência publica para o fornecimento dos artigos comprehendidos nos grupos 3 "Camas" e 9 "Ferragens e artigos de ferragistas etc."

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 11 de janeiro de 1930. — Paulo Netto dos Reis, pelo chefe da 3ª secção.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, DROGAS, MADEIRAS E MATERIAL ELECTRICO, A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados, para o edital da concorrência administrativa acima referida, publicado no *Diario Official* de 5 do corrente mez, e rectificado no de 7 do mesmo mez.

Directoria de Meteorologia, 8 de janeiro de 1930. — Sampaio Ferraz, director.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ABRIGOS METEOROLOGICOS DE 2ª E 3ª CLASSES E THERMO-PHYOMETRICAS, CAIXAS PARA ANEMOMETROS, MASTROS PARA CATAVENTO E PARA ANEMOMETRO, MOIRÕES, REGUAS, PORTÕES, E TABOLETAS PARA CERCADOS DE ESTACOES, E SUPPORTES PARA REGISTRADORES

Chamo a attenção dos interessados para o edital da concorrência publica acima referida, publicado no *Diario Official* de 31 de dezembro findo, á pag. 26.590.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930. — Sampaio Ferraz, director.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para artigos de papelaria, publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, cujas propostas deverão ser apresentadas no dia 27 também do corrente, ás 14 horas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, 9 de janeiro de 1930. — Francisco Werneck de Castro, director geral interino.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro